SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 05 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1847

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA 005/2018 - CIS/AMSO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor Oscar Gomes da Silva Neto – Membro da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:986A8BE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2018 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e nos artigos 14, Parágrafo Único, I, e 29 da Lei Municipal nº 1.049/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **EXPEDITA MARIA DE SOUZA ROCHA**, CPF/MF nº. 154.958.764-15, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica, nomeada por meio da Portaria nº 048/2017-PMA-GP, para responder cumulativamente e interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Acari/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 03 de setembro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:838CE3AF

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2018

PROCESSO Nº 1807090001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
"(...)
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI –ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26**, contra a Decisão da CPL que a inabilitou no Processo nº 1807090001/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018**RESOLVE**, por unanimidade de seus membros:**Primeiro**: Acolher o Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa para Conhecer e dá provimento ao presente Recurso, e por via de conseqüência, **RECONSIDERAR** a Decisão proferida na sessão pública do dia 27 de julho de 2017 para **HABILITAR** a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26** no presente certame; **Segundo:MARCAR** para o dia **12 de Setembro de 2018, às 9:00h** a abertura dos envelopes de Proposta de Preços; **Terceiro: INTIMAR** as empresas: 1) CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.126.573/0001-05; 2) ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 16.917.533/0001-72; 3) RENASCENÇA EMPRENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº08.487.196/0001-00; 4) FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, CNPJ nº 19.363.375/0001-44, e 5) JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, paraa abertura dos envelopes de Propostas de Preços na data e horário estabelecido no item 2; **Quarto: PUBLICAR** a presente Decisão de Reconsideração no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em forma de extrato.

Acari RN, 03 de setembro de 2018

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MATHEUS ÍTALO B. G. DE ARAÚJO
Presidente da CPL

HIPÓLITO PIRES GALVÃO NETO
Secretário

DECÊNIO ARLEI RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:2FBE52E8

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2018

PROCESSO Nº 1807090002/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
"(...)
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI –ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26**, contra a Decisão da CPL que a inabilitou no Processo nº 1807090002/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018**RESOLVE**, por unanimidade de seus membros:**Primeiro**: Acolher o Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa para Conhecer e dá provimento ao presente Recurso, e por via de conseqüência, **RECONSIDERAR** a Decisão proferida na sessão pública do dia 27 de julho de 2017 para **HABILITAR** a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26** no presente certame; **Segundo:MARCAR** para o dia **12 de Setembro de 2018, às 11:00h** a abertura dos envelopes de Proposta de Preços; **Terceiro: INTIMAR** as empresas: 1) CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.126.573/0001-05; 2) ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 16.917.533/0001-72; 3) YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº22.317.871/0001-76; 4) FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, CNPJ nº 19.363.375/0001-44 e 5) JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, paraa abertura dos envelopes de Propostas de Preços na data e horário estabelecido no item 2; **Quarto: PUBLICAR** a presente Decisão de Reconsideração no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em forma de extrato.

Acari RN, 03 de setembro de 2018

MATHEUS ÍTALO B. G. DE ARAÚJO
Presidente da CPL

HIPÓLITO PIRES GALVÃO NETO
Secretário

DECÊNIO ARLEI RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:11E27BAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2018

PORTARIA Nº 172, de 03 setembro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Luiz Elizeu Bezerra Neto, portador da C. Identidade nº. 302.536 e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.050.374-53, do Cargo de Coordenador de Veículos, Máquinas e Equipamentos na Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Serviços Rodoviários – SEMTRAMUS, no Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:AC3D1500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2018

PORTARIA Nº 173, de 03 de setembro de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, Francisco Andrade de Souza, portador da C. de Identidade nº. 585.316 e inscrito no CPF/MF sob nº. 230.934.204-15, do Cargo de Coordenador de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais – SAMARN, no Município de Afonso Bezerra/RN.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:8873F97A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2018

PORTARIA Nº 174, de 03 de setembro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, Jabson Frank dos Santos, portador da C. Identidade nº. 002.854.771 e inscrito no CPF/MF sob nº. 085.819.374-46, do Cargo de Coordenador Administrativo na Procuradoria Geral do Município - PGM, no Município de Afonso Bezerra/RN.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:30657840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2018

PORTARIA Nº 175, de 03 de setembro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Isaac Newton Azevedo de Morais, portador da C. Identidade nº. 1.930.489 e inscrito no CPF/MF sob nº. 046.510.704-42, do Cargo de Coordenador Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito no Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:8295BB23

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1869/2018

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, irá realizar licitação no dia **19/09/2018 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE CLOVIS AVELINO, NO MUNICIPIO AFONSO BEZERRA/RN. (Emenda nº 17754.921000/1180-06). Encontra-se à disposição o edital na integra no Nucleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:BBB0262D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 051/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1870/2018

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, irá realizar licitação no dia **19/09/2018 às 11h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE CLOVIS AVELINO, NO MUNICIPIO AFONSO BEZERRA/RN. (Emenda nº 17754.921000/1180-07). Encontra-se à disposição o edital na integra no Nucleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:88FEEB19

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2018

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, irá realizar licitação no dia **20/09/2018 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de material esportivo, destinado atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e desportista do município de Afonso Bezerra/RN. A quem interessar Encontra-se à disposição o edital na integra no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:2D757D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00043/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM GRANITO, MÁRMORE, ALUMÍNIO E VIDRO INSTALADAS, QUANDO NECESSÁRIO JUNTO A ESTA ADMINISTRAÇÃO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 20 de setembro de 2018 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 03 de setembro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:4114827F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00044/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. EM REGIME DE COMODATO, VEÍCULO DO TIPO AMBULANCIA FIAT/FIORINO MD WK E DE PLACAS PYZ-9322. Com as seguintes coberturas: Colisão, incêndio, roubo e furto 100%; RCF - Danos materiais = 100.000,00; RCF - Danos corporais = 100.000,00; RCF - objetos transportados = gratuito; Assist. AutoMais 250Km = Gratuito; APO - Morte (por ocupante0 = 5.000,00; APO - invalidez (por ocupante) = 5.000,00; Vidros Top Plus = Contratada e Extensões de reboque ilimitado = contratada.
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 20 de setembro de 2018 às 11h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura

Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 03 de setembro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BCED0651

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2018 CMAS DE 23 DE AGOSTO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
Rua: Alto Santo Antônio – Santo Antônio – Alexandria-RN – CNPJ: 08.148.462/0001-62
Tel./Fax: (84) 3381-2039 – E-mail: smasalexandria@rn.gov.br

RESOLUÇÃO 003/2018 CMAS de 23 de Agosto de 2018.

Aprova o Plano de Ação do Exercício 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXANDRIA/RN, reunido no dia 23de Agosto de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Ação do Exercício 2018, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o seguinte parecer:
"Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, levando em consideração os dados do Plano de Ação com relação as previsões de atendimentos físicos e financeiros, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOBSUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de ALEXANDRIA, sendo de PARECER FAVORÁVEL, pela APROVAÇÃO TOTAL desse plano de ação 2018".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alexandria/RN, 23 de Agosto de 2018.

JOSÉ WASHINGTON BARBOSA
Presidente do CMAS
Alexandria/RN

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E4568565

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTABILIDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 180726PP00021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO;**MERCADINHO LUCRECIENSE- LTDA** (CNPJ nº 05.254.027/0001-24);**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação**;**VALOR GLOBAL:**R$ 4.539,01 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e um centavo); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**2.009 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:339030 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 01000.**

Almino Afonso/RN, 04 de setembro de 2018.

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Linhares da Silva
Código Identificador:8D2548C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 – SRP

INTRODUÇÃO
Trata-se de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 053/2018, que tem por objeto a Aquisição de Material gráfico e carimbos, interposto pela empresa **MARIA L CAMINHA DA SILVA- ME,** CNPJ N°**18.658.386/0001-99**.
Cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do edital do Pregão epigrafado, tendo sido enviado por meio eletrônico para o e-mail da CPL, sendo este recepcionado na caixa de entrada do referido e-mail, no dia 03 três de setembro de 2018, por tanto dentro do prazo, de 02 (dois) dias úteis antes anteriores à data fixada para recebimento das propostas, conforme previsto no item 14.4 do edital do Pregão acima epigrafado.
DO PLEITO DA IMPUGNANTE
A impugnante solicita que seja efetuada a correção de "especificações e quantiza-vos" do item 50, por não descriminar a quantidade de folhas, dos itens 63 ao 13 por não conter descriminação do tamanho e da gramatura do papel a ser utilizado na confecção dos materiais, conforme se ver no pedido a recorrente a seguir:
"*A EMPRESA MARIA L CAMINHA DA SILVA- ME, CNPJ N°18.658.386/0001-99, SEDIADA NA RUA JABOATÃO DOS GUARARAPES Nº 322 CIDADE GARAPU CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VEM ATRAVÉS DESTE OFÍCIO, SOLICITAR O* ***PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO*** *DO EDITAL* ***PR/053/2018****, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA* ***05/09/2018*** *ÁS* ***09:00hs****,* ***OBJETO:*** *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E CARIMBOS****,*** *PELO SEGUINTE MOTIVO:*

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O ITEM: ***50- NÃO ESTA DISCRIMINANDO A QUANTIDADE DE FOLHAS***

E *DO ITEM:* ***63 AO ITEM 113 NÃO ESTA DISCRIMINANDO O TAMANHO E AGRAMATURA DO PAPEL.***

POR ESTE MOTIVO VENHO PEDIR A IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL, PARA QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO FAÇA A DEVIDA CORREÇÃO DOS ITENS!!!"

DA ANÁLISE
Após o recebimento do pedido da impugnante verificou-se que, de fato, na planilha que contem a descrição dos serviços gráficos, há fragilidade da descrição de alguns itens, o que pode ensejar em prejuízos para esta Administração Municipal.
Sobre o tema, ZANOTELLO assevera que:
"o objeto da licitação deve estar disposto por meio de uma descrição sucinta e clara, ou seja, que não deixe margem de dúvida a nenhum interessado, e este possa formular sua proposta sem maiores dificuldades. Por isso, é preciso descrever minuciosamente o material, serviço ou obra a ser contratado, por meio de todas as suas características, a fim de que não sejam necessárias complementações posteriores"
Diante do exposto, será encaminhada a planilha contendo as descrições dos itens para a sua devida correção.

Decisão
Diante do exposto, reconheço a impugnação apresentada e, no mérito, com base nos posicionamentos aqui levantados, DEFIRO pleito da recorrente, e encaminho o a planilha contendo os itens para a sua devida correção, ficando assim suspenso o Pregão Presencial em tela, até que seja providenciada sua devida correção.
É a DECISÃO.

Publique-se na impressa oficial do Município, dando ciência ao Recorrente.

Angicos/RN, 04 de setembro de 2018.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:D61BA958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018- SRP

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público aos interessados da licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº 053/2018 – SRP,** que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS**, está **SUSPENSO** sine die, para saneamento de falhas junto ao Edital, a nova data de abertura será comunicada nos meios oficiais eletrônicos.

Angicos/RN em 04 de setembro de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:10E38723

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 059/2018-GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais legais e com fundamento no art. 57, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidades junto ao Banco do Brasil, o Secretário Municipal de Finanças, a Secretária Municipal de Educação e o Prefeito Municipal, de realizar trabalhos do Município de Antônio Martins-RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar poderes ao Secretário Municipal de Fianças, Sr. **Jairo Fernandes Vieira**, brasileiro, divorciado, portador do CPF: 423.202.674-68 e RG Nº 710.014-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Dr. Jocelin Villar, 54 – Centro Antônio Martins/RN, e o Secretário Municipal de Educação, Sr. Silvaleno Michel Bezerra, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 075.350.164-30 e RG Nº 54.417.682-0-SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Mariano José da Rosa,25 – Alto da Ema Antônio Martins, para conjuntamente promoverem a movimentação dos recursos financeiros, creditado na conta bancária única e específica do FUNDEB, que se destina a **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE,** para juntos, representarem o Prefeito Municipal de Antônio Martins-RN, Junto ao Banco do Brasil, para abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar pagamento por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerente financeiro efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.- Publique-se - e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 03 de setembro de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:8166DA30

GABINETE CIVIL
DECRETO N° 011/2018 GC

Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal.
Considerando o falecimento do Senhor Francinildo Paiva de Lima, ocorrido hoje na cidade de Pau dos Ferros/RN;
Considerando que o Senhor Francinildo Paiva de Lima foi vereador em 17 de dezembro de 1998 a 07 de abril de 2000;
Considerando ainda que era um jovem visionário e empreendedor trazendo para este município a primeira rádio comunitária denominada FM São José, que na oportunidade despertou a muitos jovens antoniomartinenses grandes talentos que nos dias atuais são profissionais conhecidos em todo o Rio Grande do Norte;
Considerando ainda que o mesmo trouxe para este município grandes eventos para a diversão da juventude, proporcionando encontro e reencontro de amigos, conhecidos e, por conseguinte criando uma programação cultural no município de Antônio Martins/RN.
Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativa, que deixou para a sua família e munícipes, bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal, social e de fé.

D E C R E T A
Art.1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma ao Senhor Francinildo Paiva de Lima;
Art.2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, em 04 de setembro de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:C343827B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03090003/2018

Extrato de Dispensa de Licitação N° 03090003/2018

Processo: Nº 03090003/2018
Dispensa: N° 03090003/2018
Número da Licitação: 03090003/2018
Objeto: Locação de imóvel, localizado à Rua Eugênia Pereira, Nº 343, Bairro São José, para funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde do Bairro IPE. O imóvel referido, pertence à Ozineide Fernandes Gurgel, residente domiciliada em Travessa Tiradentes, Nº 368, São Sebastião, localizado no Município de Apodi/RN, portadora do CPF 039.870.114-83, RG 1924.987 SSP/RN.

Contratado: OZINEIDE FERNANDES GURGEL (039.870.114-83)
Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93

Apodi/RN,03/09/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:3AB8CBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 03090003/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 03090003/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da OZINEIDE FERNANDES GURGEL (039.870.114-83), referente à locação de imóvel, localizado à Rua Eugênia Pereira, Nº 343, Bairro São José, para funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde do Bairro IPE. O imóvel referido, pertence à Ozineide Fernandes Gurgel, residente domiciliada em Travessa Tiradentes, Nº 368, São Sebastião, localizado no Município de Apodi/RN, portadora do CPF 039.870.114-83, RG 1924.987 SSP/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 03/09/2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4B6BA366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03090003/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03090003/2018

CONTRATO Nº: 03090003/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: OZINEIDE FERNANDES GURGEL
OBJETO: Locação de imóvel, localizado à Rua Eugênia Pereira, Nº 343, Bairro São José, para funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde do Bairro IPE. O imóvel referido, pertence à Ozineide Fernandes Gurgel, residente domiciliada em Travessa Tiradentes, Nº 362, São Sebastião, localizado no Município de Apodi/RN, portadora do CPF 039.870.114-83, RG 1924.987 SSP/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO: 524 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.111 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 03/09/2018 à 03/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 3 de setembro de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:359D502F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0934/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Luiz Tôrres Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 05 de setembro de 2018, para participar de Reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Relatório Anual de Gestão 2017, Programa Anual de Saúde e Lei Orçamentaria 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:38B690E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0935/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Maria Marluce Lopes Marinho**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 05 de setembro de 2018, para participar de Reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Relatório Anual de Gestão 2017, Programa Anual de Saúde e Lei Orçamentaria 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CE55102E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2018

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta ***licitação híbrida (itens exclusivos ME/EPP e item ampla concorrência)*** na modalidade Pregão Presencial SRP nº 019/2018 - Processo Administrativo n° 072/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS EM**

ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 20 de setembro de 2018, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: http://licitafacil.tce.rn.gov.br ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 02 de setembro de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:F21852A6

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2018

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está na modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2018 - Processo Administrativo n° 075/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E LIMPEZA MENSAL DE 10 (DEZ) DESSALINIZADORES, LOCALIZADOS NAS SEGUINTES COMUNIDADES: JUREMAL, CAMPESTRE, SANTA CLARA, VENEZA, POÇO NOVO, VELAME I, VELAME II, QUILOMBOLAS, TAIOBA-PICO ESTREITO E PICO ESTREITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 20 de setembro de 2018, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: http://licitafacil.tce.rn.gov.br ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 02 de setembro de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:41C7F02B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 389, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA, LDO E LOA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VICENTE MAFRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA-RN, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no PPA, LDO e LOA referente ao exercício de 2018, o Projeto/Atividade a seguir detalhada:

Unid. Gestora: 2 - Município de Barcelona
Órgão Orçamentário: 2000-Poder Executivo
Unid. Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Subfunção: 365-Educação Infantil
Programa: 9-EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 3140-PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
Despesa: 339030-Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
Despesa: 339039-Outros Serv. T. P. Jurídica ..... R$ 3.000,00
Despesa: 449052-Equip. e Mat. Permanente ..... R$ 2.000,00
TOTAL DO PROJ/ATIV: ..... R$ 10.000,00

Art. 2º. A rubrica acima criada será financiada nas Fontes de Recursos 1015-Transf. De Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE e fonte 1001-Receitas de Impostos e Transferências de Impostos-Educação.

Art. 3º. Os valores do Projeto/Atividade ora criado, serão remanejados dentro do Orçamento atual dos seguintes projetos/atividades:

Unid. Gestora: 2 - Município de Barcelona
Órgão Orçamentário: 2000-Poder Executivo
Unid. Orçamentária: 2002 – Gabinete do Prefeito
Função: 04-Administração
Subfunção: 122-Administração Geral
Programa: 10-APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2.21-Manut. Das Atividades do Setor de Comunicação
Despesa: 339004-Contratação por tempo determinado ..... R$ 8.000,00
Despesa: 449052-Equipamentos e Mat. Permanente ..... R$ 3.000,00
TOTAL DO REMANEJAMENTO ..... R$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, 04 de setembro de 2018

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:9FCBDFCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, com Sede à Rua Tiradentes, 66, centro, BENTO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.110.884/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF/MF sob o nº 020.552.764-76 e RG nº 1.438.799 – ITEP/RN, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta cidade de Bento Fernandes/RN.

CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no **CNPJ:** 10.477.835/0001-90. Com o endereço na Av. Pudente de Morais, Nº 4283 - sl Lagoa Nova, Natal/RN.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Presencial, sob o número 025/2017**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades do município de Bento Fernandes/RN**.**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2018, cujo objetivo é a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

IGD PBF – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF
IGD SUAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Fonte de pagamento: 0102900000.

Bento Fernandes/RN, dia 10 de julho de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:B31E17A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO PRIMÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

Após verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, a Empresa **T DE S C CARVALHO- ME** , foi declarada inabilitada por não apresentar os itens **6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL:** e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; deixando também de apresentar o Balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial, conforme o item **6.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:** b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Sede da Licitante, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. OBS - O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial.
Dando seguimento a sessão foi aberto o envelope do segundo melhor classificado, para averiguação do mesmo, a Empresa **PAULO ROBERTO REGIS DA SILVA –ME**, também foi declarada inabilitada, por não apresentar certidão negativa de inidôneos do proprietário da empresa, conforme preconiza o item **6.2.5 - OUTROS:** a) **Certidão negativa de inidôneos** (para participar de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92), emitida no site do Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:3:106145311329005::NO:3,4,6::&cs=3Yeyg7Adf-OBBpYPErP1aPchx8fo), da empresa (pessoa jurídica) e do (s) sócio (s) da empresa.
Tendo então, concedido a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, as empresas **T DE S C CARVALHO- ME** e **PAULO ROBERTO REGIS DA SILVA – ME**, ambas manifestaram tempestivamente, de interpor recurso, tendo sido então aberto o prazo de 3 (Três) dias, para apresentarem de suas razões, a partir da data da publicação deste resultado.

Bento Fernandes/RN, em 04 de setembro de 2018.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:1D62257C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN, **CNPJ:** (08.110.884/0001-49), **CONTRATADA: SUSANNE DANTAS DO VALE**, **CPF: (**062.824.334-01**); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PARA A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS NESTE MUNICÍPIO**, **VALOR GLOBAL:** R$ 7.400,00 – (Sete Mil e Quatrocentos Reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:4F552671

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇAO Nº 001/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS

BENTO FERNANDES

RESOLUÇAO Nº 001/2018 DE 28 de agosto de 2018

Assunto: Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal
Sistema Único da Assistência Social/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bento Fernandes no RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. 269, resolve aprovar em reunião extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 2018 o Plano de Ação para Co- Financiamento do Governo Federal.

Bento Fernandes, RN, 28 de Agosto de 2018.

MARIA DO LIVRAMENTO FREIRE DA CUNHA

FRANCISCO OSMAN DA CUNHA

MARIA PALMIRA TOMAS LOPEZ

NARA CIMONE ALVES DA SILVA

BYANCA YRANEMA DE MEDEIROS SILVA

JUCIMARA COSTA DE OLIVEIRA

NILDA GOMES DA SILVA

MANUEL GALDINO FILHO

Elza Cristina de Araújo Silva

MARIA DO LIVRAMENTO FREIRE DA CUNHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:83344F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N° 121, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Portaria n° 121, de 03 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do

município de Boa Saúde/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 19 de setembro 1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD do Município:

I - Alexander Gomes da Silva, Matrícula n.º 122423-9 - Presidente da Comissão;
II – Thiago Henrique Borges de Medeiros, Matrícula n.º 122429-8, Membro da Comissão; e
III - Francisca Regia Freitas de Paiva, Matrícula n.º 120001-1, Membro da Comissão.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 03 de setembro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:D0D47399

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 122, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Portaria nº 122, de 04 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Servidora CAROLINA ROSA DA SILVA, inscrita no CPF nº 068.990.784-22, matrícula 121866-2, do Cargo Efetivo de Odontólogo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 31 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 31 de agosto de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 04 de setembro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:B80671DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 108/2018-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 04 de setembro de 2018.
PORTARIA Nº 108/2018-SMAP/PMBS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor (a): **ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula nº 122.144-2, ocupante do cargo de ADVOGADA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência a partir de: 01 de Setembro 2018 à 30 de Setembro de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre as respectivas remunerações dos servidores, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de agosto de 2018.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:3E81C172

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 113 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A): A. A. S. WANDERLEY.** Inscrito (a) no CNPJ sob n°. 04.279.658/0001-35 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. VALOR GLOBAL:** R$ 16.780,54 (dezesseis mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde:** art. 24, cap II, da Lei Federal n°. 8.666/93.

Bodó/RN, 04 de setembro de 2018.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:5215F8AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 212 /GP EM, 04 DE SETEMBRO DE 2018

Portaria Nº 212/GP em, 04 de setembro de 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 050/2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para constituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRS, pelo período de 02 (dois) anos, na forma seguinte:

1 **- Titular**: Adriano Assunção Albuquerque (Representante do Núcleo de Produtores Cooperados da Comunidade Paraíso)
Suplente: Luíza Varela de Lima (Luiza Varela Lima (Representante do Núcleo de Produtores Cooperados da Comunidade Gamelheira)
2 – **Titular:** Ana Cristina Medeiros Ferreira (Representantes do Núcleo de Produtores da Comunidade Cabeço dos Ferreiras)
Suplente: Antonio Felix da Silva (Representante do Nucleo de Produtores Cooperados da Comuidade da Serra do Meio)
3 – **Titular:** Edmilson Felipe Dionísio (Representante do Núcleo de Produtores Cooperados da Comunidade de Macambira)
Suplente: Ulisses de Cássio Assunção (Representante da Associação da Comunidade Caraúbas)
4 – **Titular:** Lauro Pereira Carvalho (Representante da Associação do Assentamento Serrano)
Suplente : Lourival Pereira de Lima (Representante do Núcleo de Produtores Cooperados de Ponta de Linha e Pau d´óleo)
5 – **Titular**: Raimundo Nonato de Macêdo (Representante da Associação Chã de Zé Ferreira)
Suplente: Francisco Zuza da Silva Filho (Representante do Núcleo de Produtores Cooperados da Comunidade Massangana)
6 – **Titular:** Martina de Lima Bezerra (Representante da Associação da Comunidade Riachão)
Suplente: Francisca Alves de Medeiros (Representante da Associação do Assentamento Santa Terezinha do riachão)
7 **– Titular**: José Antonio de Medeiros (Representante dos Sindicatos dos trabalhadores rurais de Bodó.)
Suplente: João Celestino Rodrigues (Representante da Associação de Projeto de Assentamento Jatuarana)
8 – **Titular**: Divino Rodrigues da Silva (Representante do Sindicato dos trabalhadores da agricultura familiar)
Suplente: Ciele da Silva (Representante do sindicato dos trabalhadores na agricultura familiar)
9 – **Titular:** Rogério Luciano Severiano (Representante do Governo Estadual – EMATER)
Suplente: Francisco Valderedo Souza (Representante do Governo estadual – Educaç10
10**- Titular:** Maria Andreza da Silva (Representante do Governo Municipal)
Suplente: João Antonio da Silva (Representante da Secretaria Municipal de Agricultura)

11 – **Titular:** Maria Seráfica Pereira (Representante da igreja Católica de Bodó – RN)
Suplente: José Marcondes da Silva (Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Bodó – RN)

Art. 2º. O exercício do mandato de conselheiro do CMDRS é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. As competências e demais atribuições do Conselho são as constantes da Lei Municipal nº. 050/2001.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bodó, 04 de setembro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:63041E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2018 - FÉRIAS: GEISE ARAUJO DE LIRA

PORTARIA Nº 219/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS: GEISE ARAUJO DE LIRA

Comunico que a Sra. Geise Araújo de Lira, portador (a) do CPF: 037.544.954-02, vinculada a matrícula: 5607426, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que a partir do dia 03/09/2018 entrará em gozo de férias pelo período de 30 dias, devendo retornar no dia 03/10/2018.

Bom Jesus-RN, em 04 de Setembro de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:8201A780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2018 - FÉRIAS: FRANCISCO CANINDÉ DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 220/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS: FRANCISCO CANINDÉ DE ALMEIDA

Comunico que o Sr. Francisco Canindé de Almeida portador (a) do CPF: 276.927.954-87, vinculado a matrícula: 0000124, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que a partir do dia 03/09/2018 entrará em gozo de férias pelo período de 30 dias, devendo retornar no dia 03/10/2018.

Bom Jesus-RN, em 04 de Setembro de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:E95A93AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2018 -FÉRIAS: FRANCISCO CANINDÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 221/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS: FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS

Comunico que o Sr. Francisco Canindé dos Santos portador (a) do CPF: 634.329.864-91, vinculado a matrícula: 5607465, lotado na Secretaria Municipal de Obras, que a partir do dia 01/09/2018 entrará em gozo de férias pelo período de 30 dias, devendo retornar no dia 01/10/2018.

Bom Jesus-RN, em 04 de Setembro de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:F8AC1446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2018 - FÉRIAS: JOÃO MARIA DIAS SOBRINHO

PORTARIA Nº 222/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS: JOÃO MARIA DIAS SOBRINHO

Comunico que o Sr. João Maria Dias Sobrinho portador (a) do CPF: 034.994.394-09, vinculado a matrícula: 0000132, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que a partir do dia 03/09/2018 entrará em gozo de férias pelo período de 30 dias, devendo retornar no dia 03/10/2018.

Bom Jesus-RN, em 04 de Setembro de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:94451C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2018 - FÉRIAS: FRANCISCO DE ASSIS DIOGO DA SILVA

PORTARIA Nº 223/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS: FRANCISCO DE ASSIS DIOGO DA SILVA

Comunico que o Sr. Francisco de Assis Diogo da Silva portador (a) do CPF: 215.634.464-72, vinculado a matrícula: 0000048, lotado na Secretaria Municipal de Obras, que a partir do dia 03/09/2018 entrará em gozo de férias pelo período de 30 dias, devendo retornar no dia 03/10/2018.

Bom Jesus-RN, em 04 de Setembro de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:B65D9998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2018 -FÉRIAS: FRANCISCO FIRMINO FERREIRA

PORTARIA Nº 224/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS: FRANCISCO FIRMINO FERREIRA

Comunico que o Sr. Francisco Firmino Ferreira portador (a) do CPF: 481.413.804-00, vinculado a matrícula: 0000019, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, que a partir do dia 03/09/2018 entrará em gozo de férias pelo período de 30 dias, devendo retornar no dia 03/10/2018.

Bom Jesus-RN, em 04 de Setembro de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:75A31BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2018 - LICENÇA ESPECIAL: LITIÉCIO XAVIER DANTAS

PORTARIA Nº 225/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA ESPECIAL: LITIÉCIO XAVIER DANTAS

Comunico que o Sr. Litiécio Xavier Dantas portador (a) do CPF: 019.779.324-01, vinculado a matrícula: 0000336, lotado na Secretaria Municipal de Obras, que a partir do dia 01/09/2018 entrará em gozo de Licença Especial pelo período de 03 meses, devendo retornar no dia 02/12/2018.

Bom Jesus-RN, em 04 de Setembro de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:D0509490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2018 - LICENÇA ESPECIAL: PAULO RIBEIRO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 226/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA ESPECIAL: PAULO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Comunico que o Sr. Paulo Ribeiro do Nascimento portador (a) do CPF: 067.338.084-04, vinculado a matrícula: 0000115, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que a partir do dia 03/09/2018 entrará em gozo de Licença Especial pelo período de 03 meses, devendo retornar no dia 04/12/2018.

Bom Jesus-RN, em 04 de Setembro de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:FC058D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2018 - LICENÇA ESPECIAL: JOSIVALDO XAVIER DE SOUZA

PORTARIA Nº 227/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA ESPECIAL: JOSIVALDO XAVIER DE SOUZA

Comunico que o Sr. Josivaldo Xavier de Souza portador (a) do CPF: 813.002.394-68, vinculado a matrícula: 0000089, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que a partir do dia 29/08/2018 entrará em gozo de Licença Especial pelo período de 03 meses, devendo retornar no dia 30/11/2018.

Bom Jesus-RN, em 04 de Setembro de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:ECAA9098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2018 - DIÁRIA: ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

PORTARIA Nº 228/2018

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIA: ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte,no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder ao Sr. Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva, portador (a) do CPF: 060.604.754-93, vinculado a matrícula: 0000450, lotado na Secretaria Municipal de Educação, duas (02) diárias, referente à participação do mesmo no **II ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** realizado entre os dias 21 e 22 de Agosto de 2018, em Brasília/DF.

Bom Jesus-RN, em 04 de Setembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:67F4ECFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2018 - DIÁRIA: RAIURY DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 229/2018

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIA: RAIURY DIAS DA SILVA

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte,no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder ao Sr. Raiury Dias da Silva, portador (a) do CPF: 098.834.424-67, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, duas (02) diárias, **referente à participação do mesmo na capacitação sobre os "Operadores de CIBEC 2018",** realizado no período entre os dias 30 e 31 de Agosto de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 04 de Setembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:025E3AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2018 - NOMEAÇÃO BRUNO XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 230/2018.

Bom Jesus/RN, em 04 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.01 - Nomear o Sr. **BRUNO XAVIER DA SILVA**, CPF Nº 098.594.584-21, para exercer o cargo em provimento de comissão de SUB-COORDENADOR DE EVENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.02 - A presente portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 04 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 04 de Setembro de 2018, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:D1AC8F98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 176 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço das dotações específicas da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 172/2017, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no montante de R$ 4.382.217,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e dezessete reais), nas dotações constantes no Anexo I desta Lei Ordinária.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º correrão por conta dos resultantes das anulações totais e parciais das dotações orçamentárias que seguem no Anexo II desta Lei Ordinária.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caiçara do Norte/RN, em 30 de agosto de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:B462A235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2018-PMCN/GP

"Exonera servidor que exerce o cargo comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria de Relações Públicas do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. *EXONERAR* o servidor que exerce o cargo comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria de Relações Públicas do Município de Caiçara do Norte/RN, o senhor TERTULIANO RICARDO NOBRE DO NASCIMENTO, matricula nº 1062-6, residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portadora do CPF (MF): 721.175.674-87.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 30 de Agosto de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:C5F46E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
LEI Nº 432/ 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento RN, Erasmo Carlos Scapini no exercício de seu cargo faz saber que a câmara a municipal aprovou e ele promulga presente Lei.

Que Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocar um banner com hino do município em todas as escolas públicas para facilitar a execução do Hino de Caiçara do Rio do Vento RN, conforme especifica:

Art. 1º Torna obrigatória a fixação de banners com o hino do município de Caiçara do Rio do Vento RN, nas escolas públicas de ensino fundamental e médio do nosso município.

Parágrafo único. Nas escolas públicas de ensino fundamental e médio, além do disposto no art. 1º, torna obrigatória também a execução uma vez por mês, do Hino do Município, como também do hino nacional.

Art. 2º A letra oficial do hino do município, a que se refere o caput do presente Artigo são as que seguem junto ao presente Projeto de Lei.

Art. 3º Será obrigatório a execução do hino oficial do município de Caiçara do Rio do Vento RN, em todas as cerimônias públicas realizadas no âmbito do Município.

Art. 4º Estabelece o prazo de 60 (trinta) dias, após a sua vigência, para o Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei que torna obrigatório a fixação de banners com o hino do município de Caiçara do Rio do Vento RN, nas escolas públicas de ensino fundamental e médio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Manoel Sinfrônio Bezerra em, 27 de agosto de 2018

ERASMO CARLOS SCAPINI
Presidente

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Vereadora

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:0704E292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 079/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 079/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: SANIA SÂMARA DAMASCENO DA SILVA 08245403440, CNPJ: 30.280.588/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria de imprensa, consistente na redação e distribuição de releases para Blogs e jornais diariamente, no período de agosto a dezembro de 2018.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: Mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:EA73EBB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 084/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 084/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 08.238.974/0001-10.
OBJETO: **aquisição de ares condicionados, a serem instalado nas UBS da zona urbana e rural, bem como, na vigilância sanitária e no conselho municipal de Saúde**.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: Equipamentos e Material Permanente, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FMS, PAB FIXO e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A48631D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 085/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 085/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: S.R.B COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 05.048.763/0001-26.
OBJETO: aquisição de material para oficinas de artesanato, para ser utilizado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.
VALOR: R$ 1.365,89 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:28B2527C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-065-2018 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

Ref. Processo Licitatório SMSMC/RN nº 1809040045

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal Nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 065/2018**, tipo MENOR PREÇO, Adjudicação por LOTE, visando o Registro de preço para futura e eventual contratação de casa de apoio para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó-RN**,** que se deslocam do Município de Caicó/ RN para a cidade de Natal/ RN com a finalidade de realização de exames, consultas especializadas e cirurgias de média e alta complexidade**.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **19 de setembro de 2018, às 08:00 horas (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 04 de setembro de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente/ Pregoeiro da SMSC

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:CF423DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 753/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1 ° - **DESIGNAR** os seguintes servidores para exercer função gratificada na Comissão Permanente de Licitação, a saber:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	CPF N°
PRESIDENTE PREGOEIRO – **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**	071.460.884-05
MEMBRO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO – **ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**	096.986.154-07
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – **JOÃO BALBINO DA COSTA**	357.716.314-34
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – **THAYZE FERNANDA LOPES E SILVA**	051.004.924-90
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – **GERALDO MAGELA DE ARAÚJO BARROS**	490.110.734-87
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – **ROSANGELA DE MEDEIROS PEREIRA**	008.917.864-57

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:1ADB68B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57;

R E S O L V E:

Art. 1°- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Tributação e Finanças), o funcionário **PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS,** Auditor Fiscal Tributário, Matrícula n° 1.5217, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, que havia sido cedido, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7C62A724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57;

R E S O L V E:

Art. 1°- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), o funcionário **ERIVELTON ELPIDIO DE MEDEIROS,** Professor PEM-LP/E II, Matrícula n° 1.2480, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que havia sido cedido, para prestar serviços no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:9068392C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57 e de conformidade com o Memorando nº 141/2018 - SEMTHAS;

R E S O L V E:

Art. 1°- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social), a funcionária **JANAINA CHRISTINE AZEVÊDO UCHÔA BRAGA,** Assistente Administrativo, Matrícula n° 1.1676, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que havia sido cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:80F8C366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1808080006/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses ao funcionário **JOACIR MELO DA SILVA,** Técnico em Cadastro, matrícula n° 1.1228, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:9E6FCE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1808010086/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **ANDRÉ VICENTE E SILVA,** Professor PEM-LP/EI, matrícula n° 1.0058, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:63828EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 736/2018, de 03 de setembro de 2018, que **nomeara, CHARLES CANDIDO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 762.017.834-15, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Manutenção do Terminal Rodoviário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar 03 de setembro de 2018, de revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:0A06533A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1804120004/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **TERESINHA AURELIANA DE FREITAS,** Professora PEM-LP/EII, matrícula n° 1.1156, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B1AB2EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1806110101/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **JACINTA SILVA SANTOS,** Professora Cargo Suplementar, matrícula n° 1.0472, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:C3B85540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1710110001/2017**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses o funcionário **GUTEMBERG MARIZ DANTAS,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.4129, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:00D6CC1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1712210012/2017**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **NADJA EULINA DA COSTA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.4186, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4B81BEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1804020003/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **NEIDE GERALDA DOS SANTOS CRUZ,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.1657, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7935C2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 765/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, seguindo recomendação do **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e Lei 5.113, inciso XIII,

R E S O L V E:

Art.1º - REGULAMENTAR os procedimentos gerais para utilização e organização dos serviços de protocolo, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2° - O processo será organizado com a seguinte disposição:

I – capa;
II – documento que dá origem ao processo;
III – demais documentos relacionados ao processo.

Parágrafo Único - Os atos processuais deverão identificar o nome completo e o cargo ou função do servidor e indicar as unidades de origem e de destino.

Art. 3º Os processos autuados para desenvolvimento de atividades desempenhadas por comissões, permanentes ou temporárias, deverão ser iniciados pela cópia da portaria de constituição da comissão.

Art. 4º As folhas dos autos serão numeradas manual ou eletronicamente, em ordem crescente, mediante carimbo no formato do Anexo I, aposto no canto superior direito da folha, preservando a integridade do texto, iniciando-se a contagem a partir da capa do primeiro volume, sem, contudo, numerála.

§ 1º O carimbo citado no caput conterá o número do processo, o número da folha e a rubrica do servidor que o grafou.

§ 2º As capas a partir do segundo volume e as contracapas não serão contadas nem numeradas.

§ 3º É vedada a repetição de número de página, ainda que se utilize o recurso de número e letra.

§ 4º Quando no documento houver informações em seu verso, este deverá conter o carimbo com a mesma numeração do anverso e o acréscimo da palavra “verso”.

§ 5º Ocorrendo erro ou rasura de qualquer natureza, quando da numeração das folhas do processo, a unidade onde se deu o fato deverá, verificada a impossibilidade de substituição da peça processual, lavrar termo nos moldes do Anexo II e proceder às retificações necessárias.

Art. 5º A inclusão de documentos no processo deverá observar a ordem cronológica dos atos e fatos ocorridos.

§ 1º É vedada a retirada ou a substituição de documentos sem despacho fundamentado de servidor competente.

§ 2º É vedado subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, qualquer documento que já tenha sido juntado ao processo.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SÉRGIO R. MAGALHÃES MOURA
Procurador Geral do Município

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7B9D6D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1808060032/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ELISÂNGELA MARIA BATISTA FÉLIX,** Professora PEM-LP/EII, matrícula n° 1.1884, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7C0CBE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1806280039/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ZENEIDE MEDEIROS DA SILVA,** Professora Suplementar, matrícula n° 1.1215, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:8C9F6B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1806270008/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO,** Gari, matrícula n° 1.5146, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:5B847994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 1034/2018 – SEMECE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender os efeitos da Portaria nº 443/2018, de 28 de maio de 2018, que estava lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a funcionária **JUCINETE DANTAS FERNANDES LUCENA DE MEDEIROS**, matrícula nº 11.25419, Professora PE1-A (Cargo Requisitado).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar 01 de agosto de 2018, de revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:FBB62871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2018 DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Parecer Jurídico no Processo nº 1803140009/2018;

R E S O L V E:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ANA SANTANA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.2225, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEIA-SE:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ANA SANTANA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.0051, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 324/2018, de 13 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CF39AE02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06070002/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **VIA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.935.655/0001-05, no valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais),** referente ao SERVIÇO pleiteado pela Secretaria de Saúde do município de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de cadeiras de rodas em atendimento as necessidades desta Secretaria e dos órgãos filiados.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **WILLIANA SAMARA PRAXEDES**, Secretária de Saúde do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 29 de agosto de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D0F0E653

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06070002/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 06070002/2018 relativo à Dispensa de Licitação n° 034/2018 referente à contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de cadeiras de rodas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN e órgãos filiados, junto à Pessoa Jurídica: **VIA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.935.655/0001-05** com sede à Rua Doutor João Marcelino, nº 407, Centro, Mossoró/RN, CEP 59611-200 *com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de cadeiras de rodas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN e órgãos filiados, junto à Pessoa Juridica: **VIA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.935.655/0001-05** *com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
Justifica-se a contratação acima mencionada devido à necessidade de um melhor acolhimento aos portadores de necessidades especiais que procuram os serviços nas Unidades Básicas de Saúde, Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), e bem como a doação a munícipes que comprovadamente não possuam condições financeiras para aquisição do bem acima citado.
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa: **VIA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.935.655/0001-05**, no **valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 29 de agosto de 2018.

WILLIANA SAMARA PRAXEDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:57EA9857

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 115/2018, de 17 de agosto de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **18 de agosto de 2018 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contrato de locação de veículos com motorista, percurso Carnaúba dos Dantas/Natal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2018-2019**,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de setembro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2E128DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2018- GP, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria de Diária nº 090/2018- GP, de 17 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, ocupante do Cargo de Motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais) no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Cerro Corá/RN no dia 18 de agosto de 2018, para deslocar o Secretário de Cultura e Turismo que estava representando o município no 16° Festival de Inverno.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1F1A8CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2018- GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria de Diária nº 091/2018- GP, de 22 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSEILTON DA SILVA SANTOS, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Turismo e Desenvolvimento, 2 ½ (duas meias) diárias na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Currais Novos/RN, para participar de capacitação operacional do portal de compras nos dias 23 e 24 de agosto, na sede da AMSO.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:52F2DC3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2018- GP, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria de Diária nº 092/2018- GP, de 27 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. KLEYTON DANTAS DE MEDEIROS, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, ocupante do Cargo de Coordenador, ½ (meia) diária na importância de

R$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 28 de agosto de 2018, para tratar de assuntos de interesse do município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:04175E41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2018- GP, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria de Diária nº 093/2018- GP, de 28 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. MUCIO DE OLIVEIRA DANTAS, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, ocupante do Cargo de Secretário, "duas" ½ (duas meia) diárias na importância de R$ 200,00 (duzentos reais) no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para resolver assuntos de interesse do município junto ao IDEMA, nos dias 28 e 29 de agosto de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:AEBB509D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2018- GP, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria de Diária nº 094/2018- GP, de 28 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, ½ (meia) diárias na importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN no dia 28/08/2018, para tratar de assuntos do interesse do município na junto a Secretaria de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária – SEARA, Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:43E7CA95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2018- GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GABINETE DO PREFEITO
Rua Juvenal Lamartine,200 | Centro| CEP: 59374-000
84 3479.2312 – 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.m.gov.br |
gabinete@carnaubadosdantas.m.gov.br

PORTARIA 120/2018- GP, de 31 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre concessão de licenças prêmio aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO as concessões de licenças prêmio deferidas em AGOSTO DE 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licenças-Prêmio por assiduidade conferidas aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de SETEMBRO a DEZEMBRO de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 31 de Agosto de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA 120/2018- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
193	LUZINETE DANTAS	03/09/2018	01/12/2018
1117	CLÉSIO NELSON DANTAS	03/09/2018	01/12/2018
105	VALDEMIRO MEDEIROS DANTAS	03/09/2018	01/12/2018
315	JOSEANE MATIAS DA SILVA DANTAS	03/09/2018	01/12/2018
1040	JOSEANE MATIAS DA SILVA DANTAS	03/09/2018	01/12/2018
116	ROSIANE LIMA ANSELMO NORTE	03/09/2018	01/12/2018
071	MÁRCIA TERESA DANTAS DE MEDEIROS SILVA	03/09/2018	01/12/2018
067	FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS DANTAS	03/09/2018	01/12/2018

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 31 de Agosto de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:06413759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2018- GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA 121/2018- GP, de 03 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre exoneração do Coordenador de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **DAMIÃO CARLOS DANTAS**, brasileiro, casado, portador do CPF 043.459.494-67, do Cargo de **COORDENADOR DE TURISMO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, submetido à Secretaria de Turismo e Cultura.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 03 de Setembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3040FEF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2018- GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA 122/2018- GP, de 03 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOSEAN DANTAS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do CPF 481.228.314-00, do Cargo de **COORDENADOR DE TURISMO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, submetido à Secretaria de Turismo e Cultura.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 03 de Setembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F31316C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2018- GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA 123/2018- GP, de 04 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018,
CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, conforme ato homologatório publicado em 15/02/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 1705, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos do item 14.0, do Edital nº 001/2018, de 22 de janeiro de 2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 05 de Setembro de 2018 a 10 de Setembro de 2018, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: ADIVÂNIA LÚCIA DANTAS DOS SANTOS (5º Lugar);
Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de Setembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 123/2018 - GP
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Cédula de identidade;
h) Carteira de trabalho – CTPS;
i) Cadastro de pessoa física – CPF;
j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:E331706C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.562 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.562 de 08 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Regina Lúcia de Medeiros Brandão –** matrícula – 0073092-1**,** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará - Mirim/RN, categoria funcional **Professor**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de novembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:17B90FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 858 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 858 de 03 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Rebecca Laise Pimental da Costa** para ocupar o cargo comissionado de **Assessora Jurídica e do Patrimônio Público**, junto a **Procuradoria Geral do Município.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6E924419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 859 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 859 de 03 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Lívia Carla Fernandes Cabral de Araújo Amaral** para ocupar o cargo comissionado de **Procuradora do Contencioso Tributário e da Dívida Ativa**, junto a **Procuradoria Geral do Município.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B5408D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 861 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 861 de 03 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Mediante alteração e desligamento da Presidente Elda Souza de Andrade (com biênio 2017/2019), alterar a composição dos membros para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, constituído de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, representantes do Governo Municipal e 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes da Sociedade Civil, para o biênio 2017/2019, conforme abaixo relacionado:

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Titular	**Letícia Laura de Oliveira Paula**
Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - Suplente	Linete de Melo Pereira
Representante da Secretaria Municipal de Educação – Vice Presidente	**Ana Jacinta Barreto da Silveira**
Representante da Secretaria Municipal de Educação - Suplente	Laecio Fernandes Morais
Representante da Secretaria Municipal de Finanças - Titular	**Gutemberg Cássio Pereira de Melo**
Representante da Secretaria Municipal de Finanças - Suplente	Marília da Silva Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Titular	**Margarida Maria França de Oliveira**
Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Suplente	Gislayne Karla M. da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura – Titular	**Márcio da Silva**
Secretaria Municipal de Agricultura – Suplente	Francisco Flávio da Silva
Sociedade Civil – Trabalhadores do SUAS - Titular	**Joelma Ferreira Costa Fidelis**
Sociedade Civil – Trabalhadores do SUAS - Suplente	Regina Pontes da Silva Gaspar
Sociedade Civil Entidade (APAE) - Suplente	**Maria do Carmo Marques**
Sociedade Civil Entidade (APAE) – Titular e Presidente	Ana Teresa Ramalho Praxedes Silva
Sociedade Civil Entidade (LECI CAMARA) – Titular	**Milena Gomes de Araújo Fernandes**
Sociedade Civil – Entidade (LECI CAMARA) – Suplente	Arnaldo Cabral de Oliveira Filho
Sociedade Civil – Entidade (Clube de Mães) – Titular	**Eluziete Bezerra da Costa**
Sociedade Civil – Entidade (Clube de mães) – Suplente	Juliana Silva de Gois
Sociedade Civil – Entidade (Usuários) - Titular	**Ana Carolina da Silva**
Sociedade Civil – Entidade – (Usuários) Suplente	Gisélia Silva da Cunha

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:1496C143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 862 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 862 de 03 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Joyce Ribeiro de Oliveira** do cargo de **Encarregado da Seção de Digitação**, junto à **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C7B59779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 863 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 863 de 04 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Joyce Ribeiro de Oliveira** para ocupar o cargo comissionado de **Encarregada da Secretaria Executiva**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:969D646C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 868 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 868 de 04 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a **Alcyemille Talita de Souto Mariano (Gestor da Divisão de Empenho)** diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Lajes/RN, onde a mesma participará do curso de Capacitação do Projeto de Regularização Fundiária, no dia 05 de setembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7C688822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 867 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 867 de 04 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a **Claudiuney Silva de Andrade (Gestor do Departamento de Regularização Fundiária)** diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Lajes/RN, onde o mesmo participará do curso de Capacitação do Projeto de Regularização Fundiária, no dia 05 de setembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:0797A8F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 866 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 866 de 04 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a **Elda de Andrade Souza (Gestor do Departamento de Programas Habitacionais)** diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Lajes/RN, onde a mesma participará do curso de Capacitação do Projeto de Regularização Fundiária, no dia 05 de setembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5E9AA3D9

SAAE
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 001/2018

CONVENENTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

CONVENIADA: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Convênio, a parceria para a operacionalização de arrecadação e doação de valores, a serem realizados pelos cidadãos cearamirinenses, através da conta de água.

BASE LEGAL: Art. 116 da Lei Federal 8.666/93, na Lei Municipal nº. 1.624/2013 de 19 de abril de 2013 e Decreto Municipal N° 2.484/2018, de 28 de maio de 2018.

VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 01/06/2020.

ASSINATURAS: Pela Convenente**:** João Augusto da Cunha Melo – Diretor Geral e Pela Conveniada - Katiúcia dos Santos.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:3D700921

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO – ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público e convida todos os participantes do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 035/2018, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE, COM ENTREGA DE FORMA FUTURA E PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para se fazerem presentes às 09h (nove horas) do dia 06 de setembro de 2018, para abertura do envelope de habilitação da empresa S M DE O AMORIM – ME / CNPJ Nº 21.339.079/0001-50, vencedora dos item 1, 2 e 4 (remanescente da empresa FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI / CNPJ Nº 28.932.954/0001-51, inabilitada no pregão).

Ceará-Mirim/RN, 04 de setembro de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:5D3B9D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

O Presidente da comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação – **Chamada Pública 002/2018,** no dia **27 de setembro de 2018** às **09:00h (nove horas)**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO**. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 04 de setembro de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:EB83026C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 042/2018,** no dia **19 de Setembro de 2018** às **09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13KG E 45KG**. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 04 de setembro de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:270C4593

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que, diante da necessidade de correções no edital, decide suspender a Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**, que estava marcada para o dia **06 de setembro de 2018** às **09:00 (nove horas)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TRANSPORTE, INDIVIDUALEMENTE, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CEARÁ-MIRIM/RN. Após conclusão das providências necessárias, será publicada nova data de abertura do processo licitatório.

Ceara-Mirim/RN, em 04 de setembro de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidenta da CPL

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:9A84D57F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018. LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006: EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

O MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 18 de setembro de 2018, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a Aquisição de Brinquedos Didáticos com a finalidade de atender as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino do município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478 ou pelo E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 04 de setembro de 2018.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:763E5876

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **FRANNICLECIO GOMES MENEZES,** para a SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO ESPORTIVO MUNICIPAL NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA AMADOR, EQUIPE COMPOSTA POR UM ARBITRO E DOIS BANDEIRINHAS., no valor global de R$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:785E163D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2018 DISPENSA N° 28/2018

CONTRATO Nº: 048/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: RENATA DIAS DE BESSA 09916783462
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º **048/2018**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais comprimidos em cilindros e equipamentos relacionados para uso hospitalar, com entrega parcelada à medida que houver necessidade.
VALOR TOTAL: R$ **R$ 7.100,00** (**sete mil e cem reais**).
DOTAÇÃO: 326 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 23/08/2018 à **22/08/2019**.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de agosto de 2018

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:5B99CB69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2018 DISPENSA N° 029/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º **049/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e equipamentos que proporcionem estimulação precoce para o desenvolvimento neuropsicomotor nas ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para síndrome congênita associada a infecção pelo vírus zica e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus.

VALOR TOTAL: R$ **R$ 3.570,00** (**três mil e quinhentos e setenta reais**).

DOTAÇÃO: 336 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 24/08/2018 à **23/08/2019**.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de agosto de 2018

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:C436016B

CORONELPREV
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2018 DISPENSA N° 006/2018

CONTRATO Nº: 008/2018

CONTRATANTE: Fundo de Previência dos Servidores

CONTRATADA: AGF SERVIÇOS ESPECIAIS-EIRELI-ME

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no aluguel de software de gestão de investimentos e controle de carteira de ativos.

VALOR TOTAL: R$ **R$ 7.800,00** (**sete mil e oitocentos reais**).

DOTAÇÃO: 436 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 22/08/2018 à **22/08/2019**.

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de agosto de 2018

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:CBE32FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0117/2018 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 0117/2018 - Retificação

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 0116/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de nsuas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **RETIFICAR**a Portaria nº 0116/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Coronel João Pessoa no dia 03/09/2018, a qual dispõe sobre a nomeação da Senhora **MARIA LUCIELMA DE LIMA SILVA** para exercer, na qualidade de suplente o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no Município de Coronel João Pessoa/RN, visando a correção do motivo da nomeação, nos seguintes termos:

PORTARIA N.º 0116/2018

***O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Coronel João Pessoa/RN*

R E S O L V E:

*Art. 1º. Nomear temporariamente a Senhora **MARIA LUCIELMA DE LIMA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 029.507.144-40, para exercer, na qualidade de suplente o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no Município de Coronel João Pessoa/RN, para substuir a Conselhera Tutelar **ETELVINA ALVES DA SILVA NETA ANDRADE**, inscrita no CPF sob o n.º 091.467.204-56 que se encontra em período de férias.*
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 0116/2018.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:67471311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0118/2018 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 0118/2018 - Retificação

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 0104/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de nsuas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **RETIFICAR**a Portaria nº 0104/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Coronel João Pessoa no dia 03/09/2018, a qual dispõe sobre a nomeação do Senhor **JOÃO BOSCO LOPES DE CARVALHO** para exercer o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, no Município de Coronel João Pessoa/RN, visando a correção da nomenclatura do cargo, nos seguintes termos:

PORTARIA N.º 104/2018

***O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 2º, inciso II, da Lei Municipal n.º 052, de 16 de agosto de 2018 e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,*

R E S O L V E:

*Art. 1º. Nomear o Senhor **JOÃO BOSCO LOPES DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n.º 422.552.524-49, para exercer o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, em substituição ao cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, com designação alterada em razão da Lei Municipal n.º 052/2018.*
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 0104/2018.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:782FD9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0119/2018 - RETIFICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 0107/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de nsuas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **RETIFICAR**a Portaria nº 0107/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Coronel João Pessoa no dia 03/09/2018, a qual dispõe sobre a nomeação do Senhor **ARTUR CABOCLO ALVES DA SILVA** para exercer o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no Município de Coronel João Pessoa/RN, visando a correção número do CPF do nomeado, nos seguintes termos:
PORTARIA N.º 107/2018

***O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 2º, inciso II, da Lei Municipal n.º 052, de 16 de agosto de 2018 e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,*

R E S O L V E:

*Art. 1º. Nomear o Senhor **ARTUR CABOCLO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 050.811.824-78, para exercer o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em substituição ao cargo de Secretário de Saúde e Saneamento Básico, com designação alterada em razão da Lei Municipal n.º 052/2018.*

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 0107/2018.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:7607CBCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 9º, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 042, de 26 de agosto de 2009, bem como o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **ÂNGELA MARIA VIANA ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n.º 083.979.734-60, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.**
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:2044C450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0121/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 6º, inciso VII, da Lei Municipal n.º 042, de 26 de agosto de 2009, bem como o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a Senhora **ÂNGELA MARIA VIANA ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o n.º 083.979.734-60, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO**.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:EB072331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**, inscrito no CPF sob o n.º 083.351.664-71, do cargo de provimento comissionado de **CONTROLADOR INTERNO.**
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:2C61B1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira.
Cargo /Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Matrícula 190-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 31 de agosto de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da cerimônia Regional de Premiação da 13ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas que será realizada no dia 31 de agosto de 2018, no CEMURE.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 03 de setembro de 2018.

*Republicado por incorreção

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:49C24D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 78, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MICHELINE MEDEIROS DE ALMEIDA**, matrícula 3109-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 02-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 25/07/2018 a 25/08/2018, podendo ser prorrogada por igual período, mediante parecer médico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 25 de julho de 2018.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:77F79064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 78, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO o estabelecido no §2º do art. 78, Lei Complementar nº 02/1992, no que se refere à prorrogação por igual período, mediante parecer médico, da licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria nº 118/2018-GP, de 02 de agosto de 2018, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **MICHELINE MEDEIROS DE ALMEIDA**, matrícula 3109-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 02-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 03 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4811E67F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDOa decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0100018-78.2017.8.20.0138, que tramita na Vara Única da Comarca de Cruzeta(RN);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional referencial, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004, aos servidores abaixo elencados, integrantes do Quadro de Pessoal deste Município.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA A SER IMPLANTADA
Dorgival Martins dos Santos Filho	260-1	Professor	P2-A	P2-G
Humberto Carlos Dantas	269-1	Professor Regente	6-A	7-A
Humberto Hudson de Azevedo Vital	313-1	Professora	P3-A	P3-C
Josemary Luana Silva Santos Soares	339-1	Professora	P3-C	P3-G
Josinete Medeiros	104-1	Professora	P3-B	P3-I
Maria de Fátima Alves de Medeiros	349-1	Professora	P2-B	P2-G
Maria de Fátima Baracho e Oliveira	299-1	Professora	P3-A	P3-C
Maria de Lourdes Medeiros	157-1	Professora	P3-A	P3-C
Siderley Alves de Oliveira	229-1	Professora	P3-A	P3-C
Sônia Maria de Medeiros Silva	343-1	Professora	P2-A	P2-G

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:820FB3D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora apresentou documentos de conclusão de cursos de capacitação, compatíveis com o cargo ocupado, com duração igual ou superior a 240 (duzentas e quarenta) horas, sendo a carga horária mínima por curso de 40 (quarenta) horas, podendo haver somatório de certificados a fim de alcançar o referido limite horário, atestado pelo setor de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 42/2018 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;
CONSIDERANDO, ainda, que a servidora fará jus a aposentadoria voluntária, demandando o direito à integralidade de proventos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional referencial, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004, à servidora **MARIA DA GUIA MEDEIROS DANTAS BARBOSA**, matrícula 130-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, da referência P3-B para **P3-D**, a partir de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 03 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:483A55EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 78, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **MARLENE ZEFERINO**, matrícula 200-1, ocupante do cargo de Professora, P1-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 27/08/2018 a 27/09/2018, podendo ser prorrogada por igual período, mediante parecer médico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 27 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 03 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F8FC92A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 217/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 3072/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR, CPF: 851.461.374-04, para prestação de serviço de PALESTRANTE PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES E ENTREVISTADORES DO BOLSA FAMÍLIA, no período de 12 e 13 de setembro de 2018, com valor global de R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 7677/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 14 de agosto de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8CB95A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 1.189, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108 da Lei complementar nº 007/2006 e artigo 27 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do Ofício nº 033/2018-JE, da 20ª Zona Eleitoral, protocolado sob o nº 5.604/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a renovação da cessão funcional da servidora **Suely Maria de Medeiros**, matrícula 2716-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, integrante do quadro de provimento efetivo do Município, para continuar à disposição do Cartório Eleitoral da 20ª Zona, Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2017, estendendo-se por novo período inaugural de 01 (um) ano, até o dia 03 de julho de 2018.

§ 1º A requisição de que trata o *caput* deste artigo é decorrente da Resolução TSE nº 23.253/2017, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, mantido o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, conforme disposto no artigo 4º, §1º, c/c o artigo 7º, § 4º, da Resolução TSE 23.523/2017.

§ 2º A servidora ora requisitada preservará os direitos em vantagens garantidos pelo artigo 9º da Lei Federal nº 6.999/1982.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de julho de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de agosto de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:57DD4764

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2808000171/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 2808000171/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2808000171/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 01 (Uma) Consulta Cardiológica com Eletrocardiograma para pessoa carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

531 - ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA (07.350.406/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14757 - Consulta Cardiológica com Eletrocardiograma	SV		1	200,00	200,00
Total					200,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/08/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:30B41619

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
LDO 2019

LEI MUNICIPAL Nº 677/2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Equador, para o exercício de 2019, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal; II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária; IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos; VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigações constitucionais e ou legais do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, serão estabelecidas no Anexo do Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021", que será encaminhado para apreciação do poder legislativo até 31 de Agosto do corrente ano.

Parágrafo único O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo e estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:
I - mensagem encaminhando o projeto de lei; II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas; IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração; VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

- Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único – As categorias de programação de que trata o art. 10 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2019, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2019, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados; II - dotações referentes à contrapartida;
- dotações referentes a obras em andamento;
- dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais; e
VI – dotações destinadas à cobertura de despesas com pessoal.

Art. 9º A proposta orçamentária de 2019 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;
- incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2019; e
– anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Parágrafo único – Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o chefe do poder executivo poderá utilizar 50% (cinquenta) por cento do valor das dotações orçamentárias.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e

entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.
Art. 11. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2019, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 13. O Orçamento de 2019 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis. Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas à menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.
Art. 14. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Art. 15. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 16. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

§ 1º. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2019 ou acrescidos por créditos adicionais.

§ 2º – Quando houver majoração do salário mínimo nacional por parte do Governo Federal, os servidores deste município que percebem valor equivalente a esse patamar, serão contemplados com reajuste no mesmo percentual.
Art. 18. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 19. No exercício financeiro de 2019 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 20. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 22. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2019, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 25. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.26. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 27. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 28. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2019.

Art. 29. A Lei Orçamentária de 2019 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 31. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 32. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2019, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas. Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – o plano plurianual, a lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento anual; II – os relatórios resumidos da execução orçamentária;
III – os relatórios de gestão fiscal; IV – o balanço geral anual;
– as audiências públicas; e
– as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 33. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2018 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Equador, 28 de Maio de 2018.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:9C4E4789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000018/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 000018/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME (CNPJ: 26.798.936/0001-01) - **VALOR GLOBAL:** R$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 04 de setembro de 2018

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CF8148F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000018/2018** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME (CNPJ: 26.798.936/0001-01)** vencedora do certame no valor global de R$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 03 de setembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EF1CBFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000021/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 000021/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 26.683.873/0001-30) - **VALOR GLOBAL:** R$ 183.670,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 04 de setembro de 2018

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F354D193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000021/2018** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **LAD COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 26.683.873/0001-30)** vencedora do certame no valor global de R$ 183.670,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 03 de setembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:27499D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2018-SMARH EM, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora SRA. VERA LÚCIA COSTA E LIMA, do cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **SRA. VERA LÚCIA COSTA E LIMA,** do cargo de **Agente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 03/09/2018 a 01/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de Setembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:6059C7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 238/2018-SMARH-GP EM, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera a servidora LENILVA PASCOAL DE GÓIS do cargo de Agente Administrativo empregada dessa empresa pública**,** conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado a servidora publica municipal **LENILVA PASCOAL DE GÓIS,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta empresa pública, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerida pela segurada em referência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com os efeitos retroativos a 03 de Setembro de 2018.

REGISTRE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de Setembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9B390E20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza-RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18. **CONTRATADA:** JOSE CARLOS FERNANDES DE ARAUJO 70189048468, CNPJ nº 27.199.896/0001-36. **OBJETO:** Fica prorrogada a vigência deste contrato de15 de Agosto de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018, nos mesmos termos do contrato original, para dilatar o prazo de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública e nos prédios públicos do Município de Fernando Pedroza/RN. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernando Pedroza-RN, 15 de Agosto de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal
Pela Contratante

JOSE CARLOS FERNANDES DE ARAUJO
Jose Carlos Fernandes de Araujo 70189048468
CNPJ: 27.199.896/0001-36
Pela Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:1E41DA40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0108063/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108063/2018
Objeto:. Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)
Valor Total Julgado: R$ 957,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:5CBBE1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108064/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108064/2018
Objeto:. Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)
Valor Total Julgado: R$ 1.210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:4D9D23DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108065/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108065/2018
Objeto:. Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: IRANEUTO BARBOSA MAIA (877.598.374-53)
Valor Total Julgado: R$ 368,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:EB41B021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108066/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108066/2018
Objeto:. Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)
Valor Total Julgado: R$ 968,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:2E4356CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108067/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108067/2018
Objeto:. :. Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)
Valor Total Julgado: R$ 968,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:23AA1C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108068/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108068/2018
Objeto:. Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)
Valor Total Julgado: R$ 1.694,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C67DC72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108069/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108069/2018
Objeto:. Serviços de fornecimentos de polpas de frutas para as escolas da rede municipal de ensino.
Contratado: Emerson Godeiro Cavalcante Câmara (120.070.164-00)
Valor Total Julgado: R$ 626,31
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F15A390C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108070/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108070/2018
Objeto:. Serviços de fornecimento de marmitas para soldados do exercito brasileiro em operação no município.
Contratado: LUCIA MARIA DA SILVA MONTEIRO (045.308.084-75)
Valor Total Julgado: R$ 3.305,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0ECB031B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0108071/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108071/2018
Objeto:. Serviços de hospedagem para soldados do exercito em serviços no minicípio de Frutuoso Gomes RN
Contratado: Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)
Valor Total Julgado: R$ 2.368,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B8D48E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108072/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108072/2018
Objeto:. Aquisição de Costela de Boi Destinado a Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)
Valor Total Julgado: R$ 2.674,44
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:DA4606F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108073/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108073/2018
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN
Contratado: CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)
Valor Total Julgado: R$ 589,47
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:592A17B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108074/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108074/2018
Objeto:. Serviços de fornecimento de pães para o hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)
Valor Total Julgado: R$ 534,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:77A2BC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108075/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108075/2018
Objeto:. Contratação de Prestado de Serviço de Viagens com Pacientes Carentes para Exames na Capital.
Contratado: Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)
Valor Total Julgado: R$ 676,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:514FAA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108076/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108076/2018
Objeto:. Serviço de Retoque e Pintura da Unidade Basica de Saúde do Sitio Candeia.
Contratado: Lairton Câmara de Oliveira (593.287.544-53)
Valor Total Julgado: R$ 351,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C298AB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108077/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108077/2018
Objeto:. Serviços de plantão no serviço social do hospital e maternidade Severina Carlos de Andrade, referentes aos meses de junho e julho do corrente ano.
Contratado: MARIA BRUCILENE DA SILVA CARLOS (042.343.364-40)
Valor Total Julgado: R$ 3.684,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:02627977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 0108078/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108078/2018
Objeto:. Aquisição de Material de Consumo destinado a secretaria municipal de saúde.
Contratado: J.O.C. REZENDE - ME (04.524.339/0001-48)
Valor Total Julgado: R$ 20,74
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:5186E60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108079/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108079/2018
Objeto:. Aquisição de Material de Consumo destinado a secretaria municipal
Contratado: J.O.C. REZENDE - ME (04.524.339/0001-48)
Valor Total Julgado: R$ 62,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:1C27CBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 0109001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109001/2018
Objeto:. Aquisição de gasolina comum
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R$ 3.744,40
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BA12F7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 0109002/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109002/2018
Objeto:. Aquisição de Diesel S10
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R$ 2.734,17
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:664C99BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108080/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108080/2018
Objeto:. Contratação de Serviço de Assessoria, Consultoria e Acompanhamento de Programa na Atenção Basica e Saúde.
Contratado: Margarida Maria de Aquino (278.916.664-15)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:33325B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TP 06.2018

TOMADA DE PREÇOS 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PREF. NHOR GALVÃO E PREF. WALFREDO RIBEIRO.

No aviso de retificação de edital publicado no Diário Oficial dos Municípios – Femurn, no dia 04 de setembro de 2018, página 54, ANO IX, n° 1846, onde se lê: "R$ 368.674,25 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Quatro e Vinte e Cinco Centavos)", leia-se: "R$ 382.674,25 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)."

Galinhos/RN, 04 de agosto 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:D00854FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018 COMUNICADO IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/001-54, apresentou impugnação tempestiva ao instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA COM ACESSOS NA LOCALIDADE DE BARROCAS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, (Convênio nº 007/2018 - Secretaria do Estado da Agricultura da pecuária e da pesca – sape). A Recorrente em sua impugnação solicita a exclusão do item 5.1.2 "c" – Qualificação Técnica Operacional, apontando-a como condição restritiva, como também republicação da licitação com abertura de novos prazos. A Comissão de Licitação após a análise do documento e, baseada no Parecer Jurídico julga IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada, tendo em vista a legalidade da exigência editalícia em consonância com as normas e jurisprudência pátrias. Diante do exposto a Comissão mantém a data da sessão de abertura da referida Tomada de Preços. Os autos do referido processo encontram-se franqueados para todas as empresas participantes, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação, situada á Rodovia RN 003, Km 053, n.º 096, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243-3926, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha-RN, 04 de setembro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:D1DEF9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000570/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a contratação de empresa especializada na realização da revisão dos 40.000kms, do veículo AIRCROSS 1.6 Fiel de placas QGI-6443, pertencente ao Conselho Tutelar, lotado no Gabinete do Prefeito.

Contratado.....: VICTOIRE AUTOMOVEIS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

GOIANINHA - RN, 24 de Agosto de 2018

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES
Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:14A9C4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001133/18

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a locação de imóvel, onde funcionará o anexo do Departamento de Cultura, destinado aos

trabalhos e ensaios dos grupos culturais da cidade, cadastrados no referido departamento.

Contratado.....: LUIS PAULO DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 08 de Agosto de 2018

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES
Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:8482E172

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.910/2018

SANCIONO
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 16 de Agosto de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Denomina **"Rua Flor de Mandacaru"**, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada **"Rua Flor de Mancacaru"**, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, conforme croqui anexo..

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 16 de agosto de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:B08073F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.911/2018

SANCIONO
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 23 de Agosto de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Denomina **"Rua das Amapolas"**, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada **"Rua das Amapolas"**, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, conforme croqui anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 23 de agosto de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO -
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:641D47ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.912/2018

SANCIONO
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 23 de Agosto de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Denomina **"**Rua das Margaridas", uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada **"Rua das Margaridas"**, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, conforme croqui anexo..

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 23 de agosto de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:5927CC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.913/2018

SANCIONO
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 23 de Agosto de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Denomina "Rua Flor de Acácia", uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada **"Rua Flor de Acácia"**, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, conforme croqui anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 23 de agosto de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:7DDFA065

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.914/2018

SANCIONO
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 23 de Agosto de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Denomina **"**Rua dos Girassóis", uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada **"Rua dos Girassóis"**, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, conforme croqui anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 23 de agosto de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:4CB79B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.915/2018

SANCIONO
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 23 de Agosto de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Denomina **"Rua Violetas"**, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada **"Rua Violetas"**, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, conforme croqui anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 23 de agosto de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:AF2FEAEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE NUMERO DE LICITAÇÃO EM PUBLICAÇÃO DE EDITAL VEICULADO NA EDIÇÃO 1845 DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 83002/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 31/2018, cujo objeto é Prestação do serviço de perfuração de poços profundo para captação de água subterrânea, com abertura marcada para o dia 18 de setembro de 2018 (terça-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix-sept Rosado 03 de setembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:B0F3BC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº085/2018 - S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 04 de Setembro de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 088/2018, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) HUGO RÊGO DE MORAIS, matrícula 6244 e regido sob o CPF: 489.641.154-49
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 04 de Setembro de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:3A47E717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2018 - S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 04 de Setembro de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 089/2018, para apurar LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA do (a) servidor (a) FRANCISCA LUZIA DA SILVA MAIA, matrícula 6029 e regida sob o CPF: 188.275.864-15
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 04 de Setembro de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação Nº003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:ECC747EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2018,

DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Agricultura e Pesca, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Gerente de Agricultura e Pesca, vinculado a **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a pessoa de:** JOSÉ UILSON ALBUQUERQUE DE ABREU, CPF nº 778.180.164-49**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 03 de Setembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:348284FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2018,

DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Licença Premio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor efetivo THYEGO BRUNO DA COSTA, fiscal da vigilância sanitária, matrícula nº 1424 , lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre os últimos cinco anos de atuação do servidor na referida secretaria.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 03 de setembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:8EE1BC82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2018,

DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Licença Sem Remuneração a Servidora Xênia Fabiola Pinto Lima.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei

Orgânica do Município, e Considerando o disposto na Lei Municipal nº 478, de 10 de dezembro de 2010, Art. 95 VI,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a partir desta data, licença sem remuneração, a : servidora XÊNIA FABIOLA PINTO LIMA, CPF N° 050.025.254-82, Matrícula 1199-6, lotada no quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Grossos/RN, no cargo de enfermeira, para tratar de interesses particulares, conforme previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.
Art. 2º - A licença concedida pela presente portaria será de dois (2) anos, não podendo mais ser prorrogada nos termos da Lei 478, de 10 de dezembro de 2010.
Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 03 de Setembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:662DF3CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2018,

DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Licença Premio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor efetivo ALDIVAN COSTA DA SILVA, CPF Nº 057. 729.214-52, Agente de Endemias, matrícula nº 11888 , lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre os últimos cinco anos de atuação do servidor na referida secretaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 03 de setembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:94ACD88F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2018,

DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Licença Premio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a servidora efetiva ANDRIANA REGINA DA SILVA, Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre 03/09/2010 a 03/09/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 03 de Setembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:28664110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2018,

DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Reintegra a Servidora Ana Juciele da Costa Souza, no cargo de Professora da Educação Infantil e Estabelece sua lotação na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,e considerando o Comando Judicial exarado nos autos da Ação nº 0100258-84.2013.8.20.0113, **e** o disposto no artigo 59 da Lei Municipal nº 478/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegrar, a servidora: ANA JUCIELE DA COSTA SOUZA**, no cargo de Professora da Educação Infantil.**

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, onde deverá se apresentar no prazo 24 (vinte quatro) horas para cumprir a rotina de trabalho específica para o cargo, conforme estabelecido no anexo III do Edital de Concurso Público nº 001/2009.

Art. 2º - Esta portaria Tem efeito retroativo a 1º de agosto de 2018, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, através do Setor de Recursos Humanos, providenciar os tramites necessários a efetivação da servidora.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 03 de Setembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:74FEB352

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 067/201

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica**, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2018, Processo N° 6171/2018** originado pelo Memorando nº **1.937/2018.1** – **Secretaria Municipal de Saúde** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA às empresas **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - 02.800.122/0001-98**, quanto aos **ITENS [4, 6, 7, 12, 18, 19, 20, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 39, 43, 45, 46, 47, 51, 53, 56, 59, 62, 67, 71, 74, 79, 88, 95, 101, 108, 110, 111, 112, 113, 121, 123, 126, 128, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 143, 145, 146, 154, 159]**, **DROGAFONTE LTDA - 08.778.201/0001-26, quanto aos ITENS [1, 26, 38, 55, 58, 64, 80, 82, 84, 109, 115, 120, 137, 151, 156], F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - 07.055.280/0001-84**, quanto aos **ITENS [9, 13, 22, 24, 27, 44, 48, 61, 70, 76, 91, 94, 104]**, **PHOSPODONT LTDA - 04.451.626/0001-75**, quanto aos **ITENS [11, 14, 15, 36, 42, 50, 54, 83, 105, 127, 150]**, **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 12.305.387/0001-73**, quanto aos **ITENS [2, 3, 5, 8, 10, 17, 25, 32, 37, 40, 41, 49, 52, 57, 60, 63, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 75, 77, 78, 81, 87, 89, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 106, 107, 114, 116, 117, 118, 119, 122, 124, 125, 129, 133, 138, 139, 140, 142, 144, 147, 148, 149, 152, 153, 155, 157, 160]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 04 de Setembro de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B7EB38AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **HOMOLOGAR** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018, Processo N° 6205/2018** originado pelo Memorando nº **6205/2018** – **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serv., Energias e Proj. Especiais** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO MINISTRAR DIVERSOS CURSOS: OPERADORES DE MÁQUINAS; NORMAS REGULAMENTADORAS (NR) E OUTROS CURSOS: (BOMBEIRO CIVIL, SOCORRISTA, MOPP – MOVIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS, Q.S.M.S, PLATAFORMA HIDRAÚLICA, DIREÇÃO DEFENSIVA, TRANSPORTE DE PASSEIROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS,** conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a empresa **J B N DE FREITAS - 10.984.620/0001-66**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 4 de Setembro de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:4E8CC81A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:
- **Pregão Presencial - N° 071/2018 - Processo Administrativo nº 4554/2018 -** Originado pelo **Memorando n° 239/2018 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE, OBJETIVANDO PRESTAR SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES – ETE E DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOSTO E REDES COLETORAS DE ESGOTO – EEE, INCLUSO TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 08:30:00** (Horário local).
A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município ou e-mail cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 04 de Setembro de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:A2101797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS NO 008/2018

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

- TOMADA DE PREÇOS no 008/2018 - Processo Administrativo nº 6650/2018, originado pelo **Memorando nº 893/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA DOS ESPORTES, S/N – DISTRITO DE BAIXA DO MEIO - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário Local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos através do Portal da Transparência do Município- http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/, por meio do e-mail cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 04 de Setembro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:ED3F09F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – TOMADA DA PREÇOS Nº 005/2018

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame em epígrafe que, após análise da documentação apresentada pelas licitantes, julgou como **HABILITADAS** a participar da fase seguinte do certame as empresas FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME (24.839.909/0001-04) e MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, face ao atendimento das condições editalícias pertinentes ao conteúdo do Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação); e como **INABILITADA** a empresa GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA EIRELI por não possuir em seu quadro permanente, na data da abertura das propostas, profissional de nível superior, Engenheiro Civil/Arquiteto, detentor de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente certificado pela entidade profissional competente (CREA ou CAU), que comprove(m) ter executado serviço(s) compatível(is) ou superiores em características, conforme exigência contida no item 5.3.2, "c" do edital, bem como por ter apresentado cópia de certidão negativa municipal (fls. 423) sem qualquer autenticação, a qual não é expedida pela internet conforme consulta ao site da Prefeitura Municipal de Macau, infringindo assim, o item 5.3.4, "f", além de não ter apresentado certificado de registro cadastral ou mesmo ser cadastrada no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Guamaré-RN.
Assim, conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos que caso não haja interposição de recurso ou haja desistência do prazo recursal, a abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02)** da empresa **HABILITADA** ocorrerá no dia **17 DE SETEMBRO DE 2018, PELAS 14H00MIN (Horário Local),** na **Sala de Licitações** da **Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN**, para a qual as licitantes ficam desde já cientificadas.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, no endereço indicado acima, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado, bem como pelo e-mail: cpl.guamare@gmail.com e ainda por meio dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 04 de setembro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:7C6042C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – TOMADA DA PREÇOS Nº 006/2018

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame em epígrafe que, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, julgou à unanimidade, como **HABILITADAS** a participar da fase seguinte do processo licitatório todas as 03 (três) empresas participantes da licitação, a saber, FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE – ME, MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e CONSTRUTORA DANTAS LTDA – ME, por atenderem a todas as exigências contidas no instrumento convocatório no tocante aos requisitos de habilitação.
Assim, conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos que caso não haja interposição de recurso ou haja desistência do prazo recursal, a sessão de abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02)** das empresas **HABILITADAS** ocorrerá no dia **17 DE SETEMBRO DE 2018, PELAS 16H00MIN (Horário Local),** na **Sala de Licitações** da **Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN**, para a qual as licitantes ficam desde já cientificadas.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, no endereço indicado acima, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado, bem como pelo e-mail: cpl.guamare@gmail.com e ainda por meio dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 04 de setembro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:1A4DB2CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.131/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) ILMA MARIA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ILMA MARIA DE SOUZA, matricula 258**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/08/2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de agosto de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:033C6214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.444/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) MARIA DAS GRACAS SALES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 03/09/2018 A 03/12/2018 a (o) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS SALES DA SILVA, 4912**, **PROFESSORA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **2078/2017**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de setembro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CC674603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.456/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) EDNALVA DE SIQUEIRA SALES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 03/09/2018 A 03/12/2018 a (o) servidor (a) **EDNALVA DE SIQUEIRA SALES, 1160**, **PROFESSORA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **5768/2017**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de setembro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E2789AA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.457/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) GERALDO RODRIGUES DE PAIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 03/09/2018 A 03/12/2018 a (o) servidor (a) **GERALDO RODRIGUES DE PAIVA, 1138**, **PROFESSOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **3353/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de setembro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:ACBBB3A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.458/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) JOANA DARC DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 03/09/2018 A 03/12/2018 a (o) servidor (a) **JOANA DARC DA SILVA, 1278**, **PROFESSORA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **3473/2017**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de setembro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8CADCF92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.459/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) MARIA VANUSIA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 03/09/2018 A 03/12/2018 a (o) servidor (a) **MARIA VANUSIA DOS SANTOS, 988**, **PROFESSORA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **1982/2017**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de setembro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:56A9CB55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.460/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) JENICLEIDE DA SILVA BRASAO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 03/09/2018 A 03/12/2018 a (o) servidor (a) **JENICLEIDE DA SILVA BRASAO, 5618**, **PROFESSORA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **1439/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de setembro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0A5537EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.461/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) ALBERTO DANTAS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 03/09/2018 A 03/12/2018 a (o) servidor (a) **ALBERTO DANTAS DE OLIVEIRA, 717**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **308/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de setembro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:3B821723

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

Processo nº: 7322/2018
Contratante: Município de Guamaré/RN
Contratada: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES – ME.
CNPJ Nº: 18.559.664/0001-50
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios dos veículos (linha leve e pesada), máquinas e equipamentos que compõem a frota oficial do município de Guamaré/RN, de acordo com as condições no Edital do Pregão Presencial nº 021/2018, referente ao lote 01 e lote 03.
Objeto do aditivo: Acrescer ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.
Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária esta consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
Previsão legal: art. 65, II §1º da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Signatários:
Contratante: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal)
Contratado: Herick Graciano de Almeida – CPF nº 016.687.194-01.

Guamaré/RN, em 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1EBC5322

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

Processo nº: 7366/2018
Contratante: Município de Guamaré/RN
Contratada: W M DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº: 04.104.764/0001-88
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios dos veículos (linha leve e pesada), máquinas e equipamentos que compõem a frota oficial do município de Guamaré/RN, de acordo com as condições no Edital do Pregão Presencial nº 021/2018, referente ao lote 02.
Objeto do aditivo: Acrescer ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.
Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária esta consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
Previsão legal: art. 65, II §1º da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Signatários:
Contratante: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal)
Contratado: Alexandre Fonseca de Lima – CPF nº 915.739.714-72.

Guamaré/RN, em 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9B63324F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 7546/2018
Nome do credor: GESTÃO PUBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA - EPP
CNPJ: 10.813.986/0001-72

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 018 – CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0342 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAIS
Projeto/Atividade: 2348 – APOIAR AS ATIV. DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA
Valor Total: R$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais).

Objeto: Inscrição dos Servidores FRANCISCO RAPHAEL BRUNO BEZERRA e MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA no Curso Administração Financeira e Orçamentária, a realizar-se na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 10 a 12 de Setembro de 2018.

Guamaré/RN, 04 de setembro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:EAE1AB8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 022/2018, realizada em 02/05/2018, a saber:
Objeto: **Procedimento Licitatório cujo objeto visa à futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades em uma eventual situação de emergência da população do Município de Ipanguaçu/RN, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**
M DA V SILVA VAREGISTA EIRELI - ME- CNPJ: 20.626.812/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 07 1, LOTE 06 1 ; totalizando o valor de **R$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais)**.

Ipanguaçu/RN, em 03 de setembro de 2018

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:A52051A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 022/2018 com início 19 de abril de 2018, realizada em 02 de maio de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

M DA V SILVA VAREGISTA EIRELI - ME- CNPJ: 20.626.812/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) :, LOTE 06 1 e LOTE 07 1 ; totalizando o valor de **R$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais)**.

Ipanguaçu/RN, 04 de setembro de 2018.

VALDERERDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:8BBF9727

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0904001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADA: M DA V SILVA VAREJISTA EIRELI ME - CNPJ: 20.626.812/0001-54
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades em uma eventual situação de emergência da população do Município de Ipanguaçu/RN, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
VALOR TOTAL DOS LOTES: 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais). LOTES 06 E 07
VIGÊNCIA: 04/09/2018 À 04/09/2019.

ASSINATURAS:
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – CONTRATANTE -
MARIA DA VITÓRIA SILVA – CPF Nº 913.106.954-15 - CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 04 DE SETEMBRO DE 2018

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5CF9F103

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencialnº 048/2018, realizada em 04/09/2018, a saber:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.**
A N Q GONCALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 23, 24, 26, 34, 55, 57, 98, 99 ; totalizando o valor de **R$ 86.329,29 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)**.
ESCRITA-MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA- CNPJ: 35.292.515/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 37, 38, 47, 96 ; totalizando o valor de **R$ 26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais)**.
H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI ME- CNPJ: 70.318.597/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 12, 29, 30,

44, 45, 46, 48, 58, 60, 94 ; totalizando o valor de **R$ 73.388,60 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**.
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 32, 39, 49, 54, 63, 65, 83, 84, 87, 88, 89, 93 ; totalizando o valor de **R$ 55.292,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais)**.
NET SYSTEM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 03.756.642/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16, 18, 21, 22, 27, 33, 36, 40, 41, 50, 51, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 100 ; totalizando o valor de **R$ 71.295,12 (setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**.
PALLET NORDESTE EIRELI ME- CNPJ: 20.753.393/0001-11 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 7, 8, 59 ; totalizando o valor de **R$ 67.542,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais)**.
S N FARIAS - ME- CNPJ: 27.116.180/0001-28 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 9, 11 ; totalizando o valor de **R$ 11.692,00 (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais)**.
SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - EPP- CNPJ: 40.964.066/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 25, 28, 31, 35, 42, 43, 52, 53, 56 ; totalizando o valor de **R$ 101.963,00 (cento e um mil, novecentos e sessenta e três reais)**.

Ipanguaçu/RN, em 04 de setembro de 2018

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:D4773953

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 019/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI N° 8.666/93
CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;
CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;
CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação da entrega de leite pasteurizado, para atender a demanda da Maternidade Marcolino Bessa;
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;
Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste município em favor de: **NUTRIVIDA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.777.741/0001-05, no valor de R$ 1.075,00 (três mil e vinte reais e dezessete centavos).

Itaú/RN, 04 de setembro de 2018.

IVAN FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F3911594

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 020/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI N° 8.666/93
CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;
CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;
CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação da entrega de leite pasteurizado, para atender a demanda da merenda escolar nas Escolas Municipais;
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;
Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste município em favor de: **NUTRIVIDA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.777.741/0001-05, no valor de R$ 2.795,00 (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Itaú/RN, 04 de setembro de 2018.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:45CBD64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor Oelson Costa, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula n° 381, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ½ (meia) diária, para custear suas despesas de locomoção e alimentação, com destino à cidade de Natal, para tratar de assuntos relacionados à alistamentos militares na 24ª CSM no próximo dia 05 de setembro de 2018. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 04 de setembro de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:4C090F33

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000126/2018 PROCESSO Nº. 119/2018 EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, fica inexigível o procedimento licitatório

para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: JACANA CARTORIO UNICO JUDICIARIO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 08.551.228/0001-81. OBEJETO: DESPESA COM SERVIÇO DE CARTÓRIO. VALOR GLOBAL: R$ 16.764,80(dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 25 de agosto de 2018

OTON MÁRIO DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5C5EAC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000084/2018 PROCESSO Nº. 80/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000084/2018
PROCESSO Nº. 80/2018
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE**: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA**: JOSE ALDERIR DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 062.872.574-40. OBEJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE VINHETAS. **VALOR GLOBAL**: R$ 500,00(quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 31 de agosto de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C2385768

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000085/2018 PROCESSO Nº. 81/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000085/2018
PROCESSO Nº. 81/2018
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE**: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA**: JOSE ALDERIR DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 062.872.574-40. OBEJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE VINHETAS. **VALOR GLOBAL**: R$ 500,00(quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 31 de agosto de 2018

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:06A7085D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000083/2018 PROCESSO Nº. 79/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000083/2018
PROCESSO Nº. 79/2018
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE**: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA**: JOSE ALDERIR DA SILVA , inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 062.872.574-40. OBEJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE VINHETAS. **VALOR GLOBAL**: R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 31 de agosto de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:115B1154

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018 AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público o adiamento da sessão de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERFURATRIZ, em face da alteração no Termo de Referência, ficando a sessão pública aprazada para às 09:45h (Horário Local)do dia 21 DE SETEMBRO DE 2018,, haja vista que a alteração afeta a elaboração da proposta. O novo Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situada Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira). Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 04 de setembro de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FE4D70C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2018

CONDECER 01 (uma) diária para custear despesas com a Coordenadora de Programas Especiais

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Coordenadora de Habitação Sra. **TAMYLLYS ALVES FERNANDES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF 083.579.154-85,

Portaria nº 029/2017-GP**,** em viagem a cidade de ASSÚ-RN, para verificação de informações sobre projetos e convênios na área de habitação, na Agencia da Caixa Econômica localizada a Rua Dr. Fernando Bustamante, 289, no dia 01 de fevereiro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís – RN, 30 de Janeiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:34A835B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2018

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social a Sra. **CARLA REGINA GOMES MOREIRA**, inscrito no CPF. 036.751.204-14, Portaria nº 155/2017-GP**,** em viagem a cidade de PATU-RN, para participar da Implantação e Monitoramento dos Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto nos Forros Regionais da Justiça da Infância e da Juventude**,** que será realizada no 4º Foro Regional, localizado na Rua Etelvino Leite, 44, centro, PATU-RN, no dia 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Publique-se

Janduís/RN, 21 de fevereiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4A3BF30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) do servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula 367, CPF 059.422.294-06, ocupante do cargo de Agente de Endemias e Coordenador da Vigilância Epidemiológica, 01(uma) diária, ao preço unitário de 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Mossoró-RN, para participar de um **Treinamento Operacional para implementação do GAL AMBIENTAL no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano - SISAGUA**, a se realizar no Laboratório Regional de Mossoró-RN, na próxima sexta-feira, dia 23 de fevereiro de 2018, conforme Ofício nº 05/2018 em anexo.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Registra-se.

Janduís – RN, 21 de fevereiro de 2018

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:52D3901B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2018

CONCEDE 1 (uma) diária ao Diretor da Junta de Serviço Militar abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o Servidor o Sr. José Matias Lemos, inscrito no CPF: 634.006.504-04, matrícula n° 767 em viagem a cidade de Natal/RN, para fazer a prestação de contas de documentos militar, junto ao PRM (Posto de Recrutamento e Mobilização), nesse dia 28 de fevereiro de 2018.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, _____/_____/_____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2F1D1A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2018

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduís abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal de Janduís o Sr. ANTONIO JOSÉ BEZERRA, inscrito no CPF: 067.180.784-68, matrícula n° 777 em viagem a cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos relativos a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, junto a Superintendência de Patrimônio da União e Secretária de Estado da Agricultura, nesse dia 26 de fevereiro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, _____/_____/_____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:ACFC27E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2018

CONCEDE, 2 (duas) diárias a Professora abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 2 (duas) diárias para custear despesas com a Servidora a Srª. Apoliana Paiva, inscrito no CPF: 045.081.534-02, matrícula n° 336 em viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar da retomada das atividades de formação do **PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇAO NA IDADE CERTA**, que será realizado nos dias 06 e 07 de março de 2018, nas instalações do Campus do Instituto Federal - IFRN, das 8hs às 17;30hs, na cidade de Mossoró/RN, conforme programação em anexo.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 05 de março de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B4BAB376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2018

CONCEDE, 2 (duas) diárias a Professora abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 2 (duas) diárias para custear despesas com a Servidora a Srª. Maria de Fatima Oliveira Fernandes, inscrito no CPF: 806.348.004-00, matrícula n° 461 em viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar da retomada das atividades de formação do **PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇAO NA IDADE CERTA**, que será realizado nos dias 06 e 07 de março de 2018, nas instalações do Campus do Instituto Federal - IFRN, das 8hs às 17;30hs, na cidade de Mossoró/RN, conforme programação em anexo.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 05 de março de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D677E982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2018

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com o Conselheiro Tutelar Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com o Conselheiro Tutelar Municipal o Sr. **JOSE RAIMUNDO PEREIRA CABRAL DOS SANTOS**, inscrito no CPF. 080.597.984-05, em viagem a cidade de CAICÓ-RN, para participar da Palestra: Atribuições do Conselho Tutelar e Responsabilidades do Conselheiro Tutelar, que acontecera na sede do Ministério Público da referida cidade, localizado na Rua Otávio Lamartine, 1029, centro, no dia 06 de março de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís – RN, 05 de Março de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:359AFA72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2018

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com o Conselheiro Tutelar Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com o Conselheiro Tutelar Municipal o Sr. **ANTONIO ESTEVAM SOBRINHO**, inscrito no CPF. 000.718.824-21, em viagem a cidade de CAICÓ-RN, para participar da Palestra: Atribuições do Conselho Tutelar e Responsabilidades do Conselheiro Tutelar, que acontecera na sede do Ministério Público da referida cidade, localizado na Rua Otávio Lamartine, 1029, centro, no dia 06 de março de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís – RN, 05 de Março de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3415727E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2018

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Conselheira Tutelar Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com o Conselheiro Tutelar Municipal o Sra. **JANEIDE GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF. 008.611.844-75, em viagem a cidade de CAICÓ-RN, para participar da Palestra: Atribuições do Conselho

Tutelar e Responsabilidades do Conselheiro Tutelar, que acontecera na sede do Ministério Público da referida cidade, localizado na Rua Otávio Lamartine, 1029, centro, no dia 06 de março de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís – RN, 05 de março de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:12E72E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/2018

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária para custear despesas com o motorista, o Srº. Lizomar Gomes da Silva, inscrito no CPF: 038.544.814-70, matrícula n° 360 em viagem a cidade de Natal/RN, com o Secretário de Planejamento Elvisney Soares Gurgel, para participar de uma Capacitação sobre o Sistema de Contabilidade TOP DOWN, sobre o tema Ordem Cronológica, localizado a Rua Juarez Távora, 3370 – Bairro Candelária em data de 13/03/2018, no horário de 8:00hs às 17:30hs, na cidade de Natal/RN, conforme programação em anexo.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 12 de março de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D2EA5250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2018

CONCEDE diária(s) a (o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) do servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula 367, CPF 059.422.294-06, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01(uma) diária, ao preço unitário de 200,00 (duzentos reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Natal-RN, para participar de 216ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, que ocorrerá no auditório do Hotel MONZA em Natal, no dia 20/03/2018 - terça-feira, conforme Convocação anexa.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Registra-se.

Janduís – RN, 16 de março de 2018

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3AECCA75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/ 2018

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) do servidor **MARIO JEFERSON DE LIMA MORAIS**, matricula: 453, inscrito no CPF sob o n° 050.903.284-20, ocupante do cargo de Digitador, o pagamento de 01 (uma) diária ao preço unitário de R$. 150,00 (cento e cinquenta reais), numa viagem a Natal-RN, para participar do **Treinamento do Sistema de Regulação (SISREG) dos procedimentos multiprofissionais realizados pela Liga,** que acontecerá no próximo dia 20 de março de 2018, terça-feira, a partir das 09:00h, no auditório do **Hospital Dr. Luiz Antonio** - Natal-RN, conforme Aviso aos Municípios anexo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Registre-se.

JANDUÍS – RN, 16 de março de 2018

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A243EE39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2018

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduís abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal de Janduís o Sr. Antonio José Bezerra, inscrito no CPF: 067.180.784-68, matrícula n° 777 em viagem a cidade de Natal/RN, para participar de uma Reunião dos Prefeitos dos Municípios Diagnosticados na 2ª Etapa do Programa ÁGUA DOCE que será realizada nesse dia 27 de março de 2018 no Auditório da Escola de Governo, situado à Av. Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado, S/N, Lagoa Nova, como também, para participar do Lançamento da Nova Fase do Projeto Dom Hélder Câmara a ser realizado pela SEAD, no dia 28 de março de 2018 na CECAFES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, _____/_____/_____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6C5DBB2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2018

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social a Sra. **CARLA REGINA GOMES MOREIRA**, inscrito no CPF. 036.751.204-14, Portaria nº 155/2017-GP**,** em viagem a cidade de Natal-RN, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN**,** que será realizada no Auditório da Emater, no Centro Administrativo e uma capacitação em sistemas que acontecera na sede da SETHAS – Secretaria Estadual de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na BR 101, Km 0, Lagoa Nova, no dia 22 de Março de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís – RN, 21 de Março de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B614B728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2018

CONCEDE, 1 (uma) diária a Coordenadora Pedagógica abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária para custear despesas com a **Coordenadora Pedagógica a Srª Ana Ivaneide Paula Gurgel**, inscrito no CPF: 055.131.814-79, e Portaria n° 045/2017 - GP**,** em viagem a cidade de Natal/RN, no dia 22 de março de 2018, para participar de uma reunião com a assessoria jurídica do município de Janduís, sobre os recursos federais do município de Janduís que estão bloqueados, no Escritório da **PABLO PINTO ADVOGADOS**, localizado na Avenida Antoine de Saint Exupery,11 – Loteamento Planta 08 Lote 08 na cidade de Natal.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 21 de março de 2018

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AF8D2C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2018

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º concessão de 1 (uma) diária no valor de **R$ 150,00** – (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o **motorista o Srº Rodolfo Pinheiro Vieira**, inscrito no CPF: 065.156.114-04, matricula nº 353**,** em viagem a cidade de Natal/RN, no dia 22 de março de 2018, com a **Coordenadora Pedagógica a Srª Ana Ivaneide Paula Gurgel**, para participar de uma reunião com a assessoria jurídica do município de Janduís, sobre os recursos federais do município de Janduís que estão bloqueados, no Escritório da **PABLO PINTO ADVOGADOS**, localizado na Avenida Antoine de Saint Exupery,11 – Loteamento Planta 08 Lote 08 na cidade de Natal.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 21 de março de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A2459499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2018

CONCEDE, 1,5 (uma diária e meia) ao Professor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 1,5 (uma diária e meia), para custear despesas com o Servidor o Sr. Antônio Cácio dos Santos, inscrito no CPF: 032.060.024-60, matrícula n° 226 em viagem a cidade de Umarizal/RN, para participar da **Formação Continuada do Programa Nacional de Formação na Idade Certa-PNAIC/2017-2018**, que será realizada nos dias **26 e 27 de março de 2018**, nas instalações do Auditório da **14ª DIREC/UMARIZAL**, a partir das 8hs na cidade de Umarizal/RN, conforme anexo.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 22 de março de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F622EFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2018

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social a Sra. **CARLA REGINA GOMES MOREIRA**, inscrito no CPF. 036.751.204-14, Portaria nº 155/2017-GP**,** em viagem a cidade de Natal-RN, para participar da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social**,** que será realizada na Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do Estado, no dia 27 de março de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís – RN, 23 de Março de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:91633FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048/2018

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a membra pela sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Municipal – CMAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a membra pela sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Municipal - CMAS a Sra. **DARINEIDE RÉGIS DOS SANTOS**, inscrito no CPF. 057.540.554-63, Portaria nº 069/2017-GP**,** em viagem a cidade de Natal-RN, para participar da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social**,** que será realizada na Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do Estado, no dia 27 de março de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís – RN, 23 de Março de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EC019190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2018

CONCEDE 1 (uma) diária ao Diretor da Junta de Serviço Militar abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o Servidor o Sr. José Matias Lemos, inscrito no CPF: 634.006.504-04, matrícula n° 767 em viagem a cidade de Natal/RN, para fazer a prestação de contas de documentos militar, junto ao PRM (Posto de Recrutamento e Mobilização), nesse dia 29 de março de 2018.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, _____/_____/_____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C159DA93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2018

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduís abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal de Janduís o Sr. Antonio José Bezerra, inscrito no CPF: 067.180.784-68, matrícula n° 777 em viagem a cidade de Natal/RN, para participar de uma Reunião dos Prefeitos dos Municípios Diagnosticados na 2ª Etapa do Programa ÁGUA DOCE que será realizada nesse dia 27 de março de 2018 no Auditório da Escola de Governo, situado à Av. Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado, S/N, Lagoa Nova, como também, para participar do Lançamento da Nova Fase do Projeto Dom Hélder Câmara a ser realizado pela SEAD, no dia 28 de março de 2018 na CECAFES.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, _____/_____/_____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A9A2697B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2018

CONCEDE 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o servidor o Sr. LIZOMAR GOMES DA SILVA, inscrito no CPF: 038.544.814-70 matrícula n° 360 em viagem a cidade de Natal/RN, para exercer a função de motorista em uma viagem a cidade de Natal/RN, com o Prefeito para participar de uma Reunião dos Prefeitos dos Municípios Diagnosticados na 2ª Etapa do Programa ÁGUA DOCE que será

realizada nesse dia 27 de março de 2018 no Auditório da Escola de Governo, situado à Av. Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado, S/N, Lagoa Nova, como também, para participar do Lançamento da Nova Fase do Projeto Dom Hélder Câmara a ser realizado pela SEAD, no dia 28 de março de 2018 na CECAFES.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, _____/_____/_____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:45CA93F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2018

CONCEDE, ½ (meia) diária a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de ½ (meia) diária para custear despesas com a **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a Srª Ana Ivaneide Paula Gurgel**, inscrito no CPF: 055.131.814-79, e Portaria n° 058/2018 - GP**,** em viagem a cidade de Mossoró/RN, no dia 06 de abril de 2018, para fazer o **cadastramento da senha do CNPJ da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto junto à Receita Federal**, localizado na Avenida Alberto Maranhão, 1720 – Centro – CEP: 59610-000 – Mossoró/RN, conforme agendamento em anexo.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 09 de abril de 2018

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E4E492AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2018.

CONCEDE 1/2 (meia) diária ao Secretário Municipal de Planejamento abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com o Secretário Municipal de Planejamento o Sr. Elvisney Soares Gurgel, inscrita no CPF: 049.905.654-01, matrícula n° 416 em viagem a cidade de Mossoró/RN, para resolver assuntos relacionados a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, na Secretaria de Tributação de Mossoró/RN, nesse dia 06 de abril de 2018.

Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, _____/_____/_____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:33C9D63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2018

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduís abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal de Janduís o Sr. Antonio José Bezerra, inscrito no CPF: 067.180.784-68, matrícula n° 777 em viagem a cidade de Natal/RN, para resolver questões pertinentes a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, junto a Secretária de Saúde do Estado, nesse dia 09 de abril de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, _____/_____/_____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2BAE9F09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2018

CONCEDE, 2 (duas) diárias a Professora abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 2 (duas) diárias para custear despesas com a Professora a Srª Elizabeth Gurgel dos Santos, inscrito no CPF: 430.038.424-04, e Matricula nº 280**,** em viagem a cidade de Apodi/RN, nos dias 10 e 11 de abril de 2018, para participar de um CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL MUNCIPAL, no IDEMA – Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, em seu Núcleo de Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios do Rio Grande do Norte, na cidade de Apodi, conforme anexo.

Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 09 de abril de 2018

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8287A028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2018

CONCEDE 1 (uma) diária ao Coordenador de Agricultura e Recursos Hídricos abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas Coordenador de Agricultura e Recursos Hídricos o Senhor, Cacio Almeida Freire, inscrito no CPF: 000.499.974-67 matrícula n° 785 em viagem a cidade de Apodi/RN, para participar de um CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL no IDEMA (Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente) em seu Núcleo de Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios do Rio Grande do Norte, na cidade de Apodí/RN, nos dias 10 e 11 de abril de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, _____/_____/___.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:41EEC975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2018

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a agente de desenvolvimento local.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a Sra. **ADRIANA GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF. 073.873.054-80, Portaria nº 126/2017-GP**,** em viagem a cidade de ITAÚ-RN, para participar da Oficina Regional Intersetorializada, no dia 17 de abril de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís – RN, 13 de Abril de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:93FE95D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/2018

CONDECER 01 (uma) diária para custear despesas com a Coordenadora de Programas Especiais

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Coordenadora de Programas Especiais Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrito no CPF 041.295.704-39, Portaria nº 018/2017-GP**,** em viagem a cidade de ITAÚ-RN, para participar da Oficina Regionalizada Intersetorial, na Região do Médio Oeste, no dia 17 de abril de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís – RN, 13 de Abril de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0EBF4065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060/2018

Concessão de 1/2 (meia) diária para custear despesa com a Supervisora do Programa Criança Feliz.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. Concessão de 1/2 (meia) diária para custear despesa com a Supervisora do Programa Criança Feliz, a Sra. **TAMYLLYS ALVES FERNANDES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF. 083.579.154-85, Portaria nº 167/2017-GP**,** em viagem a cidade de Natal-RN, para Capacitação do Método CDC do Programa Criança Feliz, que acontecera no Centro administrativo do Estado, no dia 19 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís – RN, 13 de Abril de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DE05D710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061/2018

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesa com a Supervisora do Programa Criança Feliz.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. Concessão de 01 (uma) diária para custear despesa com a Supervisora do Programa Criança Feliz, a Sra. **TAMYLLYS ALVES FERNANDES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF. 083.579.154-85, Portaria nº 167/2017-GP**,** em viagem a cidade de Natal-RN, para Capacitação do Método CDC do Programa Criança Feliz, que acontecera no Centro administrativo do Estado, no dia 16 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís – RN, 13 de Abril de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D5A29344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2018

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesa com a Supervisora do Programa Criança Feliz.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. Concessão de 01 (uma) diária para custear despesa com a Supervisora do Programa Criança Feliz, a Sra. **TAMYLLYS ALVES FERNANDES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF. 083.579.154-85, Portaria nº 167/7-GP**,** em viagem a cidade de Natal-RN, para Capacitação do Método CDC do Programa Criança Feliz, que acontecera no Centro administrativo do Estado, no dia 17 de abril de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís – RN, 13 de Abril de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0792DF72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2018

CONCEDE, 1 (uma) diária a Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER de 1 (uma) diária ao preço de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com a Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras a Sra. Leirismar Gomes da Nobrega Gurgel, inscrita no CPF: 045.306.794-89, matrícula n° 768 em viagem a cidade de Mossoró-RN, para resolver assuntos pertinentes a Secretária M. de Infraestrutura e Obras – SEMIO, nesse dia 20 de abril de 2018.

Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, _____/_____/_____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2EA6C49A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2018

CONCEDE, 2 (duas) diárias a Professora abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 2 (duas) diárias para custear despesas com a Servidora a Srª. Maria de Fatima Oliveira Fernandes, inscrito no CPF: 806.348.004-00, matrícula n° 461 em viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar do **Encontro de Formação Presencial do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇAO NA IDADE CERTA**, que será realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2018, nas instalações do Campus da UFERSA, no horário das 8:00hs às 17:30hs, na cidade de Mossoró/RN, conforme programação em anexo.

Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 20 de abril de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0CFF251B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2018

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesa com a Supervisora do Programa Criança Feliz.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. Concessão de 01 (uma) diária para custear despesa com a Supervisora do Programa Criança Feliz, a Sra. **TAMYLLYS ALVES FERNANDES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF. 083.579.154-85, Portaria nº 167/2017-GP**,** em viagem a cidade de Natal-RN, para Capacitação do Método CDC do Programa Criança Feliz, que acontecera no Centro administrativo do Estado, no dia 18 de abril de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís – RN, 13 de Abril de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:183C188C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2018

CONCEDE, 2 (duas) diárias a Professora abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 2 (duas) diárias para custear despesas com a Servidora a Srª. Apoliana Paiva, inscrito no CPF: 045.081.534-02, matrícula n° 336 em viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar do **Encontro de Formação Presencial do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇAO NA IDADE CERTA**, que será realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2018, nas instalações do Campus da UFERSA, no horário das 8:00hs às 17:30hs, na cidade de Mossoró/RN, conforme programação em anexo.

Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 20 de abril de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E120B8CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2018

CONCEDE, 1 (uma) diária a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária para custear despesas com a **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a Srª Ana Ivaneide Paula Gurgel**, inscrito no CPF: 055.131.814-79, e Portaria n° 058/2018 - GP**,** em viagem a cidade de Natal/RN, para cadastrar a senha no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, que acontecerá no dia 20 de abril de 2018, nas instalações do TCE/RN, no horário das 8hs às 14hs, na cidade de Natal/RN, conforme anexo.

Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 19 de abril de 2018

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:15856173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2018

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Conselheira Tutelar.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Conselheira Tutelar, a Sra. **SUZANA GOMES VIEIRA DE LIMA**, inscrito no CPF. 067.424.504-01**,** em viagem a cidade de Mossoró-RN, para participar do **I Fórum Regional para Fortalecimento do Fundo para Infância (FIA) e Adolescência da Região Oeste e Auto Oeste do RN**, que será realizada no Auditório da UFERSA, na Av. Francisco Mota, 572 – Bairro: Costa e Silva – Mossoró/RN, nos dias 25 e 26 de abril de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís – RN, 24 de abril de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:657B5068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2018

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) do servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula 800, CPF 059.422.294-06, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01(uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Mossoró-RN, para efetuar alterações no CNPJ 11.257.347/0001-30 Fundo Municipal de Saúde, junto à Receita Federal em Mossoró, às 09:15h, no dia 26/04/2018 - quinta-feira, conforme agendamento anexo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Registra-se.

Janduís – RN, 24 de abril de 2018

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:84EA18D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2018

CONCEDE 1 (uma) diária ao Diretor da Junta de Serviço Militar abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o Servidor o Sr. José Matias Lemos, inscrito no CPF: 634.006.504-04, matrícula n° 767 em viagem a cidade de Natal/RN, para fazer a prestação de contas de documentos militar, junto ao PRM (Posto de Recrutamento e Mobilização), nesse dia 27 de abril de 2018.

Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, _____/_____/_____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C1CB313A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2018

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduís abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal de Janduís o Sr. Antonio José Bezerra, inscrito no CPF: 067.180.784-68, matrícula n° 777 em viagem a cidade de Natal/RN, para entregar documentos pendentes do Convênio da Ambulância, junto a Secretária de Saúde do Estado, nesse dia 04 de maio de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, _____/_____/_____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:147184DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/2018

CONCEDE 2 (duas) diárias ao Coordenador Municipal de Tributos abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com o Coordenador Municipal de Tributos o Senhor, Aderson Ferreira Alves, inscrita no CPF: 837.497.644-68, matrícula n° 774 em viagem a cidade de Natal-RN, para participar **V Encontro Estadual do Programa Água Doce PAD/RN,** no período de 08 a 09 de maio de 2018, no Auditório da Escola de Governo, situado à Av. Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado, S/N, Lagoa Nova/RN.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, _____/_____/_____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:04461C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2018

CONCEDE, 02 duas diárias a Professora abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias para custear as despesas com a Professora a Senhora **Apoliana Paiva,** inscrito no CPF: 045.081.534-02, e Matricula nº 336**,** em viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 17 e 18 de maio de 2018, para participar dos **Encontros de Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**, que será realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2018, das 8h00 às 17h:30, no Campus da UFERSA, na cidade de Mossoró/RN, conforme anexo.

Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 11 de maio de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AE56041C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2018

CONCEDE, 2 (duas) diárias a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 2 (duas) diárias para custear despesas com a **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a Srª Ana Ivaneide Paula Gurgel**, inscrito no CPF: 055.131.814-79, e Portaria n° 058/2018 - GP**,** em viagem a cidade de Martins/RN, para participar do **IV – FÓRUM EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME/RN**, nos dias 17 e 18 de maio de 2018, na cidade de Martins/RN, conforme programação em anexo.

Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 11 de maio de 2018

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7AC7DEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº066/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FELIPENCIO GOMES DOS SANTOS,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **FELIPENCIO GOMES DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 41, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de setembro de 2018, período aquisitivo 2016/2017.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 31 de agosto de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria N° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2B0EF1C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº067/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ZENILMA DANTAS DA SILVA,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **ZENILMA DANTAS DA SILVA,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 445, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de setembro de 2018, período aquisitivo de 15 de agosto de 2016 a 15 de agosto de 2017.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 31 de agosto de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria N° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A4F5C6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº068/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MARCOS ANTONIO BRILHANTE DE MORAIS,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **MARCOS ANTONIO BRILHANTE DE MORAIS,** ocupante do cargo público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, matrícula nº 812, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018, período aquisitivo 2017/2018.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 31 de agosto de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria N° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E3EE3DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº069/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **SEVERINO VIEIRA FILHO,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **SEVERINO VIEIRA FILHO,** ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº 807, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018, período aquisitivo 2017/2018.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 31 de agosto de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria N° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:47678ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº070/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº 807, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018, período aquisitivo 2017/2018.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 31 de agosto de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4D2BA31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº071/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **RAFAELLA WISLLA FREITAS DUARTE,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **RAFAELLA WISLLA FREITAS DUARTE,** ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, matrícula nº 807, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018, período aquisitivo 2017/2018.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 31 de agosto de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0BF6FF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº072/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **HIGOR GODEIRO DE SOUZA,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **HIGOR GODEIRO DE SOUZA,** ocupante do cargo público de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, matrícula nº 396, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras – Sede da Secretaria, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018, período aquisitivo 2017/2018.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 31 de agosto de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:98C81173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº073/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **DALVANETE DOS SANTOS,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **DALVANETE DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 179, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desportos – Sede da Secretaria, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018, período aquisitivo 2017/2018.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 31 de agosto de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7838D629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº074/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **KLEBERLÚCIO PATRÍCIO VIEIRA E ALBUQUERQUE,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **KLEBERLÚCIO PATRÍCIO VIEIRA E ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo público de **FISIOTERAPEUTA**, matrícula nº 427, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018, período aquisitivo 2017/2018.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Janduís, 31 de agosto de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria N° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:78945C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº075/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SOLANGE FERREIRA DE ALENCAR PRAXEDES,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **SOLANGE FERREIRA DE ALENCAR PRAXEDES,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 116, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dionízia Ferreira da Silva, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018, período aquisitivo 2016/2017.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 31 de agosto de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:26CD039E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, E A EMPRESA: **D & F SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 11.367.701/0001-80**,** NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor Dr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **D & F SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 11.367.701/0001-80, Rua Francisco José Pinto, 360, Centro, Messias Targino – RN,, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições
Cláusula Segunda – Do Objeto
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação por um período de 06 (seis) meses conforme do Contrato inicial datado de 14 de agosto de 2017, com vigência até 14 de fevereiro de 2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET VIA A CABO**, na conformidade Pregão Presencial** Pregão Presencial nº 025/2017, processo nº 0000000127/2017 - **CONTRATO Nº 0814.00/2017-**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 14 de fevereiro de 2019.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 13 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

D & F SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.367.701/0001-80

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:C1A7B3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 20/2018 com início 22 de agosto de 2018, realizada em 03 de setembro de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA 10476683432- CNPJ: 27.401.331/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 ; totalizando o valor de **R$ 229.402,00 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais)**.

Janduis/RN, 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:A1EF8CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018 PROCESSO N°: 967/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 031/2018-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, Aquisição de material de limpeza, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PUBLICA: 18 de setembro de 2018 (terça-feira).

HORA: 09:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição noendereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 04 de setembro de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA
Portaria n° 031/2018

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:9F05DEC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 248/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 248, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia diária) a servidora Priscilla Dórate Abreu Silva, matrícula nº 1260, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do 05 de setembro do corrente ano, tendo em vista a participação na **Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistencia Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN),** no auditório da EMATER – Centro Administrativo, Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 04 de setembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:935418F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 459/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Santa Cruz/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 31 de agosto de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de agosto de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:903A7D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 458/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 31 de agosto de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de agosto de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:56A3F038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 460/2018 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de agosto de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 460/2018-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARESTIDES IBIAPINO CAVALCANTE NETO	ACS	01.08.2018 A 30.08.2018
CELINEIDE MARIA DE ARAUJO FREIRE	ASG	01.08.2018 A 30.08.2018
EDULEUZA DA SILVA BEZERRA	ACS	01.08.2018 A 30.08.2018
ELIANE MEDEIROS DA COSTA	ATENDENTE DE CONS. DENTISTA	01.08.2018 A 30.08.2018
GIL BRAZ DOS SANTOS	ATENDENTE	01.08.2018 A 30.08.2018
LAERTE AURELIANO ALVES DE ARAUJO	OPERADOR DE RAIO X	01.08.2018 A 30.08.2018
MAGNA CIRSTINA TEIXEIRA DE QUEIROZ	ODONTOLOGA	01.08.2018 A 30.08.2018
MARIA DAIANE DOS SANTOS	DIGITADORA	01.08.2018 A 30.08.2018
RAYANA R. RODRIGUES DE ARAUJO	ACE	01.08.2018 A 30.08.2018
REGIO CANUTO DE ARAUJO	MOTORISTA	01.08.2018 A 30.08.2018
RIVANEIDE REGIA DE MELO FERNANDES	CONSELHERA TUTELAR	01.08.2018 A 30.08.2018
ROBSON FELIX ALVES	DIGITADOR	01.08.2018 A 30.08.2018
VANIA MARIA DE MEDEIROS	ACS	01.08.2018 A 30.08.2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1F34C0AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 469/2018 - GP

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JOÃO MENDES DA COSTA FILHO**, inscrito no CPF/MF 684.463.814-00, para o cargo de Provimento de Comissão de Assessor Técnico – CC1.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.09.2018, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 04 de setembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:39464082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 468/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS,** Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 05 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1BE908DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 463/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 01 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de agosto de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6F54A18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 467/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **HILDAIANY QUEIROZ DE MEDEIROS,** Nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município, nos dias 04 e 05 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:5A4B0794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 464/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **GABRIELA COSTA SOARES**, Técnica de Enfermagem lotada no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 01 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de setembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3C797D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 465/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 03 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:0871FE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 466/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Santa Cruz/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 03 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:B6F98AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, convoca todos os servidores efetivos e eletivos, para comparecerem a Secretaria Municipal de Administração, no período de 25 de setembro a 11 de outubro de 2018, das 8h às 12h, situada na Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas/RN, de acordo com o cronograma abaixo, a fim de regularização cadastral junto ao município para o eSocial, com as cópias das seguintes documentações: - Identidade; - CPF; - Título de Eleitor: - Comprovante de residência (atual); - PASEP/PIS; - Dados Bancários (Banco do Brasil); - Carteira de Trabalho (páginas que contém o número/série e dados do portador); - Portaria de Nomeação; Registro Civil (Nascimento ou Casamento); - Registo Civil e CPF dos dependentes legais; - Folha de cadastro preenchida.

DATA	ÓRGAO	Grupo
25, 26 e 27 de Setembro de 2018.	Secretaria Municipal de Saúde	I
01, 02, 03, 04 e 05 de Outubro de 2018.	Secretaria Municipal de Educação	II
08 de Outubro de 2018.	Secretaria Municipal de Obras	III
09 de Outubro de 2018.	Procuradoria, Gabinete Civil, Conselho Tutelar, e Secretarias Municipais de: Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Administração, Finanças e Cultura e Turismo.	IV
10 de Outubro de 2018.	Retardatários do Grupo I e II	
11 de Outubro de 2018.	Retardatários do Grupo III e IV	

Jardim de Piranhas/RN, 29 de agosto de 2018.

FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:08F979D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 192, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO**:

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 169/2018 – PMJS, de 16 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 1º. Conceder ao Servidor **ALEX ANJOS DA SILVA**, matrícula nº 1474, ocupante do cargo de provimento efetivo – Zelador – da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adicional de insalubridade em grau médio de 20% sobre o respectivo salário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 09 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de setembro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:7C1E73D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO V

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91.
CONTRATADO: DEYSIANNE MEIRE DA SILVA LIMA, Brasileira, com RG nº **002.255.315** SEDS/RN, inscrita no CPF sob o nº **101.875.974-30**, residente e domiciliada na **Rua Major Hortêncio de Brito, nº 45 – Centro, Acari/RN.**
Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **045/2017**, celebrado em **02/02/2017**, com fulcro no inciso VI do artigo 2° e § 1° do Artigo 4° da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 30 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado, haja vista que ainda não foi divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado Nº 001/2018, bem como a convocação dos candidatos porventura aprovados, e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas do referido processo forem cumpridas.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 31 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DEYSIANNE MEIRE DA SILVA LIMA
Contratada(o)

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:C7C63936

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO IV

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 095.264.864-47.
CONTRATADO: JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO, Brasileira, com RG nº **2.833.183** ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº **084.682.944-46**, residente e domiciliada na **Rua Rita De Aderaldo, Nº 120, - Baixa Da Beleza, Jardim Do Seridó /RN.**
Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **107/2017**, celebrado em **26/06/2017**, com fulcro no inciso VI do artigo 2° e § 1° do Artigo 4° da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 30 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado, haja vista que ainda não foi divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado Nº 001/2018, bem como a convocação dos candidatos porventura aprovados, e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas do referido processo forem cumpridas.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 31 de agosto de 2018.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:C787184C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO V

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91.
CONTRATADO: ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA, Brasileira (o), com RG nº **2.708.803** SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº **075.522.334-94**, residente e domiciliada na **Avenida Dr. Fernandes, nº 100 – Centro, Jardim do Seridó/RN.**
Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **043/2017**, celebrado em **02/01/2017**, com fulcro no inciso VI do artigo 2° e § 1° do Artigo 4° da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 30 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado, haja vista que ainda não foi divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado Nº 001/2018 bem como a convocação dos candidatos porventura aprovados, e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas do referido processo forem cumpridas.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 31 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA
Contratada

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:DE5C8523

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91.
CONTRATADO: SHEINY LARISSA DE AZEVEDO, Brasileira (o), com RG nº 002.960.811 ITEP/RN, inscrita no CPF sob o **nº 081.557.354-51**, residente e domiciliada na **Rua Severino Ramos de Azevedo, nº 61, Novo Horizonte, Jardim do Seridó/RN.**
Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **027/2018**, celebrado em **02/05/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2° e § 1° do Artigo 4° da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 30 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado, haja vista que ainda não foi divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado Nº 001/2018 bem como a convocação dos candidatos porventura aprovados, e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas do referido processo forem cumpridas.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 31 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SHEINY LARISSA DE AZEVEDO
Contratada

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:D1E276C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO V

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91.
CONTRATADO: SERVULA CRISTINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, Brasileira, com RG nº **002.509.059** SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº **073.747.594-36**, residente e domiciliada na **Rua Martinho Gomes de Oliveira, nº 441 – Esplanada, Jardim do Seridó/RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **102/2017**, celebrado em **03/07/2017**, com fulcro no inciso VI do artigo 2° e § 1° do Artigo 4° da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 30 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado, haja vista que ainda não foi divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado Nº 001/2018 bem como a convocação dos candidatos porventura aprovados, e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas do referido processo forem cumpridas.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 31 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SERVULA CRISTINA DO N. NOGUEIRA
Contratada

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:0D3743F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91.
CONTRATADO: GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES, Brasileira (o), com RG nº 1.777.933 SSP/RN, inscrito no CPF sob o **nº 007.985.344-78**, residente e domiciliado na **Rua Terezinha Leite, nº 1729 – Penedo, Caicó/RN.**
Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **019/2018**, celebrado em **01/03/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2° e § 1° do Artigo 4° da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 30 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado, haja vista que ainda não foi divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado Nº 001/2018, bem como a convocação dos candidatos porventura aprovados, e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas do referido processo forem cumpridas.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 31 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES
Contratado

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:4DE66524

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91.
CONTRATADO: JOSEFA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Brasileira, com RG nº **1.452.282** SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº **703.297.534-87**, residente e domiciliada **no Sítio Viração, Zona Rural, Jardim do Seridó/RN.**
Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **018/2018**, celebrado em **01/03/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2° e § 1° do Artigo 4° da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 30 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado, haja vista que ainda não foi divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado Nº 001/2018, bem como a convocação dos candidatos porventura aprovados, e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas do referido processo forem cumpridas.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 27 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JOSEFA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Contratada (o)

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:A02FAE59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO V

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 095.264.864-47.
CONTRATADO: LAIZ COUTINHO E PAIVA, Brasileira, com RG nº **3.080.926** ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº **124.536.44-83**, residente e domiciliada na **Rua Vicente Ferreira, nº 28 – Centro, Jardim do Seridó/RN.**
Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **019/2017**, celebrado em **01/03/2017**, com fulcro no inciso VI do artigo 2° e § 1° do Artigo 4° da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 30 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado, haja vista que ainda não foi divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado Nº 001/2018, bem como a convocação dos candidatos porventura aprovados, e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas do referido processo forem cumpridas.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 31 de agosto de 2018.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

LAIZ COUTINHO E PAIVA
Contratada

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:9C5B65B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO V

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 095.264.864-47.
CONTRATADO: LINDINEIDE GONÇALVES PRUDÊNCIO, Brasileira, com RG nº **1.205.598** SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº **732.464.254-34**, residente e domiciliada na **Rua Paulino Marques dos Santos, nº 157 – Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN.**
Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **07/2017**, celebrado em **02/01/2017**, com fulcro no inciso VI do artigo 2° e § 1° do Artigo 4° da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 30 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado, haja vista que ainda não foi divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado Nº 001/2018, bem como a convocação dos candidatos porventura aprovados, e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas do referido processo forem cumpridas.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 31 de agosto de 2018.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

LINDINEIDE GONÇALVES PRUDÊNCIO
Contratada

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:64EDC2A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 095.264.864-47.
CONTRATADO: HADES BETÂNIA MELO DE LIMA, Brasileira, com RG nº **1.296.848** SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº **839.002.254-00**, residente e domiciliada na **Rua Manoel Paulino Dos Santos, Nº 144 – São João - Jardim Do Seridó/RN.**
Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **125/2017**, celebrado em **02/08/2017**, com fulcro no inciso VI do artigo 2° e § 1° do Artigo 4° da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 30 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado, haja vista que ainda não foi divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado Nº 001/2018, bem como a convocação dos candidatos porventura aprovados, e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas do referido processo forem cumpridas.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 31 de agosto de 2018.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

HADES BETÂNIA MELO DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:6400D12E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO V

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Sr.ª **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 095.264.864-47.
CONTRATADO: RAQUEL KETLY LIMA DE MEDEIROS, Brasileira, com RG nº **003.554.051** ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº **706.487.804-65**, residente e domiciliada na **Rua Doutor Heráclio Pires, nº 527 – Centro, Jardim do Seridó/RN.**
Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **025/2018**, celebrado em **12/03/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2° e § 1° do Artigo 4° da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 30 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado, haja vista que ainda não foi divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado Nº 001/2018, bem como a convocação dos candidatos porventura aprovados, e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas do referido processo forem cumpridas.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 31 de agosto de 2018.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

RAQUEL KETLY LIMA DE MEDEIROS
Contratada

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:5BE88109

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO V

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91.
CONTRATADO: FERNANDO ANTÔNIO LIMEIRA PINHEIRO, Brasileira (o), com RG nº **074.430.972-5** MEX/PE, inscrito no CPF sob o nº **154.112.144-91**, residente e domiciliado na **Avenida Juarez Távora, nº 259 – Maynard, Caicó/RN.**
Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **075/2017**, celebrado em **02/03/2017**, com fulcro no inciso VI do artigo 2° e § 1° do Artigo 4° da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 30 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado, haja vista que ainda não foi divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado Nº 001/2018, bem como a convocação dos candidatos porventura aprovados, e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas do referido processo forem cumpridas.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 31 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FERNANDO ANTÔNIO L. PINHEIRO
Contratada(o)

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:897A92C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sr.ª **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91.
CONTRATADO: RICHELLE THAINARA DO PATROCINIO DOVAL, Brasileira, com RG nº **2.833.228** ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº **099.011.114-80**, residente e domiciliada na **Rua Juvêncio cunha, nº 65, Novo Horizonte, Jardim do Seridó/RN.**
Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **028/2018**, celebrado em **03/05/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2° e § 1° do Artigo 4° da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 30 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado, haja vista que ainda não foi divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado Nº 001/2018, bem como a convocação dos candidatos porventura aprovados, e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas do referido processo forem cumpridas.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 31 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RICHELLE THAINARA DO PATROCINIO DOVAL
Contratada

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:95EF4872

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO V

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Sr.ª **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 095.264.864-47.
CONTRATADO: SABRINA KAREN GOMES DE SOUZA, Brasileira, com RG nº **2.840.290** SEDS/RN, inscrita no CPF sob o nº **073.293.314-57**, residente e domiciliada na **Rua Nelson Feliciano, Nº 162 - Centro, Acari /RN.**
Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **105/2017**, celebrado em **20/07/2017**, com fulcro no inciso VI do artigo 2° e § 1° do Artigo 4° da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 30 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado, haja vista que ainda não foi divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado Nº 001/2018, bem como a convocação dos candidatos porventura aprovados, e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas do referido processo forem cumpridas.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 31 de agosto de 2018.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SABRINA KAREN GOMES DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:3C19DF5E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49.

CONTRATADO: RANGEL DA SILVA MELO, Brasileiro, com RG nº **2281001** SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº **065.962.364-12**, residente e domiciliado na **Rua Zélia Costa Da Cunha, Nº 22, - Comissão, Jardim do Seridó/RN.**
Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **070/2017**, celebrado em **01/03/2017**, com fulcro no inciso VI do artigo 2° e § 1°

do Artigo 4° da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 30 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado, haja vista que ainda não foi divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado Nº 001/2018, bem como a convocação dos candidatos porventura aprovados, e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas do referido processo forem cumpridas.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

RANGEL DA SILVA MELO
Contratado

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:8FA8A035

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49.

CONTRATADO: HÉLDER DE MEDEIROS NÓBREGA, Brasileiro, com RG nº **1.867.820** SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº **052.431.724-05**, residente e domiciliado na **Rua Rafael Fernandes, Nº 150, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN.**
Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **017/2018**, celebrado em **21/02/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2° e § 1° do Artigo 4° da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 30 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado, haja vista que ainda não foi divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado Nº 001/2018, bem como a convocação dos candidatos porventura aprovados, e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas do referido processo forem cumpridas.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HÉLDER DE MEDEIROS NÓBREGA
Contratado

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:45457C7D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2018

Nº do Processo: 822.983/2018.
Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores,fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, CONFORME DISCRIMINADO E QUANTIFICADO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELO O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.
Credor/Fornecedor: JOSÉ JACKSON DA SILVA.
CNPJ/CPF: 063.426.784-13.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	07 .001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2365 - APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Jardim do Seridó/RN, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:3CA1A48E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

Processo de Despesa nº: 822.983/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 035/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: JOSÉ JACKSON DA SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, CONFORME DISCRIMINADO E QUANTIFICADO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELO O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	07 .001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2365 - APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:8C8E9868

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°075/2018-DISP TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para OBTENÇÃO DE CRÉDITOS JUNTO A IMPRENSA NACIONAL PARA DAR PUBLICIDADE AOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DE LICITAÇÕES REFERENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de

Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 30 de Agosto de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:C1E06C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 075/2018-DISP EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: OBTENÇÃO DE CRÉDITOS JUNTO A IMPRESSA NACIONAL PARA DAR PUBLICIDADE AOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DE LICITAÇÕES REFERENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA.

Contrato nº 20180256
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratada: PR – IMPRENSA NACIONAL
Contratado: Afonso Travassos de Oliveira
Valor total: R$ 7.500,00 (Sete mil, quinhentos reais)
Vigência do Contrato: 31/08/2018 a 31/12/2018.
Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0401.041220007.2.005 Manutenção da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47 Serviços de Comunicação em Geral.
Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 30 de Agosto 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:017CC464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
PROCESSO Nº. 028/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de obra de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de ruas do bairro São Francisco (empreitada por menor preço global).
A CPL de João Câmara/RN, designada pela Portaria Nº 025/2018,torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para licitação supramencionada. A sessão pública ocorrerá em 20/09/2018 às 14:h00min na CPL, localizada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, João Câmara/RN. Informações no endereço a cima (08h00min às 12h00min - dias úteis) Disponibilização do Edital nos sites inframencionados: www.licitacaojoaocamara.com.br www.licitafacil.tce.rn.gov.br

João Câmara 04 de setembro de 2018

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:D0FDE769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO 046

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 06080003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de José da Penha/RN, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;
RESOLVE: ANULAR o processo licitatório nº 06080003/2018, Pregão Presencial nº 049/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento de resíduos sólidos, térmico por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo A, B e E, e destinação final. BOMBONA 200LTS.
Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Fundamental observar também, que a abertura das propostas de preços, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes. Logo, observou-se que mostra-se ilegal a imposição constante no item 8.1.4.4, do edital do certame em questão, ou seja, exigência de "Cadastro Técnico Federal emitido pelo IDEMA", atinente à qualificação técnica, uma vez impossível aos licitantes apresentarem tal cadastro.
Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, objeto de análise durante os trâmites do edital, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, possibilitar que participem todos aqueles que preencham os requisitos de idoneidade e capacitação para executar o contrato, bem como satisfaça, os requisitos presentes no Edital de convocação do certame, condição está que não poderia ser atendida pelos licitantes em decorrência do equívoco apresentado no item supra mencionado.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de participação dos interessados, a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.
E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

José da Penha/RN 04 de setembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1FDC19BE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 280/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 280/2018 – Gabinete do Prefeito

Em, 31 de Agosto de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 01 de Setembro de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3F6DF3E6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 281/2018 - DIÁRIA

Portaria nº. 281/2018 – Gabinete do Prefeito Em 04 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a **Isabelle Cristina Costa Lima Fontes** 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor público deste município para Natal/RN, a fim de participar da **Capacitação sobre o Sistema de Gestão de Benefícios do Bolsa Família – Capacitação de Operadores do Sibec 2018**, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, no Praia Shopping, Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132 – Ponta Negra – Natal/RN.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:95230CB4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 282/2018 - DIÁRIA

Portaria nº. 282/2018 – Gabinete do Prefeito Em 04 de setembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a **Rússia Gabriella Fontes de Oliveira** 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor público deste município para Natal/RN, a fim de participar do **Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado a criança na primeira infância e gestantes**, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Dom Eugênio de Araújo Sales, BR 101 KM 0, Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N - Lagoa Nova, Natal RN.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A8E886BF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 284/2018 - DIÁRIA

Portaria nº. 284/2018 – Gabinete do Prefeito Em 04 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a **Ana Lara Diniz Fontes** 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor público deste município para Natal/RN, a fim de participar do **Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado a criança na primeira infância e gestantes**, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Dom Eugênio de Araújo Sales, BR 101 KM 0, Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N - Lagoa Nova, Natal RN.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C60DDF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 4.120.721/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR/PNAE.

CONSIDERANDO, que na sessão do dia 15 de agosto de 2018, as empresas vencedoras: **A C LIMA E SILVA ME** e **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME** apresentaram as *Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado* com data de vigência vencida, sendo concedido o prazo de cinco (05) dias úteis para a regularização da documentação;

CONSIDERANDO, que o termo final do prazo para regularização se deu em 22 de agosto de 2018, sem a apresentação das *Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado* com data de validade vigente por nenhuma das empresas referidas;

CONSIDERANDO, que o Pregoeiro procedeu à publicação do julgamento quanto à HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO das empresas licitantes;

CONSIDERANDO, por fim, que decorrido o prazo concedido para recurso nenhuma empresa se manifestou;

Ficam desde já as empresas intimadas para comparecerem a sessão de julgamento de habilitação das empresas classificadas em segundo lugar que ainda não foram declaradas habilitadas. A sessão será

realizada no dia 14 de setembro de 2018, às 11h00min na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Jucurutu/ RN, 04 de setembro de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F4B0BFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 375, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 375, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Renovação de cessão da Servidora Pública Municipal VIVIANE LOPES PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1678-0, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Foro da Comarca de Assú-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO ofício nº 664/2018 – GP/TJRN enviado pelo Juiz de Direito Auxiliar da Presidência de ordem do Juiz Drº João Eduardo Ribeiro de Oliveira, solicitando a renovação da cessão funcional, da servidora VIVIANE LOPES PEREIRA RODRIGUES.

CONSIDERANDO o Convenio nº 63/2015 que ente si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Jucurutu/RN;

CONSIDERANDO que para o regular andamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade àquele Tribunal de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cessão da Servidora Pública Municipal, VIVIANE LOPES PEREIRA RODRIGUES para a referida comarca, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018 e término em 31 de Outubro de 2020, com ônus para o órgão cedente, nos termos do Convenio nº 63/2015.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 04 de Setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6CB04A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 026/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Pregoeiro do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0000000139/2018 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para posterior aquisição de psicotrópicos, planejamento familiar, suplementos e injetáveis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 18 de SETEMBRO de 2018, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (http://jundia.rn.gov.br/) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 04 de SETEMBRO de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:37FC14E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 027/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, por meio do Pregoeiro do Município de Jundiá/RN, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0000000140/2018 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando a contratação de profissional na área da Agricultura Familiar para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura de Jundiá/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 18 de SETEMBRO de 2018, às 14h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (http://jundia.rn.gov.br/) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 04 de SETEMBRO de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D708D87D

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 056/2018
.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diária a Sra. **MARIA DE FATIMA DE LIMA**, Coordenadora Técnica, CPF n° 073.569.174-67, Agência n° 13668 e conta corrente n° 68582-8 no valor de R$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante capacitação na "**OFICINA ESTADUAL DOS SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO",** a ser realizado no auditório na UNP-UNIVERSIDADE POTIGUAR, localizado em Natal / RN das 08:00 horas às 17:00 horas nos dias 04 e 05 de setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 03 de setembro de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E1008124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2018 - GP

Jundiá/RN, em 31 de agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de **"COORDENADOR DO SETOR DE FARMÁCIA BÁSICA/CC2",** da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **JOSE LEONARDO PESSOA MACIEL FILHO.**

Art. 2º. Esta Portaria produzira efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FA2DCA0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2018 - GP

Jundiá/RN, em 31 de agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"COORDENADOR DO SETOR DE FARMÁCIA BÁSICA/CC2",** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **AILTON MARINHO DE SOUZA.**

Art. 2º. Esta Portaria produzira efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A5EA9269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2018 - GP

DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de **"COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CC2-2"**, da Secretaria Municipal de Saúde, **SILVANO PEREIRA DE SENA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:667383B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2018 - GP

DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CC2-2"**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **JOSE LEONARDO PESSOA MACIEL FILHO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:52C134C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1707201801/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

No dia 04 de Setembro de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP - PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto do presente o Registro de preços para aquisição de GÁS DE COZINHA "GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO", destinados a atender quando necessária às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.**
Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 022/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

E. C. DE ALMEIDA MOTA ME - CNPJ: 11.360.910/0001-00 vencedora dos ITENS 01 e 02 com valor total estimado de **R$ 63.550,00 (Sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).**

Lagoa de Velhos/RN, 04 de Setembro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A3A21B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1707201801/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 002/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pela licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

E. C. DE ALMEIDA MOTA ME - CNPJ: 11.360.910/0001-00 vencedora dos ITENS 01 e 02 com valor total estimado de **R$ 63.550,00 (Sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).**

Lagoa de Velhos/RN, 04 de Setembro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2A786443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1707201802/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

No dia 04 de Setembro de 2018, às 11h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP - PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto do presente o Registro de preços para aquisição de ÁGUA MINERAL E GELO EM CUBO, destinados a atender quando necessária às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.**
Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 023/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

E. C. DE ALMEIDA MOTA ME - CNPJ: 11.360.910/0001-00 vencedora dos ITENS 01 ao 05 com valor total estimado de **R$ 47.005,00 (Quarenta e sete mil e cinco reais).**

Lagoa de Velhos/RN, 04 de Setembro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C3E07AC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1707201802/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 002/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pela licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

E. C. DE ALMEIDA MOTA ME - CNPJ: 11.360.910/0001-00 vencedora dos ITENS 01 ao 05 com valor total estimado de **R$ 47.005,00 (Quarenta e sete mil e cinco reais).**

Lagoa de Velhos/RN, 04 de Setembro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5623DDB9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2007201801/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Na qualidade de **Prefeita Constitucional do Município** de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no incisoVII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor dos fornecedores do GRUPO INFORMAL DETENTORES DE DAP FÍSICA:

JOSÉ DONIZETE DA SILVA – CPF: 037.986.084-82, vencedor dos ITENS 01 e 02, perfazendo um valor estimado de **R$ 5.420,60 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)**.
EWERTON DOS SANTOS ARAÚJO – CPF: 017.535.854-06, vencedor dos ITENS 01 e 02, perfazendo um valor estimado de **R$ 5.420,45 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)**.
MARIA DE JESUS DOS SANTOS – CPF: 586.054.104-00, vencedora dos ITENS 01 e 02, perfazendo um valor estimado de **5.420,45 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)**.
Desta forma o valor do certame total foi de **R$ 16.261,50 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

Lagoa de Velhos/RN, 04 de Setembro de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D92A305D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2007201801/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Na qualidade de **Prefeita Constitucional do Município** de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor dos fornecedores do GRUPO INFORMAL DETENTORES DE DAP FÍSICA:

JOSÉ DONIZETE DA SILVA – CPF: 037.986.084-82, vencedor dos ITENS 01 e 02, perfazendo um valor estimado de **R$ 5.420,60 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)**.
EWERTON DOS SANTOS ARAÚJO – CPF: 017.535.854-06, vencedor dos ITENS 01 e 02, perfazendo um valor estimado de **R$ 5.420,45 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)**.
MARIA DE JESUS DOS SANTOS – CPF: 586.054.104-00, vencedora dos ITENS 01 e 02, perfazendo um valor estimado de **5.420,45 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)**.
Desta forma o valor do certame total foi de **R$ 16.261,50 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

Lagoa de Velhos/RN, 04 de Setembro de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:72E937FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119/2018 - SMS

Portaria nº 119/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 04 de Setembro de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal n° 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora EDNA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula n° 3249, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OZV 7878	Santa Cruz/RN	27/08/2018	R$ 20,00	Conduzir paciente para internamento hospitalar ao Hospital universitário Ana Bezerra

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:4F0266C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120/2018 - SMS

Portaria nº 120/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 04 de Setembro de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal n° 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora IRACEMA CAVALCANTE, matrícula n° 3252, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	29/08/2018	R$ 40,00	Conduzir paciente com fratura em mão esquerda ao Hospital Walfredo Gurgel para avaliação e conduta com traumatologia.
MYW 5165	Natal/RN	29/08/2018	R$ 40,00	Conduzir paciente com fratura em mão esquerda ao Hospital Walfredo Gurgel para avaliação e conduta da ortopedia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:1EA5B0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121/2018 - SMS

Portaria nº 121/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 04 de Setembro de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal n° 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS, matrícula n° 3305, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	30/08/2018	R$ 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente com arma de fogo ao Hospital Walfredo Gurgel para tratamento especializado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:C78411E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122/2018 - SMS

Portaria nº 122/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 04 de Setembro de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal n° 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor RAFAEL MARQUES DOS SANTOS, matrícula n° 3254, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGM 3357	Santa Cruz/RN	19/08/2018	R$ 20,00	Remover paciente de alta hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra.
MYW 5165	Santa Cruz/RN	28/08/2018	20,00	Conduzir paciente gestante, com 40 semanas de gestação ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:0D6FE8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123/2018 - SMS

Portaria nº 123/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 04 de Setembro de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal n° 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor RAFAEL MARQUES DOS SANTOS, matrícula n° 3254, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGM 3357	Santa Cruz/RN	19/08/2018	R$ 20,00	Remover paciente de alta hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra.
MYW 5165	Santa Cruz/RN	28/08/2018	20,00	Conduzir paciente gestante, com 40 semanas de gestação ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:890D5E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 124/2018 - SMS

Portaria nº 124/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 04 de Setembro de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal n° 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS, matrícula n° 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Santa Cruz/RN	31/08/2018	20,00	Conduzir paciente gestante de alto risco para procedimento de urgência no Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:CB41A1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125/2018 - SMS

Portaria nº 125/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 04 de Setembro de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal n° 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor SYLVIO JUSSYÊ RIBEIRO D. DA SILVA, matrícula n° 1516, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	29/08/2018	40,00	Conduzir paciente com fratura e luxação em mão esquerda ao Hospital Walfredo Gurgel para avaliação da ortopedia
OVZ 7878	Santa Cruz/RN	02/09/2018	20,00	Conduzir paciente de alta hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:C37C1093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 126/2018 - SMS

Portaria nº 126/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 04 de Setembro de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal n° 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor JOSAILTON RAIMUNDO COSTA, matrícula n° 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	29/08/2018	40,00	Conduzir paciente com fratura em mão esquerda ao Hospital Walfredo Gurgel para avaliação e conduta com traumatologia

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A86529F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 127/2018 - SMS

Portaria nº 127/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 04 de Setembro de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal n° 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor JOSÉ DE ARIMATÉIA LOPES GUIMARÃES, matrícula n° 345, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OVZ 7878	Santa Cruz/RN	27/08/2018	20,00	Conduzir paciente para internamento hospitalar ao Hospital Universitário Ana Bezerra.
MYW 5165	Natal/RN	30/08/2018	40,00	Conduzir paciente vítima de acidente com arma de fogo ao Hospital Walfredo Gurgel para tratamento especializado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:683179D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Aos vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, instalou-se na sala da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no Edifício Sede, situado no endereço: Avenida Doutor Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, a primeira reunião ordinária da comissão de Tomadores de Contas Especial com o intuito de realizar a apuração dos fatos de eventuais prejuízos, com vista a identificação dos responsáveis e quantificação dos danos e possível ressarcimento ao erário, no que concerne a prestação de contas dos Convênios nº 027/2008, convênio 127/2008 e convênio 041/2009. A presente Comissão é formada pelos membros: Maria das Vitórias da Silva Costa (Presidente); Paulo Roberto Ferreira Júnior (Membro); Jarlene Guilherme da Silva Medeiros (Membro), Jayzon Inacio do Nascimento (Suplente) e Caroline Araújo Florêncio de Lima (Suplente), instituída pela Portaria nº 171/2018 GAB, de 04/06/2018. Em atendimento à ordem do dia, os membros da Comissão em voz uníssona, declararam instalada a presente reunião bem como deram início aos trabalhos, resolveram por unanimidade adotar prima facie, as seguintes providências: a análise das documentações referentes ao Convênio nº 027/2008 – SESAP, com o objeto de MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, deliberando que será observado as determinações previstas na legislação pátria, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a Instrução Normativa 001/2018 - Município de Lagoa Nova/RN. Assim, os membros iniciaram a análise das documentações, em que foram detectadas o seguinte:
Observações:

No que concerne a Primeira Prestação de Contas Parcial:
Na primeira prestação de contas parcial de 04/03/2009 protocolo 37301/2009-5 foi verificada a ausência de certidões: Estadual, Municipal e Trabalhista da Empresa fornecedora (Roseane Dantas Queiroz ME CNPJ 02.715.387/0001-98), fls. 18 à 24.
Documentos que atestam a regularidade e veracidade das declarações na época da formalização do Convênio: Relatório RGF, Transferência dos valores de 15 e 20% e se estava dentro do limite legal, Adequação Orçamentária.

Divergência dos valores no valor de pagamento á Empresa: Nota de Fiscal x Nota de Pagamento. Fls. 18 a 24. – Nota de Empenho (valor empenhado R$ 27.352,42 – Valor pago R$ 27.200,00); Nota de Pagamento de R$27.200,00; e Recibo assinada pela representante da Empresa o valor de R$27.352,42 em Cheque nº 850001 Nota Fiscal 00039 o valor de R$ 27.200,00 sendo que não consta cópia do cheque, nem extrato da conta bancária; Ausência da indicação do Número do Convênio 027/2008 na conta bancária específica; (cláusula sexta)
Ausência de Comissão de Recebimento para obras/serviços/aquisições– Portaria (conforme contrato clausula nona § terceiro)
Ausência de Nota de Liquidação, conforme Lei nº 4320/1964;
Ausência de cópia de cheque nº 850001.

No que concerne a Prestação de Contas Final
Pagamento antecipado, tendo em vista que a Nota de pagamento ocorreu no dia 16/06/2009 – e a Nota Fiscal nº 000.00.158 foi posterior ao pagamento - 18/06/2009;
Prestação de contas parcial foi emitido recibo Nota Fiscal nº 39 no valor de R$ 27.352,42, conforme fl. 20, posteriormente, foi emitido um recibo no valor de R$ 152.42.
Na prestação de contas final também foi verificado a ausência de Certidões Estadual, Trabalhista e Municipal;
Ausência de Comissão de Recebimento para obras/serviços/aquisições– Portaria (conforme contrato clausula nona § terceiro), e atesto de recebimento pela Comissão;
Descumprimento da cláusula Segunda, 2.12
A inércia do Município em responder e encaminhar as informações requisitadas pela Comissão Permanente de Controle Interno, recebido em 15/07/2010;
Ausência da cópia do cheque nº 850002
Verificar a dotação orçamentária 2009 – Fundo Municipal de Saúde a partir de 02/01/2009; CNPJ do Fundo Municipal de Saúde, e no processo permaneceu o CNPJ da Prefeitura e não do Fundo Municipal de Saúde.
Descumprimento dos prazos de prestação de contas (cláusula nona)

No que concerne a análise do Procedimento Licitatório:
Descumprimento dos artigos 38, 39 e 41 da Lei nº 8.666/1993;
Não ocorrência de publicação de aviso do Edital da Carta Convite;
Ausência de Projeto Básico/Termo de Referência;
No protocolo de entrega do Edital: ausência de datas de recebimento das empresas LABAND E ERYMED
Ausência de certidões negativas das empresas licitantes da Carta Convite nº 025/2008; Conforme Edital.
Verificar a vigência do prazo da Carta Convite (31/12/2008), não houve processo de prorrogação do prazo pelo Município,
Finda a leitura desses documentos, esgotada a ordem e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, lida e aprovada, recebe as assinaturas dos membros da Comissão e da totalidade dos presentes. Fica acordado o agendamento da próxima Ata para o dia 06/08/2018.

Desta Ata serão extraídas copias autenticas para os fins legais, e deverá ser realizada a sua devida publicação.

MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA
Presidente

PAULO ROBERTO FERREIRA JÚNIOR
Membro

JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS
Membro

CAROLINE ARAÚJO F. DE LIMA
Membro

Publicado por:
Flavio Roberto Alves da Silva
Código Identificador:4B529A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000210/2018 - N° 2717/2018

Processo nº 2717/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Assunto: **Serviço de Restauração de Bancos**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **FRANCISCO ERIVELTON MACIEL DOS SANTOS 09664509493**
OBJETO: Contratação dos serviços de restauração de bancos dos Ônibus Escolares de placas NOG 5537, NNU 7470 e KFM 4509, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.
Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DBC08C5C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000211/2018 - N° 2685/2018

Processo nº 2685/2018
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
Assunto: **Serviços de limpeza**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **AMOM MÁRCIO DE ARAÚJO**
OBJETO: Contratação dos serviços de limpeza de mato e melhoramento do espaço externo das quadras de esportes dos bairros Antônio de Melo, Boa Esperança e Ginásio de Esporte Flávio Kantarelly.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:04496826

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000212/2018 - N° 1968/2018

Processo nº 1968/2018
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
Assunto: **Aquisição de Material Esportivo**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **J.D. ALVES MISAEL - ME**
OBJETO: Aquisição de material esportivo para serem utilizados por atletas da seleção de Lajes em jogos e treinos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 3.806,40 (três mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D4A461DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 408/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Denilson Barbosa**, ocupante do Cargo de Viverista, matrícula 937, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), com o objetivo de **acompanhamento de transporte do milho na CONAB,** no dia 28 de Agosto de 2018, em Assú/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:28EF4A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 409/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Joacildo Bezerra Lemos**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1432, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), com o objetivo de **acompanhamento de transporte do milho na CONAB,** no dia 28 de Agosto de 2018, em Assú/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:74584C41

PREVLAJES
APOSENTADORIA ART. 6º DA EC 41/2003 (PROFESSOR)
ATO/PORTARIA Nº 000008/2018

Aposentadoria Art. 6º da EC 41/2003 (Professor)

Ato/Portaria nº 000008/2018

Lajes/RN, 04 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor FRANCISCO CANINDÉ DA TRINDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, em conjunto com a DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES -PREVLAJES, no uso das atribuições legais, conferidas àquele pela Lei Orgânica Municipal e a esta pela Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013, RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial de Professor ao servidor **FRANCISCO CANINDÉ DA TRINDADE**, portador do RG nº 624390, SSP/RN, CPF nº 429.231.154-49, Efetivo, no cargo PROFESSOR 30 HS J/II, Matrícula Funcional nº 70, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Lajes/RN, com fundamentação legal no art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com parágrafo 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, regulamentado em âmbito Municipal pelo artigo 30, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013, conforme processo do PREVLAJES nº 000008/2018.

Parágrafo único. Com proventos integrais, que correspondem a totalidade da sua remuneração e sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, o que lhe garante o benefício da paridade, conforme determinam, respectivamente, os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, sendo estabelecido em âmbito municipal pelo artigo 44, parágrafo único, da Lei Municipal 558/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018.

Art. 3º - Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo servidor.

Publique-se e Registre-se.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

De acordo:

REJANIA MARIA DA COSTA SILVA
Diretora Executiva do PrevLajes

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:B142FC5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 28080001/18

NOME DO CREDOR: RITA KELIS GALDENCIO - CPF Nº 011.887.691-03

OBJETO: Contratação de pessoa física para a realização de oficinas de design de sobrancelha com os benefícios do Programa Bolsa Família (PBF) e Benefício de Prestação Continuáda (BPC) realizado no Centro de Referência e Assistência Social Amaro Bandeira de Araújo (CRAS) neste município.

VALOR TOTAL: R$ 1.160,00

Lucrécia/RN 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:283BDA48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20180113

ORIGEM.....SEM LICITAÇÃO

CONTRATANTE.....PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....RITA KELIS GALDENCIO

OBJETO..... CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PRA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DESIGN DE SOBRANCELHA COM OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) E BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) REALIZADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSITÊNCIA SOCIAL AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO (CRAS) NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL..... R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO..... Exercício 2018 Atividade 0701.082440081.2.101 Prog.Naci.Acesso Mundo Trab-ACESSUAS TRABALHO, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.160,00.

VIGÊNCIA.....04 de setembro de 2018 a 28 de Setembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA..... 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A9F9D2C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00097/18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO Nro 00097/18, de 04 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$9.000,00 (Nove Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro.
4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 04 de Setembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00097/18 de 04 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche - FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			7.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.101	Prog.Naci.Acesso Mundo Trab-ACESSUAS		
	TRABALHO		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			2.000,00
TOTAL GERAL			9.000,00

Lucrécia, 04 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00097/18 de 04 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			7.000,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			7.000,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			2.000,00
TOTAL GERAL			9.000,00

Lucrécia, 04 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7761CB8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.07.09.032.001 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2018.07.09.032TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN, CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP

OBJETIVO: Execução dos serviços de conservação das instalações físicas da unidade básica de saúde do bairro Bom Jardim nesta cidade de Major Sales/RN, com recursos de sobras e saldo de aplicação da provenientes da Proposta nº 13249.0210001/14-001 - Ministério da Saúde através de transferências Fundo a Fundo, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2018, de acordo com o edital de convocação e seus anexos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2018.07.09.032TP, realizada com base na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 39.846,20 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018: Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da execução dos serviços ora pretendidos são provenientes da Proposta nº 13249.0210001/14-001 - Ministério da Saúde através de transferências Fundo a Fundo, objetivando a execução dos serviços de conservação das instalações físicas da unidade básica de saúde do bairro Bom Jardim nesta cidade de Major Sales/RN, no valor de R$ 40.006,50, CONSIGNADOS NA LOA, EXERCÍCIO 2018, ATIVIDADE: 02.015.10.301.010.1189 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 281 E 02.007.10.302.010.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO SEC. DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE Nº 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 300 (trezentos) dias, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de Agosto de 2018.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Euzimar Dias de Castro – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:87D42B23

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2018.08.24.033TP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público que às 9H00min do dia 26 de setembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2018.08.24.033TP. A presente licitação tem por objeto: A escolha de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal Antônio José da Rocha - Construção da Sala de Vídeo e Pátio Coberto - Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico e no Edital de Convocação e seus anexos. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Orçamento estimado R$ 170.326,49 (Cento e Setenta Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta E Nove Centavos), elaborado com base na tabela SINAP/RN de julho de 2018 – não desonerado.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006/Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e

subsidiariamente pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 10 de setembro de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 04 de setembro de 2018

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2018

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:B19ABAE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

O Município de Marcelino Vieira/RN, comunica a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 035-PP/2018, foi tido como FRACASSADO, visto que as proposta apresentadas na sessão convocatória foram desclassificadas por não atenderem as especificações contidas no edital e Termo de Referencia, sendo convocadas as empresas concorrentes para que no prazo de 08 dias uteis a partir de publicação do resultado na imprensa oficial, fizessem a apresentação de novas propostas, o que esgotado o prazo nenhuma empresa protocolou os documentos citados. Para tanto, ficará a Administração Municipal livre para decidir a compra dos equipamentos/bens, na modalidade indicada, visto a sua necessidade de hoje haver apenas uma ambulância em condições de uso, para uma demanda populacional imensa, tendo que se deslocar para outros centros de saúde diuturnamente, o que tem causado prejuízos e afetado a vida de muitos pacientes, que tem que esperar o veículo checar de outra ocorrência para prestar-lhe socorro. Assim, ficam o Controle Interno e Procuradoria Municipal no dever de justificada e amparada juridicamente, realizarem o processo administrativo para a devida aquisição.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:FFDD068A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46-DL/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN através da Sra. Presidente da CPL torna público a Dispensa de Licitação nº 46-DL/2018, em 31/08/2018, amparada na Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso X, destinado a locação de imóvel para instalação de uma Unidade Básica de Saúde na Zona Urbana do Município de Marcelino Vieira/RN. Teve como escolhido o imóvel do Sr. José Reginaldo Lopes, Inscrito no CPF nº 267.314.954-68.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:DE32BAA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46-DL/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.08.31-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 46-DL/2018, em 03/09/2018, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação de uma Unidade Básica de Saúde na Zona Urbana do Município de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor de José Reginaldo Lopes, Inscrito no CPF nº 267.314.954-68, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, ART. 24, inciso X, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:4052EB40

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Homologo a Resolução nº 002/2018 do Conselho Municipal de Saúde deste município de Marcelino Vieira-RN, o que faço com fundamento e na forma da Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 286/2017;

Marcelino Vieira-RN, em 30 de agosto de 2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:B3FE8DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **Antonio Neto Fernandes**, portador do CPF: 722.057.414-20, lotado na secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 03/09/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:DEE8ADD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(Três) meses de Licença Prémio a servidora Maria dos Remédios Horácio, inscrita no CPF sob o nº 915.459.864-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 03/06/2002 a 03/06/2007, a servidora gozará a licença no período de 04/09/2018 a 04/12/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 04/09/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:17C4452E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PP SRP Nº 021/2018

A CPL e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Messias Targino , torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial SRP nº 21/2018, no dia 19 de setembro de 2018 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino , sediada à Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468 , Centro, Messias Targino - RN, sala da Comissão Permanente de Licitações, Objeto: Aquisição de **MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS FARMÁCIA BÁSICA E USO CONTÍNUO**, para manutenção das Unidades de Saúde do Município, conforme especificações contidas na Edital, informações por www.prefeituramessiastargino.com.br /edital.

Messias Targino, 04 de setembro de 2018

WIGNO DE BEGNO OLIMPIO DE FREITAS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:14E32F6D

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0827/2018

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com pessoa jurídica: **G M SPORTS – GM DOS SANTOS PONTES ME** CNPJ Nº 16.874.288/0001-63, Rua Vicente Saboia, 52, Centro, Mossoró – RN, no valor Global de R$ 16.840,40 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais quarenta centavos), objetivando o fornecimento de despesas no fornecimento de material esportivo**,** de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Messias Targino (RN), 27 de agosto de 2018

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:B329246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

A Prefeita Municipal de Messias Targino -RN, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº 38, de 16 de julho de 2009, torna público, que estará recebendo documentação de habilitação e proposta de preço para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar **da Rede Municipal de Ensino, conforme anexo dos gêneros, no período de 05/09/2018 a 19/09/2018.**

Messias Targino, 04 de setembro de 2018.

WIGNO DE BENGNO OLIMPIO DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:0A902F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ADESÃO Nº. 00001/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 039/2018

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ADESÃO Nº. 00001/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 039/2018

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** LR FREIRE COSTA – ME - CNPJ/MF sob nº. 18.089.600/0001-33. – **OBJETO:** ACRÉSCIMO DA DOTAÇÃO 2041 – TETO MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA – MAC MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO CONTRATO Nº 039/2018– **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **FUNDAMENTO LEGAL:** 65, §2° C. da Lei n°. 8.666/93. **DATA –** 03 DE AGOSTO DE 2018 -

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:55A3DE2B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2010 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018**, tipo **" MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE MISTA SANTA ISABEL, UBS BOA ESPERANÇA, UBS CENTRO II, UBS CIDADE NOVA E UBS SERROTE, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTAS 13402.120000/1170-04, 13402.120000/1170-05 E 13402.120000/1170-02**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo as empresas: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS** - CNPJ: 08.321.484/0001-82 , saiu vencedora nos itens: 10, 17, 34, 36, 41, 44, 51, 52 e 62 totalizando o valor de **R$ 17.479,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais)**, **CRM COMERICAL LTDA** - CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedora nos itens: 18, 23, 24, 26, 28, 45, 46, 48, 53, 55, 56, 63 e 68 totalizando o valor de **R$ 30.384,81 (trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 20.928.363/0001-07, saiu vencedora nos itens: 01,

09, 15, 31, 33, 38, 39, 40, 42, 49, 54 e 60 totalizando o valor de **R$ 48.080,00 (quarenta e oito mil e oitenta reais), E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ: 03.633.939/0001-81, saiu vencedora nos itens: 08, 19, 50, 57, 59, 61, 64, 65 e 66 totalizando o valor de **R$ 46.935,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais), F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA** - CNPJ: 24.437.252/0001-40, saiu vencedora nos itens: 02, 04, 11, 14, 25, 30, 32 e 35 totalizando o valor de **R$ 25.869,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais)**, **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS E** - CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedora nos itens: 03, 22 e 27 totalizando o valor de **R$ 10.159,00 (dez mil, cento e cinquenta e nove reais), NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora nos itens: 05, 06, 07, 13, 21, 43, 47 e 67 totalizando o valor de **R$ 24.634,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**, **PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 12, 16, 20, 37 e 58 totalizando o valor de **R$ 23.425,14 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)** e **RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP** - CNPJ: 13.165.472/0001-46, saiu vencedora no item 29 totalizando o valor de **R$ 10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais)**.

Montanhas/RN, 04 de setembro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FEE8030B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre RN, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, e neste ato pela Procuradoria Geral no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante vem por meio desta:
NOTIFICAR

A empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA E** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.029.372/0006-55 com sede na Avenida General San Martin, nº 761, sala 105 E 106, Itajaí, Santa Catarina/SC, CEP: 88.301-500, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da propostaofertadapela notificada na licitação realizada por este Município, *Pregão Presencial nº 18/2018, nos termos da ata de julgamento constante, do processo licitatório nº 128/2018*, pelos fatos a seguir deduzidos:

Ab initio, cumpre destacar que o Município Notificante solicitou no dia 28 de Junho de 2018 e reenviado no dia 17 de julho do corrente ano, equipamento / materiais permanentes conforme o item 0022259 do *Pregão Eletrônico nº 18/2018*, ver nota de empenho 777/2018 em anexo.

Ocorre que, até a presente data a empresa Notificada não efetivou a entrega do material solicitado.

Nesse sentido, o fato em comento poderá acarretar, e permanecendo a falha sem justificativa cabível, nos termos do contrato em sua Cláusula 12.1, o cancelamento do fornecimento dos materiais, bem como a imputação de pena de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 05 (cinco) anos (clausula 12.1 - c da ata de registro de preços); cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um período de doze meses (artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93).

"O artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) estabelece que: o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas."

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada como já mencionado, celebraram um contrato de fornecimento de mercadorias com o seguinte objeto:

A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, os produtos e nas quantidades de acordo com as características e preços unitários especificados no(s) lote(s) e/ou itens na proposta de preços da CONTRATADA conforme Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.

Ocorre que a empresa está descumprindo a execução do contrato e as cláusulas em que a execução está prevista, visto que a solicitação do produto foi feita desde o dia 17 de julho e até a presente data não teve o pedido atendido, restando claro o seu descumprimento, uma vez que a cláusula 6ª do contrato prevê que A CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da ordem de compra, para entrega do bem, ESTANDO ATUALMENTE A NOTIFICADA COM 45 (quarenta e cinco) DIAS DE ATRASO.

Isto posto, emerge cristalino o direito da Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula contratual mencionada alhures, cabendo a Notificada promover a devida regularização com o envio do equipamento solicitado(ULTRASON DIAGNÓSTICO), em até 48 (quarenta e oito) horas da data de recebimento da presente.

E, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa prévia com a justificativa de inadimplemento, sob pena de incorrer nas penalidades da cláusula 12.1 do contrato.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Monte Alegre/RN, 31 de Agosto de 2018.

KLEBER MACIEL DE SOUZA
Procurador Geral

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D20B3583

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PD 20080001-2018

Comissão Permanente de Licitação
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação – Processo de Dispensa Nº 20080001-2018
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos

autos, para a contratação da(o) **ADEGILSON DOS SNATOS FRAZÃO – ME – CNPJ: 17.008.925/0001-81,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a) UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Valor: **R$: 2.497,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).**

Monte das Gameleiras/RN, 20.08.2018

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

O presente aviso ficará publicado no mural da referida Prefeitura pelo prazo mínimo de trinta dias a partir desta data.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:551044E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PD 28010001-2018

Comissão Permanente de Licitação
Extrato de Dispensa de Licitação – Processo de Dispensa Nº 20080001-2018
A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. JAITON FELIX DE PONTES, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**.Contratado: **ADEGILSON DOS SNATOS FRAZÃO – ME – CNPJ: 17.008.925/0001-81 – R$: 2.497,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).** Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. JAILTON FELIX DE PONTES, Prefeito.

Monte das Gameleiras/RN, 20.08.2018.

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

O presente aviso ficará publicado no mural da referida Prefeitura pelo prazo mínimo de trinta dias a partir desta data.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:236A8FEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2018

EMENTA: CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE DE LEMOS JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Municipal **JOSE DE LEMOS JUNIOR, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,** na função de Almoxarife – **FÉRIAS**, pelo período de 30 (trinta) dias, para serem gozadas de 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 03 de setembro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:9F59EAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2018

EMENTA: CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA VALERIANO RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora Municipal **MARCIA VALERIANO RODRIGUES DA SILVA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação,** na função de Secretária Escolar – **FÉRIAS**, pelo período de 30 (trinta) dias, para serem gozadas de 05 de setembro de 2018 a 04 de outubro de 2018.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 04 de setembro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E29A0D3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 872/2018-GP/PMNF

"Dispõe sobre a Regulamentação da Política de Assistência Social do Município de Nísia Floresta, alterando a Lei Nº. 863 de 30 de Setembro de 1995, que cria a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, cria o Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e Lei 591/2007, que

dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais, adequando-as a Lei Federal de nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social no País, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS.

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º -A Política de Assistência Social do Município de Nísia Floresta/RN tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º -A organização da assistência social no Município de Nísia Floresta-RN observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III – cofinanciamento partilhado dos entes federados estado e união;

IV – matricialidadesociofamiliar;

V – territorialização;

VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SEÇÃO I
DA GESTÃO

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelo conselho municipal de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º - O Município de Nísia Floresta atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normasgerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º -O órgão gestor da política de assistência social no Município de Nísia Floresta-RN é a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS).

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º -O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Nísia Floresta-RN organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º - A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 10º - A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação

Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Art. 11º - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela redesocioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadasao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 12º - As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Nísia Floresta-RN, quais sejam:
I – SEMTHAS (Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social)
II- Cadastro Único e Gestão do Programa Bolsa Família;
III – CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);
IV – CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
V – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos);
VI – Sede dos Conselhos Municipais;
Parágrafo único.As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.
Art. 13º - A proteção social, básica será ofertada principalmente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.
§ 1º -O CRAS é a unidade pública municipal, instituídas no âmbito do SUAS, de base territorial, com atendimento no território expansivo a áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.
§ 2º - O CRAS possui interface com as demais políticas públicas e articula, coordena e oferta os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Art. 14º - A implantação da unidade de CRAS deve observar as diretrizes da:
I. territorialização – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes,com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.
II. universalização – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;
III. regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual,visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
Art. 15º - As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
Art. 16º - O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:
I – acolhida;
II – renda;
III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV – desenvolvimento de autonomia;
V – apoio e auxílio.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 17º -Compete ao Município de Nísia Floresta-RN por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS):
I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II – efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI – implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social;
IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;
XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
XII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
XIII – realizar o acompanhamento e/ou encaminhamento de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo a estes e seus familiares o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XIV – realizar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social as conferências de assistência social;
XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XVII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX – organizar e monitorar a rede municipal de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
XX – organizar e coordenar o SUAS municipal, observando as deliberações e pactuações de sua respectiva instância, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XXI – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;
XXII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
XXIV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando em âmbito municipal;
XXV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
XXVI – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXVII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XXVIII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XXIX – elaborar, alimentar e manter atualizado os sistemas do MDS e órgãos similares;
XXX - implantar o Censo SUAS municipal;
XXXI – implantar o Sistema de Cadastro de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993 municipal;
XXXII – implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XXXIII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, destinando recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
XXXIV – garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano Municipal de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
XXXV – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União e Estado;
XXXVI – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
XXXVII – garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XXXVIII – definir os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
XXXIX – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XL – implementar os protocolos pactuados na CIT;
XLI – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;
XLII – promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
XLIII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XLIV – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política municipal de assistência social;
XLV – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XLVI – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XLVII – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLVIII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XLIX – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.
L – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
LI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;
LII – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
LIII – encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
LIV – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
LV – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
LVI – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
LVII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
LVIII- criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
LVIX – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

SEÇÃO IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18º - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Nísia Floresta-RN
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I – diagnóstico socioterritorial;
II – objetivos gerais e específicos;
III – diretrizes e prioridades deliberadas;
IV – ações estratégicas para sua implementação;
V – metas estabelecidas;
VI – resultados e impactos esperados;
VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – mecanismos e fontes de financiamento;
IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e
X – cronograma de execução.
§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais;
IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.
Art. 19º - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município Nísia Floresta-RN, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS é composto por 04 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – 04 membros representantes governamentais;
II – 04 membros representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
§2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal os segmentos:
I – de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
II – de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
III – de trabalhadores do SUAS: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores do SUAS, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores do SUAS, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.
§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considera os representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.
§4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.
§5° Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.
§6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
Art. 20º - O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 21º - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 22º - O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 23º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXI – registrar em ata as reuniões;
XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.
Art. 24ª - O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

SEÇÃO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25º - A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26º - A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:
I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV – publicidade de seus resultados;
V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 27º - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

SEÇÃO III
DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28º É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.
Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.
Art. 29º - O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

SEÇÃO IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30º - O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.
§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DAPOBREZA.

SEÇÃO I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31º - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32º - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.
Art.33º - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.
Art. 34º - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

SEÇÃO II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35º - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 36º O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.
Art. 37º - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.
Art. 38º - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.
Art. 39º - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
Art. 40º - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 41º - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
Art. 42º - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43º - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

SEÇÃO II
DOS SERVIÇOS

Art. 44º - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

SEÇÃO III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45º - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social. § 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

SEÇÃO IV
DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46º - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

SEÇÃO V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47º -São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Art. 48º - As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 49º - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 50º- As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:
I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III – elaborar plano de ação anual;
IV – ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I – análise documental;
II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III – elaboração do parecer da Comissão;
IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V – publicação da decisão plenária;
VI – emissão do comprovante;
VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51º -O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único.O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursosalocados no Fundo Municipal de Assistência Socialserem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 52º -Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único.Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 54º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 55º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 56º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Art. 57º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.
Art. 58º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 59º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 04 de setembro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:F44BF579

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 873/2018 – GP/PMNF

Dispõe sobre denominação de uma Rua Projetada no Bairro de Alcaçuz, Nísia Floresta/RN.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica legalmente denominada a Rua Projetada localizada no Bairro de Alcaçuz, essa rua passa transversal a Rua Principal conhecida como Avenida Presidente Café Filho, tendo como de referência o Cemitério da Comunidade e a Lojinha Mimos e Caprichos, sendo assim passará a ser denominado de Celestino Dias Freira.

Art. 2° - Comunique-se à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, CAERN, COSERN e empresa de telefonia.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

Nísia Floresta/RN, 04 de novembro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1D16D7F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 871/2018 – GP/PMNF

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Nísia Floresta/RN, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.
Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:
– formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
- elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
- indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
- cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
- fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
– propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
– inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
– estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
– zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na

implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
– elaborar o seu regimento interno;
– outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.;
Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.
Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:
– por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
– por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
d) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso;
§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.
§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.
§6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.
Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não- governamentais.
§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.
Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade
Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.
Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
Art. 14. A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II
Do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Nísia Floresta.
Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
II – transferências do Município;
III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas; – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV– as advindas de acordos e convênios;
V - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
VI – outras;
Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos do Idoso”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º. Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.
Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.
Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo Único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 04 de setembro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:701793A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2018 – GP/PMNF

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, o Sr. ESTEVÃO VITOR DE MESQUITA, inscrito no CPF nº 009.398.914-84.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 04 de setembro,de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:DBDA90AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2018 *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a servidora, MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PROFESSORA, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de Setembro de 2018.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de Setembro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:2B205FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018090301
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: M SELMA NUNES
PROCESSO DE ORIGEM: 2018082301 DISPENSA - 082401 - DI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018.
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO: 47 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 03/09/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 3 de setembro de 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:3D50A651

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018)

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÀGUA DO BORGES/RN, Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a

comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Olho D`Água do Borges, referente ao 2º (segundo) Quadrimestre de 2018, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 26 de setembro de 2018, às 15h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Etelvino Sales nº 90, CEP. 59730-000, Centro, Olho D`Água do Borges/RN.

Olho D`água do Borges/RN, em 04 de setembro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:3D6414F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 036/2018, de 04 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R$ 75.00 (setenta e cinco reais), à Servidora Maria Paula da Silva de Alencar Fernandes, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Regulação, matricula 687, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Acompanhar Pacientes até o CIED e resolver procedimentos da secretaria municipal de saúde deste município.

Local de destino: Rua Antônio Fernandes Mousinho, Alexandria-RN – RN.

Período do Afastamento: Dia 05 de setembro de 2018 às 06hs e retorno dia 05 de setembro de 2018 às 17hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 04 de setembro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:83F6DD90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 037/2018, de 04 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor UBIRATAN FERREIRA DE PAIVA, ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE PUBLICA, matricula 0509762, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver junto a SESAP documentação de frequência e entrega de documentação direcionada a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Local de destino: SESAP – Rua Deodoro da Fonseca, 730, Natal-RN.

Período do Afastamento: Dia 05 de setembro de 2018, às 06hs e retorno 05 de agosto de 2018, às 17hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 04 de setembro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6D68F18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA – SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018)

A Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Olho D`Água do Borges/RN**, Sra. **KEILA LEITE DE QUEIROGA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Olho D`Água do Borges, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **Segundo Quadrimestre de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2018, às 16h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Etelvino Sales nº 90, CEP. 59730-000, Centro, Olho D`Água do Borges/RN.

Olho D`Água do Borges/RN, em 04 de setembro de 2018.

KEILA LEITE DE QUEIROGA
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho D`Água do Borges

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:DE59B3FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO/MOB/RN Nº 095/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2018, pelas 11h00 (onze) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, abaixo assinados, para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 07.605.255/0001-27, YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 22.317.871/0001-76 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, visto que foram consideradas habilitadas no procedimento licitatório, uma vez que cumpriram todas as exigências do edital e ainda não foi protocolado nenhum recurso contra a decisão da Comissão de Licitação pelas empresas inabilitadas. Iniciados os trabalhos, constatou-se que se encontrava presente apenas os representantes das empresas VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.605.255/0001-27, YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 22.317.871/0001-76. Abertos os envelopes com as propostas, verificou-se que as empresas SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, cotou o valor global de R$ 477.905,36 (Quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos); YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 22.317.871/0001-76, que cotou valor global de R$ 485.007,21 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, sete reais e vinte e um centavos) e a empresa VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 07.605.255/0001-27, cotou o valor global de R$ 475.153,80 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), sangrando-se vencedora do certame a empresa VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 07.605.255/0001-27, por ter cotado menor valor em sua proposta de preços. Em seguida foi perguntado aos presentes se havia alguma consideração a constar em ata nada foi respondido. Posteriormente, o presidente decidiu que a proposta eventualmente vencedora seria encaminhada ao setor de engenharia para verificação técnica de sua adequação ao Projeto Básico quanto aos preços praticados e suas composições de custos, para posterior adjudicação e homologação do certame. Por fim, nada mais havendo a ser consignado em ata, perguntando aos presentes se havia alguma consideração a constar em ata, inclusive intenção de interpor recurso, nada foi respondido. Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas que não enviaram representantes à sessão e que por ventura se considerarem resignadas possam apresentar suas alegações. Diante do silêncio dos licitantes o presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrado o presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e licitante presentes à sessão.

Ouro Branco/RN, 27 de agosto de 2018.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL/MOB

LUSIANIA SOUSA DE LUCENA SILVA
Membro da CPL/RN

HEUDES NÓBREGA DA SILVA
Membro da CPL/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:683B2B34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 124/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 073/2018

ASSUNTO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Kits gestantes para auxílio natalidade para a Prefeitura de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: ÁGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. EIRELI - ME- CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 6, 8, 12; totalizando o valor de R$ 9.245,00 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais) e RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR06202550481- CNPJ: 27.545.583/0001-92, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 5, 7, 10, 11; totalizando o valor de R$ 7.405,00 (sete mil, quatrocentos e cinco reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Pela Proponente Contratante

ÁGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. EIRELI – ME E

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR
Pelas Promitentes Contratadas.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4FF014BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 073/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA**:** ÁGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. EIRELI - ME- CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 6, 8, 12; totalizando o valor de R$ 9.245,00 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais) e RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR06202550481- CNPJ: 27.545.583/0001-92, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 5, 7, 10, 11; totalizando o valor de R$ 7.405,00 (sete mil, quatrocentos e cinco reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Kits gestantes para auxílio natalidade para a Prefeitura de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6F388C2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 2/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Tomada de Preço nº 2/2018, realizada em 30/08/2018, a saber:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS E MEIO FIO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**
R N CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 17.955.102/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 64.338,10 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos)**.

Paraú/RN, em 04 de setembro de 2018

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:5AAD94CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 2/2018.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 2/201, realizada em 30 de agosto de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
R N CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 17.955.102/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 64.338,10 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos)**.

Paraú/RN, 04 de setembro de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:8695A4D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 006/2018
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN
CONTRATADA(O).....: R N CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.955.102/0001-63
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS E MEIO FIO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 64.338,10, (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos)
VIGÊNCIA.....: 04 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de setembro de 2018

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:3E8938B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2018-ADM

PORTARIA Nº 093/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **Erison Brito Fonseca,** Chefe do Departamento de Assistência Especializada , 01 (Uma) diária no valor total de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 05 de Setembro de 2018, para participar da Oficina Estadual dos Sistemas de Alimentação e Nutrição, que irá se realizar no auditório da UNP- Campus Floriano Peixoto.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 04 de Setembro de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:CC9CA6C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 100 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS			
MATRÍCULA: 100620-7			
CPF: 877.453.484-04			
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para participar do Curso de Capacitações em Codificação de Causa básica de Óbito - CID 10.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/09/2018 e 13/09/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
03	Com pernoite	R$ 150,00	R$ 450,00
01	Sem pernoite	R$ 75,00	R$ 75,00
Total a pagar			R$ 525,00

Parelhas (RN), 04 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:96415E08

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 380/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade junto a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/09/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			**200,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 04 de setembro de 2018.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C489282B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 035/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 12062018/04

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 035/2018 - Disp, com objetivo conforme especificações, constantes, á Contratação de empresa para prestação de serviços de MAMOGRAFIA BILATERAL ,para atender as necessidades da população feminina do grupo de risco entre 50 á 69 anos do Município de Passagem, atendendo assim os critérios do Programa Nacional de Controle de Câncer de Mama., Desta cidade de Passagem/RN, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica:
GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 14.617.141.0001-62 vencedora com valor global de R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 29 de Junho de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:8E5581B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2018-DISP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180090

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 12062018/04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 14.617.141.0001-62

OBJETIVO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de MAMOGRAFIA BILATERAL, para atender as necessidades da população feminina do grupo de risco entre 50 a 69 anos do Município de Passagem, atendendo assim os critérios do Programa Nacional de Controle de Câncer de Mama, Desta cidade de Passagem/RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 29 de Junho de 2018 á 31 de dezembro de 2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária.
07.02.2.092.3.390.39.00.3.3.90.39.15.01.065

Base Legal: Base Legal: Art. 24, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Data Assinatura: 29 de Junho de 2018

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:
BALDUINO CLEMENTINO NETO,
CPF: 863.376.614-91
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:AE593D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2018 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Exm. Sr. RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2018, em favor da pessoa jurídica: **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, localizada à RUA IRINEU COSTA, Nº 132 LETRA: A - PITIMBU - NATAL/RN - CEP: 59.066-280, no valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA GRAFITH NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018 COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS DE SHOW EM VIA PÚBLICA NA CIDADE DE PATU/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no seu Art. 25, Inciso II.

Patu/RN, em 24 de Agosto de 2018.

RIVELINO CÂMARA
CPF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:00E7CAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2018 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Exm. Sr. RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2018, em favor da pessoa jurídica: **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 05.323.996/0001-90, localizada à RUA CAPITÃO BENTO, Nº 16 - CENTRO - CARAÚBAS/RN - CEP: 59.780-000, no valor total de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SAIA RODADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018 COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS DE SHOW EM VIA PÚBLICA NA CIDADE DE PATU/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no seu Art. 25, Inciso II.

Patu/RN, em 24 de Agosto de 2018.

RIVELINO CÂMARA
CPF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:164191C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2018 CONTRATO Nº 0036/2018

TERMO DE CONTRATO

QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN****, E A EMPRESA* ***SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP****, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.*

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, **MARIA VIONEIDE LINHARES**, portador(a) do CPF nº 805.626.714-04, e do RG/SSP/RN 1.513.928, residente à Rua Maria Rosineide dos Santos, nº 21, Bairro Conj. Francisco Dantas, na cidade de Patu/RN, aqui designado executora contratual e a empresa **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP** com sede a RUA CAPITÃO BENTO, Nº 16 - CENTRO - CARAÚBAS/RN - CEP: 59.780-000, fone (84)3337-3100, inscrita no CNPJ sob o nº 05.323.996/0001-90, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, CPF nº 089.531.114-39, portador do RG nº 002.933.061 SSP/RN, residente à RUA FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, Nº 400, BAIRRO CONJ. GUIDO GURGEL - CARAÚBAS/RN - CEP: 59.780-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Ratificação do objeto da licitação de que trata a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2018, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2018, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: O presente termo de contrato fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos **27 de Agosto de 2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SAIA RODADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018 COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS DE SHOW EM VIA PÚBLICA NA CIDADE DE PATU/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até **12/09/2018**, contados a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU
3.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;
3.2. Fornecer à contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao presente contrato;
3.3. Exercer a fiscalização do contrato, na forma da cláusula oitava;
3.4. Receber o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
4.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações, obedecendo rigorosamente ao prazo estabelecido;
4.2. Prestar/fornecer, às suas custas, o transporte próprio e necessário à prestação/entrega do(s) serviço(s)/produto(s).
4.3. Arcar com os ônus e o desembolso decorrente de consumo, avarias ou perdas, antes e durante a prestação/entrega do(s) serviço(s)/produto(s).
4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme art. 70 da Lei 8.666/93, de 17 de junho de 1993.
4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4.6. Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto.
4.7. Reparar, corrigir, remover, substituir, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem quaisquer ônus para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU e sem importar em alteração do prazo contratual, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou avarias resultantes da execução do objeto.
4.8. Não ceder a terceiros, em hipótese alguma, o presente contrato, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da fiscalização da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Patu, exercício de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato valor total de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, detalhado em planilha **ANEXO** a este **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do bem que se refere esta cláusula serão efetuados na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, mediante transferência bancaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso se faça necessário à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias contados da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A forma de pagamento será mediante a prestação/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) em valores correspondentes aos expressos nas faturas.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens objeto deste contrato serão prestados/entregues de acordo com a emissão da Ordem de Compra a CONTRATADA para entrega dos produtos no local designado no documento de autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para prestação/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da ordem de serviço/compra emitida pelo Setor de Compras.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos deste edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências dainexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO QUARTO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal da respectiva Unidade Orçamentária, que assina o presente termo de contrato designado como executor e responsável pela fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Os responsáveis pela fiscalização verificarão se o(s) serviço(s)/produto(s) prestado(s)/entregue(s) pela contratada confere com a descrição constante da proposta-detalhe em quantidade e qualidade, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicarão o fato à autoridade superior, no prazo máximo de 03 (três) dias, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE: A contratada é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição de pagamento dos créditos da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigo 78 e 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES: O contratado estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de até 5% (cinco por cento) do valor do contato, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração e da aplicação de outras sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas serão aplicadas a critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo acumulado de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em seu total.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: Caso a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CONTRATADO ficará sujeito ao pagamento, além do principal do debito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despensas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO: Após assinatura deverá o presente contrato ser publicado, em extrato, no Diário Oficial, correndo os encargos por conta da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, o Executor Contratual e a CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, em 27 de Agosto de 2018.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA VIONEIDE LINHARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A616E633

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2018
CONTRATO Nº 0037/2018

TERMO DE CONTRATO

QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, E A EMPRESA BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, **MARIA VIONEIDE LINHARES**, portador(a) do CPF nº 805.626.714-04, e do RG/SSP/RN 1.513.928, residente à Rua Maria Rosineide dos Santos, nº 21, Bairro Conj. Francisco Dantas, na cidade de Patu/RN, aqui designado executora contratual e a empresa **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, localizada à RUA IRINEU COSTA, Nº 132 LETRA: A - PITIMBU - NATAL/RN - CEP: 59.066-280, fone (84)3208-9783, inscrita no CNPJ sob o nº 05.088.013/0001-88, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. CRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR, portador do CPF nº 546.228.594-91 e do RG nº 893.687 SSP/RN 2ª VIA, residente à RUA ALGAROBA, Nº 6, AP. 1002 - TORRE MARRON COND. RESID. PARQUE ITATIAIA - BAIRRO NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.151-433, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Ratificação do objeto da licitação de que trata a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2018, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2018, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: O presente termo de contrato fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos **28 de Agosto de 2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA GRAFITH NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018 COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS DE SHOW EM VIA PÚBLICA NA CIDADE DE PATU/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até **11/09/2018**, contados a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU
3.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;
3.2. Fornecer à contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao presente contrato;
3.3. Exercer a fiscalização do contrato, na forma da cláusula oitava;
3.4. Receber o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
4.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações, obedecendo rigorosamente ao prazo estabelecido;
4.2. Prestar/fornecer, às suas custas, o transporte próprio e necessário à prestação/entrega do(s) serviço(s)/produto(s).
4.3. Arcar com os ônus e o desembolso decorrente de consumo, avarias ou perdas, antes e durante a prestação/entrega do(s) serviço(s)/produto(s).
4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme art. 70 da Lei 8.666/93, de 17 de junho de 1993.
4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4.6. Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto.
4.7. Reparar, corrigir, remover, substituir, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem quaisquer ônus para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU e sem importar em alteração do prazo contratual, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou avarias resultantes da execução do objeto.
4.8. Não ceder a terceiros, em hipótese alguma, o presente contrato, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da fiscalização da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Patu, exercício de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, detalhado em planilha **ANEXO** a este **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do bem que se refere esta cláusula serão efetuados na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, mediante transferência bancaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso se faça necessário à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias contados da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A forma de pagamento será mediante a prestação/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) em valores correspondentes aos expressos nas faturas.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens objeto deste contrato serão prestados/entregues de acordo com a emissão da Ordem de Compra a CONTRATADA para entrega dos produtos no local designado no documento de autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para prestação/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da ordem de serviço/compra emitida pelo Setor de Compras.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos deste edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências dainexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO QUARTO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal da respectiva Unidade Orçamentária, que assina o presente termo de contrato designado como executor e responsável pela fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Os responsáveis pela fiscalização verificarão se o(s) serviço(s)/produto(s) prestado(s)/entregue(s) pela contratada confere com a descrição constante da proposta-detalhe em quantidade e qualidade, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicarão o fato à autoridade superior, no prazo máximo de 03 (três) dias, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE: A contratada é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição de pagamento dos créditos da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigo 78 e 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES: O contratado estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de até 5% (cinco por cento) do valor do contato, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração e da aplicação de outras sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas serão aplicadas a critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo acumulado de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em seu total.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO QUARTO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal da respectiva Unidade Orçamentária, que assina o presente termo de contrato designado como executor e responsável pela fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Os responsáveis pela fiscalização verificarão se o(s) serviço(s)/produto(s) prestado(s)/entregue(s) pela contratada confere com a descrição constante da proposta-detalhe em quantidade e qualidade, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicarão o fato à autoridade superior, no prazo máximo de 03 (três) dias, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE: A contratada é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição de pagamento dos créditos da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigo 78 e 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES: O contratado estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de até 5% (cinco por cento) do valor do contato, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração e da aplicação de outras sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas serão aplicadas a critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo acumulado de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em seu total.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO QUARTO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal da respectiva Unidade Orçamentária, que assina o presente termo de contrato designado como executor e responsável pela fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Os responsáveis pela fiscalização verificarão se o(s) serviço(s)/produto(s) prestado(s)/entregue(s) pela contratada confere com a descrição constante da proposta-detalhe em quantidade e qualidade, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicarão o fato à autoridade superior, no prazo máximo de 03 (três) dias, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE: A contratada é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição de pagamento dos créditos da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigo 78 e 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES: O contratado estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de até 5% (cinco por cento) do valor do contato, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração e da aplicação de outras sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas serão aplicadas a critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo acumulado de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em seu total.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: Caso a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CONTRATADO ficará sujeito ao pagamento, além do principal do debito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despensas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO: Após assinatura deverá o presente contrato ser publicado, em extrato, no Diário Oficial, correndo os encargos por conta da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, o Executor Contratual e a CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, em 28 de Agosto de 2018.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA VIONEIDE LINHARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

BANDA GRAFITH PRODUÇOES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D95C9C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que os itens 39, 67, 94, 103, 113, 117, 121, 127, 143, 173, 178, 183, 194, 198, 225, 287 e 302 do Pregão Presencial nº 017/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Grande/RN foram considerados fracassados, por não acudirem interessados.

Pedra Grande/RN, 31 de Agosto de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F8064773

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA GRANDE/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor dos licitantes: A M dos Santos da Silva - ME – CNPJ: 23.212.488/0001-16. Escola & Escritório Livraria e Papelaria Ltda – EPP – CNPJ: 00.800.611/0001-14 e Leonardo Costa dos Santos – ME – CNPJ: 11.183.984/0001-00, nos itens licitados, o certame licitatório Pregão Presencial nº 020/2018 que versa sobre o

registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Pedra Grande/RN.
Assim, de conformidade com os itens 11.2 e 11.2.1 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar a proposta com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 20 de Agosto de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1BCBD086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO ADITIVO 004/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.
CONTRATADA: Agrópole Engenharia Ltda Me, CNPJ nº 03.378.633/0001-26.
Objeto: Fica aditado o presente contrato pelo período consignado em sua clausula de vigência, permitindo a continuidade da prestação de serviços inicialmente contratada e que se acha em plena execução, mantido o seu objeto e as demais condições dispostas nas clausulas originarias do contrato.
Vigência: 03/09/2018 a 30/11/2018.
Base Legal: Tomada de Preço nº 04/2015, Contrato de Repasse nº 2640.1006128-37/2013.
Data de assinatura: 03 de setembro de 2018

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

WBIRANILTON LINHARES DE ARAÚJO
Representante legal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:53497E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2018

PORTARIA Nº171/018

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	IVONE TEODORO DA TRINDADE
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECREATARIA DE TRABALHO H. E A. SOCIAL.
CPF: 104452964-45	MATRICULA: **155**

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1/2	Natal/RN	**05 de Setembro de 2018**	R$125, 00	R$125,00
( ) diárias com pernoite (X) diárias sem pernoite		Total		**R$ 125,00**

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio para Reunião do COGEMAS, que será realizado no dia 05 de setembro deste ano em curso, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:DE3134C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 049/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e em consonância do Parecer Jurídico datado de 25 de julho de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação da empresa: **AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ: 06.257.332/0001-32** referente **a a aquisição de cadeiras e mesas plásticas que tem por finalidade atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos. Para continuidade dos serviços oferecidos pela Prefeitura. Através desta secretaria, a população.** Ao valor de **R$ 4.786,00** (quatro mil setecentos e oitenta e seis reais).

Pedro Velho/RN, 13 de agosto de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:B7B5D2AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN E A EMPRESA**: L R FREIRE COSTAS – ME
PROCESSO N° 96/2017
ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DEPEDRO VELHO/RN
CONTRATADO: L R FREIRE COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.089.600/0001-33.
OBJETO: ADITIVO DE **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO E A EMPRESA**: L R FREIRE COSTAS – ME, que tem como objeto SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESSENCIAIS AS DIVERSAS SECRETARIAS E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 05/09/2018 até 31/12/2018

PEDRO VELHO/RN, 04/09/2018.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
CONTRATADO: L R FREIRE COSTA - ME.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:EFF9B3EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: RMS DA SILVA COMERCIO DE MÁVIES EIRELI - EPP
Processo nº 1.070.982/2017 - Pregão Presencial nº 27/2017 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERES, COM CESSÃO DE IMPRESSORAS NOVAS E DE PRIMEIRO USO EM REGIME DE COMODATO GRATUITO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.
VALOR INICIAL: R$ 88.999,90 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Vigência: 01/09/2018 a 31/12/2018
Unidade Orçamentária:06.001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0075 - SAUDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária:06.001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2046 - Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0075 - SAUDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária:06.001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2039 - Manut. do Programa Saúde da Familia-P S F
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0075 - SAUDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária:08.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2054 - Manut. da Secrearia de Educaçao
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária:08.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2060 - Manutenção do Ensino Fundamental
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária:08.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2064 - Manutenção do Ensino Médio
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 362 - ENSINO MÉDIO
Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária:03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administraçao
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária:07.001 - Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2050 - Manut. da Sec Mun de Obras e Servicos Urbanos
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0023 - INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária:05.001 - Sec. Municipal de Trab.e Ação Social
Ação: 2022 - Impl e Manut Centro de Ref Esp. Assist Social-CREAS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0018 - FOTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSIST E PROMOCAO DO CIDADAO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária:05.001 - Sec. Municipal de Trab.e Ação Social
Ação: 2023 - Manut do Fundo da Infancia e do Adolescente
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0018 - FOTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSIST E PROMOCAO DO CIDADAO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária:05.001 - Sec. Municipal de Trab.e Ação Social
Ação: 2027 - Manut. do Centro de Ref. Assit Social-CRAS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0018 - FOTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSIST E PROMOCAO DO CIDADAO
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária:05.001 - Sec. Municipal de Trab.e Ação Social
Ação: 2029 - Manut.do Fundo Munic. Assistencia Social
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0018 - FOTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSIST E PROMOCAO DO CIDADAO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO,
Contratante

RMS DA SILVA COMERCIO DE MÁVIES EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:677DDD5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE REVISÃO DE PREÇOS DA ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROCESSO N° 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
Gestor da ARP: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Detentor da ARP: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS P VELHO LTDACNPJ Nº04.398.119/0002/04
OBJETO: REVISÃO DE PREÇOS DA ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.
Valores:

Item/Código	Complemento	Unidade	Valor Unitários
1 - 15039	Gasolina comum	Litros	R$ 4,85
2 - 15038	Gasolina Aditivada	Litros	R$ 4,86

BASE LEGAL: ART. 65º inciso II alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/93.

PEDRO VELHO/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ASSINATURAS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS P VELHO LTDA.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:6CA17986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2018-GAB, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora Efetiva RAQUEL SILVA MARINHO PEREIRA, do cargo de DIGITADORA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedidoa Servidora Efetiva **RAQUEL SILVA MARINHO PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 2.552.423 SSP/RN, CPF(MF): 059.024.354-39 do cargo de **DIGITADORA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 04 de setembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:20B4B424

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação das Secretarias municipais, acostadas aos autos do processo Adesão Nº 09/2018;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo Adesão Nº 09/2018;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Presencial SRP nº 025/2018 – Prefeitura Municipal de IELMO MARINHO/RN.**

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo Adesão Nº 07/2018;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 025/2018 – originário da Prefeitura Municipal de IELMO MARINHO/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS BENEFICIÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS PROGRAMAS SOCIAIS DESTE MUNICÍPIO.

Fornecedores Registrados: J R SILVA DE LIMA – ME, CNPJ: 23.024.332/0001-01 e KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 06.096.117/0001-05.

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade do solicitante via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

Pedro Velho/RN, 03 de setembro de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:79789593

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033. A Pregoeira do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **19/09/2018 às 09h00min**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MATERNIDADE LEVANI DE FREITAS NO MUNICÍPIODE PENDÊNCIAS/RN. A quem interessar encontra-se a disposição das 08h00min as 14h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações**,** Avenida Francisco Rodrigues, 205,

Centro, Pendências/RN, o edital na Integra, mais informações (84) 3522-2204.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:C7E86156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0510/2018

PORTARIA Nº 0510/2018 GP/PMP, 04 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre alteração na nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN para o biênio 2018 a 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo exercício do cargo,
CONSIDERANDO a lei 397/17 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1°- Nomear os seguintes Conselheiros (as) titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Portalegre/RN:

Representantes do poder público (Governo Municipal)

01-Representante da Secretaria Municipal de do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Titular – Cristhyanno Alves Rocha
Suplente – Mara Ruth Holanda Costa Pereira

02-Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular – Renata Paiva de Freitas
Suplente – Maria Aurimar Fernandes Nobre

03- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – Maria Auxiliadora Beserra Lucena Sá
Suplente – Fábia Maria Dantas Franco

04- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Titular – Lívia David Soares Barboza
Suplente – Ana Denise de Souza Oliveira

Representantes de Entidades não governamentais (Sociedade Civil)

01- Representantes das Entidades de Assistência Social do Município;
Titular – Francisco Salatiel Santos Fonseca
Suplente - Francisco Ubiratam Pereira Holanda

02 - Representante dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que atuem na área de Assistência Social;
Titular – Roberto Fernando Lopes Rocha
Suplente – Maria Aparecida Gomes de Paiva

03- Representante de usuários da Política Municipal de Assistência Social;
Titular – Leonardo Cavalcante de Lucena
Suplente – Francisca Jailza Matias Fialho

04 - Representante das Comunidades de Remanescentes de Quilombolas;
Titular – Elaine Maria de Almeida Silva
Suplente – Clézia Regina da Costa Gomes

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS Portalegre/RN.
Portaria Nº 009/2017/GP/PMP de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B6DB12CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 511/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 511/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF: **513.384.244-91,** matrícula nº**177,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30, 00 (trinta reais),** no dia **04.09** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente que recebeu alta hospitalar da Clínica de Reabilitação Comunidade Católica Boa Nova, em Governador Dix-Sept Rosado,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de setembro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:328B07A5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA – SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018)

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Relatório detalhado das ações de saúde pública – segundo quadrimestre de 2018)

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN, Sra. **ANA PEDRINA LUCENA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE" desenvolvidas no Município de Portalegre, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser

realizada no dia 25 de setembro de 2018, às 16h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Damião Monteiro de Souza nº 14, CEP. 59810-000, Centro, Portalegre/RN.

Portalegre/RN, em 04 de setembro de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:257008D2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018)

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
(avaliação do cumprimento das metas fiscais – segundo quadrimestre de 2018)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Portalegre, referente ao Segundo Quadrimestre de 2018, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 25 de setembro de 2018, às 15h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Damião Monteiro de Souza nº 14, CEP. 59810-000 – Portalegre - RN

Portalegre/RN, em 04 de setembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6D5A072A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 013/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: "*Dispõe sobre os valores para cálculo do ITR/2017, estabelecendo valores médios do VTN – Valor da Terra Nua, conforme aptidão agrícola" na Zona Rural deste município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA, Estado do Rio Grande do Norte, **João da Fonseca Moura Neto**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153, da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada como parâmetro mínimo para fins de fiscalização do ITR – Imposto Territorial Rural no exercício 2017, os valores de terra nua, obtida em conformidade com o disposto na Instrução Normativa da RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, que estabelece valor médio do VTN – Valor de Terra Nua por hectare, conforme metodologia apontada em levantamento de preços baseado em transações, ofertas ou opiniões, sendo os resultados definidos segundo aptidão agrícola:

EXERCÍCIO 2018	Lavoura aptidão boa	R$ 11,500,00
	Lavoura Aptidão regular	R$ 10.200,00
	Lavoura Aptidão restrita	R$ 9,500,00
	Pastagem plantada	R$ 10,200,00
	Silvicultura ou pastagem Natural	R$ 9.000,00
	Preservação da Fauna e Flora	R$ 8.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito de Pureza/RN, 27 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:7B2A8CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - PP

Processo Administrativo nº 08080001/2018

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 do dia 21/09/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destino final das cinzas dos resíduos de saúde "A", "B" e "E", para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 04/09/2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:57618786

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2018

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 103/2018 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 103/2018 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de recuperação de arquivos fotográficos, incluindo manuseio e transferência para mídia digital, pelo valor de R$ 2.000,00, em favor de FRANCISCO CLENILDO MAIA (928.469.981-91), conforme abaixo descrito:

281 - FRANCISCO CLENILDO MAIA (928.469.981-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11695 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ARQUIVOS FOTOGRÁFICOS, MANUSEIO E TRANSFERÊNCIA PARA MÍDIA DIGITAL	SV	1	2.000,00	2.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 04/09/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5EF0F890

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - PP

Processo Administrativo nº 20080002/2018

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:30 do dia 21/09/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa ou pessoa física para execução dos serviços de lavagem e borracharia (consertos e trocas de pneus e câmaras de ar) dos veículos da frota municipal, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 04/09/2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AB92E9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 114/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria das Graças Rego Silva – CPF: 229.789.304-06,*** Secretaria Municipal de Turismo, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 23 de agosto de 2018, para participar de Palestra com o Tema: ***Tendências de Mercados e Produtos de Inteligência da EMBRATUR***, a ser realizada no Centro de Convenções de Natal.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 23 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:B0F7BACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 115/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Thiago Kenio Pereira da Silva, CPF nº 056.546.754-84,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró-RN, no dia 25 de agosto de 2018, para realizar vistoria no veiculo Escolar de **Placa OJT-8075** no Departamento Estadual de Transito-DETRAN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 24 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:67B2A5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 116/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **CLEOMILSON PAULO DA SILVA, CPF nº 023.409.914-39,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró-RN, no dia 25 de agosto de 2018, para realizar vistoria no veiculo Escolar de **Placa NOH-5437** no Departamento Estadual de Transito-DETRAN.

Riacho da Cruz-RN, 24 de Agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:EF4D5E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 117/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **PEDRO PAULO SANTANA DE JESUS – CPF Nº 613.189.905-30,** Motorista da Educação, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró-RN, no dia 25 de agosto de 2018, para realizar vistoria no veiculo Escolar de **Placa MZJ -3384** no Departamento Estadual de Transito-DETRAN..

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 24 de Agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:E2C53C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 118/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 27 e 28 de agosto 2018, transportando em veiculo pessoas carentes para tratamento medico especializado, incluindo consultas e exames, bem como resolver assuntos de interesse do Município junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura/COFIN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 27 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:C8F97E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 119/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72,*** Prefeita Municipal, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 27 de agosto de 2018, com a finalidade de resolver assuntos de interesse da atual administração junto ao Tribunal e Contas do Estado do Rio Grande do Norte –TCE/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 27 de agosto de 2018.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:0378B670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 045/2018

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 045/2018, de 04 de setembro de 2018.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 200,00(duzentos reais) em favor da Senhora: MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**,** CPF: 065.035.294-73, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (Consulta com especialista em endócrino pediátrico,) para sua filha menor Emily Vitoria Cavalcante de Oliveira, cpf:091.399.444-84 por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 04 de setembro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:5B5FD223

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 031/2018 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 031/2018 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de limpeza de fossas sépticas destinado a atender as necessidades dessa secretaria, pelo valor de R$ 3.000,00, em favor de ALDEMIR GUEDES REGO (11.927.118/0001-86), conforme abaixo descrito:

19 - ALDEMIR GUEDES REGO (11.927.118/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2663 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS Serviços de limpeza de fossa, por succionamento através de equipamentos de alto vácuo, realizado com caminhão, carga grande com capacidade aproxima de 20.000lts. O serviço deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos (areia, lamas e etc) provenientes de esgoto nas paredes e fundos das fossas sépticas, utilizando-se de equipamentos adequados, de maneira que todas as fossas fiquem limpas e livres resíduos.	Diária	1,5	2.000,00	3.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 03/09/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8F499EE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PP 021/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2018.07.18-021, conforme segue: Os Itens 02, 06 e 19 no valor global de R$ 4.225,00; adjudicado para ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP CNPJ Nº 08.321.484/0001-82; Os itens 03, 04, 05, 08 e 15 no valor global de R$ 5.075,00; adjudicado para A N Q GONÇALVES JÚNIOR – ME CNPJ Nº 20.903.036/0001-92; O item 01 no valor global de R$ 196,00; adjudicado para D F DE S SILVA ME CNPJ Nº 04.599.190/0001-66; Os Itens 07, 09, 10, 12, 14 e 18 no valor global de R$ 8.949,00; adjudicado para W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 10.212.250/0001-49; Os Itens 11 e 13 no valor global de R$ 18.800,00; adjudicado para SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME CNPJ Nº 35.662.667/0001-34; Os Itens 16 e 17 no valor global de R$ 3.908,00; adjudicado o para SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS - EPP CNPJ Nº40.964.066/0001-16.

Riacho de Santana/RN, 16 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2018.07.18-021, conforme segue: : Os Itens 02, 06 e 19 no valor global de R$ 4.225,00; Homologado para ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP CNPJ Nº 08.321.484/0001-82; Os itens 03, 04, 05, 08 e 15 no valor global de R$ 5.075,00; Homologado para A N Q GONÇALVES JÚNIOR – ME CNPJ Nº 20.903.036/0001-92; O item 01 no valor global de R$ 196,00; Homologado para D F DE S SILVA ME CNPJ Nº 04.599.190/0001-66; Os Itens 07, 09, 10, 12, 14 e 18 no valor global de R$ 8.949,00; Homologado para W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 10.212.250/0001-49; Os Itens 11 e 13 no valor global de R$ 18.800,00; Homologado para SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME CNPJ Nº 35.662.667/0001-34; Os Itens 16 e 17 no valor global de R$ 3.908,00; Homologado para SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS - EPP CNPJ Nº40.964.066/0001-16.

Riacho de Santana/RN, 16 de agosto de 2018.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180816-001
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUN. DE RIACHO DE SANTANA – RN
CONTRATADA(O): ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP
CNPJ (MF) ..... Nº 08.321.484/0001-82
OBJETO.....: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Riacho de Santana/RN, Conforme especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO.: R$ 4.225,00 (Quatro mil e duzentos e duzentos e vinte e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018. , Projeto : 02004.10.301.000.1023 –CONV. M. SAÚDE / PMRS – REF. AMP. REEQ. U. SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180816-002
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUN. DE RIACHO DE SANTANA – RN
CONTRATADA(O): A N Q GONÇALVES JÚNIOR – ME
CNPJ (MF) ..... Nº 20.903.036/0001-92
OBJETO.....: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Riacho de Santana/RN, Conforme especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO.: R$ 5.075,00 (Cinco mil e setenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018. , Projeto : 02004.10.301.000.1023 –CONV. M. SAÚDE / PMRS – REF. AMP. REEQ. U. SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180816-003
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUN. DE RIACHO DE SANTANA – RN
CONTRATADA(O): D F DE S SILVA ME
CNPJ (MF) ..... Nº 04.599.190/0001-66
OBJETO.....: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Riacho de Santana/RN, Conforme especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO.: R$ 196 (Cento e noventa e seis reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018. , Projeto : 02004.10.301.000.1023 –CONV. M. SAÚDE / PMRS – REF. AMP. REEQ. U. SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180816-004
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUN. DE RIACHO DE SANTANA – RN
CONTRATADA(O): W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ (MF) ..... Nº 10.212.250/0001-49
OBJETO.....: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Riacho de Santana/RN, Conforme especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO.: R$ 8.949,00 (Oito mil e novecentos e quarenta e novo reias).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018. , Projeto : 02004.10.301.000.1023 –CONV. M. SAÚDE / PMRS – REF. AMP. REEQ. U. SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180816-005
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUN. DE RIACHO DE SANTANA – RN
CONTRATADA(O): SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME
CNPJ (MF) ..... Nº 35.662.667/0001-34
OBJETO.....: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Riacho de Santana/RN, Conforme especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO.: R$ 18.800,00 (Dezoito mil e Oitocentos reias).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018. , Projeto : 02004.10.301.000.1023 –CONV. M. SAÚDE / PMRS – REF. AMP. REEQ. U. SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180816-006
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUN. DE RIACHO DE SANTANA – RN

CONTRATADA(O): SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS - EPP
CNPJ (MF) ..... Nº 40.964.066/0001-16
OBJETO.....: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Riacho de Santana/RN, Conforme especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO.: R$ 3.908,00 (Três mil e novecentos e oito reias).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018. , Projeto : 02004.10.301.000.1023 –CONV. M. SAÚDE / PMRS – REF. AMP. REEQ. U. SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:F8111B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PP 022/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2018.07.18-022, conforme segue: O Item 01 no valor global de R$ 42.500,00; adjudicado para NEWTEC COMERCIO LTDA CNPJ Nº 19.881.198/0001/98.

Riacho de Santana/RN, 30 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2018.07.18-022, conforme segue: O Item 01 no valor global de R$ 42.500,00; Homologado para NEWTEC COMERCIO LTDA CNPJ Nº 19.881.198/0001/98.

Riacho de Santana/RN, 30 de Agosto de 2018.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180830-022

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUN. DE RIACHO DE SANTANA – RN
CONTRATADA(O): NEWTEC COMERCIO LTDA
CNPJ (MF) ..... Nº 19.881.198/0001/98

OBJETO.....: escolha de empresa especializada no fornecimento de 01(um) veículo de passeio, com capacidade para 05 pessoas, Bicombustíve, com motorização 1.0 A 1.3, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR DO CONTRATO.: R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018:
10.304.000.1052 – CONV. MIN. SAUDE – RN / PMRS – EQUIO. UNID. DE SAÚDE
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA.....: 30 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:38A68ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Férias a Servidora FRANCISCA TAÍS DE PAIVA, Agente Comunitária de Saúde - ESF, inscrita no CPF/MF 036.755.024-57, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 05 de setembro de 2018 a 04 de outubro de 2018, em conformidade com o Art.84 da lei Municipal 340/1996.
Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 04 de Setembro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:28AFDDEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 078/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Férias a Servidora MARIA EUGÊNIA DA SILVA ALVES, Agente Administrativo, inscrita no CPF/MF 457.167.304-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 05 de setembro de 2018 a 04 de outubro de 2018, em conformidade com o Art.84 da lei Municipal 340/1996.
Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 04 de outubro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:DC7BC81B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 326/2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de análise do Processo Seletivo Simplificado/2018 da

Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a indispensabilidade de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 704, de 27 de agosto de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para fazer parte da comissão de análise do Processo Seletivo Simplificado 2018/Profissionais da Saúde os seguintes membros:

• FLAVIANA SILVA MORAIS OLIVEIRA **CPF 068.689.314-09**
• FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS **CPF 009.792.464-40**
• ERICA MICAELLE MELO SILVA **CPF 013.768.204-20**
• CARLOS ANTONIO DE ARAUJO **CPF 034.210.624-47**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 04 de setembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4718BBC1

SECRETARIA MUNCIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
PARECER

Tendo em vista o despacho da Comissão Permanente de Licitação solicitando uma revisão sobre a tabela de encargos sociais, questionada pela empresa D' LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 24.295.246/0001-04 em cima da proposta da empresa W D CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 17.199.698/0001-19, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação a paralelepípedo da Rua José Leite de Melo. A mesma alega que a W D construções apresentou o valor da proposta abaixo da tabela fornecida pelo SINAPI.
A composição apresentada, da tabela SINAPI, pela prefeitura estabelece o valor máximo a ser apresentado, e não o valor mínimo como relatou a empresa D' LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. De acordo com a tabela utilizada, SINAPI Desonerada do mês de Abril do corrente ano, o valor máximo que pode ser pago a um Servente é de R$12,00 (Doze reais), não é estipulado o valor mínimo nessa tabela, porém, de acordo com a tabela do SINDUSCON-RN (Sindicato da Construção Civil do Rio Grande do Norte) o valor fixado da hora do servente é de R$ 4,44 (Quatro reais e quarenta e quatro centavos) e quando colocado os encargos sociais apresentados pela tabela SINAPI, que estipula um valor de 87,36%, fica um valor estabelecido de R$ 8,32 (Oito reais e trinta e dois centavos), o mesmo serve para o Calceteiro. Tendo em vista que a empresa WD CONSTRUÇÕES LTDA-ME apresentou em sua proposta um valor cabível entre o valor apresentado pelo SINDUSCON-RN (Sindicato da Construção Civil do Rio Grande do Norte) e a tabela SINAPI Desonerada do mês de Abril de 2018. Portanto, atende aos requisitos estabelecidos em edital.
E eu, PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS, Engenheira Civil e Fiscal da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, inscrita no CREA/RN 211178886-4, aconselho a Comissão Permanente de Licitação a classificar a WD CONSTRUÇÕES LTDA-ME como a proposta mais vantajosa para a administração.

Rodolfo Fernandes, 04 de Setembro de 2018.

PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS
CREA-RN: 211178886-4
Engenheira Civil do Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:56188DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 021/2018/SMSRF

Concessão de redução em 8 (oito) horas na carga horária semanal para qualificação profissional à CAMILLA DANIELE MEDEIROS CARLOS DE AMORIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES/RN** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria nº 001/2018/SMSRF, que trata da qualificação profissional dos profissionais das Equipes de Atenção Básica do Município de Rodolfo Fernandes – RN.
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),
CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e suas diretrizes para implantação, consubstanciada através da Portaria nº 1.996/GM/MS de 20 de agosto de 2007,
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.194/GM/MS de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS,
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.342/GM/MS de 07 de dezembro de 2017, que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GMS/MS de 27 de novembro de 2017, da qual o município de Rodolfo Fernandes/RN fora habilitado com suas duas equipes da Estratégia de Saúde da Família,
CONSIDERANDO o interesse público em questão,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder redução de 08 (oito) horas semanais na carga horária semanal ao servidor (a) **Camilla Daniele Medeiros Carlos de Amorim, CPF 087.550.394-21, Matricula 170440-0**.
Parágrafo único – Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do curso em que o servidor estiver matriculado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes – RN, 29 de agosto de 2018.

ERICA MICAELLE MELO SILVA
Secretária Municipal De Saúde
Portarianº 003/2017

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:133B35F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

Orgão: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva – Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços médicos, a ser desempenhado no Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes – RN,

em regime de plantão. CONTRATADO: **Antonio Eduardo Silva Junior,** brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN nº 9700, inscrito no CPF nº 089.703.624-79, portador do RG nº 3.002.441, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro n° 192, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN, Contrato n° n: 013/2018. Ganhador da Proposta, totalizando o valor R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h. Base Legal: Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015. Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 04/09/2018 a 04/03/2019. Assinatura: 04/09/2018. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ANTONIO EDUARDO SILVA JUNIOR.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E257BA9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170046

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
CONTRATADA: SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2019.
BASE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DIVERSOS: mantidas as demais cláusulas contratuais
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2018 a 30 de Abril de 2019
DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2018

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:BC1EA6F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150054

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
CONTRATADA: UG DE MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2019.
BASE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DIVERSOS: mantidas as demais cláusulas contratuais
VIGÊNCIA: 1º de Setembro de 2018 a 30 de Abril de 2019
DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2018

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7D19CBBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150055

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
CONTRATADA: VALE VERDE TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA - ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2019.
BASE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DIVERSOS: mantidas as demais cláusulas contratuais
VIGÊNCIA: 1º de Setembro de 2018 a 30 de Abril de 2019
DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2018

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:95C1F452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 024/2018 - SMA

Em, 04 de setembro de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária no valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para a Senhora MARIA LIDIANE DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social, portadora do CPF nº. 057.537.564-76 para participar da ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COEGEMAS /RN no dia 05 de setembro de 2018, no Auditório da Emater, Centro Administrativo, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1CB658E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ARP Nº 021/2018

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. ADJUDICATÁRIO: POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA.- CNPJ: 05.140.795/0001-57. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico financeiro do valor contratado tendo em vista o aumento do combustível praticado pelo Governo Federal, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Preço C/acréscimo	% de decréscimo	Preço c/decréscimo
1	Óleo diesel Comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	LT	3,31	7,14%	3,55
2	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Lt	4,49	1,11%	4,54

DO VALOR ALTERADO A MAIOR: R$ 77.792,90 (setenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, 04 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal
Contratante e

JOSÉ LUCAS DE SALES
P/Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:5040DACA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 486/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** à Conselheira **MERCÊS DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, **CPF: 043.355.314-60**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **05 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de 260ª Reunião Ordinária do C.E.S/RN, que será realizado em Natal/RN, conforme Solicitação **nº 2.221**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1C10C63C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 487/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** à Conselheira **MARIA JOSÉ MARQUES FERREIRA DE FARIAS**, **CPF: 188.243.664-49**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **05 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de 260ª Reunião Ordinária do C.E.S/RN, que será realizado em Natal/RN, conforme Solicitação **nº 2.222**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:AFF3A86B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 488/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JOSÉ DANTAS DA SILVA**, **CPF: 839.481.474-34**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **05 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá paciente para consulta médica na cidade de **Caicó/RN,** conforme Solicitação **nº 2.223**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:92D0D4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 007/2018

ÓRGÃO:	
Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.	
LICITAÇÃO:	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
CONVITE Nº 007/2018.	Menor Preço Global
OBJETO:	
Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras complementares (pavimentação externa e muro de contorno) da Unidade de Beneficiamento de Carne do Município de Santa Cruz/RN.	
LICITANTE VENCEDOR:	**CNPJ (MF):**
TANTOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	28.090.938/0001-69
VALOR OFERTADO:	**DATA:**
R$136.655,64	Em 24 de agosto de 2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6690C962

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
CONVITE Nº 007/2018 - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):		
ÓRGÃO:		
Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.		
LICITAÇÃO:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	
CONVITE Nº 007/2018.	Menor Preço Global	
OBJETO:		
Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras complementares (pavimentação externa e muro de contorno) da Unidade de Beneficiamento de Carne do Município de Santa Cruz/RN.		
LICITANTE VENCEDOR:	CNPJ (MF):	VALOR OFERTADO:
TANTOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	28.090.938/0001-69	R$ 136.655,64

Santa Cruz/RN. Em 30 de agosto de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EE4BD4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
CONVITE Nº 007/2018 - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

LICITAÇÃO:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	
CONVITE Nº 007/2018.	Menor Preço Global	
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras complementares (pavimentação externa e muro de contorno) da Unidade de Beneficiamento de Carne do Município de Santa Cruz/RN.		
LICITANTE VENCEDOR:	CNPJ (MF):	VALOR OFERTADO:
TANTOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	28.090.938/0001-69	R$136.655,64

Santa Cruz/RN. Em 30 de agosto de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9CF2A006

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que a empresa IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, impetrou INTEMPESTIVAMENTE recurso junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria, que tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia destinada a construção de 01 (um) pórtico na cidade de Santa Maria/RN.

Santa Maria/RN, 04 de setembro de 2018.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:3DB068B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que a empresa GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, impetrou TEMPESTIVAMENTE recurso contra decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria, no qual a mesma foi considerada inabilitada de fase de documentos de habilitação, sendo assim, fica cancelada abertura dos envelopes de proposta de preços, até o julgamento do recurso apresentado pela empresa acima mencionada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Maria/RN, 04 de setembro de 2018.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:DAB46BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 101/2018

PORTARIA 101/2018 Santa Maria-RN, 04 de Setembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), ao servidor **OZIEL FERNANDES DOS SANTOS (Secretário Municipal de Saúde),** CPF nº 443.303.594-72, para participar da **OFICINA PRÁTICA DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS – V REGIÃO DE SAÚDE** em Santa Cruz/RN, no dia 05/09/2018, das 09h às 16:30h no laboratório de informática do IFRN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:540C3076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 102/2018

PORTARIA 102/2018 Santa Maria-RN, 04 de Setembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), a servidora **JANAINA DIAS DE SOUZA (Coordenadora Municipal da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador)**, CPF nº 058.020.344-16, para participar da **OFICINA PRÁTICA DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS – V REGIÃO DE SAÚDE** em Santa Cruz/RN, no dia 05/09/2018, das 09h às 16:30h no laboratório de informática do IFRN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:72FC0603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 103/2018

PORTARIA 103/2018 Santa Maria/RN, 31 de Agosto de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. FRANCISCO CLAUDIO DE LIMA,** CPF: 022.805.894-51 do cargo **de Secretário Municipal de Defesa Social.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:681F6862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2018

PORTARIA 104/2018 Santa Maria/RN, 31 de Agosto de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. FRANCISCO CLAUDIO DE LIMA,** CPF: 022.805.894-51 **do cargo de Coordenador – Representante do Poder Executivo** onde compõe a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMPDEC).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:7D2C8B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2018

PORTARIA 105/2018 Santa Maria/RN, 31 de Agosto de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. FRANCISCO CLAUDIO DE LIMA,** CPF: 022.805.894-51 ao cargo de **Secretário Adjunto de Transporte.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:64296EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2018

PORTARIA 106/2018 Santa Maria/RN, 03 de Setembro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMANOEL GEORG DE SOUZA MARTINS, CPF: 912.452.904.44** ao cargo de **Coordenador – Representante do Poder Executivo** para compor a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMPDEC).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:00655F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2018

PORTARIA 107/2018 Santa Maria/RN, 03 de Setembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**

Senhor Emanoel Georg de Souza Martins – Coordenador;
Senhor José Heyder de Lima Espínola – Secretário;
Senhor José Danilo Vilela de Moura – Setor Técnico
Senhor Reinaldo Vicente de Araújo – Setor Operativo.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:9A787E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 873/2018

Lei nº 873/2018.

Prorroga a vigência da Lei 867/2018, que autoriza a contratação de pessoal para atender serviços essenciais de interesse público no Município de Santana do Matos e dá outras providencias.

O prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei.

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 05 (cinco) meses a Contratação de Pessoal para prestação de serviços essenciais de interesse público, autorizados pela Lei nº 867/2018.
Parágrafo Único – Os contratos celebrados durante a vigência da Lei 867/2018, poderão ser rescindidos antes do termino de sua vigência, após a homologação o concurso público para preenchimentos das vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos RN, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:62DD65D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 376/2018

Decreto 376/2018

Abre Crédito Suplementar no valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos-RN, 01 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 376/2018			
ANEXO I – CRÉDITO			
UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0009.2261	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC	339039	R$ 40.000,00
03.001.10.302.0009.2261	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC	339030	R$ 30.000,00
03.001.10.301.0009.2259	MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA– PAB FIXO	339030	R$ 20.000,00
TOTAL			R$ 90.000,00
ANEXO II – DÉBITO			
UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0009.1113	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	449052	R$ 20.000,00
03.001.10.301.0009.1113	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	449052	R$ 20.000,00
03.001.10.301.0009.2259	MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	339036	R$ 10.000,00
03.001.10.301.0009.2267	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	339036	R$ 10.000,00
03.001.10.302.0009.2263	MANUT. DO MAC – TETO MUN. REDE BRASIL SEM MISÉRIA	339039	R$ 5.000,00
03.001.10.302.0009.2263	MANUT. DO MAC – TETO MUN. REDE BRASIL SEM MISÉRIA	339030	R$ 5.000,00
03.001.10.302.0009.2102	INFORMATIZACAO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	R$ 5.000,00
03.001.10.302.0009.2102	INFORMATIZACAO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	449052	R$ 5.000,00
03.001.10.302.0009.2258	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA UNIDADE HOSPITALAR	449052	R$ 5.000,00
03.001.10.301.0009.2266	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	339039	R$ 4.000,00
03.001.10.304.0009.2268	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339039	R$ 1.000,00
TOTAL			R$ 90.000,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FB1FFF49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377/2018

DECRETO 377/2018

Regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 547/2005, de 20 de dezembro de 2005, e o inciso III do artigo 30, da Constituição Federal de 1988,
e CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o período de arrecadação do IPTU referente ao exercício de 2018,

DECRETA:
Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será lançado no mês de setembro de 2018 em Cota Única e/ou duas parcelas.
Art. 2º Será emitido Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com a Cota Única ou parcelada, para os imóveis prediais, os quais serão enviados para o endereço do contribuinte que constar do Cadastro Imobiliário do Município.
Parágrafo único. Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel predial até 31 (trinta e um) de outubro de 2018 deverão retirar o Documento de Arrecadação - DAM na Prefeitura Municipal de Santana do Matos, Setor de Tributos para fazer jus ao desconto concedido para o pagamento em parcela única.
Art. 3º A data de vencimento do IPTU, com desconto será dia 30 (trinta) de novembro de 2018. No caso de opção pelo pagamento parcelado os vencimentos das parcelas serão respectivamente 30 de novembro e 28 de dezembro de 2018.
Art. 4º O recolhimento do IPTU 2018 fora do prazo legal será atualizado conforme o Código Tributário do Município.
Art. 5º Aos contribuintes, que efetuarem pagamento do IPTU 2018, até a data de seu vencimento, será concedido desconto no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto.
§ 1º Após 30 de novembro de 2018 não será concedido o desconto, citado no caput deste artigo, para o pagamento do IPTU 2018.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Matos/RN, 01 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B186E538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1286/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:
1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sr.**ELENILSON DE ARAUJO RAFAEL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de conduzir um veículo, no dia 30 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C28E3806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1279/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA DE PAULA MEDEIROS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA**. Valor unitário da diária R$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de uma Oficina do Prontuário Eletrônico, no dia 03 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:922AB870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1285/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sr. **DAMASIO CAETANO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo ASD. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de uma reunião junto com COSERN, no dia 31 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:539A4816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1275/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (uma meia) diária ao Sr. **HELENO LOPES DA SILVA NETO,** servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até a Clínica Oitavo Rosado, no dia 28 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:64AE6567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1276/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 23 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:6DFD16FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1277/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANA HELOISA DA COSTA FAUSTINO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de uma Oficina do Prontuário Eletrônico , no dia 03 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:94A46A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1278/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA,** servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Regional de Caicó, no dia 23 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C075D35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1281/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes até o Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 21 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:2DBEA82E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1282/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até ao Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 24 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A840671D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1283/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 24 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:40741EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1284/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA,** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM,** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 23 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:782C45F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1280/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE,** Valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de uma Reunião junto a COSERN, no dia 31 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:7F1FAE15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1243/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **HELOISA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Para encaminhamento de caso de responsabilidade do Conselho Tutelar, no dia 25 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:2BA0DE3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1242/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Para encaminhamento de caso de responsabilidade do Conselho Tutelar, no dia 25 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D6222D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1241/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de ASSÚ/RN. Com o objetivo de conduzir conselheiro tutelar para resolução de caso do Conselho Tutelar, no dia 25 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:5873E8DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1244/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de reunião do Comitê Estadual e Regional de Luta pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil e Fórum

Perinatal, a ser realizado no dia 28 de agosto de 2018 no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:9562C195

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 217.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **ISABELA GOMES TAVARES**, CPF 046.146.453-56, CONTRATADA.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médica Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 02 plantões de 24 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

Valor total estimado: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Da Vigência: **11 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de terceiros - PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de agosto de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ISABELA GOMES TAVARES (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7FAADF07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 218.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **WESLEY SHAYNE DE CARVALHO SANTOS**, CPF 700.264.394-09, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na Unidade de Saúde da Família Nova Aparecida.

Do Valor Global: R$ **10.333,33** (dez mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Da Vigência: 27 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Da Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2254 - PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 04 de setembro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e WESLEY SHAYNE DE CARVALHO SANTOS (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9641CE10

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 220.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **MARIA DE LOURDES SILVA DO NASCIMENTO**, CPF 017.351.564-93, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na Unidade de Saúde da Família Santa Luzia.

Do Valor Global: R$ **10.333,33** (dez mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Da Vigência: 27 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Da Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2254 - PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 04 de setembro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA DE LOURDES SILVA DO NASCIMENTO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7AA2844B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO - PROCESSO 12070004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, acompanhando o Parecer Jurídico, e depois de analisar as razões recursais, vem tornar pública a decisão da **INABILITAÇÃO** da empresa **A. JULIANNY LIMA DA SILVA** - inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.973/0001-77, tendo em vista que a mesma não atendeu ao item 5.1 do referido Edital, mantendo assim a decisão acostada na referida Ata no Processo 1207004/2018 – Pregão Presencial nº 024/2018 – SRP/PMSS, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**.

Santana do Seridó/RN, 04 de setembro de 2018.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:475BE27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PROCESSO 05030015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SRP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ / RN
Contratada: **AUTO POSTO MACEDO LTDA - ME** - CNPJ nº 08.399.054/0001-83. OBJETO: Visando à alteração dos valores unitários dos itens 001 (Gasolina Comum), passando de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), para R$ 4,89 (Quatro reais e oitenta e nove centavos), Item 002 – Óleo Diesel Comum, passando de R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos), para R$ 3,73, (três reais e setenta e três centavos), Item 003 – óleo Diesel S10, passando de R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) para R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) motivada pelo aumento dos referidos produtos e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa.

Santana do Seridó/RN, 03 de setembro de 2018

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:F03374FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 111, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 007.638.354-71, RG. 001.661.918 SSP/RN, para o cargo e respectivas funções de **Diretor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de setembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C625CF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃODOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c art. 56, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 491, de 05 de março de 2018, e Lei nº 492, de 05 de março de 2018;
CONSIDERANDO que o município, através do Edital nº 01/2018, realizou Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental;
CONSIDERANDO que a relação dos aprovados, através de edital, foi devidamente publicado no Diário Oficial da FEMURN, no dia 26 de março de 2018;
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado realizado pelo município foi devidamente homologado e publicado do Diário Oficial da FEMURN, na Edição nº 1722 do dia 12 de março de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de preencher vagas exclusivamente que não foram preenchidas pelo candidato(a) aprovado(a), conforme estabelecido no item 2. do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018 publicado na Edição número 1722 do dia 12 de março de 2018 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/144589C1)

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ABAIXO RELACIONADO, de que trata o Edital n. 01/2018, publicado no Diário Oficial da FEMURN, de 26 de março de 2018, e homologado no dia 26, de março de 2018, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

CARGO: ***PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS***			
CLASSIFICADOS	**Nome**	**RG**	**Total de Pontos**
	KÉCIA REGINA BEZERRA DE ANDRADE	001.602.997	8,50

CARGO: ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG***			
CLASSIFICADOS	**Nome**	**RG**	**Total de Pontos**
	MARIA JOSÉ DA SILVA PINHEIRO	001.553.798	6,50

Art. 2º - Os candidatos convocados no artigo 1º deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN, **no dia 10 de setembro de 2018, no horário das 08h00min às 12h00min**, para apresentação, entrega dos documentos constantes do ANEXO I deste Edital, assinatura do contrato e inicio das atividades inerentes aos cargos.

Art. 3º - Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, situada da Sede da Prefeitura Municipal.

São Bento do Norte/RN, em 05 de setembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ANEXO I

Documentação necessária:
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia da Carteira de trabalho;
Cópia do titulo de eleitor e comprovante de votação na ultima eleição ou declaração;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
Cópia de quitação militar (homens: 18 a 45 anos)
Cópia do comprovante de Residência atualizado;
1 foto 3x4;
Carteira dos conselhos e sua quitação;
Cópia do cartão PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;

Declarações escolar dos filhos;
Cópia do cartão da conta bancária: Caixa Econômica Federal;
Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
Cópia da carteira de habilitação – função motorista;
Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)
Exame de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
Certidão antecedente criminais estadual (RN).

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:56038413

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018

Aos Vinte e Sete Dias dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores GEILDO BEZERRA DANTAS, CIRO DANTAS DE MEDEIROS e JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS, Presidente da CPL, Pregoeiro Oficial e membro da equipe de apóio nomeados por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pela(s) licitante(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão n.º 050/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN ZERO KM COM NO MÍNIMO 15 lugares INCLUINDO O MOTORISTA PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos da(s) proposta(s) de preços ofertada(s) pela(s) licitante(s), independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pela(s) licitante(s) vencedora(s) será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, até o dia 31 de dezembro de 2018; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida. Nenhum licitante acudiu interesse em licitar o referido objeto. O senhor pregoeiro por sua vez constatando a importância do referido objeto para a administração pública resolveu apraza-lo novamente para o dia 14 de Setembro de 2018 ás 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN. Por fim, nada mais havendo a ser consignado em ata, o pregoeiro deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão.

São Fernando/RN, 27 de Agosto de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:26AC218E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 831/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJN°** 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A)**: PREMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA **CNPJ/CPF**: 04.315.234/0001-89 **OBJETO**: Contratação de empresa do ramo de pré-moldados para aquisição de 08(oito) postes para a secretaria municipal de transporte, serviços e mobilidade urbana de São Fernando-RN. Esta adquirição faz-se necessária em virtude de implantar em algumas ruas, devido às mesmas estarem às escuras, prejudicando assim os moradores que lá residem, como também a todos que por elas precisam transitar diariamente. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**:R$4.000,00(Quatro mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA**:30 de Agosto de 2018. **Vigência**:30 de Agosto de 2018 a 20 de Setembro de 2018.**SIGNATÁRIOS**:POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, GERALDINO ARAUJO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 30 de Agosto de 2018.
.
POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:AD21BCF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 832/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJN°** 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A)**: PREMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA **CNPJ/CPF**: 04.315.234/0001-89 **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de veiculo tipo Caminhão Munck para serviços no Município de São Fernando-RN. Este serviço faz-se necessário em virtude de realizar a instalação de postes em diversas ruas de nossa cidade. Tal implantação proporcionará melhor iluminação das mesmas. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**:R$3.000,00(Três mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA**:30 de Agosto de 2018. **Vigência**:30 de Agosto de 2018 a 20 de Setembro de 2018.**SIGNATÁRIOS**:POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, GERALDINO ARAUJO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 30 de Agosto de 2018.
.
POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:28B9A948

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24070001/2018

OBJETO: Prestação de serviço no aluguel de caminhão munk tipo toco com sexto acoplado e operador, com a finalidade de auxiliar na manutenção da iluminação pública do Município de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Aires Construções LTDA (05.689.527/0001-99), objetivando o Prestação de serviço no aluguel de caminhão munk tipo toco com sexto acoplado e operador, com a finalidade de auxiliar na manutenção da iluminação pública do Município de São Francisco do

Oeste/RN,com o valor total julgado de R$ 8.775,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 27/08/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:4EA76633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24070001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Aires Construções LTDA (05.689.527/0001-99),referente à Prestação de serviço no aluguel de caminhão munk tipo toco com sexto acoplado e operador, com a finalidade de auxiliar na manutenção da iluminação pública do Município de São Francisco do Oeste/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 27/08/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:B041B1A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24070001/2018

Processo: 24070001/2018
Objeto: Prestação de serviço no aluguel de caminhão munk tipo toco com sexto acoplado e operador, com a finalidade de auxiliar na manutenção da iluminação pública do Município de São Francisco do Oeste/RN.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: Aires Construções LTDA (05.689.527/0001-99)
Valor Total Julgado: R$ 8.775,00
Base legal: artigo 24,inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 27/08/2018

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:AF717740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2018

São Fco do Oeste/RN, 04 de setembro de 2018

Dispõe acerca da readaptação de função de servidor, e dá outras providências.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar o servidor **MANOEL LOBO DOS SANTOS em caráter definitivo**, portador do CPF: **298.551.444-49**, para exercer o cargo de PORTEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, exercendo seus trabalhos sem prejuízo de seus vencimentos anteriores acrescidos as vantagens do cargo que exercerá, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no Processo de Treinamento do NB: 603.873.851-0/31.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, São Francisco do Oeste/RN, 04 de setembro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:89D94DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 011/2018/CPST

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN E, DO OUTRO, O SR. **FRANCISCO DE ASSIS NUNES** - CPF nº 597.843.504-91; OBJETO: O presente termo tem por objeto,**RESCISÃO**do contrato de prestação de serviços assinado em**02 de janeiro de 2018**, para os serviços de **FARMACÊUTICO**;
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, e em comum acordo entre ambas as partes, dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula quarta, a partir do dia 04 de setembro de 2018, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

São Francisco do Oeste/ RN, 04 de setembro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:6110AE8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 19 de setembro de 2018, às 09h00min, licitação para Registro de Preços de serviços especializados na área de oftalmologia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 04 de setembro de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira/MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:47F5C60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 150/2018 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. REGINA DE MEDEIROS matricula nº 178, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria conforme benefício concedido pelo INSS com início de vigência a partir de 01/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 31 de Agosto de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:247A60CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 151/2018 DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ser lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para exercer a função de Motorista.

I – WEDSON HUDSON DANTAS MORAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 31 de Agosto de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:268AA9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 152/2018 DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social , para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

I – DIANA MARIZ DE MEDEIROS,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 03 de Setembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:239200C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 153/2018 DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ser lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
.
I – MILKA THALYANNE BEZERRA GOMES,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 03 de Setembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:E4B15D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2018 - GP

São José do Campestre/RN, 04 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOÃO MARIA DE LUCENA MARINHO,** inscrito no CPF sob o nº 230.250.854-87, do Cargo em Comissão de **DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VICÊNCIA DE SOUZA,** do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:DF8F5C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2018

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no controle ambiental de pragas através de dedetização dos prédios e logradouros públicos do municipio de São Jose do Campestre-RN.** Empresa Vencedora: META ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.707.778/0001-42, vencedor de lote 01 com valor de R$ 76.250,00 (setenta e seis duzentos e cinquenta reais), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 04 de setembro de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A805D436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 PP-SRP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 PP-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dia(s) do mês de Setembro de dois mil e dezoito, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av Getulio Vargas 591, Centro, São José do Campestre-RN, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 001/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 022/2018 PP-SRP,** RESOLVE registrar os preços para futura contratação de empresa especializada no controle ambiental de pragas através de dedetização dos prédios e logradouros públicos do município de São Jose do Campestre-RN tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no controle ambiental de pragas através de dedetização dos prédios e logradouros públicos do municipio de São Jose do Campestre-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume ocompromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	_ I=(6/100)	_ I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° XXX/2018 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 04 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão gerenciador

META ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ 20.707.778/0001-42
Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PP022/2018 SRP.

Empresa: META ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.707.778/0001-42.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALORUNITÁRIO R$	VALORTOTAL R$
1	Serviço de Dedetização, desinsetização e desratização, com aplicação de produtos químicos de longa duração, acompanhado por profissionais técnicos devidamente habilitado.	15000	Metros ³	R$3,49	R$52.350,00
2	Serviço de Descupinização, com aplicação de produtos químicos de longa duração, acompanhado por profissionais técnicos devidamente habilitado.	4000	Metros³	R$3,44	R$13.760,00
3	Serviço mensal de atraves de relatório ambiental de controle e virificação de pragas urbanas nos prédios públicos do Municipio atraves de profissional habilitado.	12	Mês	R$845,00	R$10.140,00
Valor da ATA de RP R$ 76.250,00 (setenta e seis duzentos e cinquenta reais)					

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:75036A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2018

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na locação e montagem de estrutura básica para realização de eventos do municipio de São Jose do Campestre-RN.** Empresa vencedora: DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP,CNPJ 17.886.274/0001-22, com valor total de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA,

São Jose do Campestre-RN, 04 de setembro de 2018

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E04FE573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2018

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento e transporte de barro, areia e Saibro (piçarro), para suprir a necessidade das obras diversas bem como para o conserto de estradas vicinais de São Jose do Campestre-RN.** Empresa vencedora: GENESIS JOSE PEREIRA DIAS, CNPJ 28.346.973/0001-04, vencedora dos itens 01, 02, e 03, com valor total de R$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 04 de setembro de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:36DF87DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 PP-SRP

Aos quatro dia(s) do mês de Setembro de dois mil e dezoito, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av Getulio Vargas 591, Centro, São José do Campestre-RN, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 024/2018 PP-SRP,** RESOLVE registrar os preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento e transporte de barro, areia e Saibro (piçarro), para suprir a necessidade das obras diversas bem como para o conserto de estradas vicinais de São Jose do Campestre-RN. tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento e transporte de barro, areia e Saibro (piçarro), para suprir a necessidade das obras diversas bem como para o conserto de estradas vicinais de São Jose do Campestre-RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume ocompromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço,

não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° XXX/2018 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento

devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nºXXX/2018 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 04 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15
Contratante

Secretaria Municipal de Administração
Órgão gerenciador

GENESIS JOSE PEREIRA DIAS,
CNPJ 28.346.973/0001-04
Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PP024/2018 SRP.

Empresa: GENESIS JOSE PEREIRA DIAS, CNPJ 28.346.973/0001-04

Item	Quantidade	Valor Unit.	Total
1) AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	1.000 Metros Cúbicos	R$ 37,90	R$ 37.900,00
2) BARRO	1.000 Metro Cúbicos	R$ 49,80	R$ 49.800,00
3) SAIBRO (piçarro)	1.000 Metros Cúbicos	R$ 40,20	R$ 40.200,00
			R$ 127.900,00

Valor Total da ATA R$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais)

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:CD9B5AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN, através da Secretária Municipal de Saúde Maria José Amador de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe o artigo 36, §2ª da Lei Complementar de nº 141 de 13 de janeiro de 2012, e da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e o artigo 31, paragrafo único, do Decreto Federal 7.508 de 19 de julho de 2011, torna público e convoca a todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia **12 de setembro de 2018**, às **09h00min**, na **CÂMARA MUNICIPAL**, situada na Rua Senador Georgino Avelino, nº 601, nesta cidade de São José do Campestre/RN, para a apresentação das ações e serviços de Saúde do Primeiro e Segundo Quadrimestre de 2018.

São José do Campestre/RN 03 de setembro de 2018.

MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6384EFC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 272/2018, 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	04 de setembro de 2018	125,00	125,00
TOTAL				R$ 125,00

(X) 100%

( )50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 05 de setembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de setembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D3421D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 028, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

Disciplina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e às atribuições do gestor e do fiscal de contrato.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO, Prefeito do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA o seguinte:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as atividades de gestão e fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Executivo do Município de São Miguel, identificando as atribuições do gestor e do fiscal de contrato.

Art. 2º A gestão dos contratos será feita por servidor da Prefeitura Municipal, que será designado por portaria e que deverá acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato na imprensa oficial;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 15 dias úteis do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a lei;
VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso;
VII – analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que
este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação
da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos.
XII - executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Para cada contrato será previamente designado um fiscal, mediante portaria, cujas as atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 7 dias úteis após a assinatura;
II – conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento
de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, nos autos do processo, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – outras previstas na portaria de designação.

Art. 4º O gestor e o fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores qualificados na área relativa ao objeto ou do setor solicitante da obra, serviço ou
produto.

Art. 5º Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal e ao gestor, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração.

Art. 6º Para os fins deste Decreto, o gestor e o fiscal deverão observar as disposições previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 7º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos seus atos no exercício das atribuições neste Decreto fixadas.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, 28 de agosto de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:79D446CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 08 de agosto de 2018, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2018**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando**: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I**, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência anexo ao edital.
Empresa Vencedora:

Empresas	CNPJ (MF)
L. A. D. COMERCIO E SERVIÇOS REPRESENTANTE LEGAL: ALDENIR SALVINO PEREIRA FILHO CPF: 009.231.834-77	CNPJ: 26.683.873/0001-30

São Miguel do Gostoso/RN, em 08 de agosto de 2018.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:8B5874D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia **08 de agosto de 2018**, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2018**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando**: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I**, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital
Resultado Final

Empresa Vencedora:

Empresas	CNPJ (MF)
L. A. D. COMERCIO E SERVIÇOS REPRESENTANTE LEGAL: ALDENIR SALVINO PEREIRA FILHO CPF: 009.231.834-77	CNPJ: 26.683.873/0001-30

Valor Global: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

São Miguel do Gostoso/RN, em 27 de agosto de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:5416CA62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 016/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
PROMITENTE CONTRATADA: L.A.D Comercio e Serviços
CNPJ: 26.683.873/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I
VALIDADE: 28 de agosto de 2018 a 28 de agosto de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 139.000,00 (cento e trinta de nove mil reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002;
SUBSCRITOR
José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e L.A.D Comercio e Serviços – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:915D75E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01090001/2014 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 068/2014.

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01090001/2014 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 068/2014.

Contratada: – CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 12.512.378/0001-53.

Objeto: Contratação de assessoria técnica previdenciária ao RPPS do Município de São Paulo do Potengi, compreendendo as seguintes atividades: Consultoria Jurídica- Previdenciária; Consultoria de Gestão; Folha de Pagamento de Benefícios e Consultoria Financeira. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31/12/2018. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 27/08/2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:8DB8963E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO - Nº 009/2018-DPE/PMSPP

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A PREFEITURA DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, DE ACORDO COM O DISPOSTO ABAIXO.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o no 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, 102/104, Ribeira, Natal/RN, CEP nº 59.012-200, neste ato representado por seu Defensor Público Geral do Estado, **MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 008.674.554-97, doravante denominada de **CESSIONÁRIA** e, de outro lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.774/0001-61, com sede na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP 59.460-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 376.363.244-15, doravante denominada **CEDENTE**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, sujeitando-se às cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto a cooperação dos CONVENENTES, com vistas a agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, mediante a cessão de servidores públicos municipais para prestarem serviços ao CESSIONÁRIO.
1.2. É vedada a cessão de ocupantes, exclusivamente, de cargos de provimento em comissão.
1.3. Os servidores municipais destinados à realização dos serviços de que trata o item 1.1 desta Cláusula ficarão sob orientação, coordenação, direção e supervisão da Defensoria Pública Geral do Estado, pelo período de vigência deste Convênio.

Cláusula 2ª – DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2.1. A designação dos servidores será precedida das seguintes cautelas:
a) – após a assinatura deste convênio, o CEDENTE expedirá ofício ao CESSIONÁRIO, encaminhando a relação dos servidores e/ou empregados públicos cedidos e informando se são estatutários ou celetistas, bem como consignando que os servidores ingressaram na Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN mediante concurso público ou outro meio seletivo autorizado por lei;
b) – o CESSIONÁRIO efetuará a designação da Defensoria Pública na qual o servidor cedido exercerá as suas atividades;
c) – o início do exercício perante a Defensoria Pública somente ocorrerá a partir da data da designação;
d) – a carga horária dos servidores deverá ser compatível com as dos servidores do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade;
e) – a frequência do servidor cedido será controlada pela Defensoria Pública e será mensalmente remetida à Prefeitura Municipal de São

Paulo do Potengi/RN e ao Departamento de Recursos Humanos, para registro na ficha funcional, arquivando-se na Defensoria Pública cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas;
f) – as faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência;
g) – as faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral do Estado do Rio Grande do Norte, serão imediatamente comunicadas ao CEDENTE, para a adoção das providências cabíveis.

Cláusula 3ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Este convênio não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro convenente, nem implicará ônus financeiro adicional para nenhum dos partícipes, ressalvada, nesse último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de cada partícipe.

Cláusula 4ª – DO ÔNUS FINANCEIRO DA CESSÃO

4.1. A cessão objeto do presente instrumento não acarretará quaisquer ônus para o CESSIONÁRIO, ficando a cargo do CEDENTE o pagamento da remuneração e encargos dos servidores e/ou empregados públicos cedidos.
4.2. Será facultada ao CESSIONÁRIO a concessão de função gratificada aos servidores públicos, as quais, se concedidas, serão formalmente comunicadas ao CEDENTE.
4.3. A nomeação do empregado público cedido objeto deste Convênio, para ocupar cargo de provimento em comissão no CESSIONÁRIO, implica na suspensão do contrato de trabalho mantido com o CEDENTE, interrompendo, para este, a obrigação quanto ao recolhimento do FGTS.
4.4. O servidor cedido fara jus à percepção de auxílio alimentação e auxílio saúde, a título indenizatório a serem adimplidos pela CESSIONÁRIA, conforme Lei Estadual Complementar nº 550, de 18 de setembro de 2015.

Cláusula 5ª – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. São atribuições do CESSIONÁRIO:

a) proporcionar treinamento específico aos servidores cedidos, capacitando-os para as funções que irão exercer;
b) fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com as disposições previstas neste convênio;
c) zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior à prevista perante a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN;
d) controlar e informar a frequência dos servidores destinados à efetivação deste termo, nos moldes previstos pela Cláusula Segunda;
e) estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor;
f) promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pelo CEDENTE;
g) comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

5.2. São atribuições do CEDENTE:
a) disponibilizar servidores aptos a realizarem serviços vinculados às atividades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;
a.1) quando da emissão da relação dos servidores a serem cedidos, certificar-se de que eles não possuem cônjuges, companheiro(a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviços na Defensoria Pública, na qualidade de Defensor Público ou servidor, e informar ao CESSIONÁRIO;
b) arcar com todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores e/ou empregados públicos cedidos;
c) responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor/empregado público cedido, independentemente de dolo ou culpa;
d) certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

Cláusula 6ª – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1. O Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será a unidade administrativa responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste convênio, a quem competirá manter contatos com o CEDENTE para solução dos problemas detectados.

Cláusula 7ª – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Convênio entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, e terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Cláusula 8ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. Aplicam-se à execução deste Termo a Lei 8.666/1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado.

Cláusula 9ª – DA RESILIÇÃO DO CONVÊNIO

9.1. Este Termo de Convênio poderá ser resilido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
9.2. Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão ser devolvidos, após prévio ajuste, ao CEDENTE.

Cláusula 10ª – DAS ALTERAÇÕES

10.1. O presente Convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado ou prorrogado por expressa manifestação das partes convenentes, mediante celebração do apropriado termo aditivo.

Cláusula 11ª – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Será de responsabilidade do CESSIONÁRIO a publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e Boletim Oficial da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN em obediência ao dispositivo do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8666/1993.

Cláusula 12ª – DO FORO

12.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que vai assinado, também, pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 02 de agosto de 2018

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

TESTEMUNHAS:

Nome: HERISSON DE OLIVEIRA BEZERRA

CPF: 094.351.434-74

TESTEMUNHAS:
Nome: ADEYLTON EMERSOM DE FARIAS LIRA
CPF: 091.256.374-52

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:26089339

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 161, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé, matrícula nº 10551, inscrita no CPF sob o nº 028.491.374-05, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 05 de setembro do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN – Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte, às 08:30 horas, no auditório da EMATER, localizado no Centro Administrativo do Estado – Av. Senador Salgado Filho s/n, Lagoa Nova – Natal/ RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 04 de setembro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DEF95227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 162, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. Lindomar Pereira da Silva, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, matricula 10463, inscrito no CPF sob o nº 778.782.134-53, a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais) referente a duas diárias integrais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, resolver pendências dos ônibus escolares (amarelinhos) junto ao DETRAN, nos dias 04 e 05 do corrente ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 03 de setembro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D8DF9E03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 40/2018 DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 81, XXII e;

CONSIDERANDO que ao Prefeito Municipal compete, privativamente, dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos;
CONSIDERANDO o teor da Lei nº 6.454/1977 que proíbe atribuir nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza;
CONSIDERANDO o fato de que a titular da homenagem póstuma foi uma cidadã íntegra e solidária que, por 03 (três) vezes ocupou o cargo de Vereadora na Câmara Municipal de São Tomé, contribuindo para o desenvolvimento do município e de seu povo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de RITA GOMES DANTAS, o prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua José Lopes Pereira, Bairro Alto de São Sebastião, na zona urbana do nosso município.

Art. 2°. Integram o presente Decreto cópia da Certidão de Casamento, Certidão de Óbito, Diploma Eleitoral e a biografia da homenageada.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 03 de setembro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:20D8F51F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180082 ORIGEM: CARONA N0 07080002/2018

ORIGEM: CARONA N0 07080002/2018
OBJETO: registro de preços para aquisição de veículo tipo ambulancia furgão de simples remoção.
VALOR: R$ 79.250,00 (Setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO TOME/RN - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro – CEP: 59.400-000 – 1º Andar - Sala – 05, Inscrito no CNPJ Nº 08.080.210/0001-49, neste ato representada pelo Exmo.

Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade no 1102464 e CPF no 671.368.184-00, residente e domiciliado a rua Alto da Colina, no 22, Centro, São Tome/RN,

CONTRATADA: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o no 03.478.563/0001-88 com sede na Avenida Brasília, Quadra 33, Lote 09, Bairro: Setor Aeroporto, Fazenda Nova – GO - CEP: 76.220-000, neste ato representada por um de seus sócios o Sr. MARCOS VINÍCIUS AZEREDO COSTA, portador da Cédula de Identidade no: 4.409.540-DGPC/GO e CPF: no 000.772.171-44.

CLAUSULA 1
DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA

Fica substituída a marca do seguinte item:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA CONTRATADA	NOVA MARCA A SER ENTREGUE
01	Unid	Ambulancia tipo "A" para simples Remoção.	Kangoo Express Renault	Montana LS Chevrolet

1.2. A substituição da marca será válida até o final da vigência do contrato.
1.3. O pedido de substituição da marca foi aceito diante da justificativa e comprovação apresentada pela contratada, conforme consta nos autos, bem como comprovação técnica e preço, mencionando que a nova marca ofertada atende ao exigido para contratação.

CLÁUSULA 2
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Além dos documentos já elencados na cláusula 1.3, este termo está respaldado também no parecer favorável à troca de marca, emitido pela Procuradoria Jurídica.
2.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.
2.3. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

São Tome/RN, em 03 de Setembro de 2018.

Municipio De São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Contrante

Inov9 Comercial E Servicos EIRELI-ME
CNPJ no 03.478.563/0001-88
MARCOS VINÍCIUS AZEREDO COSTA
CPF no 000.772.171-44.
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: Josefa Paula Carlos de Souza
CPF: 033.275.274-74
Testemunha/CONTRANTE

_____
NOME:
CPF:
Testemunha/CONTRATADA

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BFC6797C

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170148 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR – EXTREMOZ/RN

O Município de SÃO TOMÉ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ 00.702.550/0001-52, com sede na AV. PRUDENTE DE MORAIS, 2293, LAGOA SECA, Natal-RN, CEP 59020-400, representada por GILVAN TRIGUEIRO JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Agosto de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 08/08/2018 a 08/08/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 08 de Agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ (MF) 08.080.210/0001-49
Contratante

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ 00.702.550/0001-52
Contratado (a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BB9329ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 39/2018 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃODO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos II e XXIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Complementar nº 002/2017- Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art.1°. Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao 2º GRUPO do exercício de 2018, para até o dia 28/09/2018, em cota única e o dia 30/11/2018, parcelado.

Art.2°. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2018, em cota única até o dia 28/09/2018, terão direito ao desconto de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei Complementar nº 002/2017 - Código Tributário Municipal.

Art.3°. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o IPTU, referente ao exercício de 2018, em até 3 (três) parcelas da seguinte forma:

1ª. Parcela com vencimento em.....28/09/2018
2ª. Parcela com vencimento em.....31/10/2018
3ª. Parcela com vencimento em.....30/11/2018

Art.4º. Fica prorrogado à adesão do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI até o dia 30/11/2018 para os contribuintes negociarem seus débitos junto a Fazenda Municipal.

Art.5°. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art.6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 04 de setembro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F225F446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PP Nº 020/2018
CONTRATO 20180215

CONTRATO Nº.....: 20180215

ORIGEM.....: PREGÃO PP Nº 020/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI CNPJ 26.683.873/0001-30

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL

VALOR TOTAL.....: R$ 112.603,75 (cento e doze mil, seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **15.452.0009.2029 –** Manut. Da Sec. De Obras e Serviços Urbanos; **3.0.00.00.00 –** Despesas Correntes. **Elementos de Despesa** nº 33903000 (Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 04 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Setembro de 2018

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: LUIS ANTONIO DANTAS portador do(a) CPF 474.277.604-68

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6FBB4D2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LCITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - EXCLUSIVA MEI/ME/EPP - ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de setembro de 2018** às **08h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **023/2018**, objetivando a **aquisição futura e eventual de medicamentos da farmácia básica conforme especificações constantes no Termo de Referência "ANEXO I" do edital,** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **04 de setembro de 2018.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7C632DE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - EXCLUSIVA MEI/ME/EPP - ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de setembro de 2018** às **09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **024/2018**, objetivando a **aquisição futura e eventual de material de laboratório, conforme especificações constantes no Termo de Referência "ANEXO I" do edital,** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **04 de setembro de 2018.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DF56B6C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - EXCLUSIVA MEI/ME/EPP - ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **25 de setembro de 2018** às **09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **025/2018**, objetivando a **aquisição futura e eventual de material de consumo odontológico, conforme especificações constantes no Termo de Referência "ANEXO I" do edital,** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **04 de setembro de 2018.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1E485449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - EXCLUSIVA MEI/ME/EPP - ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **26 de setembro de 2018** às **09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **026/2018**, objetivando **aquisição futura e eventual de instrumentos e equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência "ANEXO I" do edital,** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **04 de setembro de 2018.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E62F7A0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - EXCLUSIVA MEI/ME/EPP - ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **19 de setembro de 2018** às **08h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **027/2018**, objetivando **aquisição futura e eventual de medicamentos especiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência "ANEXO I" do edital,** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **04 de setembro de 2018.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D54CE0B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 284 /2018 - PMSV

A **Prefeita Municipal de São Vicente,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo a Servidora MARIA JOSÉ PEREIRA DE FREITAS ARAÚJO**,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 047.803.384-25 aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **ASG (DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO)**, sob número de inscrição Nº 0104027, classificada na 8ª colocação para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais na sede da UNIDADE DE SAÚDE DO ESF I – JOSEFA ALVES DOS SANTOS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São Vicente/RN., Em 03 de Setembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:96FF55AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - PORTARIA NO 284 /2018 - PMSV

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito á Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu a Servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA DE FREITAS ARAÚJO,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 047.803.384-25, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 49– Bairro Vereador Vicente Alves – São Vicente - RN, aprovado (a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0104027, classificada na 8ª colocação para o cargo de **ASG (DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO)**, com carga horária de 40 horas semanais na sede da Unidade de Saúde do ESF I – Josefa Alves dos Santos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Foi nomeada em caráter

efetivo, através da Portaria no **284/2018 de 03 de setembro de 2018**, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Pref. Mun. de São Vicente/RN, 03 de setembro de 2018.
Secretaria Municipal de Administração.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MARIA JOSÉ PEREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Servidora
CPF nº 047.803.384-25

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EC777B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2018-GP

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE INSPETOR DE ALUNOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 79 Inciso I, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Municipal **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA,** Mat. nº 000022, nomeado através da portaria nº 012/1986 de 02 de março de 1986, do cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, lotado no Centro Municipal de Educação Infantil Profº José Felício, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em razão da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 012/1986 de 02 de março de 1986, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do Inciso I artigo 78 da Lei nº 258/98.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 03 de setembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:289ECB36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2018

Exonera a pedido o Procurador Geral do município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único da Lei Orgânica do município de São Vicente/RN e Art. 79 Inciso I Alínea "a" da Lei nº 258/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais..

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. ADEILTON DANTAS DE MACÊDO Mat. nº 0000322, nomeado através da portaria nº 005 /2017, em 1º de janeiro de 2017, do cargo comissionado de Procurador Geral do município.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 005/2017, de 1º de janeiro de 2017, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do Inciso I, artigo 78 da Lei nº 258/98.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 03 de setembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D71270C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2018-GP

Concede vacância do cargo ao servidor público Adeilton Dantas de Macêdo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 78 Inciso V, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo de **TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - VISA,** ocupado pelo servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO,** matrícula nº 0000322, no prazo de 03 (três) anos, contados a partir de 03 de setembro de 2018, em razão de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 03 de setembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3C180909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2018

Exonera a pedido o Subprocurador Geral do município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único da Lei Orgânica do município de São Vicente/RN e Art. 79 Inciso I Alínea "a" da Lei nº 258/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais..

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. ADRIANO ROCHA DE REZENDE Mat. nº 0000928, nomeado através da portaria nº 018 /2018, em 08 de janeiro de 2018, do cargo comissionado de Subprocurador Geral do município.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 018/2018, de 08 de janeiro de 2018, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do Inciso I, artigo 78 da Lei nº 258/98.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 03 de setembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:57070365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2018-GP

Nomeia o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 006/2013 de 26 de Março de 2013 – Que Dispõe sobre a criação da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Sr. **ADRIANO ROCHA DE REZENDE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RN nº 3321/RN, para exercer o cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 03 de setembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DD44C964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2018-GP

Atribui função gratificada a servidora efetiva que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, parágrafo único da Lei nº 552/2015 de 24 de dezembro de 2015, que cria cargos na Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º - Atribuir a Função Gratificada de Gerenciador dos Sistemas de Informações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a servidora efetiva **ELENICE LUANARA VIEIRA DE OLIVEIRA,** Mat. nº 0000900, exercente do cargo de Orientador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 03 de setembro de 2018.

IRACEMAPEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B0BC0A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273-A/2018-GP

Concede Abono de Permanência a Servidora MARIA JOSÉ DE MACÊDO SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 38 da Lei Complementar nº 008/2013 – Que instituiu o Instituto Próprio de Previdência do Município,
CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do município.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência a Servidora Municipal MARIA JOSÉ DE MACÊDO SILVA, Mat nº 000043, que optou por permanecer em atividade após preencher todos os requisitos para concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

Art. 2º - O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da última contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de agosto de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:004CF7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 074/2018-SMARH, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à FUNASA, no dia 03 de setembro de 2018, para tratar de parceria sobre perfuração de poços neste município, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 31 de agosto de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7E2F2C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02050029

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES SAMU REGIONAL (CNPJ: 19.812.128/0001-88 referente empenho nº. 02050029, datado em 24/05 /2018, no valor de R$ 3.600,00 (TRÊS MIL, SEISSENTOS REAIS E VINTE), referente nota fiscal nº.0309. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes de urgência do município para hospitais da região. A equipe do SAMU e um serviço de atendimento móvel de urgência serviço indispensável ao usuários. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04/08/2018.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretaria de Municipal Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E55B7BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02060001

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES SAMU REGIONAL (CNPJ: 19.812.128/0001-88 referente empenho nº. 02060001, datado em 26/06/2018, no valor de R$ 3.600,00 (TRÊS MIL, SEISSENTOS REAIS E VINTE), referente nota fiscal nº.0309. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes de urgência do município para hospitais da região. A equipe do SAMU e um serviço de atendimento móvel de urgência serviço indispensável ao usuários. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04/08/2018.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretaria de Municipal Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CF1A75A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à Prestação de serviço na realização de exame tipo colonoscopia sob sedação ao paciente carente a Sr.ª Marlene Maciel de Vasconcelos, CPF: 048.966.604-39, se encontram em tratamento medico especializado. Portanto solicito a vossa autorização do exame acima citado conforme documentação em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Setembro de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EF998876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JUCENIRES COSTA DE AQUINO, referente à Prestação de serviço como professora de ciências e matemática para atender a necessidade das escolas Municipais Francisco Ernesto Cunha ensino fundamental, no período de agosto a dezembro do corrente ano, deste município. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Setembro de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:518CD91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JUCENIRES COSTA DE AQUINO, referente à Prestação de serviço como professora de ciências e matemática para atender a necessidade das escolas Municipais Francisco Ernesto Cunha ensino fundamental, no período de agosto a dezembro do corrente ano, deste município. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Setembro de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:13E84FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
Considerando os preceitos do § 1º do art. 105 da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURIDICO ÚNICO;
Considerando o pedido do Servidor datado de 03/09/2018 para fins de exoneração.

RESOLVE:

SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 116/2018 de 27/07/2018 que concedeu ao Sr. **JOSÉ SUELLYTTON EMERSON DE LIMA,** Matrícula nº 51183, inscrito no CPF sob o nº 083.609.774-29 e no RG sob o nº 003.064.501/SSP, **Técnico de Enfermagem** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA DE 02 (dois) anos** a título de licença para tratar de interesses particulares que iniciou-se em **01/08/2018** e **EXONERÁ-LO** a pedido, para que surtam todos os efeitos legais.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.1

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de Setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F010B329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2018 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerandoque a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 10, 11 e 12 de setembro do corrente ano, afim de participar das seguintes capacitações: 1ª no dia 10/09/2018, das 08:00 às 16:00h na Oficina de Prontuário Eletrônico, Escola de Governo; 2ª no dia 11/09/2018, das 08:00 às 12:00h, Plataforma de Busca Ativa Escolar/Selo UNICEF, Centro de Convenções; 3ª no dia 11/09/2018, das 12:00 às 17:00h, Encontro Estadual do Programa Criança Feliz, Escola de Governo e 4ª no dia 12/09/2018, das 08:00 às 17:00h, Encontro Estadual do Programa Criança Feliz, Escola de Governo.
Considerandoque o decreto nº 005/2013, no eu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;
Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª. **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA,**Matrícula 0017, inscrita no CPF nº 008.078.194-15 e portadora do RG sob o nº 653.698/SSP-RN, **Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social** deste Município, 2 e ½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta) reais, totalizando R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:2A60F6E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2018 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerandoque a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 10 e 11 de setembro do corrente ano, afim de participar das seguintes capacitações: 1ª no dia 10/09/2018, das 08:00 às 16:00h na Oficina de Prontuário Eletrônico, Escola de Governo; 2ª no dia 11/09/2018, das 08:00 às 12:00h, Plataforma de Busca Ativa Escolar/Selo UNICEF, Centro de Convenções;
Considerandoque o decreto nº 005/2013, no eu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;
Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª. **SIMONE BARBOZA DA SILVA,**Matrícula 1288, inscrita no CPF nº 092.077.544-60 e portadora do RG sob o nº 2.787.849/SSP-RN, **Coordenadora Geral de Serviços de Vigilância Social,** lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, 1 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R$ 100,00 (cem) reais, totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:2A586B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2018 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerandoque a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, afim de participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz a ser realizado na Escola de Governo;

Considerandoque o decreto nº 005/2013, no eu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;
Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srtª. **JUCIARA TINOCO DE FRANÇA,**Matrícula 0810, inscrita no CPF nº 791.703.584-00 e portadora do RG sob o nº 001.417.813/SSP-RN, **Coordenadora Geral Administrativo,** lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, 1 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R$ 100,00 (cem) reais, totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:CB5C980F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2018 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerandoque a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, afim de participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz a ser realizado na Escola de Governo;
Considerandoque o decreto nº 005/2013, no eu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;
Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª. **IRENE GRONER CORONADO,**Matrícula 50825, inscrita no CPF nº 644.228.368-20 e portadora do RG sob o nº 6.568.872/SSP-SP, **Psicóloga** deste Município**,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta) reais, totalizando R$ 90,00 (noventa) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:2C5F2845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2018 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerandoque o servidor necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, afim de participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz a ser realizado na Escola de Governo;
Considerandoque o decreto nº 005/2013, no eu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;
Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. **JOSÉ PABLO SALES VICENTE,**Matrícula 1361, inscrito no CPF nº 119.481.814-52 e portador do RG sob o nº 003.387.428/SSP-RN, **Orientador Social** deste Município**,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta) reais, totalizando R$ 90,00 (noventa) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A3F2480F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2018 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerandoque o servidor necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 11, 12 e 13 de setembro do corrente ano, afim de participar de um treinamento sobre Declaração Eletrônica para Cadastro de Imóveis Rurais e o Novo SNCR a ser realizado na sede do INCRA, sito a Rua Potengi, 612, Petrópolis;
Considerandoque o decreto nº 005/2013, no eu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;
Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. **JOSENILSON ALEXANDRE HERCULANO DA SILVA,**Matrícula 0779, inscrito no CPF nº 117.142.784-09 e portador do RG sob o nº 3.037.309/SSP-RN, **Sub-coordenador de Abastecimento e Recursos Hidricos** deste Município**,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hidricos, 2 e ½ (duas diária e meia) no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta) reais, totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:618F8286

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 000004/2018

Aposentadoria pelo artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005
Portaria nº 000004/2018
Serra Caiada/RN,04 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTIAGO

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo **70,** da Lei Municipal **0906/2014**, de 13 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **AposentadoriaVoluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTIAGO,** portadora do RG nº 476599, SDS-RN, CPF nº 574.289.804-53, Efetiva, no cargo MERENDEIRA, Matrícula Funcional nº 131, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município do Serra Caiada, nos termos do art.3º,incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 c/c art. 35 e incisos da Lei Municipal 0906/2014, de 13 de novembro de 2014, conforme processo do IPRESC nº 000006/2018, a partirdesta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:** 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75, da Lei Municipal 635 de 04 de agosto de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÔCO
Diretora Executiva

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6AAE74FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23040001/18

ASSUNTO: PREGÃO, de forma PRESENCIAL, SRP, do tipo "Menor Preço, Por Item" registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias componente da Maquina Pública Municipal de Serra de São Bento/RN

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018

NÚMERO DO PROCESSO: 23040001/18 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n° 08.142.655/0001-06 **EMPRESAS REGISTRADAS: CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP – CNPJ** 10.655.938/0001-01**.** Sediada à Avenida das Fronteiras, 65, Loja 07 - Conj Igapó - Natal/RN CEP 59.104-345 **.** Vencedora dos Itens01,02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58. Valor Total dos Itens: R$ 125.136,80 (Cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).. **OBJETO** A presente Ata consiste no Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis. para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serra de São Bento/RN O valor Total de: 125.136,80 (Cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002 Decreto Municipal Nº 007/2013 **VIGÊNCIA:** O período de vigência da ata será 12 (doze) meses **ASSINATURA DA ATA:** 20/08/2018 **DAS ASSINATURAS:** Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.324-06, pela empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** o Sr. Fausto Cavalcante da Silva Junior CPF nº 671.046.224-20.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:DD3D5182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 142/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORÓ LTDA, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art.26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica de equipe médica para realização de procedimento cirúrgico de retirada de uma fistula para paciente carente FRANCISCA MARIA OLEGÁRIO DA SILVA, inscrita no CPF:078.571.444-31, RG 0002749222, residente e domiciliada na Rua Presbítero G.E.Moura,48, Vila Brasília, Serra do Mel-RN, conforme documentos em anexo, devido a paciente necessitar da realização com urgência pois está dificultando sua digestão.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 04 de Setembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:26C87A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 143/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CARDIODIAGNÓSTICO LTDA, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art.26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica de diária hospitalar para realização do procedimento cirúrgico de retirada de uma fistula para paciente carente FRANCISA MARIA OLEGÁRIO DA SILVA, inscrita no CPF:078.517.444.31, RG 002749222, residente e domiciliada na Rua Presbítero G. E. Moura,48, Vila Brasília, Serra do Mel-RN, conforme

em anexo, devido a paciente necessitar da realização com urgência pois está dificultando sua digestão.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 04 de Setembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:27E1BEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2018, de 02 de Janeiro de 2018, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do Pregão Presencial nº **23/2018**, no dia **18 de setembro de 2018 às 09:00 horas**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando ao Registro de preço para eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em centrais de ar, condicionadores de ar, instaladas nas Unidades Administrativas da estrutura física das Secretarias da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, conforme especificações contidas na Edital. O edital pode ser solicitado pelo seguinte Email: **pmsm.licitacao@hotmail.com**

Serra do Mel-RN, 04 de setembro de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A6AD5265

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 017/2018 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1808310019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação direta de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares do Fundo Municipal de Saúde.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME – (CNPJ nº 06.257.332/0001-32),** perfazendo a importância mensal estimada de **R$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares do Fundo Municipal de Saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5D084545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA N° 017/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1808310019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME – (CNPJ nº 06.257.332/0001-32); OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares do Fundo Municipal de Saúde; VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: em até cinco (05) dias do recebimento da OES; Dotação Orçamentária: 10.10.301.0018.0101.2034 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01064; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0BD66375

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 469/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 469/2018, de 04 de setembro de 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOa participação substancial da população de Serra Negra do Norte na celebração da Festa de Nossa Senhora do Ó, no período de 30 de agosto a 09 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública localizados neste Município, o expediente do dia 09 de setembro de 2018, segunda-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0AA02427

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 152/2018

PORTARIA Nº 152/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**AMANDA ARAUJO DA SILVA**			
Cargo/Função:	COORD. DE CONTROLE E REG. DA PROD. AGROPECUARIA			
CPF:	085.321.864-16			
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1 e 1/2 (uma e meia)	**Caicó/RN**	**11, 12 e 13/09/2018**	**80,00**	**120,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	**TOTAL**	**R$ 120,00**		
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento				
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11, 12 e 13 de setembro de 2018, com o objetivo de participar do **Treinamento sobre Sistema Nacional de Cadastro Rural via WEB,** conforme documentação comprobatória em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:5E0B2D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMETE**, no uso de suas atribuições legais constitucinais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Municipio, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Coordenador, a cidade de Natal/RN, com objetivo de participar em Oficina Estadual dos Sistemas de Alimentação e Nutrição.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **ALEXSANDRO RODRIGUES DE ARAUJO** (Coordenador de Processamento de Dados) a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria de saúde a qual estou lotado.

Período: 05 de setembro de 2018;
Horário: 08:00 as 17:00 h
Total da Diária: 1/2
Valor Unitário da Diária: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
Valor Total da Diária: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:9B2FBB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018, CMAS DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINHA/RN, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Considerando, que a conselheira SHEILLA BEZERRA DUTRA, representante dos profissionais do SUAS, foi desligada do município.
Considerando, que o CMAS necessita compor a vaga deixada pela ausência da conselheira.
Considerando, a indicação realizada na reunião do dia 30 de agosto deste ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a alínea "A" do inciso 2 do artigo 1º da Portaria nº 040/2018 de 23 de abril de 2018 do Gabinete do Prefeito, passando a vigilar com a seguinte redação:

Representantes dos Profissionais da Área de Assistência Social
Titular: THIANY CARLA DE LIMA DUTRA
Suplente: JUCIELE GOMES SIQUEIRA

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:F70B7F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRINHA/RN. ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2018, nasala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a José Correia de Andrade, 02, Centro, Serrinha-RN, reuniram-se os membros do CMAS: CLÉCIA MARIA DANTAS DO NASCIMENTO, SILVANA KATYUSCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, ERINALDO CLIDENOR CLEMENTE, THIANY CARLA DE LIMA DUTRA, MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DO NASCIMENTO, a coordenadora municipal do programa Bolsa Família a Sr.ª FRANCIELE FERREIRA DUARTE e a Srª LUCIVÂNIA VIANA GALDINO secretária executiva deste conselho,atendendo a convocação de reunião com a seguinte pauta: **Sobre o funcionamento do programa Bolsa Família no município de Serrinha e o processo de averiguação do Governo Federal referente ao programa supracitado.**Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e comunicou a alteração realizada na composição do conselho para que a mesma ficasse em

concordância com a Lei 235 de 18 de junho de 2002. Em seguida passou a palavra para a Assistente Social do programa Bolsa Família, a Sr.ª Silvana Katyusca de Oliveira Teixeira que apresentou relatório do programa bolsa família a nível municipal referente ao ano de 2017, bem como as listas de averiguação do Governo Federal no referido ano, dando continuidade a palavra foi passada para a coordenadora do Programa Bolsa Família, a Srª. Franciele Ferreira Duarte, que relatou o processo de fiscalização do ano de 2018, apresentando aos membros deste conselho as listas de averiguações enviadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS e explicou as diferentes formas de fiscalizações a nível municipal e federal realizadas no programa bolsa família. Em seguida a SrªLucivânia Viana Galdino, secretária executiva deste conselho leu a ATA da reunião do dia 09 de maio de 2018, para que todos pudessem aprovar ou não. Depois de lida os membros do conselho aprovaram por unanimidade. Sem mais nada a tratar, eu LUCIVÂNIA VIANA GALDINO, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

SERRINHA-RN, 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:8793F45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 002/2018 CMAS DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o Plano de Ação do Exercício 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINHA/RN, reunido no dia 30de Agosto de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Ação do Exercício 2018, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o seguinte parecer:
"Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, levando em consideração os dados do Plano de Ação com relação as previsões de atendimentos físicos e financeiros, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOBSUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de SERRINHA-RN, sendo de PARECER FAVORÁVEL, pela APROVAÇÃO TOTAL desse plano de ação 2018".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 30 de Agosto de 2018.

ERINALDO CLIDENOR FRANÇA DA ROCHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:BF6ECE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 002/2018 CMAS DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o Plano de Ação do Exercício 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINHA/RN, reunido no dia 30 de Agosto de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Ação do Exercício 2018, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o seguinte parecer:
"Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, levando em consideração os dados do Plano de Ação com relação as previsões de atendimentos físicos e financeiros, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOBSUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de SERRINHA-RN, sendo de PARECER FAVORÁVEL, pela APROVAÇÃO TOTAL desse plano de ação 2018".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 30 de Agosto de 2018.

ERINALDO CLIDENOR FRANÇA DA ROCHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:45D5424F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO A ARP - 008/2018 - CARONA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços 022/2018 – VÁRZEA/RN
Oriundo do Pregão Presencial - SRP nº. 018/2018
Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Vigência da Ata: 10/07/2018 a 10/07/2019
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.
Valor global da Ata: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)
Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços, comprovado a vantajosidade para aquisição do município de Serrinha/RN. A adesão será de forma total totalizando assim R$ R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).
Empresa Fornecedora:
REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.365.912/0001-92
Avenida Dão Silveira, 6000, Pitimbu – Natal/RN
NATAL/RN – CEP: 59066-180
Representante da empresa:
CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
Representante legal
CPF: 983.551.554-91

Serrinha/RN 17/08/2018

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:2E9BDB16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, **às 08:30 horas do dia 25 de Setembro de 2018**, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo menor preço,

visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2010.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33980020.
E-mail: licitaserrinha@gmail.com
Edital: licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 03 de Setembro de 2018

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E08406E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, **Chamada Pública** de Compra objetivando: **Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 (FNDE) conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I, no instrumento convocatório.**. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até **as 08:30 horas do dia 26 de Setembro de 2018**, na sala da referida comissão, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.
E-mail: licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 04 de Setembro de 2018

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:76FBE43E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, referente à Prestação de serviço de Conserto do Ar Condicionado do veículo do Bolsa Família, mantido Pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Setembro de 2018

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E481B407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Conserto do Ar Condicionado do veículo do Bolsa Família, mantido Pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO,
Secretária Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Setembro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F0F29C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA – 2º QUADRIMESTRE DE 2018).

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO/RN, Sra. **MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Severiano Melo, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2018, às 10h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Joaquim Vicente de Melo nº 100, CEP. 59856-000, Centro, Severiano Melo/RN.

Severiano Melo/RN, em 04 de setembro de 2018.

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C186AEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – 2º QUADRIMESTRE DE 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, Sr. **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Severiano Melo, referente ao 2º Quadrimestre de 2018, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 25 de setembro de 2018, às 09h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Joaquim Vicente de Melo nº 100, CEP. 59856-000, Centro, Severiano Melo/RN.

Severiano Melo/RN, em 04 de setembro de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C4DD8DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2018 GP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor Luiz Paulo Neto ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (02) duas diárias no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), ao Servidor Luiz Paulo Neto**,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar da Oficina Estadual de Sistemas de Alimentação e Nutrição em Natal nos dias 04 e 05 de Setembro de 2018.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (02) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 03 de Setembro de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CE7EED0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 574/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 574/2017, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 20 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

0300	**Fundo Municipal de Saúde**				
0302	Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0008	Saúde para Todos				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	01064	R$	100.000,00
Total				**R$**	**100.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de excesso de arrecadação, incremento da atenção básica, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 04 de setembro de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:70DDD308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 115/2018-GP

PORTARIA Nº 115/2018-GP.

Tangará/RN, 03 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, *no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.*

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo n° 019/2018 SEMEC.

RESOLVE:

Artigo 1°- Conceder o Servidor **Jair Barbosa de Lima,** Matrícula n° 51021-1, portador do CPF/MF n° 785.898.604-00 e Identidade n° 001.251.646 /ITEP/RN, Direito Administrativo **Promoção Vertical**, Servidor Público Municipal Efetivo. **DEFERIMENTO**,

Condicionado á redução aos limites impostos na Lei Complementar n°101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:AF806B9D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI interpôs IMPUGNAÇÃO contra o Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018. Desta feita, fica momentaneamente suspensa a Sessão Pública do evidenciado certame, até deliberação ulterior. Os documentos relativos ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 30 de agosto de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:95AA1D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2018-GP

Portaria nº 116/2018-GP.

Tangará/RN, em 04 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1°. **Exonerar a pedido da servidora**, **Suely dos Santos**, portadora do CPF/MF n° 011.871.374-48, ocupante do cargo de provimento efetivo de "**Professora**" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:0D958D46

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **ROSA MARIA AMARO DO NASCIMENTO**, de inscrição de n° 245, aprovada em **3**° colocação para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental**, com nota final de **7,4**, para comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 04 de setembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C9F682D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180107

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0050

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: SERVIÇO NAC. DE APRENDIZAGEM COM DEPART. REGIONA DO RN

OBJETO.....: Contratação de ações complementares de geração de trabalho e renda para famílias beneficiárias do Programa bolsa Familia

VALOR TOTAL.....: R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.157, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 13.680,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2018

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:6B6CC0B3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXIII , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SERVIÇO NAC. DE APRENDIZAGEM COM DEPART. REGIONA DO RN, referente à Contratação de ações complementares de geração de trabalho e renda para famílias beneficiárias do Programa bolsa Familia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 03 de Setembro de 2018

FLADIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
Secretaria

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:87FAF67A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 223/2018

LEI MUNICIPAL Nº 223/2018

"Dispões sobre a denominação de logradouros públicos do Município de Tenente Ananias - RN, e dá outras providencias."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE; no uso das prerrogativas constitucionais e orgânicas deferidas ao Poder Executivo, submeto ao Poder Legislativo o seguinte projeto de lei para apreciação, votação e aprovação:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Vaqueiro Jandaira a rua que faz limite ao Sudoeste com a Rua João Gonçalves Ribeiro Filho e ao Norte com a Rua Isidoro Antunes de Oliveira Mariz localizadas no então loteamento Luiza Pinto, no Bairro Boa Vista no Município de Tenente Ananias.

Art. 2º. Fica denominada de Rua Isidoro Antunes de Oliveira Mariz a rua que faz limite ao Oeste com a Rua João Gonçalves Ribeiro Filho e ao Sul limita-se com as Ruas Luiza Pinto Mariz e Vaqueiro Jandaira, todas localizadas no então loteamento Luiza Pinto, no Bairro Boa Vista no Município de Tenente Ananias.

Art. 3º. Fica denominada de Rua Luiza Pinto Mariz a rua que faz limite ao Sul com a Rua João Gonçalves Ribeiro Filho e ao Norte limita-se com a Rua Isidoro Antunes de Oliveira Mariz, sendo cortada pelas seguintes Ruas Raimundo Pinto da Silveira, Joaquina Pinto Mariz, Francisco Antunes de Oliveira Mariz todas localizadas no então loteamento Luiza Pinto, localizado no Bairro Boa Vista no Município de Tenente Ananias.

Art. 4º. Fica denominada de Rua Raimundo Pinto da Silveira a rua que faz limite ao Oeste com a Rua João Gonçalves Ribeiro Filho, ao Sudeste com as Ruas Vaqueiro Jandaira, ao Nordeste limita-se com a Rua Luiz Pinto da Silveira e é cortada pela Rua Luiza Pinto Mariz todas localizadas no então loteamento Luiza Pinto, localizado no Bairro Boa Vista no Município de Tenente Ananias.

Art. 5º. Fica denominada de Rua Joaquina Pinto Mariz a rua que faz limite ao Oeste com a Rua João Gonçalves Ribeiro Filho, ao Leste com as Ruas Luiz Pinto da Silveira e é cortada pela Rua Luiza Pinto Mariz todas localizadas no então loteamento Luiza Pinto, localizado no Bairro Boa Vista no Município de Tenente Ananias.

Art. 6º. Fica denominada de Rua Francisco Antunes de Oliveira Mariz a rua que faz limite ao Oeste com a Rua João Gonçalves Ribeiro Filho, ao Leste com as Ruas Vaqueiro Jandaira e é cortada pela Rua Luiza Pinto Mariz todas localizadas no então loteamento Luiza Pinto, localizado no Bairro Boa Vista no Município de Tenente Ananias.

Art. 5º. Fica denominada de Rua Luiz Pinto da Silveira a rua que faz limite ao Sudoeste com a Rua Raimundo Pinto da Silveira, ao Nordeste com a Rua Vaqueiro Jandaira, ao Sudeste com a Rua José Paulino da Silva (ZUZA) e ao Noroeste com a Rua Juaquina Pinto Mariz, todas localizadas no então loteamento Luiza Pinto, localizado no Bairro Boa Vista no Município de Tenente Ananias.

Art. 5º. Fica denominada de Rua José Paulino da Silva (ZUZA) a rua que faz limite ao Noroeste com a Rua Luiz Pinto da Silveira e ao Sudeste com a Rua Vaqueiro Jandaira, todas localizadas no então loteamento Luiza Pinto, localizado no Bairro Boa Vista no Município de Tenente Ananias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Ananias – RN, 06 de novembro de 2017

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:B17F3A1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 189/2018-GP-PMTA

PORTARIA 189/2018-GP-PMTA

Dispõe sobre a nomeação de servidor Em cargo de provimento em Comissão.

A Prefeita do Município de Tenente Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei orgânica do Município, Lei Municipal193/2016 e Lei complementar 062/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pessoa de Vinicius Wanderlei Alexandre Silva ,para o cargo comissionado de Coordenador Tributário deste Município de Tenente Ananias/RN

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias,04 de Setembro de 2018

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:29D0E76B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 005/2018

Interessado: Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de Consultório Odontológico Portátil.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, (...).
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
CONSIDERNADO declaração de exclusividade do fabricante concedendo o direito de distribuição, venda e comercialização.
CONSIDERNADO declaração de exclusividade do fabricante.

CONSIDERNADO parecer jurídico favorável
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta da **Unidade 001 - Sub-função 301 - projeto/atividade 1055 e elemento de despesa 44.90.52 – material permanente – no orçamento vigente do exercício de 2018.**
03. Importará a despesa o valor global de R$ 19. 980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), que será pago, após o trâmite normal do processo de despesa mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da ordem de compra.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FMS, ASB.
05. Fica autorizado à contratação com a Empresa, **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO - LTDA, CNPJ: 11. 088.993/0001-11**, com sede profissional na Rua: Almirante Barroso, 78 – Bairro -São Francisco - Curitiba/PR **–** CEP: 80510-240**,** na aquisição de um consultório odontológico, elétrico e portátil com ultrassom e fotopolimerizador, **Conforme o memorando nº 728/2018 – SMS.**
06. A Presente Inexigibilidade deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de setembro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:44A74A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 32/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 57/2018, Pregão Presencial SRP nº 32/2018, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO E ENTRADA CONTINUADA DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, INDEXAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, foram a (s) empresa(s):
HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA ME- CNPJ: 21.558.668/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 04 de setembro de 2018 (terça-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:28A086E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 31/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 56/2018, Pregão Presencial SRP nº 31/2018, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS E GÁS GLP, foram a (s) empresa(s):
GERCINO LUIZ DANTAS JUNIOR 01227870485- CNPJ: 15.683.814/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 04 de setembro de 2018 (terça-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:19C19C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2018 – GP/GMTS - LICENÇA PRÊMIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, alterada pela Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 31 de agosto de 2018 a 30 de novembro de 2018, ao servidor(a):

ADELMA GALVÃO DE ALBUQUERQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 837.022.104-15, com matrícula nº 0019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:92F2BC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2018 – GP/GMTS - LICENÇA PRÊMIO

GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, alterada pela Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 04 de setembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018, ao servidor(a):

ROBERTO JOSÉ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 182.244.744-53, com matrícula nº 7412, no cargo de Fiscal de Obras, lotado(a) na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:F67F905C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2018 – GP/GMTS - LICENÇA PRÊMIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, alterada pela Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de setembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, ao servidor(a):

LUCIMAR GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 030.961.074-59, com matrícula nº 6271, no cargo de Agente de Saúde do PSF, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:2770E9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2018 – GP/GMTS - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração a servidor(a) em cargo de provimento efetivo no município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73, sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (anos) anos, com início dia 04 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2020, ao servidor(a):

JOSE ARLINDO CARLOS GALVÃO, Matrícula 0868, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 039.033.824-93, no cargo de Agente Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN,

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:73A4B280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 011/2018 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - PMTS - FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 011/2018 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014 – PMTS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Tibau do Sul/RN, **CONVOCA** e **NOMEIA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à posse e à assunção para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sito à Rua Dr. Hélio, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, no horário das 08h00min às 12h00min para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas a proceder a assinatura do Termo de Posse e/ou manifestar sua desistência do cargo para o qual foi aprovado, ocasião em que deverá assinar o respectivo Termo de Desistência de vaga.

1.1 Somente será recebida documentação de forma **integral**, não sendo admitida sua entrega de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, sujeitando o candidato as consequências previstas no Edital do Concurso.

1.2 O não comparecimento do candidato nomeado nos termos do Anexo I do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2. O candidato portador de necessidades especiais, nomeado para o cargo a que foi aprovado, deverá apresentar Laudo de Avaliação Médica, subscrito por Junta (Banca) Médica Oficial, atestando a ser o mesmo portador das necessidades especiais que alega possuir, atestando estar o mesmo apto ou não para o exercício do cargo.

2.1 - A perícia será realizada por Junta (Banca) Médica especialmente designada pelo Município de Tibau do Sul, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame. A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza.

2.2 - A decisão final da Junta (Banca) Médica Examinadora será soberana e definitiva.

2.3 A não realização da avaliação médica ou a não apresentação dos exames exigidos impedirá que o candidato entre em exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será considerada como termo inicial para a contagem do prazo legal para a posse do candidato.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, podendo o Poder Executivo aprazar data única para a formalização desse ato.

5. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho, na forma do art. § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 321/2004.

Tibau do Sul/RN, 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I - Edital de Convocação nº 011/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Fiscal de Tributação (Secretaria Municipal de Tributação)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0020	JUCILEIDE FIRMINO DA SILVA	3

Tibau do Sul/RN, 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO II - Edital de Convocação nº 011/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1) 01 (uma) Foto 3x4;
2) Cópia do Cartão do Pis/Pasep ou da página da CTPS com a inscrição do Pis/Pasep;
3) Apresentação do original, acompanhado de cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:
3.1 CPF (duas cópias);
3.2 Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias);
3.3 Título de Eleitor;
3.4 Comprovante de quitação eleitoral;
3.5 Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
3.6 Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
3.7 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
3.8 Certificado de reservista para os homens;
3.9 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
3.10 Comprovante de Residência atual (uma cópia);
3.11 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
4) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
5) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo em anexo);
6) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
7) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);
8) Documentação para abertura de conta no Banco:*
8.1- 1 (uma) cópia do CPF;
8.2 – 1 (uma) cópia do RG;
8.3 - 1(uma) cópia do comprovante de residência.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei e para todos os fins e efeitos que, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
ENDEREÇO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL

Veículo				
TIPO	ANO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL

Outros
Fontes de renda
NOME COMPLETO:_____
CARGO: _____
Local e data: _____
_____ Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, ____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de_____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ___ de _____de _____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome do Concursado: _____
CPF/MF:_____
Cargo:__
Jornada de Trabalho:_____ horas.
Formação:_____
Curso Concluído/Em Conclusão:_____
Órgão em exercício:_____
Local:__
Horário de trabalho: Das_____ às _____ e das _____ às _____horas.
Declaro para fins de posse que:

( ) Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.
( ) Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.
Caso afirmativo informe:
Órgão ou Empresa:____.
Unidade da Federação em exercício:_____.
Natureza Jurídica:_____.
(Adm. Direta, Autarquia, Fundação Pública, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista)
Tipo de Administração:_.
(Federal, Estadual, Municipal)
Cargo, emprego, função gratificada (FC e FG), cargo de direção (CD) ou outras:
Carga horária diária: _____.
Horário de Trabalho: Das_____ às _____ e das _____ às _____horas.
Carga horária semanal: _____.
Endereço da Instituição:____Tel.:___ _____.
( ) Exerço emprego em empresa privada.
Caso afirmativo informe:
Nome da Empresa: ____.
Endereço:_____Tel.:_____.
Horário de Trabalho: Das___ às ___ e das ___ às ____horas.
( ) Não acumulo Aposentadoria ( ) Não acumulo Cargo Público
As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. Sa. que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7°, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1° e 2° do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Tibau do Sul/RN, _____ de ____ de _____.

_____
Assinatura

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO
Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o número _____, tendo em vista a minha aprovação em _____ lugar no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, bem assim a minha nomeação através do Edital de Convocação e Nomeação nº ___/2018, venho de livre e espontânea vontade, ausente de coação, manifestar minha inteira **DESISTÊNCIA** do cargo de _____ não tendo qualquer intenção em tomar posse no mesmo.
Tibau do Sul/RN, ____ de ___ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO
Eu_____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública anteriormente por mim exercido, não sofri penalidades disciplinares, conforme Legislação aplicável.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de___.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III - Edital de Convocação nº 011/2018
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS
1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:
1.1 EXAMES LABORATORIAIS:
1.1.1 Hemograma;
1.1.2 Glicose;
1.1.3 Parasitológico de fezes;
1.1.4 Parcial de urina;
1.1.5 Atestado Médico, subscrito por profissional médico clínico geral ou médico psiquiatra.
2 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:
2.1 Exames Laboratoriais descritos no item anterior;
2.2 Colesterol;
2.3 Triglicerídeos;
2.4 Eletrocardiograma com laudo;
2.5 Acuidade visual.

Tibau do Sul/RN, 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:05ECF26F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 0018/2018

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas para eventos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Touros/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS		
Razão Social	CNPJ/MF	Item(ns)
Luiz Gonzaga Nunes - EPP	70.161.427/0001-57	1, 2, 4 e 9
Jussier Vieira de Melo 06155680418	14.240.361/0001-10	11
JR da Cunha – ME	13.443.673/0001-68	13
BR Locações de Geradores LTDA ME	11.478.304/0001-85	3, 5, 6, 7, 8, 10 e 12
Tática Promoções e Serviços LTDA	05.831.823/0001-82	14

Touros/RN, 04 de setembro de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:17F695E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 018/2018
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas para eventos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Touros/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao dispositivo no Art. 4, inciso XX da Lei Federal n.º 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luiz Gonzaga Nunes - EPP	12.936.649/0001-06	01	R$ 500,00	R$ 5.000,00
		02	R$ 800,00	R$ 8.000,00
		04	R$ 1.900,00	R$ 15.200,00
		09	R$ 1.250,00	R$ 56.250,00
Jussier Vieira de Melo 06155680418	14.240.361/0001-10	11	R$ 1.350,00	R$ 10.800,00
JR da Cunha – ME	13.443.673/0001-68	13	R$ 157,00	R$ 15.700,00
BR Locações de Geradores LTDA ME	11.478.304/0001-85	03	R$ 1.770,00	R$ 17.700,00
		05	R$ 119,00	R$ 15.470,00
		06	R$ 159,00	R$ 9.540,00

		07	R$ 198,00	R$ 3.960,00
		08	R$ 17,00	R$ 17.000,00
		10	R$ 2.389,00	R$ 47.780,00
		12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
Tática Promoções e Serviços LTDA	05.831.823/0001-82	14	R$ 690,00	R$ 6.900,00

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.
* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Touros/RN, 04 de setembro de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:555991D7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVO

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN. Objeto: **Acréscimo ao contrato nº 005/2017, especificamente nos itens 16, 17, 18, 19, 24 e 25, pelo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)**, cujo objeto é a aquisição de bombas e assessórios para montagem de poços tubulares, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN. Aditivo de Acréscimo esse fundamentado conforme disposto no Art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93. Referente: Pregão Presencial nº 006/2017. Licitante: **CAÇADOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES EIRELLI – EPP – CNPJ: 61.193.835/0001-08**. Assinatura do Aditivo: 28/08/2018.

Touros/RN, 28 de agosto de 2018.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:C3459BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº057/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº057/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral a População Com Serviços De Saúde Publica
Elemento de despesa 3.3.90.32: Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso 0100200000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Total da suplementação: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral a População Com Serviços De Saúde Publica
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0100200000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Total da anulação: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 04 de setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A5380A0F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0384/2018 – GPMU DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº0384/2018 – GPMU DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **JOSÉ GIOVANNI BEZERRA DE OLIVEIRA**, Secretário de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:05 de setembro de 2018.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4B4C6CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 03/2018 - PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver, através da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado parcial da 1ª fase do certame Tomada de Preço n.º 03/2018 - PMVV do tipo menor preço global, que tem como objeto: DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA FAUSTINO JOSÉ DE AQUINO E RUA PROJETADA - BAIRRO SANTO EXPEDITO.
Após analisada toda a documentação das licitantes foi constatado que a empresa MODELO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 27.106.675/0001-76 não cumpriu com os itens 2.4 e o 4.11 do Edital. Por tanto não foi habilitada.
Foi constatado que a empresa R S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.946.357/0001-10 não cumpriu com o item 4.11. Por tanto não foi habilitada.
E por fim foi constatado que a empresa TOPOGRAFIA SANTA LUZIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 27.785.605/0001-91 não cumpriu com os itens: 2.4; 2.5; 4.11; 4.14 e 4.14.1 por tanto não foi habilitada.

Dessa decisão caberão recursos administrativos, em que as licitantes poderão apresenta-los com base no item 12 do Edital.

Venha-Ver/RN, 04 de setembro de 2018.

JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA SOUZA
Presidente**,**

ANDRESA PESSOA NUNES DANTAS E

MATHEUS QUEIROZ CARVALHO
Membros da CPL.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:ABD706A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 026/2018 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
OBJETO: Registro de preço para fornecimento de coffeer break para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRINO DOS SANTOS**, vencedor global, no valor de R$ 119.900,00 (Cento e dezenove mil e novecentos reais), o registro de preço para fornecimento de coffeer break, destinado atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 24 de Agosto de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:00F6CDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 026/2018 - SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - SRP
Tipo "Menor Preço por Item"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 026/2018.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN**.

EMPRESA PARTICIPANTE: MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRINO DOS SANTOS

EMPRESA VENCEDORA: MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRINO DOS SANTOS, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Vera Cruz /RN, em 23 de Agosto de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A9EDDFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 026/2018 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
OBJETO: Registro de preço para fornecimento de coffeer break para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.
Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.
Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRINO DOS SANTOS**, vencedor global, no valor de R$ 119.900,00 (Cento e dezenove mil e novecentos reais), o registro de preço para fornecimento de coffeer break, destinado atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 24 de Agosto de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:22669723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO TP 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17050002/18
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, REPRESENTADO PELO SEU GESTOR MUNICIPAL O SR. MARCOS ANTÔNIO CABRAL, DENOMINADA ÓRGÃO GERENCIADOR, NESTE CONTRATO Nº 003/2018.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA RUA PEDRO DOS ANJOS.

EMPRESA CONTRATADA: JGN CONSTRUÇÕES LTDA EPP | **CNPJ:** 18.226.261/0001-90: VENCEDOR DO ITEM ÚNICO, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 133.880,00 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/08/2018 A 31/12/2018.

Vera Cruz/RN, 16 de Agosto de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D0AAE2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **21/09/2018, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata a **Tomada de Preço nº 006/2018,** com objetivo de Contratar empresa para fornecimento com aplicação de FORRO EM RÉGUAS PVC FRISADO, para as Escolas Filomena Cúrcio Cabral e Ascendina Lustosa, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 04 de Setembro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AB8307B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO TP 004/2014

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014
Contratante: Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura Municipal - CNPJ: 08.362.915/0001-59
Contratada: Ibiúna, Empreendimentos e Construções Ltda inscrita no CNPJ(MF) sob o número 06.176.355/0001-12, objeto.: Fica prorrogada a vigência de que trata o nono termo aditivo ao contrato celebrado em 03/11/2014, que tem como objetivo a execução da obra de construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde no Distrito de Cobé – Município de Vera Cruz/RN, para 30 de novembro de 2018.

Vera Cruz/RN, Em, 30 de agosto de 2018

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Em,30 de agosto de 2018

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2E0AE65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 026/2018

Em, 04 de Setembro de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meio) diária, ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para o Servidor, o Senhor Daniel Paulino da Silva Torres, participar da oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS, que ocorrerá no dia 05 de Setembro de 2018, na Escola de Governo Cardeal Don Eugenio de Araújo Sales na cidade de Natal/RN

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:50FA20BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 027/2018

Em, 04 de Setembro de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meio) diária, ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para a Servidora, Maria Isabel Freire Matias, participar da oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS, que ocorrerá no dia 05 de Setembro de 2018, na Escola de Governo Cardeal Don Eugenio de Araújo Sales na cidade de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:00C86E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 028/2018

Em, 04 de Setembro de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meio) diária, ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para a Servidora, Gleici da Silva Pinheiro de Lima, participar da oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS, que ocorrerá no dia 05 de Setembro de 2018, na Escola de Governo Cardeal Don Eugenio de Araújo Sales na cidade de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:298F27E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2018 – TP

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 004/2018 – TP

O Município de VIÇOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada destinada as obras de pavimentação asfáltica da Avenida "Ozéas Pinto", na Zona Urbana do município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério das Cidades (Contrato de Repasse nº 1037386-62/2017) e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Ozéas Pinto, 140 - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

VIÇOSA - RN, 04 de setembro de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BF92EFA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03080001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HEMERSON JACONES REVOREDO, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA E COREOGRAFIA JUNTO A BANDA DE MÚSICA OFICIAL ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA, DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 03 de Agosto de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E0461C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180107

CONTRATO Nº.....: 20180107

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03080001/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: HEMERSON JACONES REVOREDO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA E COREOGRAFIA JUNTO A BANDA DE MÚSICA OFICIAL ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA, DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.133920021.2.031 Manutenção da Banda de Música Oficial , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.880,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Agosto de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:34E2C9CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 – CPL/PMVF

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, torna público que a empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS, CNPJ: 27.776.149/0001-13, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço n.º 001/2018 – CPL/PMVF, a qual tem como objetivo a contratação de Pessoa Jurídica para realizar a obra de pavimentação da Rua do Cigano, no município de Vila Flor/RN, com um valor global de R$ 46.826,82 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 04 de Setembro de 2018 (04/09/2018).

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2018 – GP/PMVF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C7847E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-B/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 – REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MEDICO HOSPITALAR PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA – RN

Gestor da ARP: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
Detentor da ARP: **BASCEL SOLUÇÕES LTDA -** CNPJ sob o n.º: **21.515.353/0001-90**

OBJETO: realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº **016-B/2017**, originada pelo Pregão nº 017/2017, conforme requerido pela empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**.

Valores:

Nº	produto	und	Valor unit
13	DEXAMETSONA 4MG/ML INJETÁVEL 2,5ML	AMPOLA	R$ 0,89 (oitenta e nove centavos
30	DEXAMETASONA CREME 10G	BISNAGA	R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos)

BASE LEGAL: ART. 65º inciso II alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Florânia, em 21 de agosto de 2018.

Assinaturas:

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN
CONTRATANTE

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
PREFEITA MUNICIPAL

Felipe Cella Baseggio
Representante Legal
BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
CNPJ 21.515.353/0001-02

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:FB968339

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023/2018 – PMF/SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, de acordo com a Lei Municipal Nº 845 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e considerando a exoneração, a pedido da servidora pública municipal efetiva MARIA ZILMA DE VASCONCELOS NUNES, conforme Portaria n.º 040/2018 – Gabinete da Prefeita, torna pública a convocação de **JOYCE ALMEIDA DA SILVA**, para assumir o cargo de Orientador(a) Social, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, para contratação em regime temporário pelo prazo de 90 (noventa) dias, obedecendo à lista dos aprovados do Concurso Público Municipal Edital 001/2014. A convocada terá prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Florânia situada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, a contar da data da publicação deste.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 04 de setembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:EB947777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1122/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **SILDA GOMES CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 02 a 03 de setembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C866BA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1123/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dia 02 a 03 de setembro 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BA1E8776

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1124/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de ASSU/RN, dia 03 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7FC8018F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1125/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 04 de setembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1917568B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1126/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:143753FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1127/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:54B054B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

1.1A**Prefeitura Municipal de Angicos/RN**, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para**Aquisição gradativa de fraldas descartáveis geriátricas, infantis e juvenis, para atender as necessidades da população oriundas das Unidades Básicas de Saúde e dos Serviços especializados**.a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

ISACC DE OLIVEIRA ALVES
Setor de Compras

Angicos/ RN, 04 de Setembro de 2018.

ANEXO I

Item	Descrição dos itens	Unidade	quantidade
01	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRA TAMANHO M PACOTE COM 9 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, TRANSFER-LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM SEGURANÇA NA ABSORÇÃO, RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MANTENDO A UMIDADE LONGE DA PELE.	PACOTE	1.000
02	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRA TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, TRANSFER-LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM SEGURANÇA NA ABSORÇÃO, RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MANTENDO A UMIDADE LONGE DA PELE.	PACOTE	1000
03	**FRALDA DESCARTAVEL DA MARCA NATURAL MASTER COM 9 UNIDADES GRANDE ADULTO.** AS FRALDAS PARA ADULTOS NATURAL MASTER COM INDICADOR DE UMIDADE, PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA SINALIZANDO A HORA CERTA DA TROCA. SEU FORMATO ANATÔMICO TORNA O PRODUTO MAIS DISCRETO E A CAMADA MACIA E IMPERMEÁVEL IMPEDE A PASSAGEM DOS LÍQUIDOS OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA, CONFORTO, DISCRIÇÃO E LIBERDADE NOS MOVIMENTOS DURANTE TODO O TEMPO DE USO. POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, TRANSFER-LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM SEGURANÇA NA ABSORÇÃO, RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MANTENDO A UMIDADE LONGE DA PELE. A indicação de marca neste item justifica-se pelo fato da mesma ter sido indicado em processo de judicial.	PACOTE	300
04	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENA, PACOTE C/10 UNIDADES, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PACOTE	200
05	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIA, PACOTE C/8 COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PACOTE	200
06	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, PACOTE COM/7 COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA	PACOTE	200

	A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANCA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
07	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRAGRANDE,PACOTE C/6 COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PACOTE	200

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:D3F32E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra**. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 14/2018** firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN,** com sede à Rua Dr. Joaquim Inacio, 102, Centro, Martins/RN, e a empresa **JOSE AMADEU E CIA (CASA CENTELHA)**, inscrita no CNPJ: 08.248.403/0001-66,com sede na Rua Coronel Vicente Saboia nº 90, Centro, Mossoro/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. Danilo de Sousa Vale**, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no RG N° 1.691.241, e CPF N° 047.414.464-09 firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n° 014/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS POÇOS DA PREFEITURA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO
2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Fornecedor: **JOSE AMADEU E CIA (CASA CENTELHA)**		
CNPJ: **08.248.403/0001-66**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA CORONEL VICENTE SABOIA Nº 90, CENTRO, MOSSORO/RN**		
Representante: **Danilo de Sousa Vale** - CPF: ° **047.414.464-09**		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	VLR. UNT.	VLR TOTAL
01	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UND	240	EXATRON	R$ 6,00	R$ 1.440,00
02	BRAÇO LUMINARIO COM 1 METRO ZINCADO	UND	360	OLIVO	R$ 20,00	R$ 7.200,00
03	CONECTOR CUNHA 4 A 6MM VERMELHOFIO RIGIDO 4,00MM	UND	480	INCESA	R$ 2,50	R$ 1.200,00
04	FIO RÍGIDO 4,00MM	UND	2400	SIL	R$ 2,00	R$ 4.800,00
05	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 19MX10MT	UND	72	3M	R$ 24,00	R$ 1.728,00
06	FITA ISOLANTE N20 19MMX20MT 33+	UND	240	3M	R$ 17,00	R$ 4.080,00
07	HASTE PARA ATERRAMENTO COM 1 METRO	UND	240	OLIVO	R$ 6,50	R$ 1.560,00
08	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	UND	240	ROMAZI	R$ 2,20	R$ 528,00
09	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	UND	240	ROMAZI	R$ 3,80	R$ 912,00
10	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	UND	240	ROMAZI	R$ 5,00	R$ 1.200,00
11	LAMPADA ELETRONICA DE 15W	UND	72	BLUMENAU	R$ 9,90	R$ 712,80
12	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	320	BLUMENAU	R$ 6,00	R$ 1.920,00
13	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	240	BLUMENAU	R$ 7,00	R$ 1.680,00
14	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W E-40	UND	48	SORTELUZ	R$ 35,00	R$ 1.680,00
15	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 250W NAVT	UND	250	OSRAM	R$ 35,00	R$ 8.750,00
16	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 400W NAVT	UND	240	OSRAM	R$ 37,00	R$ 8.880,00
17	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 70W E-27	UND	1200	OSRAM	R$ 19,80	R$ 23.760,00
18	LAMPADA DE VAPOR METALICO 150W	UND	72	SORTELUZ	R$ 65,00	R$ 4.680,00
19	LAMAPADA VAPOR METALICO 150W AZUL	UND	24	G-LIGHT	R$ 45,00	R$ 1.080,00
20	LAMAPADA VAPOR METALICO 150W VERDE	UND	24	LLUM	R$ 59,00	R$ 1.416,00
21	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UND	40	EMPALUX	R$ 50,00	R$ 2.000,00
22	LAMPADA VAPOR METALICO 400W VERDE	UND	24	ECOLUME	R$ 75,00	R$ 1.800,00
23	LUMINARIA DE ALUMINIO ABERTA LM-1 250W E-27	UND	360	SCORPUS	R$ 38,00	R$ 13.680,00
24	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	UND	2400	SIL	R$ 0,75	R$ 1.800,00
25	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	UND	2400	SIL	R$ 1,00	R$ 2.400,00
26	FIO FLEXIVEL 4MM	UND	2400	SIL	R$ 1,80	R$ 4.320,00
27	PARAFUSO GALVANIZADO 1/2X10	UND	720	ECP	R$ 5,50	R$ 3.960,00
28	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	360	ECP	R$ 25,00	R$ 9.000,00
29	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	360	INTRAL	R$ 25,00	R$ 9.000,00
30	REATOR VAPOR DE MERCURIO 250W EXTERNO	UND	240	INTRAL	R$ 70,00	R$ 16.800,00
31	REATOR VAPOR MERCURIO 400W INTERNO	UND	240	EQ	R$ 58,00	R$ 13.920,00

32	REATOR VAPOR METALICO 70W	UND	24	INTRAL	R$ 60,00	R$ 1.440,00
33	REATOR VAPOR METÁLICO 150W	UND	48	INTRAL	R$ 70,00	R$ 3.360,00
34	REATOR VAPOR METÁLICO 250W EXTERNO	UND	24	TECNOLI	R$ 89,00	R$ 2.136,00
35	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400W EXTERNO	UND	100	J	R$ 90,00	R$ 9.000,00
36	TOMADA 2P+T	UND	480	ROMAZI	R$ 2,80	R$ 1.344,00
37	REATOR VAPOR SODIO 70W ESTERNO	UND	360	EC	R$ 58,00	R$ 20.880,00
38	RELE FOTOELETRONICO	UND	720	TECNOLINSA	R$ 16,00	R$ 11.520,00
39	FIO RIGIDO 6,00MM	UND	2400	SIL	R$ 3,00	R$ 7.200,00
40	LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W	UND	480	OSRAM	R$ 6,50	R$ 3.120,00
41	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 A 60 AMP	UND	240	STECK	R$ 8,90	R$ 2.136,00
42	CABO PLASTCHUMBO 2,5X1,50MM	UND	624	MEGATRON	R$ 2,00	R$ 1.248,00
43	FIO FLEXIVEL 6MM	UND	2400	SIL	R$ 2,60	R$ 6.240,00
44	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20ª 100AMP	UND	20	STECK	R$ 120,00	R$ 2.400,00
45	CAIXA PADRÃO TRIFASICO	UND	20	BLUMENAU	R$ 105,00	R$ 2.100,00
46	CAIXA PADRÃO MONOFASICO	UND	30	TASHIB	R$ 40,00	R$ 1.200,00
44	LAMPADA FLORESCENTE 20WX220V	UND	100	BLUMENAU	R$ 6,00	R$ 600,00
48	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA LUMINOSA	UND	500	TASHIB	R$ 0,28	R$ 140,00
49	BASE PARA RELE PADRÃO	UND	200	EXATRON	R$ 5,90	R$ 1.180,00
50	BOCAL COM RABICHO 16101 PRETO	UND	200	SORTELUX	R$ 2,00	R$ 400,00
51	BOLA ACRILICA 20 LED VERDE	UND	10	G-LIGHT	R$ 46,00	R$ 460,00
52	BOLA ACRICILICA 50 LED VERDE	UND	10	G-LIGHT	R$ 100,00	R$ 1.000,00
53	BUCHA D-5 MAT. ELETRÍCO	UND	300	FISCHER	R$ 0,09	R$ 27,00
54	CASCATA LED 200L BRANCO	UND	15	G-LIGHT	R$ 80,00	R$ 1.200,00
55	FIO TORCIDO 2X2.50MM 100M	UND	15	SIL	R$ 220,00	R$ 3.300,00
56	FITA GUIA PLÁSTICA COM 15M BEM FIXA	UND	5	PERLEX	R$ 9,80	R$ 49,00
57	LAMPADA INCANDESCENTE BOLINHA 15W BRANCA 220V	UND	500	SORTELUX	R$ 3,70	R$ 1.850,00
58	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 250W VERDE	UND	30	EMPA	R$ 55,00	R$ 1.650,00
59	REATOR VAPOR SODIO/METÁLICO 250W EXTERNO	UND	40	INTRAL	R$ 85,00	R$ 3.400,00
60	REATOR CONVENCIONAL 1X20W	UND	100	INTRAL	R$ 16,00	R$ 1.600,00
61	REATOR VAPOR MERCURIO 400W EXTERNO	UND	100	INTRAL	R$ 80,00	R$ 8.000,00
62	REATOR VAPOR SODIO/METÁLICO 150W EXTERNO	UND	40	INTRAL	R$ 63,00	R$ 2.520,00
63	STROBO GLOBINHO 3,5WBRANCO	UND	100	EMPALUX	R$ 35,00	R$ 3.500,00
64	MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA A LEDS NA COR BRANCA	UND	1200	SORTELUX	R$ 9,90	R$ 11.880,00
65	MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVO A LEDS NA COR AZUL	UND	400	SORTELUX	R$ 9,90	R$ 3.960,00
66	PARAFUSO FENDA 3,5X25MM	UND	300	CISER	R$ 0,05	R$ 15,00
67	PISCA-PISCA 100 LEDS 5 METROS BRANCO	UND	100	MAGIE	R$ 34,00	R$ 3.400,00
68	CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 16MM COM NEUTRO COBERTO	UND	3000	LAMESA	R$ 7,00	R$ 21.000,00
69	ALCA DE ACO 16MM	UND	100	PLP	R$ 4,90	R$ 490,00
70	OLHAL PARAFUSO 10MM PARA POSTE	UND	100	OLIVO	R$ 9,90	R$ 990,00
71	OLHAL PARA PARAFUSO 16MM 5/8	UND	100	OLIVO	R$ 13,90	R$ 1.390,00
72	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 2,5MM	UND	50	INTELLI	R$ 0,16	R$ 8,00
73	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5/16MM	UND	50	INCESA	R$ 5,40	R$ 270,00
74	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5/25MM	UND	50	INCESA	R$ 6,40	R$ 320,00
75	BOCAL PORCELANA REFORÇADO E27	UND	30	VOLTAGGIO	R$ 2,20	R$ 66,00
76	BOCAL PORCELANA REFORÇADO E40	UND	30	DECORLUX	R$ 8,90	R$ 267,00
77	LUVA GALVANIZADA A FOGO	UND	40	TUPY	R$ 27,00	R$ 1.080,00
78	LUVA GALVANIZADA 40 1X1	UND	40	TUPY	R$ 9,00	R$ 360,00
79	LUVA GALVANIZADA 50 1X1	UND	40	TUPY	R$ 20,00	R$ 800,00
80	LAMPADA LED 15W	UND	100	SORTELUX	R$ 22,00	R$ 2.200,00
81	LAMPADA LED 20W	UND	50	SORTELUX	R$ 24,00	R$ 1.200,00
82	LAMPADA LED 40W	UND	30	EMPALUX	R$ 109,00	R$ 3.270,00
83	LAMPADA INCANDESCENTE DE 15W	UND	200	SORTELUX	R$ 3,70	R$ 740,00
84	MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO REF 360 1,5CV 380 VOLTS	UND	7	ANO	R$ 2.488,00	R$ 17.416,00
85	MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO REF 360 1CV 380VOLTS	UND	3	ANO	R$ 2.410,00	R$ 7.230,00
86	MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO REF 330 1CV 220 VOLTS	UND	3	ANO	R$ 2.410,00	R$ 7.230,00
87	BOMBEADOR DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA REF 4R3 8 ESTAGIOS TRIFASICA	UND	2	LEAO	R$ 540,00	R$ 1.080,00
88	BOMBEADOR DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA REF 4R3 1O ESTAGIOS TRIFASICA	UND	6	LEAO	R$ 650,00	R$ 3.900,00
89	BOMBEADOR DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA REF 4R3 12 ESTAGIOS TRIFASICA	UND	1	LEAO	R$ 650,00	R$ 650,00
90	BOMBEADOR DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA REF 4R3 13 ESTAGIOS TRIFASICA	UND	3	LEAO	R$ 850,00	R$ 2.550,00
91	BOMBEADOR DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA REF 4R3 9 ESTAGIOS TRIFASICA	UND	1	LEAO	R$ 550,00	R$ 550,00
92	LAMPADA LED MILHO 70W BRANCO FRIO	UND	20	EMPALUX	R$ 170,00	R$ 3.400,00
93	LAMPADA LED MILHO 24W BRANCO FRIO	UND	150	SORTELUX	R$ 40,00	R$ 6.000,00
94	REFLETOR LED SLIM 100W	UND	20	BLUMENAU	R$ 380,00	R$ 7.600,00
95	REFLETOR LED SLIM 200W	UND	20	BLUMENAU	R$ 830,00	R$ 16.600,00
96	REFLETOR HOLOTE LED 400W	UND	10	OLIVO	R$ 45,00	R$ 450,00
97	LUMINÁRIA LED PUBLICA 50W BRANCO FRIO	UND	20	AMERICA LIGHT	R$ 420,00	R$ 8.400,00
98	LUMINÁRIA LED PUBLICA 100W BRANCO FRIO	UND	20	AMERICA LIGHT	R$ 920,00	R$ 18.400,00
99	BOMBEADOR REF 4R3 05 ESTÁGIOS	UND	2	LEAO	R$ 520,00	R$ 1.040,00
100	BOMBEADOR 4R3 07 ESTÁGIOS	UND	2	LEAO	R$ 550,00	R$ 1.100,00
101	BOMBEADOR 4R5P 22 ESTÁGIOS	UND	2	LEAO	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
102	MOTOR 360 1.5 CV 380V	UND	2	LEAO	R$ 1.890,00	R$ 3.780,00
103	MOTOR 360 1CV 380V	UND	2	LEAO	R$ 1.850,00	R$ 3.700,00
104	MOTOR 360 0.5CV 220V	UND	2	LEAO	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
105	MOTOR 330 1.0CV 220V	UND	2	LEAO	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
106	BOMBA SUBMERSA 1,5CV 380V MB4-330	UND	2	LEAO	R$ 2.480,00	R$ 4.960,00
TOTAL						**R$ 444.928,80**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras;
3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 13/2018, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;
3.3. Fornecer os Produtos contratados, até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de Compra.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 444.928,80 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**
4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;
4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";
4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:
UNIDADE ORCAMENTARIA
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO
1068 AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO
1071 CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUAMENTO DE CEMITERIOS
1073 URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS
2062 MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE
0112100000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
0101700000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
0100000000 Recursos Ordinários

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 31 de Agosto de 2018 e término previsto para 16 de Outubro de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES
7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 014/2017.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO
8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 014/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 014/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 31 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Jose Amadeu E Cia (Casa Centelha)
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***DANILO DE SOUSA VALE***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:4C09644E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO N° 001/2018 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 14/2018** firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN,** com sede à Rua Dr. Joaquim Inacio, 102, Centro, Martins/RN, e a empresa **JOSE AMADEU E CIA (CASA CENTELHA)**, inscrita no CNPJ: 08.248.403/0001-66,com sede na Rua Coronel Vicente Saboia nº 90, Centro, Mossoro/RN, neste ato representada pelo **Sr. Danilo de Sousa Vale**, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no RG N° 1.691.241, e CPF N° 047.414.464-09 firmam o presente **TERMO DE CONTRATO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2014-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão 014/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS POÇOS DA PREFEITURA**, conforme indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **JOSE AMADEU E CIA (CASA CENTELHA)**		
CNPJ: **08.248.403/0001-66**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA CORONEL VICENTE SABOIA Nº 90, CENTRO, MOSSORO/RN**		
Representante: **Danilo de Sousa Vale** - CPF: ° **047.414.464-09**		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	VLR. UNT.	VLR TOTAL
01	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UND	240	EXATRON	R$ 6,00	R$ 1.440,00
02	BRAÇO LUMINÁRIO COM 1 METRO ZINCADO	UND	360	OLIVO	R$ 20,00	R$ 7.200,00
03	CONECTOR CUNHA 4 A 6MM VERMELHOFIO RIGIDO 4,00MM	UND	480	INCESA	R$ 2,50	R$ 1.200,00
04	FIO RÍGIDO 4,00MM	UND	2400	SIL	R$ 2,00	R$ 4.800,00
05	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 19MX10MT	UND	72	3M	R$ 24,00	R$ 1.728,00
06	FITA ISOLANTE N20 19MMX20MT 33+	UND	240	3M	R$ 17,00	R$ 4.080,00
07	HASTE PARA ATERRAMENTO COM 1 METRO	UND	240	OLIVO	R$ 6,50	R$ 1.560,00
08	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	UND	240	ROMAZI	R$ 2,20	R$ 528,00
09	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	UND	240	ROMAZI	R$ 3,80	R$ 912,00
10	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	UND	240	ROMAZI	R$ 5,00	R$ 1.200,00
11	LAMPADA ELETRONICA DE 15W	UND	72	BLUMENAU	R$ 9,90	R$ 712,80
12	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	320	BLUMENAU	R$ 6,00	R$ 1.920,00
13	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	240	BLUMENAU	R$ 7,00	R$ 1.680,00
14	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W E-40	UND	48	SORTELUZ	R$ 35,00	R$ 1.680,00
15	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 250W NAVT	UND	250	OSRAM	R$ 35,00	R$ 8.750,00
16	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 400W NAVT	UND	240	OSRAM	R$ 37,00	R$ 8.880,00
17	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 70W E-27	UND	1200	OSRAM	R$ 19,80	R$ 23.760,00
18	LAMPADA DE VAPOR METALICO 150W	UND	72	SORTELUZ	R$ 65,00	R$ 4.680,00
19	LAMAPADA VAPOR METALICO 150W AZUL	UND	24	G-LIGHT	R$ 45,00	R$ 1.080,00
20	LAMAPADA VAPOR METALICO 150W VERDE	UND	24	LLUM	R$ 59,00	R$ 1.416,00
21	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UND	40	EMPALUX	R$ 50,00	R$ 2.000,00
22	LAMPADA VAPOR METALICO 400W VERDE	UND	24	ECOLUME	R$ 75,00	R$ 1.800,00
23	LUMINARIA DE ALUMINIO ABERTA LM-1 250W E-27	UND	360	SCORPUS	R$ 38,00	R$ 13.680,00
24	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	UND	2400	SIL	R$ 0,75	R$ 1.800,00
25	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	UND	2400	SIL	R$ 1,00	R$ 2.400,00
26	FIO FLEXIVEL 4MM	UND	2400	SIL	R$ 1,80	R$ 4.320,00
27	PARAFUSO GALVANIZADO 1/2X10	UND	720	ECP	R$ 5,50	R$ 3.960,00
28	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	360	ECP	R$ 25,00	R$ 9.000,00
29	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	360	INTRAL	R$ 25,00	R$ 9.000,00
30	REATOR VAPOR DE MERCURIO 250W EXTERNO	UND	240	INTRAL	R$ 70,00	R$ 16.800,00
31	REATOR VAPOR MERCURIO 400W INTERNO	UND	240	EQ	R$ 58,00	R$ 13.920,00
32	REATOR VAPOR METALICO 70W	UND	24	INTRAL	R$ 60,00	R$ 1.440,00
33	REATOR VAPOR METÁLICO 150W	UND	48	INTRAL	R$ 70,00	R$ 3.360,00
34	REATOR VAPOR METÁLICO 250W EXTERNO	UND	24	TECNOLI	R$ 89,00	R$ 2.136,00
35	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400W EXTERNO	UND	100	J	R$ 90,00	R$ 9.000,00
36	TOMADA 2P+T	UND	480	ROMAZI	R$ 2,80	R$ 1.344,00

37	REATOR VAPOR SODIO 70W ESTERNO	UND	360	EC	R$ 58,00	R$ 20.880,00
38	RELE FOTOELETRONICO	UND	720	TECNOLINSA	R$ 16,00	R$ 11.520,00
39	FIO RIGIDO 6,00MM	UND	2400	SIL	R$ 3,00	R$ 7.200,00
40	LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W	UND	480	OSRAM	R$ 6,50	R$ 3.120,00
41	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 A 60 AMP	UND	240	STECK	R$ 8,90	R$ 2.136,00
42	CABO PLASTCHUMBO 2,5X1,50MM	UND	624	MEGATRON	R$ 2,00	R$ 1.248,00
43	FIO FLEXIVEL 6MM	UND	2400	SIL	R$ 2,60	R$ 6.240,00
44	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20ª 100AMP	UND	20	STECK	R$ 120,00	R$ 2.400,00
45	CAIXA PADRÃO TRIFASICO	UND	20	BLUMENAU	R$ 105,00	R$ 2.100,00
46	CAIXA PADRÃO MONOFASICO	UND	30	TASHIB	R$ 40,00	R$ 1.200,00
44	LAMPADA FLORESCENTE 20WX220V	UND	100	BLUMENAU	R$ 6,00	R$ 600,00
48	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA LUMINOSA	UND	500	TASHIB	R$ 0,28	R$ 140,00
49	BASE PARA RELE PADRÃO	UND	200	EXATRON	R$ 5,90	R$ 1.180,00
50	BOCAL COM RABICHO 16101 PRETO	UND	200	SORTELUX	R$ 2,00	R$ 400,00
51	BOLA ACRILICA 20 LED VERDE	UND	10	G-LIGHT	R$ 46,00	R$ 460,00
52	BOLA ACRICILICA 50 LED VERDE	UND	10	G-LIGHT	R$ 100,00	R$ 1.000,00
53	BUCHA D-5 MAT. ELETRÍCO	UND	300	FISCHER	R$ 0,09	R$ 27,00
54	CASCATA LED 200L BRANCO	UND	15	G-LIGHT	R$ 80,00	R$ 1.200,00
55	FIO TORCIDO 2X2.50MM 100M	UND	15	SIL	R$ 220,00	R$ 3.300,00
56	FITA GUIA PLÁSTICA COM 15M BEM FIXA	UND	5	PERLEX	R$ 9,80	R$ 49,00
57	LAMPADA INCANDESCENTE BOLINHA 15W BRANCA 220V	UND	500	SORTELUX	R$ 3,70	R$ 1.850,00
58	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 250W VERDE	UND	30	EMPA	R$ 55,00	R$ 1.650,00
59	REATOR VAPOR SODIO/METÁLICO 250W EXTERNO	UND	40	INTRAL	R$ 85,00	R$ 3.400,00
60	REATOR CONVENCIONAL 1X20W	UND	100	INTRAL	R$ 16,00	R$ 1.600,00
61	REATOR VAPOR MERCURIO 400W EXTERNO	UND	100	INTRAL	R$ 80,00	R$ 8.000,00
62	REATOR VAPOR SODIO/METÁLICO 150W EXTERNO	UND	40	INTRAL	R$ 63,00	R$ 2.520,00
63	STROBO GLOBINHO 3,5WBRANCO	UND	100	EMPALUX	R$ 35,00	R$ 3.500,00
64	MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA A LEDS NA COR BRANCA	UND	1200	SORTELUX	R$ 9,90	R$ 11.880,00
65	MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVO A LEDS NA COR AZUL	UND	400	SORTELUX	R$ 9,90	R$ 3.960,00
66	PARAFUSO FENDA 3,5X25MM	UND	300	CISER	R$ 0,05	R$ 15,00
67	PISCA-PISCA 100 LEDS 5 METROS BRANCO	UND	100	MAGIE	R$ 34,00	R$ 3.400,00
68	CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 16MM COM NEUTRO COBERTO	UND	3000	LAMESA	R$ 7,00	R$ 21.000,00
69	ALCA DE ACO 16MM	UND	100	PLP	R$ 4,90	R$ 490,00
70	OLHAL PARAFUSO 10MM PARA POSTE	UND	100	OLIVO	R$ 9,90	R$ 990,00
71	OLHAL PARA PARAFUSO 16MM 5/8	UND	100	OLIVO	R$ 13,90	R$ 1.390,00
72	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 2,5MM	UND	50	INTELLI	R$ 0,16	R$ 8,00
73	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5/16MM	UND	50	INCESA	R$ 5,40	R$ 270,00
74	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5/25MM	UND	50	INCESA	R$ 6,40	R$ 320,00
75	BOCAL PORCELANA REFORÇADO E27	UND	30	VOLTAGGIO	R$ 2,20	R$ 66,00
76	BOCAL PORCELANA REFORÇADO E40	UND	30	DECORLUX	R$ 8,90	R$ 267,00
77	LUVA GALVANIZADA A FOGO	UND	40	TUPY	R$ 27,00	R$ 1.080,00
78	LUVA GALVANIZADA 40 1X1	UND	40	TUPY	R$ 9,00	R$ 360,00
79	LUVA GALVANIZADA 50 1X1	UND	40	TUPY	R$ 20,00	R$ 800,00
80	LAMPADA LED 15W	UND	100	SORTELUX	R$ 22,00	R$ 2.200,00
81	LAMPADA LED 20W	UND	50	SORTELUX	R$ 24,00	R$ 1.200,00
82	LAMPADA LED 40W	UND	30	EMPALUX	R$ 109,00	R$ 3.270,00
83	LAMPADA INCANDESCENTE DE 15W	UND	200	SORTELUX	R$ 3,70	R$ 740,00
84	MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO REF 360 1,5CV 380 VOLTS	UND	7	ANO	R$ 2.488,00	R$ 17.416,00
85	MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO REF 360 1CV 380VOLTS	UND	3	ANO	R$ 2.410,00	R$ 7.230,00
86	MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO REF 330 1CV 220 VOLTS	UND	3	ANO	R$ 2.410,00	R$ 7.230,00
87	BOMBEADOR DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA REF 4R3 8 ESTAGIOS TRIFASICA	UND	2	LEAO	R$ 540,00	R$ 1.080,00
88	BOMBEADOR DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA REF 4R3 1O ESTAGIOS TRIFASICA	UND	6	LEAO	R$ 650,00	R$ 3.900,00
89	BOMBEADOR DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA REF 4R3 12 ESTAGIOS TRIFASICA	UND	1	LEAO	R$ 650,00	R$ 650,00
90	BOMBEADOR DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA REF 4R3 13 ESTAGIOS TRIFASICA	UND	3	LEAO	R$ 850,00	R$ 2.550,00
91	BOMBEADOR DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA REF 4R3 9 ESTAGIOS TRIFASICA	UND	1	LEAO	R$ 550,00	R$ 550,00
92	LAMPADA LED MILHO 70W BRANCO FRIO	UND	20	EMPALUX	R$ 170,00	R$ 3.400,00
93	LAMPADA LED MILHO 24W BRANCO FRIO	UND	150	SORTELUX	R$ 40,00	R$ 6.000,00
94	REFLETOR LED SLIM 100W	UND	20	BLUMENAU	R$ 380,00	R$ 7.600,00
95	REFLETOR LED SLIM 200W	UND	20	BLUMENAU	R$ 830,00	R$ 16.600,00
96	REFLETOR HOLOTE LED 400W	UND	10	OLIVO	R$ 45,00	R$ 450,00
97	LUMINÁRIA LED PUBLICA 50W BRANCO FRIO	UND	20	AMERICA LIGHT	R$ 420,00	R$ 8.400,00
98	LUMINÁRIA LED PUBLICA 100W BRANCO FRIO	UND	20	AMERICA LIGHT	R$ 920,00	R$ 18.400,00
99	BOMBEADOR REF 4R3 05 ESTÁGIOS	UND	2	LEAO	R$ 520,00	R$ 1.040,00
100	BOMBEADOR 4R3 07 ESTÁGIOS	UND	2	LEAO	R$ 550,00	R$ 1.100,00
101	BOMBEADOR 4R5P 22 ESTÁGIOS	UND	2	LEAO	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
102	MOTOR 360 1.5 CV 380V	UND	2	LEAO	R$ 1.890,00	R$ 3.780,00
103	MOTOR 360 1CV 380V	UND	2	LEAO	R$ 1.850,00	R$ 3.700,00
104	MOTOR 360 0.5CV 220V	UND	2	LEAO	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
105	MOTOR 330 1.0CV 220V	UND	2	LEAO	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
106	BOMBA SUBMERSA 1,5CV 380V MB4-330	UND	2	LEAO	R$ 2.480,00	R$ 4.960,00
TOTAL						**R$ 444.928,80**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R$ 444.928,80 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;
6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;
6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.6. **Proceder o fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
6.2.8. O(s) fornecimento(s) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Baraúna;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da prefeitura municipal;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pela Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORCAMENTARIA
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO
1068 AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO

1071 CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUAMENTO DE CEMITERIOS
1073 URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS
2062 MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE
0112100000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
0101700000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
0100000000 Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 011/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 31 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Jose Amadeu E Cia (Casa Centelha)
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***DANILO DE SOUSA VALE***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:D7A128E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 176/2018 - ANEXO I - CRÉDITO SUPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – CRÉDITO SUPLEMENTAR								
SUPLEMENTAÇÃO (+) 4.382.217,00								
LOCAL/ ENTIDADE								
CÓD	FUNCIONAL		PROGRAMA / AÇÃO	VALOR (R$)				
	CATEGORIA ECONÔMICA		ESPECIFICAÇÃO	FONTE				
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
		46	04.121.0002.2021.0000	MANUT DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO	27.000,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	02	01	SEC MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
		75	04.122.0003.2031.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	250.000,00			

			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	04	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		128	12.361.0006.1052.0000	CONST. AMPL. REFOR. DE UNIDADES-ENS FUN	600.000,00			
			4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
		132	12.361.0006.1056.0000	AQUISIÇAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	570.000,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
		145	12.361.0006.2052.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUN ICIPA	50.000,00			
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
		151	12.361.0006.2052.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUN ICIPA	146.000,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
		157	12.361.0006.2053.0000	MANUT. DAS AÇOES FUNDEB 60%-ENS. FUND	250.000,00			
			3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		162	12.361.0006.2056.0000	MANUT. DAS AÇOES FUNDEB 40%-ENS. FUND	55.300,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		175	12.361.0006.2059.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLCAR - PNAE	50.062,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO-				
2	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		288	08.244.0009.1116.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECR	40.000,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
		316	08.244.0009.2091.0000	MANUT. DO PROG. CENTRO DE FORTALECIMENTOS DE VÍ	15.000,00			
			3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
		321	08.244.0009.2091.0000	MANUT. DO PROG. CENTRO DE FORTALECIMENTOS DE VÍ	13.000,00			
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
		329	08.244.0009.2094.0000	MANUT. DAS AÇOES DO CONSELHO TUTELAR	10.000,00			
			3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
		344	08.244.0009.2096.0000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
		353	08.244.0009.2096.0000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 21.600,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
		388	08.244.0009.2132.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS- CASA DA FAMÍLIA	36.000,00			
			3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	07	01	SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO					
		489	20.606.0005.2101.0000	MANUT. DAS AÇOES DA SEC. DE AGRICULTURA	40.565,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	09	01	FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE					
		540	10.301.0008.1087.0000	CONSTR/AMPLIAÇAO/REFORMA UNID. SAUDE	180.000,00			
			4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		542	10.301.0008.1090.0000	MAT./EQUIP. HOPS./ODONT.AMBULAT.	12.000,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		544	10.301.0008.1092.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	196.000,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		548	10.301.0008.2071.0000	MANUT. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	156.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		555	10.301.0008.2072.0000	MANUT. PROG. DE SAUDE A FAMILIA - PSF	35.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		566	10.301.0008.2073.0000	PROG. AGENTES COMUNIT DE SAUDE - PACS	25.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00

			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		577	10.301.0008.2074.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA BUCAL - PSB	13.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		584	10.301.0008.2074.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA BUCAL - PSB	15.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		597	10.301.0008.2076.0000	PROGRAMA ATENÇAO BASICA - PAB FIXO	85.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		621	10.301.0008.2125.0000	MANUTENÇÃO DO NASF	30.000,00			
			3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		660	10.301.0008.2129.0000	MANUTENÇÃO DO PMAQ	30.000,00			
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		662	10.301.0008.2129.0000	MANUTENÇÃO DO PMAQ	50.000,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		690	10.302.0008.2082.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - F M S	30.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		691	10.302.0008.2082.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - F M S	227.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		695	10.302.0008.2082.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - F M S	304.200,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		701	10.302.0008.2082.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - F M S	187.490,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		717	10.305.0008.2078.0000	PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD	47.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
02	11	01	SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					
		747	15.451.0007.1156.0000	CONSTRUÇAO E RECUPERAÇAO DE CALÇAMENTOS	380.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		748	15.451.0007.1162.0000	CONSTRUÇAO/REFORMA/AMPLIAÇAO DE PRAÇAS	50.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		749	15.451.0007.1162.0000	CONSTRUÇAO/REFORMA/AMPLIAÇAO DE PRAÇAS	120.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		784	15.452.0007.2112.0000	MANUT. DOS SERV. DE ILUMINAÇAO PUBLICA	30.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:27219DE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 176/2018 - ANEXO II - ANULAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – CRÉDITO SUPLEMENTAR								
ANULAÇÃO (-) 4.382.217,00								
LOCAL / ENTIDADE								
CÓD	**FUNCIONAL**		**PROGRAMA / AÇÃO**	**VALOR (R$)**				
		CATEGORIA ECONÔMICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**				
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
		38	04.121.0002.2021.0000	MANUT DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO	-1.800,00			
			3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		41	04.121.0002.2021.0000	MANUT DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO	-2.000,00			
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

		42	04.121.0002.2021.0000	MANUT DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO	-2.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		43	04.121.0002.2021.0000	MANUT DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO	-11.000,00			
			3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		45	04.121.0002.2021.0000	MANUT DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO	-16.500,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		47	04.121.0002.2021.0000	MANUT DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO	-5.618,00			
			3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		48	04.121.0002.2021.0000	MANUT DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		52	04.124.0003.2011.0000	IMPLANT.E A MANUT. UNID DE CONTROLE INTERNO	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		54	04.124.0003.2011.0000	IMPLANT.E A MANUT. UNID DE CONTROLE INTERNO	-8.800,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		55	04.124.0003.2011.0000	IMPLANT.E A MANUT. UNID DE CONTROLE INTERNO	-8.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	01	SEC MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
		61	04.122.0003.2031.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-12.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		66	04.122.0003.2031.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-11.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		69	04.122.0003.2031.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-8.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		70	04.122.0003.2031.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-8.800,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		74	04.122.0003.2031.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-8.800,00			
			3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		80	04.122.0003.2032.0000	IMPLANTAÇAO REG. DE PREVIDENCIA PROPRIA	-8.800,00			
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		82	04.122.0003.2032.0000	IMPLANTAÇAO REG. DE PREVIDENCIA PROPRIA	-8.800,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		83	04.122.0003.2032.0000	IMPLANTAÇAO REG. DE PREVIDENCIA PROPRIA	-8.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		87	04.122.0003.2033.0000	CAPACITAÇAO/VALORIZAÇAO SER. MUNICIPAIS	-88.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		88	04.122.0003.2033.0000	CAPACITAÇAO/VALORIZAÇAO SER. MUNICIPAIS	-11.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		91	04.126.0003.1031.0000	INFORMATIZAÇAO INTEGRADA ADMINISTRATIVA	-55.000,00			
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		92	04.126.0003.1031.0000	INFORMATIZAÇAO INTEGRADA ADMINISTRATIVA	-11.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		98	04.182.0116.2134.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL	-7.400,00			
			3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		100	04.182.0116.2134.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL	-110.000,00			
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

		101	04.182.0116.2134.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL	-11.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		102	04.182.0116.2134.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL	-1.800,00			
			3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		103	04.182.0116.2134.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL	-11.000,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		104	04.182.0116.2134.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL	-11.000,00			
			3.3.90.37.99	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		105	04.182.0116.2134.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL	-82.000,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		107	04.182.0116.2134.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL	-48.000,00			
			4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		108	04.182.0116.2134.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL	-21.700,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	03	01	SEC MUN.DE FINANÇAS					
		111	04.123.0004.2041.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-5.800,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0		01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		115	04.123.0004.2041.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-8.800,00			
			3.2.90.22.99	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		118	04.123.0004.2041.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-8.800,00			
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		119	04.123.0004.2041.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-8.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		120	04.123.0004.2041.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-8.800,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		125	04.123.0004.2041.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-8.800,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		127	04.123.0004.2041.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-3.032,04			
			4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		129	12.361.0006.1055.0000	REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇAO ENS FUN	-2.866,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
		130	12.361.0006.1055.0000	REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇAO ENS FUN	-4.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		134	12.361.0006.1071.0000	CAPACIT CONSELHEIROS CAE/FUNDEB/CME	-8.800,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		135	12.361.0006.1071.0000	CAPACIT CONSELHEIROS CAE/FUNDEB/CME	-8.800,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		136	12.361.0006.1071.0000	CAPACIT CONSELHEIROS CAE/FUNDEB/CME	-8.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		147	12.361.0006.2052.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUN ICIPAL	-8.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
		150	12.361.0006.2052.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUN ICIPAL	-11.000,00			
			3.3.90.37.99	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
		152	12.361.0006.2052.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUN ICIPAL	-8.800,00			
			3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				

			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
		154	12.361.0006.2052.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUN ICIPAL	-11.000,00			
			3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
		156	12.361.0006.2053.0000	MANUT. DAS AÇOES FUNDEB 60%-ENS. FUND	-48.000,00			
			3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	
			01	TESOURO				
			251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO				
		165	12.361.0006.2056.0000	MANUT. DAS AÇOES FUNDEB 40%-ENS. FUND	-50.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		168	12.361.0006.2056.0000	MANUT. DAS AÇOES FUNDEB 40%-ENS. FUND	-44.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		169	12.361.0006.2056.0000	MANUT. DAS AÇOES FUNDEB 40%-ENS. FUND	-52.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		171	12.361.0006.2056.0000	MANUT. DAS AÇOES FUNDEB 40%-ENS. FUND	-8.800,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		172	12.361.0006.2056.0000	MANUT. DAS AÇOES FUNDEB 40%-ENS. FUND	-69.400,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		173	12.361.0006.2056.0000	MANUT. DAS AÇOES FUNDEB 40%-ENS. FUND	-25.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		176	12.361.0006.2059.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLCAR - PNAE	-16.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		178	12.361.0006.2061.0000	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	-11.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		180	12.361.0006.2061.0000	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	-33.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		181	12.361.0006.2061.0000	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	-33.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		183	12.361.0006.2061.0000	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	-11.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		184	12.361.0006.2064.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE	-27.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		185	12.361.0006.2064.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE	-16.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		186	12.361.0006.2064.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE	-8.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		188	12.361.0006.2064.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE	-8.800,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		193	12.361.0006.2065.0000	APLICAÇAO DA COTA SALARIO EDUCAÇAO	-18.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		198	12.361.0006.2068.0000	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-22.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		199	12.361.0006.2068.0000	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-8.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		200	12.361.0006.2068.0000	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-8.800,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		201	12.361.0006.2068.0000	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-16.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				

		202	12.361.0006.2068.0000	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-8.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		204	12.361.0006.2068.0000	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-8.800,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		205	12.362.0006.2057.0000	MANUTENÇAO DO ENSINO MÉDIO	-16.500,00			
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			230 000	ENSINO MÉDIO				
		206	12.362.0006.2057.0000	MANUTENÇAO DO ENSINO MÉDIO	-11.000,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			230 000	ENSINO MÉDIO				
		207	12.362.0006.2057.0000	MANUTENÇAO DO ENSINO MÉDIO	-11.000,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			230 000	ENSINO MÉDIO				
		210	12.364.0006.2055.0000	MANUT. DO ENSINO SUPERIOR	-11.000,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			230 000	EDUCAÇÃO				
		216	12.365.0006.2066.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL	-4.245,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			210 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		218	12.365.0006.2066.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL	-8.800,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			210 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		220	12.365.0006.2066.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL	-6.800,00			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			210 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		221	12.365.0006.2066.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL	-8.800,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			210 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		223	12.365.0006.2066.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL	-27.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			210 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		224	12.365.0006.2066.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL	-8.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			210 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		225	12.365.0006.2066.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL	-8.800,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			210 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		226	12.365.0006.2066.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL	-55.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			210 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		233	12.366.0006.2069.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DO EJA	-8.800,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			210 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		235	12.366.0006.2069.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DO EJA	-22.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		236	12.366.0006.2069.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DO EJA	-8.800,00			
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		237	12.366.0006.2069.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DO EJA	-8.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		238	12.366.0006.2069.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DO EJA	-5.400,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		239	12.366.0006.2069.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DO EJA	-8.800,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
		240	12.366.0006.2069.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DO EJA	-8.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 001	RECURSO ESPECÍFICO				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		270	08.242.0009.2092.0000	MANUT. AÇOES PROG. ATENÇAO A DEFICIENTES	-8.800,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

		271	08.242.0009.2092.0000	MANUT. AÇOES PROG. ATENÇAO A DEFICIENTES	-8.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
		272	08.242.0009.2092.0000	MANUT. AÇOES PROG. ATENÇAO A DEFICIENTES	-8.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
		275	08.243.0009.2095.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO NUCA	-23.600,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
		280	08.243.0009.2095.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO NUCA	-27.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
		281	08.243.0009.2095.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO NUCA	-6.274,03			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	06	01	SEC MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE					
		420	04.122.0005.2123.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DA SEC DE PESCA	-8.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		421	04.122.0005.2123.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DA SEC DE PESCA	-8.800,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		423	04.122.0005.2123.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DA SEC DE PESCA	-8.800,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		426	04.122.0005.2123.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DA SEC DE PESCA	-8.800,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		430	04.122.0010.2122.0000	MANUT. DAS AÇOES DA SEC. MEIO AMBIENTE	-11.000,00			
			3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		434	04.122.0010.2122.0000	MANUT. DAS AÇOES DA SEC. MEIO AMBIENTE	-8.800,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	Recursos Proprios do Municipio				
		438	04.122.0010.2122.0000	MANUT. DAS AÇOES DA SEC. MEIO AMBIENTE	-8.800,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		440	18.541.0010.1172.0000	RECUPERAÇAO DE GABIÕES	-9.900,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	07	01	SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO					
		443	20.605.0005.1131.0000	ABASTEC AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	-11.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		444	20.605.0005.1131.0000	ABASTEC AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	-11.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		445	20.605.0005.1131.0000	ABASTEC AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	-11.000,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		447	20.605.0005.1134.0000	APOIO AO COMPRA DIRETA - AGRIC. FAMILIAR	-16.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		448	20.605.0005.1134.0000	APOIO AO COMPRA DIRETA - AGRIC. FAMILIAR	-11.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		449	20.605.0005.1134.0000	APOIO AO COMPRA DIRETA - AGRIC. FAMILIAR	-11.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		450	20.605.0005.1134.0000	APOIO AO COMPRA DIRETA - AGRIC. FAMILIAR	-8.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		453	20.605.0005.1146.0000	PROG. ARMAZENAGEM DE FORRAGEM E GRAOS	-11.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		454	20.605.0005.1146.0000	PROG. ARMAZENAGEM DE FORRAGEM E GRAOS	-11.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				

			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		455	20.605.0005.1146.0000	PROG. ARMAZENAGEM DE FORRAGEM E GRAOS	-11.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		458	20.606.0005.1133.0000	PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA	-11.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		459	20.606.0005.1133.0000	PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA	-11.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		462	20.606.0005.1136.0000	PROGRAMA DE APOIO AO CORTE DE TERRA	-8.800,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		463	20.606.0005.1136.0000	PROGRAMA DE APOIO AO CORTE DE TERRA	-8.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		465	20.606.0005.1136.0000	PROGRAMA DE APOIO AO CORTE DE TERRA	-8.800,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		466	20.606.0005.1137.0000	AQUIS. MAQUINAS/IMPLEMENTOS AGRICOLAS	-55.000,00			
			4.4.90.52.99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		469	20.606.0005.1140.0000	CONST/MANUT. BARRAGENS SUBTER. SUBMERSAS	-8.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		471	20.606.0005.1141.0000	CONST/INSTALAÇAO/RECUP. POÇOS TABULARES	-9.900,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		481	20.606.0005.2101.0000	MANUT. DAS AÇOES DA SEC. DE AGRICULTURA	-11.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		482	20.606.0005.2101.0000	MANUT. DAS AÇOES DA SEC. DE AGRICULTURA	-8.800,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		483	20.606.0005.2101.0000	MANUT. DAS AÇOES DA SEC. DE AGRICULTURA	-55.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		484	20.606.0005.2101.0000	MANUT. DAS AÇOES DA SEC. DE AGRICULTURA	-16.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		486	20.606.0005.2101.0000	MANUT. DAS AÇOES DA SEC. DE AGRICULTURA	-8.800,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		487	20.606.0005.2101.0000	MANUT. DAS AÇOES DA SEC. DE AGRICULTURA	-8.800,00			
			3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		488	20.606.0005.2101.0000	MANUT. DAS AÇOES DA SEC. DE AGRICULTURA	-16.500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		492	20.608.0005.1135.0000	APOIO A CADEIA PRODUTIVA DA PECUARIA	-8.800,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		493	20.608.0005.1135.0000	APOIO A CADEIA PRODUTIVA DA PECUARIA	-11.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		494	20.608.0005.1135.0000	APOIO A CADEIA PRODUTIVA DA PECUARIA	-8.800,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		495	20.608.0005.1135.0000	APOIO A CADEIA PRODUTIVA DA PECUARIA	-8.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		497	20.608.0005.1138.0000	CONST/REF./AMPLIAÇAO MATADOURO E MERCADO PUBLIC	-8.800,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		498	20.608.0005.1138.0000	CONST/REF./AMPLIAÇAO MATADOURO E MERCADO PUBLIC	-8.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0		01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

		499	20.608.0005.1138.0000	CONST/REF./AMPLIAÇAO MATADOURO E MERCADO PUBLIC	-1.170,00			
			4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		500	20.608.0005.1145.0000	PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO	-11.000,00			
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		501	20.608.0005.1145.0000	PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO	-11.000,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		502	20.608.0005.1145.0000	PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO	-11.000,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		503	20.608.0005.1147.0000	MELHORAMENTO GENETICO CAPRINOVINO/BOVINO	-8.800,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		504	20.608.0005.1147.0000	MELHORAMENTO GENETICO CAPRINOVINO/BOVINO	-11.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		505	20.608.0005.1147.0000	MELHORAMENTO GENETICO CAPRINOVINO/BOVINO	-8.800,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		506	20.608.0005.1147.0000	MELHORAMENTO GENETICO CAPRINOVINO/BOVINO	-8.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	08	01	SEC MUN DE TURISMO E LAZER					
		510	04.695.0010.2121.0000	MANUT DAS AÇÕES DA SEC DE TURISMO	-2.000,00			
			3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		511	04.695.0010.2121.0000	MANUT DAS AÇÕES DA SEC DE TURISMO	-800,00			
			3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		512	04.695.0010.2121.0000	MANUT DAS AÇÕES DA SEC DE TURISMO	-1.500,00			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		513	04.695.0010.2121.0000	MANUT DAS AÇÕES DA SEC DE TURISMO	-400,00			
			33.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		514	04.695.0010.2121.0000	MANUT DAS AÇÕES DA SEC DE TURISMO	-2.000,00			
			3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		515	04.695.0010.2121.0000	MANUT DAS AÇÕES DA SEC DE TURISMO	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		516	04.695.0010.2121.0000	MANUT DAS AÇÕES DA SEC DE TURISMO	-2.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		518	04.695.0010.2121.0000	MANUT DAS AÇÕES DA SEC DE TURISMO	-2.000,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		519	04.695.0010.2121.0000	MANUT DAS AÇÕES DA SEC DE TURISMO	-5.000,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		520	04.695.0010.2121.0000	MANUT DAS AÇÕES DA SEC DE TURISMO	-2.000,00			
			3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		521	04.695.0010.2121.0000	MANUT DAS AÇÕES DA SEC DE TURISMO	-2.000,00			
			3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		523	04.695.0010.2121.0000	MANUT DAS AÇÕES DA SEC DE TURISMO	-5.000,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		524	04.695.0010.2121.0000	MANUT DAS AÇÕES DA SEC DE TURISMO	-5.000,00			
			4.4.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		543	10.301.0008.1091.0000	AQUISIÇAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	-77.000,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				

			300 000	Recursos Proprios do Municipio				
		549	10.301.0008.2071.0000	MANUT. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-8.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		550	10.301.0008.2071.0000	MANUT. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-5.500,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		551	10.301.0008.2071.0000	MANUT. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-9.900,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		553	10.301.0008.2071.0000	MANUT. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-11.000,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		556	10.301.0008.2072.0000	MANUT. PROG. DE SAUDE A FAMILIA - PSF	-22.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		558	10.301.0008.2072.0000	MANUT. PROG. DE SAUDE A FAMILIA - PSF	-8.800,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		559	10.301.0008.2072.0000	MANUT. PROG. DE SAUDE A FAMILIA - PSF	-30.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		560	10.301.0008.2072.0000	MANUT. PROG. DE SAUDE A FAMILIA - PSF	-8.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		561	10.301.0008.2072.0000	MANUT. PROG. DE SAUDE A FAMILIA - PSF	-38.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		562	10.301.0008.2072.0000	MANUT. PROG. DE SAUDE A FAMILIA - PSF	-22.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		563	10.301.0008.2072.0000	MANUT. PROG. DE SAUDE A FAMILIA - PSF	-4.100,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		564	10.301.0008.2072.0000	MANUT. PROG. DE SAUDE A FAMILIA - PSF	-11.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		565	10.301.0008.2073.0000	PROG. AGENTES COMUNIT DE SAUDE - PACS	-77.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		567	10.301.0008.2073.0000	PROG. AGENTES COMUNIT DE SAUDE - PACS	-11.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		568	10.301.0008.2073.0000	PROG. AGENTES COMUNIT DE SAUDE - PACS	-8.800,00			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		569	10.301.0008.2073.0000	PROG. AGENTES COMUNIT DE SAUDE - PACS	-8.800,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		570	10.301.0008.2073.0000	PROG. AGENTES COMUNIT DE SAUDE - PACS	-8.800,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		571	10.301.0008.2073.0000	PROG. AGENTES COMUNIT DE SAUDE - PACS	-8.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		572	10.301.0008.2073.0000	PROG. AGENTES COMUNIT DE SAUDE - PACS	-8.800,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		573	10.301.0008.2073.0000	PROG. AGENTES COMUNIT DE SAUDE - PACS	-8.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		574	10.301.0008.2073.0000	PROG. AGENTES COMUNIT DE SAUDE - PACS	-8.800,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		575	10.301.0008.2073.0000	PROG. AGENTES COMUNIT DE SAUDE - PACS	-11.000,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				

		576	10.301.0008.2074.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA BUCAL - PSB	-63.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		578	10.301.0008.2074.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA BUCAL - PSB	-11.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		580	10.301.0008.2074.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA BUCAL - PSB	-8.800,00			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		581	10.301.0008.2074.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA BUCAL - PSB	-8.800,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		583	10.301.0008.2074.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA BUCAL - PSB	-16.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		586	10.301.0008.2074.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA BUCAL - PSB	-8.800,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		587	10.301.0008.2074.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA BUCAL - PSB	-6.400,00			
			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		588	10.301.0008.2075.0000	PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA - PSE	-21.455,00			
			3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		589	10.301.0008.2075.0000	PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA - PSE	-2.700,00			
			3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		590	10.301.0008.2075.0000	PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA - PSE	-22.000,00			
			3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		591	10.301.0008.2075.0000	PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA - PSE	-27.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		592	10.301.0008.2075.0000	PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA - PSE	-8.800,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		593	10.301.0008.2075.0000	PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA - PSE	-8.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		594	10.301.0008.2075.0000	PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA - PSE	-8.800,00			
			3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		595	10.301.0008.2075.0000	PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA - PSE	-11.000,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		596	10.301.0008.2076.0000	PROGRAMA ATENÇAO BASICA - PAB FIXO	-5.100,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		598	10.301.0008.2076.0000	PROGRAMA ATENÇAO BASICA - PAB FIXO	-11.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		601	10.301.0008.2076.0000	PROGRAMA ATENÇAO BASICA - PAB FIXO	-8.800,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		603	10.301.0008.2076.0000	PROGRAMA ATENÇAO BASICA - PAB FIXO	-8.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		604	10.301.0008.2076.0000	PROGRAMA ATENÇAO BASICA - PAB FIXO	-8.800,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		605	10.301.0008.2076.0000	PROGRAMA ATENÇAO BASICA - PAB FIXO	-33.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		606	10.301.0008.2076.0000	PROGRAMA ATENÇAO BASICA - PAB FIXO	-8.800,00			
			3.3.90.37.99	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		607	10.301.0008.2076.0000	PROGRAMA ATENÇAO BASICA - PAB FIXO	-22.000,00			

			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		610	10.301.0008.2080.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO CAPS	-4.800,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		612	10.301.0008.2080.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO CAPS	-22.000,00			
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		613	10.301.0008.2080.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO CAPS	-8.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		616	10.301.0008.2080.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO CAPS	-8.800,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		617	10.301.0008.2080.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO CAPS	-8.800,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		618	10.301.0008.2080.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO CAPS	-8.800,00			
			3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		620	10.301.0008.2080.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO CAPS	-11.000,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		622	10.301.0008.2125.0000	MANUTENÇÃO DO NASF	-11.000,00			
			3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		623	10.301.0008.2125.0000	MANUTENÇÃO DO NASF	-11.000,00			
			3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		624	10.301.0008.2125.0000	MANUTENÇÃO DO NASF	-55.000,00			
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		625	10.301.0008.2125.0000	MANUTENÇÃO DO NASF	-8.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		627	10.301.0008.2125.0000	MANUTENÇÃO DO NASF	-8.800,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		629	10.301.0008.2125.0000	MANUTENÇÃO DO NASF	-8.800,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		634	10.301.0008.2126.0000	MANUTENÇÃO DO QLFAR	-8.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		635	10.301.0008.2126.0000	MANUTENÇÃO DO QLFAR	-8.800,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		636	10.301.0008.2126.0000	MANUTENÇÃO DO QLFAR	-8.800,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		637	10.301.0008.2126.0000	MANUTENÇÃO DO QLFAR	-8.800,00			
			3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		638	10.301.0008.2126.0000	MANUTENÇÃO DO QLFAR	-8.800,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		639	10.301.0008.2127.0000	MANUTENÇÃO DO BLMAC	-6.500,00			
			3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		640	10.301.0008.2127.0000	MANUTENÇÃO DO BLMAC	-8.800,00			
			3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
02	10	01	SEC MUN. DE TRIBUTAÇÃO					
		728	04.123.0004.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	-11.000,00			
			3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
		731	04.123.0004.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	-2.000,00			

			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		732	04.123.0004.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	-2.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		733	04.123.0004.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	-2.000,00			
			3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		734	04.123.0004.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	-2.000,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		735	04.123.0004.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	-3.000,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		736	04.123.0004.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	-2.000,00			
			3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		737	04.123.0004.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	-2.000,00			
			3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		738	04.123.0004.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	-2.000,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	11	01	SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					
		739	15.451.0007.1151.0000	CONSTRUÇAO DE PASSAGENS MOLHADAS	-16.500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		740	15.451.0007.1152.0000	CONSTRUÇAO/CONSERVAÇAO ESTRADAS VICINAIS	-8.800,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		741	15.451.0007.1152.0000	CONSTRUÇAO/CONSERVAÇAO ESTRADAS VICINAIS	-16.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		742	15.451.0007.1152.0000	CONSTRUÇAO/CONSERVAÇAO ESTRADAS VICINAIS	-11.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		743	15.451.0007.1152.0000	CONSTRUÇAO/CONSERVAÇAO ESTRADAS VICINAIS	-8.800,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		745	15.451.0007.1155.0000	CONSTRUÇAO DE MATA BURRO	-11.000,00			
			4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		746	15.451.0007.1156.0000	CONSTRUÇAO E RECUPERAÇAO DE CALÇAMENTOS	-30.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		750	15.451.0007.1163.0000	CONST/REF./AMPLIAÇAO DE PREDIOS PUBLICOS	-16.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		752	15.451.0007.1163.0000	CONST/REF./AMPLIAÇAO DE PREDIOS PUBLICOS	-33.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		753	15.451.0007.1164.0000	CONSTRUÇAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	-33.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		755	15.451.0007.1173.0000	PADRONIZAÇAO VIAS PUBLICAS E URBANIZAÇAO	-8.800,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		756	15.451.0007.1173.0000	PADRONIZAÇAO VIAS PUBLICAS E URBANIZAÇAO	-8.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		757	15.451.0007.1173.0000	PADRONIZAÇAO VIAS PUBLICAS E URBANIZAÇAO	-121.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		758	15.451.0007.2111.0000	MANUT. AÇOES SEC. OBRAS SERV URBANOS	-2.300,00			
			3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		760	15.451.0007.2111.0000	MANUT. AÇOES SEC. OBRAS SERV URBANOS	-16.500,00			

			3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		762	15.451.0007.2111.0000	MANUT. AÇOES SEC. OBRAS SERV URBANOS	-8.800,00			
			3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		763	15.451.0007.2111.0000	MANUT. AÇOES SEC. OBRAS SERV URBANOS	-8.800,00			
			3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		765	15.451.0007.2111.0000	MANUT. AÇOES SEC. OBRAS SERV URBANOS	-11.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		767	15.451.0007.2111.0000	MANUT. AÇOES SEC. OBRAS SERV URBANOS	-8.800,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		769	15.451.0007.2111.0000	MANUT. AÇOES SEC. OBRAS SERV URBANOS	-8.800,00			
			3.3.90.38.99	OUTROS ARRENDAMENTOS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		772	15.451.0007.2111.0000	MANUT. AÇOES SEC. OBRAS SERV URBANOS	-8.800,00			
			3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		773	15.451.0007.2111.0000	MANUT. AÇOES SEC. OBRAS SERV URBANOS	-8.800,00			
			3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		775	15.451.0007.2111.0000	MANUT. AÇOES SEC. OBRAS SERV URBANOS	-8.800,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		776	15.451.0007.2111.0000	MANUT. AÇOES SEC. OBRAS SERV URBANOS	-8.800,00			
			4.4.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		778	15.452.0007.1154.0000	MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/ LIMPEZA PUBLICA	-27.500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		779	15.452.0007.1158.0000	VEICULO P/ SEC. DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS	-16.500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		780	15.452.0007.1159.0000	REFORMA E AMPLIAÇAO DE CEMITERIO PUBLICO	-9.900,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		781	15.452.0007.1159.0000	REFORMA E AMPLIAÇAO DE CEMITERIO PUBLICO	-30.800,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		783	15.452.0007.1180.0000	CONST.REF.OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA	-187.375,00			
			4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		785	15.452.0007.2112.0000	MANUT. DOS SERV. DE ILUMINAÇAO PUBLICA	-44.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		787	15.452.0007.2112.0000	MANUT. DOS SERV. DE ILUMINAÇAO PUBLICA	-11.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		788	15.452.0007.2113.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	-11.000,00			
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		789	15.452.0007.2113.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	-8.800,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		792	15.452.0007.2113.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	-11.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		793	17.512.0008.1100.0000	CONST/AMPL DE ESGOTAMENTO SANITARIO	-8.800,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		794	17.512.0008.1100.0000	CONST/AMPL DE ESGOTAMENTO SANITARIO	-25.000,00			
			4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		796	17.512.0114.1089.0000	DESENVOLVIMENTO SANEAMENTO BASICO	-8.800,00			
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00

			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		797	17.512.0114.1089.0000	DESENVOLVIMENTO SANEAMENTO BASICO	-8.800,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		798	17.512.0114.1089.0000	DESENVOLVIMENTO SANEAMENTO BASICO	-9.900,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		799	17.512.0114.1089.0000	DESENVOLVIMENTO SANEAMENTO BASICO	-8.800,00			
			3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		801	17.512.0114.1089.0000	DESENVOLVIMENTO SANEAMENTO BASICO	-11.000,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		802	17.512.0114.1161.0000	AMPLIAÇAO DE SERV. ESGOTAMENTO SANITARIO	-19.800,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		803	17.512.0114.1161.0000	AMPLIAÇAO DE SERV. ESGOTAMENTO SANITARIO	-27.500,00			
			4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	12	01	SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS					
		805	04.122.0115.2133.0000	MANUTENÇÃO DA SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS	-2.000,00			
			3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		806	04.122.0115.2133.0000	MANUTENÇÃO DA SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS	-1.900,00			
			3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		807	04.122.0115.2133.0000	MANUTENÇÃO DA SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS	-2.000,00			
			3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		808	04.122.0115.2133.0000	MANUTENÇÃO DA SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS	-2.000,00			
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		810	04.122.0115.2133.0000	MANUTENÇÃO DA SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS	-2.000,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		811	04.122.0115.2133.0000	MANUTENÇÃO DA SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS	-2.000,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		812	04.122.0115.2133.0000	MANUTENÇÃO DA SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS	-2.000,00			
			3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		813	04.122.0115.2133.0000	MANUTENÇÃO DA SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS	-2.000,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
		527	27.812.0113.2124.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	-2.000,00			
			3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		529	27.812.0113.2124.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	-2.000,00			
			3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		530	27.812.0113.2124.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	-2.000,00			
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		531	27.812.0113.2124.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	-2.000,00			
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		532	27.812.0113.2124.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	-2.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		533	27.812.0113.2124.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	-2.000,00			
			3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		534	27.812.0113.2124.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	-2.000,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		535	27.812.0113.2124.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	-2.000,00			

			3.3.90.37.99	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		536	27.812.0113.2124.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	-2.000,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		537	27.812.0113.2124.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	-4.402,00			
			3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		538	27.812.0113.2124.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	-2.000,00			
			3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		539	27.812.0113.2124.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	-2.000,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
		243	13.392.0112.1061.0000	DES. DE OFICINAS CULTURAIS - SEMEARTE	-11.000,00			
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		244	13.392.0112.1061.0000	DES. DE OFICINAS CULTURAIS - SEMEARTE	-11.000,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		245	13.392.0112.1061.0000	DES. DE OFICINAS CULTURAIS - SEMEARTE	-11.000,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		247	13.392.0112.1073.0000	PROG. DE APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	-11.000,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		248	13.392.0112.1073.0000	PROG. DE APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	-11.000,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		250	13.392.0112.1177.0000	CONST. REFORM E AMPL DE BIBLIOTECA E DEMAIS UNIDAD	-28.047,73			
			4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		251	13.392.0112.2051.0000	MANUTENÇAO BANDA MUSICAL MUNICIPAL	-11.000,00			
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		254	13.392.0112.2051.0000	MANUTENÇAO BANDA MUSICAL MUNICIPAL	-22.000,00			
			4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		255	13.392.0112.2067.0000	MANUT. DAS AÇOES DA CULTURA MUNICIPAL	-10.800,00			
			3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		257	13.392.0112.2067.0000	MANUT. DAS AÇOES DA CULTURA MUNICIPAL	-11.000,00			
			3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		263	13.392.0112.2067.0000	MANUT. DAS AÇOES DA CULTURA MUNICIPAL	-8.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		265	13.392.0112.2067.0000	MANUT. DAS AÇOES DA CULTURA MUNICIPAL	-8.800,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		266	13.392.0112.2067.0000	MANUT. DAS AÇOES DA CULTURA MUNICIPAL	-8.800,00			
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		267	13.392.0112.2067.0000	MANUT. DAS AÇOES DA CULTURA MUNICIPAL	-8.800,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	15	00	PROCURADORIA GERAL					
		29	04.061.0011.2099.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR JURÍDICO MUNICIPAL	-2.000,00			
			3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		30	04.061.0011.2099.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR JURÍDICO MUNICIPAL	-1.300,00			
			3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		32	04.061.0011.2099.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR JURÍDICO MUNICIPAL	-8.800,00			
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

		33	04.061.0011.2099.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR JURÍDICO MUNICIPAL	-2.532,20			
			3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:3B24C808

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2018 - PP 033/2018

PROCESSO Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

Aos 05 dias de julho do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 033/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGRÍCOLA**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGRÍCOLA,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço;
c) Fornecer conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecedor, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: E & M COMERCIO LTDA		
CNPJ: 40.760.209/0001-78	**TELEFONE: (84) 3473-2224**	**E-MAIL:**
ENDEREÇO: Rua Juvenal Lamartine, 83 – Centro – Cruzeta/RN		
REPRESENTANTE LEGAL: José Erivan de Medeiros		

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	ANCINHO (CISCADOR) 14 DENTES	UND	15	COLLINS	13,18	197,70
02	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	10	SIGMA	11,48	114,80
05	ARRAME FARPADO 100 MTS	ROLOS	10	SIGMA	63,75	637,50
06	ARRAME FARPADO 250 MTS	ROLOS	10	SIGMA	148,75	1.487,50
07	ARRAME FARPADO COM 500 MTS	ROLOS	20	SIGMA	259,25	5.185,00
08	ASPERÇOR PARA AGOAÇÃO	UND	20	AGROPOLO	20,50	410,00
17	BOTA COM ELÁSTICO BICO DE BORRACHA TAMANHO VARIADOS	PARES	80	HAWAI	38,00	3.040,00
21	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	UND	10	RAMADA	31,00	310,00
30	FITA ISOLANTE 10 MTS	ROLOS	30	MEC TRONIC	2,00	60,00
32	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	ROLOS	30	MEC TRONIC	4,50	135,00
37	MANGUEIRA DE CRISTAL ½ X 2MM	MTS	500	RIMAFLEX	2,25	1.125,00
38	MANGUEIRA JARDIM 30 M	UND	20	PLASNOR	28,00	560,00
67	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	30	KRONA	4,00	120,00
68	REGISTRO SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	30	KRONA	4,70	141,00
69	REGISTRO SOLDÁVEL DE 32 MM	UND	30	KRONA	7,20	216,00
70	REGISTRO SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	30	KRONA	11,70	351,00
71	REGISTRO SOLDÁVEL DE 75 MM	UND	30	KRONA	69,00	2.070,00
75	TESOURA DE PODAÇÃO	UND	20	TRAMONTINA	17,00	340,00
81	VÁLVULA PARA POÇO DE 4 C/NIPEL	UND	10	MACENA	110,00	1.100,00
VALOR TOTAL: 17.600,50 (DEZESETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, conforme ordem cronológica, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN
Nada mais havendo a tratar, eu José Sally de Araújo, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

E & M COMERCIO LTDA
Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:B58027F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2018 - PP 033/2018

PROCESSO Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

Aos 05 dias de julho do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 033/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGRÍCOLA**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGRÍCOLA,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço;
c) Fornecer conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecedor, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: VETERICAMPO – GÓES & CUNHA LTDA		
CNPJ: 01.611.859/0002-80	**TELEFONE: (84) 3473-2424**	**E-MAIL: vetericampocruzeta@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua Juvenal Lamartine, 03 – Cruzeta/RN		
REPRESENTANTE LEGAL: Adriano Góis de Medeiros		

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
03	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	10	MORLAN	12,00	120,00
09	ATOMIZADOR AT800 BCO/EFCOCOSTAL BFG 600	UND	2	BUFFALO	1.475,00	2.950,00
10	BALDE ORDENHA OVAL INOX 10L	UND	20	ORMEL	58,00	1.160,00
11	BOMBEADOR 4R3PA-11	UND	3	LEÃO	620,00	1.860,00
12	BOMBEADOR 4R3PA-13	UND	3	LEÃO	675,00	2.025,00
13	BOMBEADOR 4R3RPA-09 TEC.S.60	UND	3	LEÃO	540,00	1.620,00
14	BOMBEADOR 4R3RPA-13 TEC.S.60	UND	2	LEÃO	660,00	1.320,00
15	BOMBEADOR 4R3RPA-11 TEC.S.598	UND	2	LEÃO	600,00	1.200,00
16	BOMBEADOR 4R5-10	UND	2	LEÃO	635,00	1.270,00
18	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA TAMANHOS VARIADOS	UND	75	PEGA FORTE	37,50	2.812,50
19	BOTA DE VAQUEJADA	UND	20	PATUREBA	85,00	1.700,00
20	BOTA MINEIRA	UND	100	PATUREBA	55,00	5.500,00
22	CONECTOR INICIAL C/REG. X ANEL16mm	UND	1.000	IRRITEC	3,45	3.450,00
23	CHULA IMP. DE 13 A 17,5MM COD	UND	1.000	IMPLEBRAS	0,75	750,00
24	CONECTOR FINAL C/ROSCA 16MM	UND	1.000	IRRITEC	0,90	900,00
25	ENSILADEIRA ES-400 3CV 220V	UND	2	TRAPP	4.575,00	9.150,00
28	FITA GOT. 8MIL X 1,6L/HX0,20 CM ROLO C/ 2.000 MTS	UND	10	AZUD	795,00	7.950,00
29	FITA GOT. 8MIL X 1,6L/HX0,30 CM ROLO COM 2.300 MTS	UND	10	AZUD	850,00	8.500,00
31	FITA ISOLANTE 20 MTS	ROLOS	30	FOX LUX	4,75	142,50
33	FITA VEDA ROSCA 18 MM 25 M	UND	30	KRONA	2,75	82,50
34	GRAMPO GALVANIZADO PARA CERCA	KG	30	GERDAU	11,00	330,00
35	LANTERNA PARA ELETRICISTA RECARREGAVEL	UND	5	RAIOVAC	38,50	192,50
36	MANGOTE DE SUCÇÃO 3”	MTS	100	HIMAFLEX	30,00	3.000,00
39	MOTOR AUTO ESCOVANTE 2 DIESEL	UND	3	BUFFALO	2.650,00	7.950,00
40	BOMBA TSW C/ PRE FILTRO P/ PISCINA	UND	2	DANCOR	1.400,00	2.800,00
41	MOTOR BOMBA THS-18 7,5CV 380 V	UND	2	THEBE	3.290,00	6.580,00
42	MOTOR BOMBA THS-18 5,0CV RT 14	UND	3	THEBE	2.770,00	8.310,00
43	MOTOR MONO 0,5CV MB4-230230	UND	2	LEÃO	995,00	1.990,00
44	MOTOR MONO 0,7CV MB4-230 230	UND	1	LEÃO	1.055,00	1.055,00
45	MOTOR MONO 1,0CV MB4-230 230	UND	2	LEÃO	1.150,00	2.300,00
46	MOTOR MONO 2,0CV MB4-230 230	UND	3	LEÃO	1.445,00	4.335,00
47	MOTOR TRIF 0,5CV MB4-230 380	UND	1	LEÃO	915,00	915,00
48	MOTOR TRIF 0,7CV MB4-230 380	UND	1	LEÃO	945,00	945,00
49	MOTOR TRIF 1,0CV MB4-230 380	UND	2	LEÃO	1.015,00	2.030,00
50	MOTOR MONO 1,5CV – MB4 230V	UND	1	LEÃO	1.150,00	1.150,00
51	MOTOSSERRA BMT52 A	UND	2	BRANCO	810,00	1.620,00
52	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL GASOLINA 52 CC (COM HASTE APARADOR DE CERCA VIVA	UND	4	BUFFALO	2.350,00	9.400,00
53	NIPEL FERRO 1”	UND	5	FUNDIÇÕES MEDEIROS	4,25	21,25
54	NIPEL FERRO 2”	UND	10	FUNDIÇÕES MEDEIROS	10,75	107,50
55	NIPEL FERRO 3”	UND	10	FUNDIÇÕES MEDEIROS	22,00	220,00
56	NPK 10 10 10 25KG	UND	40	FERTINE	42,00	1.680,00
57	PISTOLA DOSADORA AUT. 50ML	UND	5	SERVI	285,00	1.425,00
58	PLANTADEIRA ADUBADEIRA KRUPP	UND	5	KRUPP	135,00	675,00
59	PLANTADEIRA PERNA DE GRILO K	UND	5	KRUPP	82,00	410,00
60	PULVERIZADOR COSTAL PJH 20L	UND	5	JACTO	338,00	1.690,00
61	QUADRO COM. ACC/0,7/22MO R.N	UND	2	LEÃO	665,00	1.330,00
62	QUADRO COM. ACC/0.5/22MO R.N	UND	2	LEÃO	650,00	1.300,00
63	QUADRO COM. ACC/001 /22MO R.N	UND	2	LEÃO	670,00	1.340,00
64	QUADRO COM. CPSL/0,5/38TR-T1	UND	2	LEÃO	460,00	920,00
65	QUADRO COM. CPSL/0,7/38TR-T1	UND	2	LEÃO	465,00	930,00
66	QUADRO COM. CPSL/1,0/38TR-T1	UND	2	LEÃO	750,00	1.500,00
72	SELA DE CAVALO PARA VAQUEJADA	UND	5	CACHOEIRINHA	325,00	1.625,00
73	SERRA STARRET MANUAL	UND	50	STARRET	6,50	325,00
74	SUPER FOSF. SIMPLES 00 18 00	UND	40	FERTINE	35,00	1.400,00
76	TRITURADOR FORRAG. TRF-400 2CV MONO	UND	2	TRAPP	1.790,00	3.580,00
77	TRITURADOR FORRAG. TRF-400 3CV MONO	UND	3	TRAPP	2.300,00	6.900,00
78	TRITURADOR FORRAG. TRF-750 7CV TRIFASICO	UND	3	TRAPP	4.850,00	14.550,00
79	UREIA AGRICOLA 45%N 25 KG	UND	40	FERTINE	55,00	2.200,00
80	VÁLVULA PARA POÇO DE 3 C/NIPEL	UND	10	FUNDIÇÕES MEDEIROS	88,00	880,00
VALOR TOTAL: R$ 154.373,75 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, conforme ordem cronológica, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Ofornecedorestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN
Nada mais havendo a tratar, eu José Sally de Araújo, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VETERICAMPO – GÓES & CUNHA LTDA
Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:0D81E29B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2018 - PP 035/2018

PROCESSO Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

Aos 20 dias de julho do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 035/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço;
c) Fornecer conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecedor, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: E & M COMERCIO LTDA		
CNPJ: 40.760.209/0001-78	**TELEFONE: (84) 3473-2224**	**E-MAIL:**
ENDEREÇO: Rua Juvenal Lamartine, 83 – Centro – Cruzeta/RN		
REPRESENTANTE LEGAL: José Erivan de Medeiros		

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	ABRAÇADEIRA P/MANGOT C/PARAF 2"	UND	100	CISER	7,10	710,00
02	ABRAÇADEIRA P/MANGOT C/PARAF 3"	UND	100	CISER	10,20	1.020,00
03	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2	UND	50	KRONA	0,25	12,50
04	ADAPTADOR SOLDÉVEL C/ ROSCA 25X3/4	UND	30	KRONA	0,30	9,00
05	ADESIVO PLÁSTICO (BISNAGA) 75G	UND	30	KRONA	4,00	120,00

06	ADESIVO PVA 1 KG HIDRO (COLA BRANCA)	UND	30	HIDROTINTAS	15,20	456,00
07	ALICATE BICO	UND	4	TRAMONTINA	25,00	100,00
08	ALICATE CORTE	UND	3	TRAMONTINA	25,08	75,24
09	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	3	SIGMA	19,98	59,94
10	ALICATE UNIVERSAL Nº 08	UND	4	TRAMONTINA	20,80	83,20
11	ANTE FERRUGEM	UND	10	WURTH	11,00	110,00
12	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	20	ARCELOMITAL	8,93	178,60
13	AREIA FINA	M³	50	E&M	44,00	2.200,00
14	AREIA GROSSA	M³	50	E&M	44,00	2.200,00
15	ARRUELA DE PRESSÃO ¼	UND	100	CISER	0,08	8,00
16	ARRUELA DE PRESSÃO ½	UND	100	CISER	0,17	17,00
17	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	UND	100	CISER	0,08	8,00
18	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8	UND	100	CISER	0,25	25,00
19	ARRUELA LISA ¼	UND	200	CISER	0,08	16,00
20	ARRUELA LISA ½	UND	200	CISER	0,25	50,00
21	ARRUELA LISA 3/16	UND	100	CISER	0,08	8,00
22	ARRUELA LISA 3/8	UND	150	CISER	0,17	25,50
23	ARRUELA LISA 5/16	UND	200	CISER	0,08	16,00
24	ARRUELA LISA 5/8	UND	100	CISER	0,40	40,00
25	ARRUELA LISA 7/16	UND	100	CISER	0,30	30,00
26	ARRUELA LISA 7/8	UND	200	CISER	0,40	80,00
27	ARRUELA LISA¾	UND	100	CISER	0,44	44,00
28	ASSENTO SANITÁRIO	UND	50	KRONA	11,90	595,00
29	ATORQUES DE 10	UND	3	TRAMONTINA	21,20	63,60
30	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	UND	10	ETERNIT	200,00	2.000,00
31	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	UND	15	DECA	99,45	1.491,75
32	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	UND	50	CANAL	5,20	260,00
33	BANDEJA GRANDE PARA PINTURA 2,7 LTS	UND	10	ATLAS	5,35	53,50
34	BARRA DE FERRO LISA ½	KG	250	CISER	6,35	1.587,50
35	BARRA DE FERRO ROSCADA ¾	UND	10	CISER	23,35	233,50
36	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8	UND	10	CISER	14,86	148,60
37	BISNAGA PARA PINTURA CORES VARIADAS	UND	50	HIDROTINTAS	1,80	90,00
38	BOEIRA 1 MT	UND	20	BRITADOR CAICO	415,00	8.300,00
39	BOEIRA 60 CM	UND	20	BRITADOR CAICO	245,00	4.900,00
40	BÓIA P/ CX D'ÁGUA 1/2	UND	20	KRONA	4,90	98,00
41	BÓIA P/ CX D'ÁGUA DE 3/4	UND	20	KRONA	4,65	93,00
42	BOTA DE COURO ELASTICO P/ ELETRICISTA REFOÇADA	UND	250	HAWAI	46,75	11.687,50
43	BRITA	M³	60	BRITADOR CAICO	123,00	7.380,00
44	BROCA AÇO RÁPIDO ¼	UND	10	TRAMONTINA	6,20	62,00
45	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	UND	10	TRAMONTINA	4,45	44,50
46	BROCA AÇO RÁPIDO 3/32	UND	10	DW	4,00	40,00
47	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	UND	10	TRAMONTINA	14,40	144,00
48	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	UND	10	TRAMONTINA	4,00	40,00
49	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64	UND	10	LONG LIFE	3,10	31,00
50	BROCA P/ CONCRETO 3/16X5,0 MM	UND	10	WURTH	5,20	52,00
51	BROCA P/ CONCRETO 8 MM	UND	10	WURTH	7,60	76,00
52	BROCA PARA CONCRETO ½	UND	10	WURTH	19,95	199,50
53	BROCA PARA CONCRETO 3/8	UND	12	WURTH	10,62	127,44
54	BROCA PARA CONCRETO 3/8 = 10 MM LONGA	UND	10	LONG LIFE	13,55	135,50
55	BROCA PARA CONCRETO 5/16	UND	10	WURTH	7,60	76,00
56	BROCHA PARA CAIAÇÃO800/2	UND	35	ATLAS	3,78	132,30
57	BUCHA DE PARAFUSO Nº 10	UND	50	GIBA	0,24	12,00
58	BUCHA DE PARAFUSO Nº 8	UND	25	GIBA	0,14	3,50
59	BUCHA DE PARAFUSO Nº12	UND	40	GIBA	0,38	15,20
60	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20	UND	25	KRONA	0,24	6,00
61	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25	UND	40	KRONA	0,59	23,60
62	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32	UND	25	KRONA	1,28	32,00
63	BUCHA FIXDURA Nº 08	UND	100	GIBA	0,13	13,00
64	BUCHA FIXDURA Nº 10	UND	200	GIBA	0,24	48,00
65	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 07	UND	200	GIBA	0,06	12,00
66	CABO DE AÇO 1 POLEGADA POLIDO	MTS	30	BARTOLOMEU	19,50	585,00
67	CABO DE AÇO 5/8 POLIDO	MTS	40	BARTOLOMEU	15,50	620,00
68	CABO DE AÇO 3/8 POLIDO	MTS	40	BARTOLOMEU	11,90	476,00
69	CABO DE CHIBANCA	UND	10	RAMADA	13,95	139,50
70	CABO DE ENXADA	UND	150	MONFORT	11,05	1.657,50
71	CABO DE ENXADA DE QUIXABERA	UND	100	E&M	18,00	1.800,00
72	CADEADO 20	UND	15	STAN	8,90	133,50
73	CADEADO 25	UND	15	STAN	10,10	151,50
74	CADEADO 30	UND	15	STAN	12,70	190,50
75	CADEADO 35	UND	15	STAN	15,70	235,50
76	CADEADO 40	UND	15	STAN	17,40	261,00
77	CADEADO 45	UND	15	STAN	20,38	305,70
78	CAIBRO ANGELIN VERMELHO	MTS	300	MAD ALIANCA	5,29	1.587,00
79	CAIBRO GUAJARÁ	MTS	400	MAD ALIANCA	4,19	1.676,00
80	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LT	UND	10	FORTLEV	297,00	2.970,00
81	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 150 ML	UND	5	FORTLEV	109,70	548,50
82	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 250 ML	UND	5	FORTLEV	172,70	863,50
83	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 500 ML	UND	10	FORTLEV	189,00	1.890,00
84	CAIXA DESCARGA BRANCA S/ ENGATE	UND	45	KRONA	25,50	1.147,50
85	CAIXA PADRÃO CAERN	UND	10	TAF	23,80	238,00
86	CAL TRAÇADO (LATAS)	LATAS	150	E&M	4,00	600,00
87	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000L	UND	3	FORTLEV	806,30	2.418,90
88	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000L	UND	3	FORTLEV	2.095,00	6.285,00
89	CAIXA SINFONADA 100X100X40 MM	UND	25	KRONA	5,38	134,50
90	CAL VIRGEM (LATA)	LATAS	300	E&M	8,50	2.550,00
91	CANO GALVANIZADO 1" X 2.25 MM	MTS	150	ARCELOMITAL	22,50	3.375,00

92	CANO P/ CX DESCARGA Nº19	MTS	35	KRONA	6,70	234,50
93	CANO PATENTE 1" X 2.0 MM	MTS	200	ACO CEARENSE	9,93	1.986,00
94	CANO PATENTE 2" X 2.0 MM	MTS	200	ACO CEARENSE	19,13	3.826,00
95	CANO PATENTE 3" X 2.0 MM	MTS	100	ACO CEARENSE	20,80	2.080,00
96	CANTONEIRA ½ X 1/8	KG	200	ACO CEARENSE	6,35	1.270,00
97	CANTONEIRA 1 1/2 X3/16	KG	200	ACO CEARENSE	6,35	1.270,00
98	CANTONEIRA 1 X 1/8	KG	150	ACO CEARENSE	6,35	952,50
99	CANTONEIRA 1.1/2 X ¼	KG	150	ACO CEARENSE	6,35	952,50
100	CANTONEIRA 1/ 4X1	KG	150	ACO CEARENSE	6,35	952,50
101	CANTONEIRA 1X1 /4	KG	150	ACO CEARENSE	6,35	952,50
102	CANTONEIRA 2X3/16	KG	150	ACO CEARENSE	6,35	952,50
103	CANTONEIRA EM U 2X1.1/2 X 1/8	KG	100	ACO CEARENSE	6,35	635,00
104	CANTONEIRA EM U 3X1.1/2 X 14	KG	100	ACO CEARENSE	6,35	635,00
105	CANTONEIRA EM U 3X1.1/2 X 1/8	KG	100	ACO CEARENSE	6,35	635,00
106	CANTONEIRA EM U 3X1.1/2 X 3/16	KG	100	ACO CEARENSE	6,35	635,00
107	CAP DE ESGOTO 100MM	UND	40	KRONA	3,65	146,00
108	CAP DE ESGOTO 150MM	UND	25	KRONA	16,10	402,50
109	CAP DE ESGOTO DE 75 MM	UND	70	KRONA	6,73	471,10
110	CAP SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	25	KRONA	0,48	12,00
111	CAP SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	30	KRONA	0,59	17,70
112	CAP SOLDÁVEL DE 32 MM	UND	25	KRONA	0,98	24,50
113	CAP SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	25	KRONA	1,88	47,00
114	CAP SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	25	KRONA	3,58	89,50
115	CAP SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	25	KRONA	4,85	121,25
116	CAP SOLDÁVEL DE 75 MM	UND	25	KRONA	6,74	168,50
117	CARRO DE MÃO	UND	20	CANAL	110,50	2.210,00
118	CERÂMICA (PISO) 45 X 45 PI 05	M²	350	CERBRAS	12,99	4.546,50
119	CERÂMICA PISO 45 X 45 PI 04	M²	300	CERBRAS	12,99	3.897,00
120	CHAPA DE FERRO 1/8 C/ 6 METROS	UND	10	ACO CEARENSE	238,00	2.380,00
121	CHAPA DE FERRO Nº 14 C/ 6 METROS	UND	10	ACO CEARENSE	174,10	1.741,00
122	CHAPA DE FERRO Nº 16	UND	10	ACO CEARENSE	141,10	1.411,00
123	CHAPA DE FERRO Nº 18 2X1	UND	10	ACO CEARENSE	119,84	1.198,40
124	CHAVE DE BOCA 18/19	UND	10	EXCELLENT	8,90	89,00
125	CHAVE DE BOCA 20/22	UND	10	EXCELLENT	10,19	101,90
126	CHAVE DE BOCA 24/27	UND	10	EXCELLENT	15,29	152,90
127	CHAVE DE BOCA MEIA 9/16	UND	10	TRAMONTINA	8,09	80,90
128	CHAVE DE FENDA 1/4X6	UND	10	SIGMA	5,80	58,00
129	CHAVE DE FENDA 1/4X6 ESTRELA	UND	10	SIGMA	5,55	55,50
130	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	10	SIGMA	7,45	74,50
131	CHAVE DE FENDA 3/16X3	UND	10	SIGMA	4,30	43,00
132	CHAVE DE FENDA 3/16X4 ESTRELA	UND	10	SIGMA	4,30	43,00
133	CHAVE DE FRESADA 1/2X9/16	UND	10	STANLEY	9,90	99,00
134	CHAVE DE FRESADA 14X15	UND	10	STANLEY	10,35	103,50
135	CHAVE DE FRESADA 16X17	UND	10	MAYLE	7,20	72,00
136	CHAVE DE FRESADA 18X19	UND	10	TRAMONTINA	14,44	144,40
137	CHAVE DE FRESADA 25X28	UND	10	TRAMONTINA	26,30	263,00
138	CHAVE DE FRESADA 9X16	UND	10	STANLEY	9,90	99,00
139	CHAVE DE REGULAR 10 POLEGADAS	UND	5	SIGMA	36,50	182,50
140	CHAVE DE REGULAR 8 POLEGADAS	UND	5	SIGMA	27,60	138,00
141	CHIBANCA	UND	10	RAMADA	33,99	339,90
142	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	15	KRONA	6,98	104,70
143	CIMENTO COLA15 KG	UND	200	TECNOSOFT	6,93	1.386,00
144	CIMENTO SACO C/50 KG	UND	1300	ELO	25,00	32.500,00
145	COBOGÓ 40 X 40 DE CIMENTO	UND	10	E&M	5,35	53,50
146	COBOGÓ 50 X 50 DE CIMENTO	UND	10	E&M	6,25	62,50
147	COLA BRASCOPLAST STANDARD 75 G	UND	50	BRASCOPLAST	6,70	335,00
148	COLA DUREPOX X 100GR	UND	20	DUREPOX	7,15	143,00
149	COLA SUPER BONDER 3 GR	UND	10	SUPER BONDER	5,98	59,80
150	COLHER PARA PEDREIRO 10"	UND	15	SIGMA	11,45	171,75
151	COLHER PARA PEDREIRO 9"	UND	15	SIGMA	11,45	171,75
152	COMPENSADO LAMINADO ML 10MM 2.20X1.60	UND	25	MAD ALIANCA	97,75	2.443,75
153	COMPENSADO LAMINADO ML 15MM 2.20X1.60	UND	35	MAD ALIANCA	136,00	4.760,00
154	COMPENSADO LAMINADO ML 4MM 2.20X1.60	UND	25	MAD ALIANCA	49,73	1.243,25
155	CONE LARANJA E BRANCO C/ 50 CM (DESVIO)	UND	20	VONDER	13,15	263,00
156	CORDA DE SEDA Nº 10	KG	25	M REIS	14,44	361,00
157	CORDA DE SEDA Nº 8	KG	15	M REIS	14,44	216,60
158	CORDA DE SEDA Nº12	KG	35	M REIS	14,44	505,40
159	CORDA TRANÇADA DE SEDA 2,5 MM	KG	30	RED CAJAZEIRAS	44,19	1.325,70
160	CORRENTE GALV 1/2	KG	50	SIGMA	10,60	530,00
161	CURVA DE 90º CURTA ESGOTO C/ 100MM	UND	60	KRONA	12,00	720,00
162	CURVA DE 90º CURTA ESGOTO C/ 50MM	UND	50	KRONA	5,75	287,50
163	CURVA DE 90º CURTA ESGOTO C/ 75 MM	UND	60	KRONA	12,30	738,00
164	DESEMPENADEIRA MADEIRA TAMANHOS DIFERENTES	UND	20	JANDAIRA	7,18	143,60
165	DESEMPENADEIRA PVC 12X25 COM CORRUGADA	UND	20	ATLAS	13,50	270,00
166	DISCO DIAMANTADO 4 TUBOS PRO SECO	UND	20	SIGMA	8,48	169,60
167	DOBRADIÇA CHUMBAR 780/4	UND	25	SILVANA	3,80	95,00
168	DOBRADIÇA DE PORTEIRA COMUM	UND	15	SILVANA	3,80	57,00
169	DOBRADIÇA ENCARTELADA 3.1/2º ROCHA FG1201-3	UND	30	SILVANA	5,80	174,00
170	DUCHA HIGIÊNICA	UND	10	CENSI	26,33	263,30
171	ENGATE PLÁSTICO 40CM	UND	50	KRONA	2,39	119,50
172	ENGATE PLÁSTICO 50 CM	UND	30	KRONA	2,69	80,70
173	ENFORCA GATO 4 MM	UND	150	SIGMA	0,38	57,00
174	ENFORCA GATO 2,5 MM	UND	150	SIGMA	0,08	12,00
175	ENXADA BRUTA 3"	UND	250	TRAMONTINA	22,00	5.500,00
177	ESCADA COGUMELOS EXTENSIVA 6 METROS	UND	1	BOTAFOGO	1.248,00	1.248,00
178	ESCADA COGUMELOS EXTENSIVA 7,2 METROS	UND	1	BOTAFOGO	1,398,00	1.398,00
179	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVA PROFISSIONAL COM 7 DEGRAUS E 2 POSIÇÕES	UND	5	BOTAFOGO	598,00	2.990,00
180	ESPÁTULA 08 CM	UND	6	ATLAS	5,38	32,28

181	ESPÁTULA 10 CM	UND	6	ATLAS	6,74	40,44
182	ESPONJA PEDREIRO	UND	40	ATLAS	4,03	161,20
183	ESPUDE P/ BACIA SANITÁRIA	UND	60	KRONA	2,20	132,00
184	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 1 POLEGADA	UND	20	CISER	25,10	502,00
185	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 5/8	UND	20	CISER	21,00	420,00
186	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 3/8	UND	25	CISER	8,48	212,00
187	EXTENSOR P/ROLO DE PINTURAS 3 MTS	UND	10	ATLAS	27,20	272,00
188	FACÃO	UND	10	TRAMONTINA	46,70	467,00
189	FECHADURA 02 VOLTAS TIPO CAIXÃO	UND	5	SILVANA	7,65	38,25
190	FECHADURAS EXTRENAS ALAVANCA	UND	25	SILVANA	31,86	796,50
191	FECHADURAS INTERNA ALAVANCA	UND	10	SILVANA	25,05	250,50
192	FERRO BARRA CHATA ¾ X 1/8 C/ 6 METROS	KG	150	ACO CEARENSE	6,35	952,50
193	FERRO BARRA CHATA 1.1/2X1/4MT = 1.90 C/ 6 METROS	KG	150	ACO CEARENSE	6,35	952,50
194	FERRO BARRA CHATA 1.1/2X5/16MT = 2.38 C/ 6 METROS	KG	150	ACO CEARENSE	6,35	952,50
195	FERRO BARRA CHATA 1/2 X 3/16 C/ 6 METROS	KG	150	ACO CEARENSE	6,35	952,50
196	FERRO BARRA CHATA 1X1/8 C/ 6 METROS	KG	150	ACO CEARENSE	6,35	952,50
197	FERRO BARRA CHATA 2 X 1/4 C/ 6 METROS	KG	150	ACO CEARENSE	6,35	952,50
198	FERRO BARRA CHATA 2X 5/16 MT = 3.17 C/ 6 METROS	KG	150	ACO CEARENSE	6,35	952,50
199	FERRO BARRA CHATA 2X1/8 C/ 6 METROS	KG	150	ACO CEARENSE	6,35	952,50
200	FERRO BARRA CHATA1 X 1/4 C/ 6 METROS	KG	150	ACO CEARENSE	6,35	952,50
201	FERRO BARRA QUADRADA ½ C/ 6 METROS	KG	100	ACO CEARENSE	6,35	635,00
202	FERRO BARRA QUADRADA 3/8 C/ 6 METROS	KG	100	ACO CEARENSE	6,35	635,00
203	FERRO BARRA QUADRADA 5/16 C/ 6 METROS	KG	100	ACO CEARENSE	6,75	675,00
204	FERRO BARRA QUADRADA 5/8	KG	100	ACO CEARENSE	6,35	635,00
205	FERRO C.A 25½ C/ 6 METROS	KG	150	ACO CEARENSE	6,35	952,50
206	FERRO C.A 60 4.2	KG	100	ACO CEARENSE	6,35	635,00
207	FERRO CA 25 1/4 LISO	KG	150	ACO CEARENSE	6,35	952,50
208	FERRO CA 25 3/8 LISO	KG	150	ACO CEARENSE	6,35	952,50
209	FERRO CA 25 1/2 LISO	KG	150	ACO CEARENSE	6,35	952,50
210	FERRO CA 50 1/4 VERGALHÃO C/ 3KG	UND	100	SINOBRAS	17,43	1.743,00
211	FERRO CA 50 3/8 VERGALHÃO C/ 7,5 KG	UND	150	SINOBRAS	39,95	5.992,50
212	FERRO CA 50 5/16	UND	100	SINOBRAS	26,35	2.635,00
213	FERRO CA 50 5/8 VERGALHÃO	UND	80	SINOBRAS	102,00	8.160,00
214	FERRO CA 50½ VERGALHÃO C/ 12 KG	UND	80	SINOBRAS	59,50	4.760,00
215	FERROLHO CADEADO 700X4	UND	20	SILVANA	8,45	169,00
216	FERROLHO PARA CADEADO 600 X4	UND	20	SILVANA	4,48	89,60
217	FERROLHO PARA CADEADO 600 X5	UND	20	SILVANA	4,98	99,60
218	FOICE	UND	40	SÃO ROMAO	21,65	866,00
219	FORRA DE PORTA TAM 0,60 X 2,10	UND	10	E&N	99,00	990,00
220	FORRA DE PORTA TAM 0,70 X 2,10	UND	10	E&M	99,00	990,00
221	FORRA DE PORTA TAM 0,80 X 2,10	UND	10	E&M	99,00	990,00
222	FURADEIRA IMPACTO 3/8 2 VELOCIDADES	UND	3	SIGMA	59,48	178,44
223	FURADEIRA PROFISSIONAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, ROTAÇÃO MÍNIMA ENTRE 645 – 1.400 R.P.M., IMPACTO POR MINUTO 10.320-22.900, MÁX PERFURAÇÃO EM CONCRETO 30/20MM, MÁX. PERFURAÇÃO EM MADEIRA 50/30MM. PERFURAÇÃO EM AÇO 16/10 MM.	UND	3	BOSCH	335,00	1.005,00
224	GAXETA GRAFITADA ½	MTS	30	NEGRAO	8,00	240,00
225	GAXETA GRAFITADA 3/8	MTS	30	NEGRAO	5,80	174,00
226	GAXETA GRAFITADA 5/16	MTS	30	NEGRAO	4,65	139,50
227	GONZO CROMADO	PAR	20	CISER	5,85	117,00
228	GRAMPO PARA MURO	KG	500	CISER	10,15	5.075,00
229	GRELHA GIRATÓRIA QUADRADA BRANCA 150 MM	UND	10	ASTRA	10,18	101,80
230	JANELA EM MADEIRA 0,80 X 1,10	UND	10	SER CAVALCANTE	150,00	1.500,00
231	JANELÃO COM 3 FOLHAS VENEZIANA 150 X 80	UND	15	SER CAVALCANTE	170,00	2.550,00
232	JANELÃO COM 4 FOLHAS DE VENEZIANA 150 X 1 MT	UND	15	SER CAVALCANTE	190,00	2.850,00
233	JANELÃO COM 4 FOLHAS VENEZIANA 120 80	UND	15	SER CAVALCANTE	180,00	2.700,00
234	JANELÃO COM 4 FOLHAS VENEZIANA 2 X 1 MT	UND	15	SER CAVALCANTE	300,00	4.500,00
235	JOELHO 90º P/ ESG PRIM DN 100 MM	UND	80	KRONA	2,70	216,00
236	JOELHO 90º P/ ESG PRIM DN 150	UND	100	KRONA	25,08	2.508,00
237	JOELHO 90º P/ ESG PRIM DN 40	UND	100	KRONA	0,58	58,00
238	JOELHO 90º P/ ESG PRIM DN 50	UND	80	KRONA	1,39	111,20
239	JOELHO 90º P/ ESG PRIM DN 75	UND	80	KRONA	3,10	248,00
240	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20 MM	UND	100	KRONA	0,23	23,00
241	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	KRONA	0,28	28,00
242	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25X20 MM	UND	100	KRONA	1,48	148,00
243	JOELHO 90º SOLDÁVEL 32 MM	UND	100	KRONA	1,18	118,00
244	JOELHO 90º SOLDÁVEL 40 MM	UND	100	KRONA	2,15	215,00
245	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50 MM	UND	100	KRONA	1,97	197,00
246	JOELHO 90º SOLDÁVEL 60 MM	UND	100	KRONA	8,49	849,00
247	JOELHO 90º SOLDÁVEL 75 MM	UND	100	KRONA	36,53	3.653,00
248	LAVANCA	UND	3	SÃO ROMAO	75,50	226,50
249	LAVARATÓRIO 41 X 29. 5CM SUSPENSO BRANCO	UND	10	ETERNIT	48,10	481,00
250	LAJOTA PARA FORRO 19 X 27	UND	2500	CERAMICA UNIÃO	0,60	1.500,00
251	LAVANDERIA DE MARMORE 1.00 M	UND	20	AJAPLAST	78,00	1.560,00
252	LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA SANITÁRIA	UND	20	ETERNIT	49,50	990,00
253	LIMA	UND	20	KF	14,40	288,00
254	LINHA 3/3 ANGELIN	MTS	200	MAD ALIANCA	16,00	3.200,00
255	LINHA 3/5 ANGRLIN	MTS	250	MAD ALIANCA	24,20	6.050,00
256	LINHA 3/6 ANGELIN	MTS	100	MAD ALIANCA	31,80	3.180,00
257	LINHA¾ ANGELIN	MTS	100	MAD ALIANCA	21,50	2.150,00
258	LIQUIDO P/ BRILHO HIDRO 3,6 GL	UND	30	HIDROTINTAS	37,40	1.122,00
259	LIXA DA ÁGUA Nº 180	UND	50	NORTON	0,88	44,00
260	LIXA DA ÁGUA Nº 360	UND	40	NORTON	1,05	42,00
261	LIXA DE MADEIRA Nº 100	UND	50	NORTON	0,80	40,00
262	LIXA DE MADEIRA Nº 120	UND	50	NORTON	0,95	47,50

263	LIXA DE MADEIRA Nº 60	UND	60	NORTON	0,85	51,00
264	LIXA DE MADEIRA Nº 80	UND	50	NORTON	0,80	40,00
265	LIXADEIRA	UND	5	SIGMA	272,00	1.360,00
266	LONA PLASTICA AZUL 5X3	UND	20	SIGMA	56,10	1.122,00
267	LONA PLÁSTICO 3 x 3 M	UND	20	SIGMA	33,15	663,00
268	LONA PLÁSTICO 3 X 4 M	UND	20	SIGMA	46,75	935,00
269	LONA PLÁSTICO 4 X 4 M	UND	10	SIGMA	60,50	605,00
270	LUVA DE CORRER Nº 20 MM	UND	50	KRONA	4,90	245,00
271	LUVA DE CORRER Nº 25 MM	UND	50	KRONA	6,73	336,50
272	LUVA DE CORRER Nº 32 MM	UND	50	KRONA	11,05	552,50
273	LUVA DE CORRER Nº 40 MM	UND	50	KRONA	11,88	594,00
274	LUVA DE CORRER Nº 50 MM	UND	50	KRONA	14,03	701,50
275	LUVA DE CORRER Nº 60 MM	UND	50	KRONA	17,85	892,50
276	LUVA DE CORRER P/TUBO ESG 150MM	UND	50	KRONA	15,48	774,00
277	LUVA DE CORRER P/TUBO ESG 100MM	UND	100	KRONA	10,15	1.015,00
278	LUVA DE COURO LONGO	PARES	400	KALIPSO	10,60	4.240,00
279	LUVA DE COURO CURTO	PARES	400	KALIPSO	8,49	3.396,00
280	LUVA LR DE 20 X ½	UND	50	KRONA	0,58	29,00
281	LUVA LR DE 25 X ¾	UND	50	KRONA	0,73	36,50
282	LUVA LR DE 50 X 1.1/2	UND	50	KRONA	8,00	400,00
283	LUVA NITRILI-KA 10	PARES	60	KALIPSO	8,08	484,80
284	LUVA PANO PIGMENTADA	PARES	1000	KALIPSO	2,50	2.500,00
285	LUVA P.V.C C/ FORRA 35 CM	PARES	100	KALIPSO	16,90	1.690,00
286	LUVA P/ ESGOTO 100 MM	UND	100	KRONA	3,58	358,00
287	LUVA PLÁSTICA PEDREIRO	PARES	100	KALIPSO	3,58	358,00
288	LUVA PRETA ROSCAV 1"	UND	40	KRONA	1,18	47,20
289	LUVA SOLDÁVEL 20	UND	50	KRONA	0,27	13,50
290	LUVA SOLDÁVEL 25	UND	50	KRONA	0,38	19,00
291	LUVA SOLDÁVEL 32	UND	50	KRONA	1,18	59,00
292	LUVA SOLDÁVEL 40	UND	50	KRONA	1,78	89,00
293	LUVA SOLDÁVEL 50	UND	50	KRONA	2,28	114,00
294	LUVA SOLDÁVEL 60	UND	50	KRONA	6,00	300,00
295	LUVA SOLDÁVEL 75	UND	60	KRONA	7,80	468,00
296	MADERITE 10MM 2.20X1.10	UND	30	MAD ALIANCA	44,90	1.347,00
297	MANGOTE DE SUCÇÃO 2 ½"	MTS	200	HIMAFLEX	29,70	5.940,00
298	MANGUEIRA A GRANEL 3/4	MTS	300	PLASNOR	2,69	807,00
299	MANGUEIRA A GRANEL ½	MTS	300	PLASNOR	1,98	594,00
300	MANGUEIRA TRAÇADA ½	MTS	100	PLASNOR	1,80	180,00
301	MANGUEIRA TRANÇADA ¾	MTS	100	PLASNOR	2,10	210,00
302	MANGUEIRA TRANÇADA 3/8 X 50 MM AMARELA	MTS	150	PLASNOR	4,00	600,00
303	MAQUITA DE CORTAR CERÂMICA	UND	2	IRWIN	114,00	228,00
304	MAQUINA DE SOLDA 220v/250 AMPERES	UND	1	SIGMA	714,00	714,00
305	MAQUITA PROFISSIONAL COM POTENCIA DE 900 W	UND	2	SIGMA	190,00	380,00
306	MARRETA DE 2 KG	UND	5	MONFORT	34,00	170,00
307	MARTELO 20 MM	UND	6	TRAMONTINA	20,48	122,88
308	MASCARA DESCARTÁVEL PARA POEIRA	UND	1000	WURTH	3,10	3.100,00
309	MASSA CORRIDA GALÃO C/ 18 LTS	UND	100	HIREOTINTAS	34,00	3.400,00
310	METALON 20X20 CHAPA 20	UND	60	ACO CEARENSE	21,85	1.311,00
311	METALON 50X30 CHAPA 20	UND	60	ACO CEARENSE	45,90	2.754,00
312	NERVURA P/ LAJE EM MTS	MTS	500	E&M	6,00	3.000,00
313	NIPEL FERRO 1/2"	UND	5	CISER	2,80	14,00
314	NIPEL P/ MANGOTE FF 4 "	UND	10	CISER	34,90	349,00
315	NÍVEL ALUMINIO 12	UND	6	SIGMA	10,15	60,90
316	NYLON P/ CORTADOR DE GRAMA	MTS	1000	KALA	0,90	900,00
317	ÓCULOS NITRO CINZA REGUL. CORDÃO	UND	50	KALIPSO	4,99	249,50
318	PÁ DE BICO COM CABO	UND	50	SIGMA	20,40	1.020,00
319	PÁ QUADRADA COM CABO	UND	50	SIGMA	20,40	1.020,00
320	PARAFUSO DE FENDA 2,8 X 30	UND	100	CISER	0,04	4,00
321	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 12 MM	UND	100	CISER	0,04	4,00
322	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 14 MM	UND	150	CISER	0,04	6,00
323	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 20	UND	80	CISER	0,04	3,20
324	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 25	UND	100	CISER	0,07	7,00
325	PARAFUSO DE FENDA 3,8 X 50 7X2	UND	100	CISER	0,08	8,00
326	PARAFUSO DE FENDA 3.2 X 16 5X5/8	UND	100	CISER	0,04	4,00
327	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 25	UND	100	CISER	0,08	8,00
328	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 30 9X1. ¼	UND	150	CISER	0,08	12,00
329	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 55 9X2. 1/4	UND	140	CISER	0,13	18,20
330	PARAFUSO DE FENDA 4,8 X 50	UND	150	CISER	0,13	19,50
331	PARAFUSO DE FENDA 5,0 X 50 MM	UND	100	CISER	0,23	23,00
332	PARAFUSO DE FENDA 5,5 X 30	UND	100	CISER	0,23	23,00
333	PARAFUSO DE FENDA 5.5 X 75	UND	100	CISER	0,23	23,00
334	PARAFUSO DE FENDA 6,10 X 40	UND	150	CISER	0,23	34,50
335	PARAFUSO FIXAÇÃO P/ SANITÁRIO BUCHA 10	PAR	100	TORALF	3,45	345,00
336	PARAFUSO FIXAÇÃO P/ SANITÁRIO BUCHA 12	PAR	100	TORALF	4,95	495,00
337	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 2.¼ COM PORCA	UND	100	CISER	0,38	38,00
338	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 4.½ COM PORCA	UND	150	CISER	0,58	87,00
339	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X1.½ COM PORCA	UND	150	CISER	0,28	42,00
340	PARAFUSO FRANCÊS ½ X 2 COM PORCA	UND	160	CISER	1,20	192,00
341	PARAFUSO FRANCÊS ½ X 3 COM PORCA	UND	150	CISER	1,35	202,50
342	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 1½ COM PORCA	UND	180	CISER	0,58	104,40
343	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 2.½ COM PORCA	UND	150	CISER	0,63	94,50
344	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 1½ COM PORCA	UND	150	CISER	0,38	57,00
345	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5 COM PORCA	UND	170	CISER	0,77	130,90
346	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6.½ COM PORCA	UND	200	CISER	1,05	210,00
347	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 7 COM PORCA	UND	150	CISER	1,25	187,50
348	PARAFUSO FRANCÊS¼ X 3.½ COM PORCA	UND	150	CISER	0,48	72,00
349	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 COM PORCA	UND	160	CISER	0,38	60,80
350	PARAFUSO MÁQUINA ¼ X 1 ½	UND	150	CISER	0,23	34,50
351	PARAFUSO MÁQUINA ¼ X 2 COM PORCA	UND	150	CISER	0,27	40,50

352	PARAFUSO MÁQUINA 3/16 X 1 C/ PORCA	UND	150	CISER	0,27	40,50
353	PARAFUSO PARA ARADO ½ X 2	UND	150	CISER	1,40	210,00
354	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X ¾	UND	150	CISER	0,23	34,50
355	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X 2 COM PORCA	UND	150	CISER	0,33	49,50
356	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 1. ½ COM PORCA	UND	150	CISER	1,47	220,50
357	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 2 COM PORCA	UND	150	CISER	1,15	172,50
358	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 3. ½ COM PORCA	UND	150	CISER	1,65	247,50
359	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 4	UND	150	CISER	4,45	667,50
360	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 11/2	UND	160	CISER	0,48	76,80
361	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2. ½ COM PORCA	UND	150	CISER	0,95	142,50
362	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3. ½ COM PORCA	UND	150	CISER	0,83	124,50
363	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 5. ½ COM PORCA	UND	150	CISER	1,15	172,50
364	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3	UND	100	CISER	0,88	88,00
365	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2	UND	100	CISER	0,38	38,00
366	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 4. ½ COM PORCA	UND	100	CISER	0,83	83,00
367	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2	UND	120	CISER	1,65	198,00
368	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 1.1/2	UND	130	CISER	0,85	110,50
369	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 2	UND	120	CISER	1,05	126,00
370	PARAFUSO SEXTAVADO C/P ¼ X 1	UND	100	CISER	0,18	18,00
371	PARAFUSO SEXTAVADO R/S ¼ X 65	UND	100	CISER	0,48	48,00
372	PARAFUSO SEXTAVADO R/S 1/4 X 60	UND	100	CISER	0,43	43,00
373	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 1,20 MT	UND	20	E&M	9,00	180,00
374	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 1,50 MT	UND	20	E&M	10,00	200,00
375	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 2,00 MT	UND	20	E&M	17,00	340,00
376	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 2,50 MT	UND	20	E&M	27,00	540,00
377	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 3,00 MT	UND	10	E&M	50,00	500,00
378	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 3,50 MT	UND	10	E&M	65,00	650,00
379	PEDRA DE PARALELEPIPEDO EM PEDRA CALCÁRIA	MIL	5	BRITADOR CAICO	450,00	2.250,00
380	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,20	UND	10	AJAPLAST	73,00	730,00
381	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,40	UND	10	AJAPLAST	82,35	823,50
382	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,50	UND	10	AJAPLAST	90,00	900,00
383	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,60	UND	10	AJAPLAST	106,00	1.060,00
384	PICARETA	UND	20	RAMADA	38,00	760,00
385	PLÂNEA ELETRICA	UND	2	SIGMA	310,00	620,00
386	PLUG ROSCÁVEL PLAST ½	UND	20	KRONA	0,48	9,60
387	PÓ DE PEDRA	M3	50	BRITADOR CAICO	55,00	2.750,00
388	PORCA SEXTAVADO 5/16	UND	100	CISER	0,13	13,00
389	PORTA ALMOFADADA 0,80 X 2,10	UND	100	SER CAVALCANTE	298,00	29.800,00
390	PORTA ALMOFADADA 0,70 X 2.10	UND	20	SER CAVALCANTE	298,00	5.960,00
391	PORTA CADEADO 300 X 2.½	UND	10	SER CAVALCANTE	1,95	19,50
392	PORTA LAMINADA 0,60 X 2,10	UND	20	SER CAVALCANTE	109,00	2.180,00
393	PORTA LAMINADA 0,70 X 2,10	UND	20	SER CAVALCANTE	109,00	2.180,00
394	PORTA LAMINADA 0,80 X 2.10	UND	20	SER CAVALCANTE	109,00	2.180,00
395	PREGO ¾ X 17	KG	5	ARCELOMITAL	16,90	84,50
396	PREGO 2X10	KG	5	ARCELOMITAL	9,78	48,90
397	PREGO 3X8	KG	5	ARCELOMITAL	10,20	51,00
398	PREGO DE 1.¼ X 14	KG	5	ARCELOMITAL	10,20	51,00
399	PREGO DE 1X15	KG	5	ARCELOMITAL	13,15	65,75
400	PREGO DE 2.1/2 X 10	KG	5	ARCELOMITAL	10,20	51,00
401	PREGO DE 2.1/2 X 12	KG	5	ARCELOMITAL	11,00	55,00
402	PREGO DE 3.1/2 X 8	KG	5	ARCELOMITAL	10,20	51,00
403	PREGO 1.1/4 X 15	KG	5	ARCELOMITAL	11,48	57,40
404	CLORO EM PO KG	SC	100	HIDROGLAS	18,65	1.865,00
405	SULFATO DE ALUMINIO PAC C/ 2 KG	PAC	100	HIDROGLAS	13,15	1.315,00
406	BARRILHA LEVE ELEVADOR DE PH PAC. C/ 1 KG	PAC	100	HIDROGLAS	6,10	610,00
407	CLARIFICANTE FLOCULANTE EMB 1 LITRO	LTS	100	HIDROGLAS	19,10	1.910,00
408	REBITADOR	UND	10	SIGMA	21,00	210,00
409	REBITES 1/8 X 1”	UND	200	CISER	0,08	16,00
410	REBITES ALUMINIO 4.0X25MM	UND	200	CISER	0,13	26,00
411	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 100 X 50	UND	500	KRONA	4,13	2.065,00
412	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 100 X 75	UND	50	KRONA	6,11	305,50
413	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 150 X 100	UND	50	KRONA	10,79	539,50
414	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 50 X 40	UND	50	KRONA	1,08	54,00
415	REJUNTE PARA CERÂMICA COM 1 KG	KG	150	FORTCOLA	1,70	255,00
416	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	20	CENSI	72,25	1.445,00
417	RIPA ANGELIN VERMELHO	MTS	500	MAD ALIANCA	2,20	1.100,00
418	RIPA MISTA	MTS	500	MAD ALIANCA	2,00	1.000,00
419	ROÇADEIRA	UND	20	TRAMONTINA	19,45	389,00
420	ROLO DE ESPUMA 09 CM	UND	30	ATLAS	3,58	107,40
421	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UND	30	ATLAS	5,38	161,40
422	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UND	30	ATLAS	8,80	264,00
423	ROLO DE LÃ COM CABO Nº 15	UND	30	ATLAS	17,70	531,00
424	ROLO DE LÃ Nº 23	UND	30	ATLAS	10,43	312,90
425	ROLO DE LÃ Nº 9	UND	30	ATLAS	7,74	232,20
426	SELADOR ACRÍLICO P/ ALVENARIA 18 LTS	LATA	40	HIDROTINTAS	78,20	3.128,00
427	SERROTE 20”	UND	10	BELLOTA	40,00	400,00
428	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	UND	30	KRONA	10,20	306,00
429	SIFRÃO SANFONADA UNIVERSAL	UND	30	KRONA	4,95	148,50
430	SUPER CAL 5KG	UND	100	HIDROTINTAS	5,85	585,00
431	SOLVENTE AGUARÁS	LTS	30	HIDROTINTAS	10,63	318,90
432	T DE 20 MM SOLDÁVEL LL	UND	50	KRONA	0,48	24,00
433	T DE 25 MM SOLDÁVEL LL (LISO)	UND	50	KRONA	0,58	29,00

434	T DE 40 MM SOLDÁVEL LL	UND	50	KRONA	5,30	265,00
435	T DE 60 PARA ÁGUA	UND	50	KRONA	13,40	670,00
436	T DE ESGOTO 200	UND	30	KRONA	88,45	2.653,50
437	T DE ESGOTO DE 100 ML	UND	100	KRONA	6,93	693,00
438	T DE ESGOTO DE 150 ML	UND	50	KRONA	22,78	1.139,00
439	T DE ESGOTO DE 40 ML	UND	50	KRONA	1,15	57,50
440	T DE ESGOTO DE 50 ML	UND	50	KRONA	2,95	147,50
441	T DE ESGOTO DE 75 ML	UND	50	KRONA	6,10	305,00
442	TABUA SUMAÚMA 2,5 30CM	MTS	100	MAD ALIANCA	18,00	1.800,00
443	TABUA SUMAÚMA 3,5 30CM	MTS	100	MAD ALIANCA	19,00	1.900,00
444	TARJETA 63 MM NIQUELADA 2.1/2	UND	100	SILVANA	2,19	219,00
445	TE LR DE 20 MM	UND	20	KRONA	1,80	36,00
446	TE LR DE 25 MM	UND	20	KRONA	2,15	43,00
447	TELA P/ AREIA MALHO Nº 10	MTS	10	BCR	30,70	307,00
448	TELA PARA AREIA Nº 12	MTS	10	BCR	29,65	296,50
449	TELA PLÁSTICA PRETA PARA VIVEIROS	MTS	500	BCR	4,68	2.340,00
450	TELA PLÁSTICA VERDE DE 1,20	MTS	500	BCR	3,30	1.650,00
451	TELA PLÁSTICA VERDE DE 1,50	MTS	500	BCR	4,49	2.245,00
452	TELHA BRASILITE 1,83 X 1,10	UND	50	BRASILIT	65,00	3.250,00
453	TELHA CERÂMICA DE 1ª	MIL	10	RN CERAMICA	297,00	2.970,00
454	TELHA PARA CAPOTE BRASILITE	UND	100	BRASILIT	51,00	5.100,00
455	TELHA ZINCO 1,10X4,00MTS	UND	100	ACO CEARENSE	140,00	14.000,00
456	TELHA ZINCO 1,10X6,00MTS	UND	100	ACO CEARENSE	191,25	19.125,00
457	TIJOLO 8 FUROS 19X19X19	MIL	20	RN CERAMICA	280,00	5.600,00
458	TIJOLO COMUM	MIL	5	RN CERAMICA	250,00	1.250,00
459	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 3.6 LTS	UND	50	HIDROTINTAS	32,30	1.615,00
460	TINTA EM PÓ EM CORES VARIADAS SACO C/ 2KG	UND	50	HIDROTINTAS	4,48	224,00
461	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS	GALÃO	50	HIDROTINTAS	57,80	2.890,00
462	TINTA LÁTEX INTERNA 3.6LTS	UND	50	HIDROTINTAS	19,20	960,00
463	TINTA LAVÁVEL ACRÍLICA EXTERNA 18L	LATÃO	100	HIDROTINTAS	170,00	17.000,00
464	TINTA LAVÁVEL LÁTEX INTERNA 18L	LATÃO	100	HIDROTINTAS	73,95	7.395,00
465	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	UND	150	CHEMICOLOR	12,30	1.845,00
466	TORNEIRA 1128 MEIA E 3/4	UND	30	KELLY	23,90	717,00
467	TORNEIRA 1126 AMARELA ½	UND	30	KELLY	19,00	570,00
468	TORNEIRA 1158 C 23 P/ PIA	UND	30	KELLY	49,90	1.497,00
469	TORNEIRA 1158 C 38 ½	UND	30	KELLY	40,00	1.200,00
470	TORNEIRA 1158 C-31 VED. P/ COZINHA	UND	30	MARCHEZAN	45,00	1.350,00
471	TORNEIRA 1164 P/ PIA 23 CM LUXO	UND	30	HERC	58,00	1.740,00
472	TORNEIRA 1193 C-38 P/ LAVATÓRIO	UND	30	HERC	41,90	1.257,00
473	TORNEIRA 1193 C-40 P/ LAVATÓRIO	UND	30	HERC	39,90	1.197,00
474	TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO ½ 1195	UND	20	HERC	8,50	170,00
475	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM ½ PRETA	UND	20	HERC	2,65	53,00
476	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ ALAVANCA	UND	30	HERC	5,35	160,50
477	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ CHUVEIRO 1159	UND	30	HERC	5,35	160,50
478	TORNEIRA PLÁSTICA P/ TANQUE 1126 1/2	UND	20	HERC	3,48	69,60
479	TRENA 30 MTS	UND	5	SIGMA	23,70	118,50
480	TRENA 5 MTS	UND	5	SIGMA	9,78	48,90
481	TRINCHA 2 ½"	UND	10	ATLAS	5,04	50,40
482	TRINCHA ½"	UND	10	ATLAS	1,53	15,30
483	TRINCHA ¾"	UND	10	ATLAS	1,44	14,40
484	TRINCHA 1"	UND	10	ATLAS	2,33	23,30
485	TRINCHA 2"	UND	10	ATLAS	4,04	40,40
486	TRINCHA 3"	UND	10	ATLAS	7,72	77,20
487	TUBO D'ÁGUA 20MM	MT	200	FORTLEV	1,45	290,00
488	TUBO D'ÁGUA DE 25 MM	MT	200	FORTLEV	1,87	374,00
489	TUBO D'ÁGUA DE 40 MM	MT	200	FORTLEV	5,27	1.054,00
490	TUBO D'ÁGUA DE 50 MM	MT	200	FORTLEV	6,63	1.326,00
491	TUBO D'ÁGUA DE 60 MM	MT	200	FORTLEV	11,65	2.330,00
492	TUBO D ÁGUA DE 32 MM	MT	200	FORTLEV	3,57	714,00
493	TUBO ESGOTO 100 MM	MT	600	FORTLEV	7,31	4.386,00
494	TUBO ESGOTO 150 MM	MT	360	FORTLEV	21,85	7.866,00
495	TUBO ESGOTO 200 MM	MT	60	FORTLEV	39,10	2.346,00
496	TUBO ESGOTO 40 MM	MT	180	FORTLEV	2,98	536,40
497	TUBO ESGOTO 50 MM	MT	180	FORTLEV	5,02	903,60
498	TUBO ESGOTO 75 MM	MT	120	FORTLEV	7,31	877,20
499	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO GRANDE V-8	UND	20	KRONA	1,89	37,80
500	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO INOX C/ PORCA METAL	UND	20	OVERMITE	7,48	149,,60
501	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	UND	10	KRONA	1,48	14,80
502	VASSOURÃO PET 40 CM C/ CABO	UND	50	ATLAS	16,00	800,00
503	VERNIZ 1 LT	UND	10	NORCOLA	25,99	259,90
504	Y DE 100 MM	UND	50	KRONA	9,75	487,50
505	Y DE 150 MM	UND	50	KRONA	38,25	1.912,50
506	Y DE 200 MM	UND	50	KRONA	135,00	6.750,00
507	ZARCÃO 3,6 LTS	GALÃO	50	SOLVENTEX	55,90	2.795,00
508	ZARCÃO 5KG	UND	50	SOLVENTEX	80,00	4.000,00
509	ZINCO 0,50CM	KG	150	ACO CEARENSE	8,50	1.275,00
510	ZINCO 1,00MT	KG	150	ACO CEARENSE	8,50	1.275,00
VALOR TOTAL R$ 564.190,56 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte após a realização do fornecimento, conforme ordem cronológica, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Ofornecedorestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu **José Sally de Araújo** , lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR, e** pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

E & M COMERCIO LTDA
Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:85EECD3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **029/2018**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **029/2018**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem. **Empresa vencedora: D. F. DE S. SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **04.599.190/0001-66** com sede na RUA DA INDEPENDÊNCIA, 1162 – CEP: 59.900-000 Telefone fixo (84)3351-5583 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). EDIVANNILDO DE LIMA portador do CPF nº 265.360.208-39, e-mail: bazar.alternativo@hotmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente aos órgãos da administração pública municipal do Município de Dr. Severiano/RN,** com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **029/2018** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **029/2018,** pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

D. F. DE S. SILVA - ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
Birô com gaveta: Birô em 100% m.d.f com 02 gavetas e chave medindo 1,10x0,60,0,75altura.	UND	15	439,00	6.585,00
CADEIRA DE PLÁSTICO: Composição/Material PVC. Estrutura, encosto, Assento, Revestimento e Pés em PVC. Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 90x43x51cm. Selo do INMETRO.	UND	50	36,00	1.800,00
CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA Poltrona ergonômica giratória de espaldar alto, com braços reguláveis e apoio lombar.	UND	5	595,00	2.975,00
CONJUNTO DE CHAVE TORX Jogo de chaves hexalobular com cabo, composto por um suporte metálico com 9 peças, sendo: T10 x 100 mm - T15 x 100 mm - T20 x 100 mm - T25 x 100 mm - T27 x 150 mm - T30 x 150 mm - T40 x 150 mm - T45 x 200 mm e T50 x 200 mm.	UND	2	50,00	100,00
CONJUNTO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS 1 Jogo de chaves de fenda/phillips, composto por 10 peças, sendo: 6 chaves de fenda (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3", 1/4" x 1.1/2" (toco), 1/4" x 4" e 5/16" x 6") 4 chaves phillips (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3" e 1/4" x 4").	UND	2	62,90	125,80
CÂMERA DIGITAL:Full HD. Tela de LCD 2.7"ou superior. 10MP ou superior. Memória expansível por Cartões de Memória. Conexão USB. Zoom Óptic 5x ou superior. Alimentação: tipo de bateria. Cartão de memória de 4G ou superior. .	UND	1	426,00	426,00
FOGÃO INDUSTRIAL DUAS BOCAS; Fogão Industrial 2 Bocas de Baixa Pressão sem Forno Queimadores Simples/Duplo. Composição do Produto: Aço carbono e pintura epóxi resistente à altas temperaturas.	UND	5	381,00	1.905,00
FOGÃO INDUSTRIAL QUATRO BOCAS COM FORNO: Fogão Industrial 4 Bocas de Baixa Pressão com Forno Queimadores Simples/Duplo. Composição do Produto: Aço carbono e pintura epóxi resistente à altas temperaturas.	UND	2	1.000,00	2.000,00
FOGÃO INDUSTRIAL QUATRO BOCAS SEM FORNO: Fogão Industrial 4 Bocas de Baixa Pressão sem Forno Queimadores Simples/Duplo. Composição do Produto: Aço carbono e pintura epóxi resistente à altas temperatura.	UND	2	815,00	1.630,00
Freezer Horizontal duas portas: Capacidade mínima de 400L. Tampas balanceadas. Fechadura com chave auto expulsiva: segurança, permite o travamento do freezer. Sistema de congelamento rápido e termostato com controle de temperatura. Pés niveladores. Selo do INMETRO e selo Procel de eficiência energética classificação "A". Voltagem Bivolt automático.	UND	2	2.850,00	5.700,00
Freezer Horizontal Uma porta: Capacidade mínima de 300L. Tampa balanceada. Fechadura com chave auto expulsiva: segurança, permite o travamento do freezer. Sistema de congelamento rápido e termostato com controle de temperatura. Pés niveladores. Selo do INMETRO e selo Procel de eficiência energética classificação "A". Voltagem Bivolt automático.	UND	2	2.500,00	5.000,00
Geladeira I: Geladeira / Refrigerador no mínimo 207 Litros. Conta com gaveta de legumes transparente, que mantém a temperatura e umidade adequadas para o armazenamento de frutas e hortaliças, preservando suas características naturais e cesta de porta-ovos portátil para 12 unidades. Prateleiras Reguláveis. Selo do INMETRO e selo Procel de eficiência energética classificação "A". Voltagem Bivolt automático.	UND	2	1.990,00	3.980,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL:Liquidificador de alta rotação, com copo de 06 litros ou superior.	UND	2	1.050,00	2.100,00

resistente, liquidifica e mistura, possui base em polipropileno, copo em inox e tampa em alumínio polido. Lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto, base antiderrapante, porta-fio e trava de segurança. Selo do INMETRO. Voltagem: Bivolt automático.				
Liquidificador industrial II: Liquidificador de alta rotação, com copo de 04 litros ou superior, resistente, liquidifica e mistura, possui base em polipropileno, copo em inox e tampa em alumínio polido. Lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto, base antiderrapante, porta fio e trava de segurança. Selo do INMETRO. Voltagem: Bivolt automático.	UND	3	850,00	2.550,00
LNBF Multiponto para antena parabólica.	UND	1	72,00	72,00
MICRO-ONDAS:Material/Composição Plástico, aço e vidro. Capacidade 30 Litros. Potência 1350W ou superior. Cor Branco. Timer. Display digital. Relógio. Luz interna. Prato giratório. Trava de segurança.	UND	1	790,00	790,00
MOUSE Conexão com cabo USB, 2 botões, com scroll, ótico.	UND	30	13,00	390,00
MULTIFUNCIONAL COM TANK DE TINTA Funções: Impressora, Copiadora, Scanner e Fax Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva Micropiezo Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi. Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Tamanho da gota: 3 picolitros. Cabo USB Incluso. capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4. Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4. Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Tipos de papel suportados: Comum, Papéis Especiais (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper) Impressão Duplex: Manual Visor de LCD 2,2" – Mono. Fax. alimentador Automático de Documentos. Imprimir de um iPhone/iPod Touch/iPad. Email Print. Air Print. Google Cloud Print. Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi / Ethernet Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition /Vista /7/8/8.1/10, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition /2008/2008 R2/2012/2012 R2. Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi. Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa). Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm. Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). Digitalizar para PDF. Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm. Número de Cópias: 1 ou 20. Dimensões aproximadas da Unidade (larg. x prof. x alt.) - Em uso: 61,9 x 46,3 x 32,4 cm. Cartuchos: Garrafa de Tinta - Preto: 664; Ciano: 664; Magenta: 664 e Amarelo: 664. Tank de tinta de fábrica. Requerimentos elétricos: Voltagem: Bivolt; Consumo elétrico: 11,0W em Operação e 1,6W em repouso. Garantia: 1 ano ou até 30000 páginas. Referência: igual ou superior EPSON L575.	UND	5	1.887,00	9.435,00
SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ PARA COMPUTADORES Soprar e aspirar. Potência: 700W. Frequência: 50 - 60Hz. Rotação: 4000-15000 RPM.	UND	5	300,00	1.500,00
TECLADO Conexão com cabo USB, Português Brasil ABNT2, 107 teclas.	UND	20	25,00	500,00
				49.563,80

D. F. DE S. SILVA - ME RUA DA INDEPENDÊNCIA, 1162, TERREO CENTRO, Pau dos Ferros-RN totalizando o valor de R$ 49.563,80 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

2.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.
PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.
PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.
PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:
a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:
a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:
a) Negociar os preços.
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:
a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **029/2018,** em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **029/2018.**
e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **029/2018.**
h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:
a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCICIO de 2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:
a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:
I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.
III – judicialmente, na forma da legislação vigente.
IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:
a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
d) não mantiver a proposta.
e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
f) comportar-se de modo inidôneo.
g) cometer fraude fiscal.
h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **029/2018,** seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 04 de setembro de 2018.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de dr Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (es):

EDIVANNILDO DE LIMA
CPF: 265.360.208-39
D. F. de S. Silva - ME.
C.N.P.J.: 04.599.190/0001-66
Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1._____
C.P.F.:

2._____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DC011A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **029/2018**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **029/2018**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem. **Empresa vencedora: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **07.610.338/0001-04** com sede na AV GETULIO VARGAS, 04 – CEP: 59.900-000 Telefone fixo (84)3351-2590 neste ato representado por. ALLAN KENNES DIÓGENES RÊGO portador do CPF nº 053.474.224-67, e-mail: windstar@hotmail.com.br doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente aos órgãos da administração pública municipal do Município de Dr. Severiano/RN,** com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **029/2018** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **029/2018,** pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**

AP Corporativo Montável em Teto Características de Hardware: Interface *1 Porta Gigabit (RJ-45) (Suporta PoE IEEE802.3af), Botões Reset, Fonte de Alimentação Fornecimento de Energia PoE ou Fonte Externa de 12VDC/1.5A, Consumo de Energia 10.15 W, Dimensions 8.1 × 7.1 × 1.5 in. (205.5 × 181.5 × 37.1 mm), Tipo de Antena Interna Omnidirecional 2.4GHz: 2* 4dBi 5GHz: 2*4dBi, Montagem Montável em Teto/Parede (Kits Inclusos), Trava de Segurança Física Slot de Trava Kensington, Watch Dog Sim, Hardware Watch Dog Sim. Características de Wirelles: Padrões Wireless IEEE 802.11ac/n/g/b/a, Frequência 2.4GHz e 5GHz, Taxa de Sinal 5GHz:Até 867Mbps 2.4GHz:Até 300Mbps, Funções Wireless Múltiplos SSIDs (Até 16 SSIDs, 8 para cada banda), Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Atribuição Automática de Canal, Controle de Poder de Transmissão(Ajuste de Poder de Transmmissão habilitado dBm), QoS(WMM), Airtime Fairness, Beamforming, Band Steering, Load Balance, Limite de Taxa, Agendamento de Reboot, Agendamento Wireless , Estatísticas Wireless baseadas em SSID/AP/Cliente, Segurança Wireless: Portal Cativo para Autenticação, Access Control, Filtragem de Endereço MAC Wireless, Isolamento Wireless entre os clientes, SSID para Mapeamento VLAN, Detecção Rogue AP, Suporte 802.1X, 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2-Enterprise, WPA-PSK / WPA2-PSK. Potência de Transmissão: CE: =20dBm(2.4GHz,EIRP), =23dBm(5GHz,EIRP), FCC: =24dBm(2.4GHz), =22dBm(5GHz). Gerenciamento: Software EAP Controller Sim, Alertas por E-mail Sim, Controle de LED ON/OFF Sim, Controle de Acesso para Gerenciamento MAC Sim, SNMP v1,v2c, Login de Sistema Local/Remoto Syslog Local/Syslog Remoto, Telnet Sim, Gerenciamento por WEB HTTP/HTTPS, L3 Management Sim, Multi-site Management Sim, Management VLAN Sim. Certificação CE, FCC, RoHS. MODELO DE REFERÊNCIA: TP-Link EAP225 Access Point Wireless Dual Band Gigabit AC1200.	UND	20	528,00	10.560,00
AR CONDICIONADO de 12.000 BTUS SPLIT: Condicionador de ar; do tipo Split, Hi-wall (parede), com capacidade de 12.000 BTUs; com selo Procel categoria "A" do INMETRO, tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruido; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia mínima de 1 ano. Forma de análise: mediante manual ou ficha técnica do fabricante. Instalação será realizada dentro dos limites territoriais do município de Doutor Severiano, sendo de responsabilidade do fornecedor.	UND	10	1.814,00	18.140,00
CAIXA DE CABO UTP CAT 6 PARA REDE 305 METROS Condutor de cobre nú, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas européias RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras. ::Especificações Técnicas. - Modelo: Gigalan - Homologação Anatel - Comprimento: 305 metros - CM - Anti-chamas - Blindagem Não Blindado (U/UTP). - Capa Constituído por PVC retardante a chama. - Diâmetro Nominal 6.0mm - Ambiente de Instalação Interno - Ambiente de Operação Não agressivo - Compatibilidade Toda a linha FCS - Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801 - O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances) - Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps 3X-AS400, IBM, 10 Mbps Compatível com conector RJ-45 macho Cat.6 TSB-155 ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001 - Normas Aplicáveis TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705. - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG - Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1	UND	4	610,00	2.440,00
COMPUTADOR COMPLETO A Processador Intel Core i5-7200U (2 núcleos, 2.5 GHz expansível até 3.1 GHz, Cache de 3MB). Sistema operacional Windows 10. Memória RAM 4GB DDR3 ou superior. Armazenamento SSD 240GB. Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics 620. Placa Wireless 1705 802.11b/g/n + Bluetooth 4.0 via 1705 WLAN card + Ethernet (10/100/1000 - RJ45). Portas Frontais, 2 Portas USB 2.0, 1 Conector para fones de ouvido, 1 Conector para microfone, 1 Leitor de cartão de mídia 8 em 1. Portas Traseiras, 2 Portas USB 3.0, 4 Portas USB 2.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para microfone, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 1 Conector para cabo de alimentação, Conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1. Leitor e gravador de CD/DVD (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x). Mouse USB, 2 botões, com scroll, ótico. Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, USB. MONITOR LED IPS 21,5” FULL HD Tipo de Monitor CRT, Tamanho da tela 21,5”, Resolução Máxima 1920x1080@60Hz, Pixel Pitch 0.24795mmx0.24795mm, Ângulo de Visão 178° (H) / 178° (V), Tempo de resposta 5ms (High (GTG)), Pedestal incluso Sim, Conexões D-Sub; DVI; HDMI, Cor do Produto Preto, Voltagem Bivolt, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 39,5x51x18,7cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 2,9kg, Garantia do Fornecedor 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Monitor Led IPS 21,5" LG Full HD 22MP58VQ-P.AWZ. Caixas de som. Estabilizador: Potência 500VA/W, 4 tomadas ou superior, fusível externo, Bivolt. Softwares básicos para texto, tabelas, gráficos, imagens, áudio e vídeos que possibilitem leitura, criação e edição instalados e operacionais. Antivírus, Leitor de PDF.	UND	5	2.999,00	14.995,00
EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE ENERGIA de Potência Máxima em VA 600VA/600 w; Microprocessado True RMS; mínimo de 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura.	UND	15	245,00	3.675,00
ESTABILIZADOR PARA PC 1000. Potência 1000VA/W. no mínimo 4 tomadas. Fusível Externo. Bivolt.	UND	10	240,00	2.400,00
ESTABILIZADOR PARA PC: Potência 300VA/W. 4 tomadas. Fusível Externo. Bivolt.	UND	10	115,00	1.150,00
FONTE DE ALIMENTAÇÃO Padrão: ATX 24 Pinos. Potência: 530W Real. Voltagem: 115 ~ 230V (manual). Capacitores: Sólidos. Freqüência: 60/50hz. Ventiladores: 1x - 120 x 120mm Preto. Espessura: 0.5mm. Sistema de Cabos: Padrão. Cabo de Força: Padrão Novo. Conectores: 01 Conector Vga Pci Express (6 Pinos), 02 Conectores Ata / Ide, 01 Conectores De Floppy, 01 Conector P4 (12v+12v), 03 Conector Sata, 01 Conector Atx 20+4 Pinos.	UND	5	174,00	870,00
Gelágua:Bebedouro de Coluna. Sistema Easy Open removível: abertura automática do garrafão. 3,5 Litros/hora de água gelada (conforme NBR 13972). Termostato frontal com 07 níveis de temperatura. Alças Laterais. Reservatório vedado. Selo do INMETRO e selo Procel de eficiência energética classificação “A”. Voltagem Bivolt automático.	UND	4	630,00	2.520,00
HD EXTERNO PORTÁTIL I: Capacidade 500GB, c/ cabo de conexão USB.	UND	4	319,00	1.276,00
HD EXTERNO PORTÁTIL II: Capacidade 1TB, c/ cabo de conexão USB.	UND	4	380,00	1.520,00
HD INTERNO 500GB SATA II para desktop, rotação 7200RPM, taxa de transferência 300MB/s, tamanho do buffer 16MB.	UND	1	290,00	290,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA Função impressora Sim, Função copiadora Sim, Função scanner Sim, Leitor de cartão Não, Conexão s/ fio (wireless) Sim, Acompanha cabo USB Sim, Características Gerais: Impressora - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta - Sistema Tanque de Tinta integrado Velocidade de impressão - Número de Bicos Ejetores: Colorido: 1.152 / Pigmento preto: 320 / Total: 1472 - Tamanho do picolitro (colorido): 2, 5 e 25 - Foto sem borda 10x15 cm: Aproximadamente 60 segundos Recursos de impressão - Auto Photo Fix II, Impressão sem bordas, Impressão de documentos, Impressão de fotos, Easy PhotoPrint+, Full HD Movie Print, Google Cloud Print, My Image Garden, Aplicativo Canon PRINT, PIXMA Cloud Link, Modo silencioso, Fun Filter Effects, Impressão sem fio Tamanhos de papel - A4, A5, B5, carta, ofício, envelopes nº 10, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, tamanho personalizado (Largura 101,6 mm - 215,9 mm: Comprimento 152,4 mm - 76 mm) Compatibilidade de mídia - Comum: Papel comum, papel de alta resolução; Brilhante: Papel fotográfico Plus Glossy II, Papel fotográfico Glossy; Fosco: Papel para foto fosco; Envelope: Envelope americano nº 10 Capacidade da bandeja de papéis (papel comum) - 100 folhas de papel comum ou 20 folhas de papel fotográfico 10 x 15 cm Copiadora - Recursos de cópia: Cópia padrão - Velocidade de cópia: sESAT: 2,5 ipm (Colorido) - Velocidade de cópia: sFCOT: 24 Seg. (Colorido) Scanner - Recursos de digitalização: Modo de digitalização automática, digitalização de rede, digitalização sem fio - Tipo de scanner: Base Plana - Método de digitalização: Sensor de imagem por contato (CIS) - Resolução de escaneamento: 600 x 1200 dpi (ótico), 19200 x 19200 dpi (interpolado) - Profundidade máxima de bits de digitalização colorida: 48 bits de entrada / 24 bits de saída - Tamanho máximo de documento: A4 (21,0 x 29,7 cm) / Carta Interface padrão - USB de alta velocidade - LAN sem	UND	5	980,00	4.900,00

fio (IEEE 802.11b				
MEMÓRIA RAM DDR3 Capacidade de 4GB, frequência de 1333 MHz até 2.400 MHz.	UND	10	234,00	2.340,00
MEMÓRIA RAM DDR4 Capacidade de 4GB, frequência de 2.133 até 4.266 MHz.	UND	10	254,00	2.540,00
MODULO ISOLADOR I:Potência 300VA/W. 4 tomadas. Fusível Externo. Bivolt. Conecta a qualquer tomada, sem aterramento; Estabiliza tensão; Transforma 220V em 115V; Filtra interferências indesejáveis; Protege contra picos de tensão e curto-circuitos; Protege automaticamente contra subtensão, sobretensão, sobrecarga e superaquecimento.	UND	5	261,00	1.305,00
MODULO ISOLADOR II: Potência 1000VA/W. 4 tomadas. Fusível Externo. Bivolt. Conecta a qualquer tomada, sem aterramento; Estabiliza tensão; Transforma 220V em 115V; Filtra interferências indesejáveis; Protege contra picos de tensão e curto-circuitos; Protege automaticamente contra subtensão, sobretensão, sobrecarga e superaquecimento.	UND	5	399,00	1.995,00
MONITOR LED IPS 21,5" FULL HD Tipo de Monitor CRT, Tamanho da tela 21,5", Resolução Máxima 1920x1080@60Hz, Pixel Pitch 0.24795mmx0.24795mm, Ângulo de Visão 178° (H) / 178° (V), Tempo de resposta 5ms (High (GTG)), Pedestal incluso Sim, Conexões D-Sub; DVI; HDMI, Cor do Produto Preto, Voltagem Bivolt, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 39,5x51x18,7cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 2,9kg, Garantia do Fornecedor 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Monitor Led IPS 21,5" LG Full HD 22MP58VQ-P.AWZ.	UND	6	658,90	3.953,40
MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO - modulo isolador estabilizado, chave liga/desliga INMETRO norma NBR 1437, de 440va, de 220 vac com pino 2p+t ou 2p, de 110 vac com 4 tomadas 2p+t, de + -6%, de 04, de < 6 semiciclos, de 60 Hz, de >95%, e não induz dh, de 04, de varistor contra surtos de tensão, circuit breaker, de metálico, de classe II.	UND	4	376,00	1.504,00
NOTEBOOK Placa Mãe deve ser da mesma marca do fabricante do notebook. Tela 14"Polegadas. Processador Intel Core i5-7200U (2 núcleos, 2.5 GHz expansível até 3.1 GHz, Cache de 3MB) ou superior. Sistema operacional Windows 10. Memória RAM 4GB DDR3 ou superior. Armazenamento SSD 240GB. Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics 620. Placa Wireless 1705 802.11b/g/n + Bluetooth 4.0 via 1705 WLAN card + Ethernet (10/100/1000 - RJ45). Placa de som 2 alto falantes de 1.5W com certificação Dolby Audio. Conexões 1 HDMI, 2 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 Conector para fone de ouvido/microfone, 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC). Câmera Integrada. Bateria de 4 células de 42 Wh, Bivolt. Softwares básicos para texto, tabelas, gráficos, imagens, áudio e vídeos que possibilitem leitura, criação e edição instalados e operacionais. Antivírus. Leitor de PDF.	UND	2	3.099,00	6.198,00
ROTEADOR Ponto de Acesso WI-FI, padrão 802.11 n 300mbps Dual-Band (2.4Ghz e 5Ghz) com suporte dual-band concorrente; suporte para no mínimo 4 SSIDs; suporte a segurança WEP, WPA-PSK (AES), 802.1X; suporte e VLANs (802.1q); supota a alimentação PoE (802.3af); suporte para montagem em paredes ou tetos (kit de montagem incluído); suporte software do computador gratuito que permita administradores a controlar vários Access Points.	UND	10	399,00	3.990,00
ROTEADOR WIRELESS Especificação Técnica: Padrão wireless: IEEE 802.11ac ou n Interfaces: no mínimo 1 porta WAN e 4 portas LAN - RJ45 – 100/1000Mbps; Taxa de transferência mínima: até 450mbps em 5ghz e até 300mbps em 2.4GHz; Antenas: no mínimo 2 de 5 Dbi Segurança da rede: sem fio WPA - WPA2 - WPA-PSK - WPA2-PSK Faixa de frequência: 2.4GHz e 5ghz Dual Band simultâneo Compatibilidade: IPV4 e IPV6.	UND	10	210,00	2.100,00
SWITCH DE MESA 8 PORTAS GIGABIT Características do hardware: Padrões e Protocolos IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x, Interface 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX, Quantidade de Ventoinhas Sem Cooler, Consumo de Energia Máximo: 4.63W (220V/50Hz), Fonte de Alimentação Externa 100-240VAC, 50/60Hz, Jumbo Frame 15 KB, Capacidade de Comutamento 16 Gbps, Dimensões (L X C X A) 7.1 * 3.5 * 1.0Pol. (180 * 90 * 25.5 mm). Características do Software: Método de Transferência Armazena e Encaminha, Tabela de MAC Address 8K, Funções Avançadas Tecnologia Green TP-Link 802.3X Flow Control Back Pressure 802.1p/DSCP QoS (para V7 e versões anteriores), Certificação FCC, CE, RoHs. MODELO DE REFERÊNCIA: Switch TP-Link TL-SG1008D.	UND	30	154,00	4.620,00
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO HD Capacidade de armazenamento 1TB.	UND	5	310,00	1.550,00
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD Capacidade de armazenamento 240GB.	UND	5	455,80	2.279,00
UNIDADE DE PROCESSAMENTO - CPU - A, Processador Intel Core i5-7200U (2 núcleos, 2.5 GHz expansível até 3.1 GHz, Cache de 3MB). Sistema operacional Windows 10. Memória RAM 4GB DDR3 ou superior. Armazenamento SSD 240GB. Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics 620. Placa Wireless 1705 802.11b/g/n + Bluetooth 4.0 via 1705 WLAN card + Ethernet (10/100/1000 - RJ45). Portas Frontais, 2 Portas USB 2.0, 1 Conector para fones de ouvido, 1 Conector para microfone, 1 Leitor de cartão de mídia 8 em 1. Portas Traseiras, 2 Portas USB 3.0, 4 Portas USB 2.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para microfone, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 1 Conector para cabo de alimentação, Conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1. Leitor e gravador de CD/DVD (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x).	UND	6	2.981,00	17.886,00
				116.996,40

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP AV GETULIO VARGAS, 04, CENTRO, Pau dos Ferros-RN totalizando o valor de R$ 116.996,40 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

2.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.
PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.
PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.
PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:
a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:
a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:
a) Negociar os preços.
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:
a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **029/2018,** em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **029/2018.**

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **029/2018.**
h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:
a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCICIO de 2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:
a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:
I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.
III – judicialmente, na forma da legislação vigente.
IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:
a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:
a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:
A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
d) não mantiver a proposta.
e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
f) comportar-se de modo inidôneo.
g) cometer fraude fiscal.
h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **029/2018,** seus Anexos e a proposta da Fornecedora.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.
E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 04 de setembro de 2018.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Dr Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

FORNECEDOR (ES):

ALLAN KENNES DIÓGENES RÊGO
CPF: 053.474.224-67
M N Nogueira Informatica LTDA - EPP.
C.N.P.J.: 07.610.338/0001-04
Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1._____
C.P.F.:

2._____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7153F525

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2408000170/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 2408000170/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2408000170/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Material de Consumo para a Sec. Mun. De Obras de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

892 - ESPACO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME (10.822.747/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14744 - Compensado Plástificado 14 MM	UND		15	97,00	1.455,00
2	14745 - Eletrodo L 46 + 2,50 MM	KG		10	17,00	170,00
3	14746 - Eletrodo I 308L 2 MM - inox	KG		1	80,00	80,00
4	14747 - Cola PVC fria 750 g	UND		8	24,56	196,48
5	14748 - Bota com Elástico N° 40	UND		10	34,00	340,00

6	14749 - Bota com Elástico N° 39	UND		3	34,00	102,00
7	14750 - Corrente Galvanizada 6,0 MM	MT		2	14,56	29,12
8	14751 - Corda Seda 12 MM (8 M/KG)	KG		2	22,00	44,00
9	14752 - Tela Mosquiteiro	UND		10	3,34	33,40
10	14753 - Disco Corte Ferro 14 Furos	UND		4	24,00	96,00
11	14754 - Disco Corte Inox/ Aluminio	UND		20	4,50	90,00
12	14755 - Porta Eletrodo 500A	UND		2	20,00	40,00
13	14756 - Cabo de Aço Plástificado	UND		30	2,76	82,80
Total					2.758,80	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 24/08/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:7D04D9D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 48/2018 com início 22 de agosto de 2018, realizada em 04 de setembro de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **A N Q GONCALVES JUNIOR**					
CNPJ: **20.903.036/0001-92**	Telefone:			Email:	
Endereço: **RUA FELIPE CAMARÃO, 853 , DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59603-340**					
Representante: **ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR** - RG: **1868404SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00013	14,00	Unid	CADEIRA EXECUTIVA DIRETOR COM BRAÇO	FRISOKAR	300,00
00014	12,00	Unid	CADEIRA EXECUTIVA PRESIDENTE COM BRAÇO	FRISOKAR	368,00
00023	25,00	Unid	MIGROFONE SEM FIO	VOKAL	295,00
00024	5,00	Unid	MICROSSISTEN C/ CD	PHILCO	250,00
00026	17,00	Unid	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	AGRATTO	1.339,00
00034	13,00	Unid	GELADEIRA 330 LITROS	CONSUL	1.799,33
00055	37,00	Unid	VENTILADOR COLUNA 60 CM	UTIL	190,00
00057	15,00	Unid	VENTILADOR MESA 50 CM	DELTA	180,00
00098	3,00	Unidade	MESA REDONDA COM 12 CADEIRAS PARA REUNIÃO	MOB	2.000,00
00099	4,00	Unid	TV "42" TELA PLANA LED	PHILCO	1.801,00

Vencedor(es): **ESCRITA-MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA**					
CNPJ: **35.292.515/0001-97**	Telefone:			Email:	
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 236 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-170**					
Representante: **JOSE JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA** - RG: **750620**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00037	570,00	Unid	CADEIRAS BRANCAS DE PLÁSTICO S/ BRAÇO		23,00
00038	75,00	Unid	CONJUNTO DE MESAS C/ 04 CADEIRAS		158,00
00047	2,00	Unid	MESA (GRANDE 2MX1,2M)		410,00
00096	5,00	Unidade	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA C/ 15 WATTS		108,00

Vencedor(es): **H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI ME**					
CNPJ: **70.318.597/0001-00**	Telefone: **(84) 3316-0836**			Email: **hpcavalcanti@hotmail.com**	
Endereço: **RUA DR. ALMIR DE ALMEIDA CASTRO, 248 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-010**					
Representante: - RG: **244.014**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00010	17,00	Unid	MESA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA	AÇO AMBIENTE	100,00
00012	14,00	Unid	MESA PEQUENA COM 03 GAVETAS PARA TELEFONE	AÇO AMBIENTE	189,90
00029	135,00	Unid	CADEIRAS DE ESPERA FIXA	AÇO AMBIENTE	77,00
00030	85,00	Unid	CADEIRAS PARA BUREAU GIRATÓRIA	AÇO AMBIENTE	140,00
00044	20,00	Unid	CONJUNTO DE CADEIRAS DE RECEPÇÃO DE 03, UNI PLÁSTICO EM POLIPROPILENO	AÇO AMBIENTE	250,00
00045	32,00	Unid	CADEIRAS LONGARINAS COM 04 LUGARES, PLÁSTICO EM POLIPROPILENO	AÇO AMBIENTE	300,00
00046	20,00	Unid	CADEIRAS LONGARINAS COM 05 LUGARES, PLÁSTICO EM PROPILENO	AÇO AMBIENTE	335,00
00048	5,00	Unid	MESA COM 06 CADEIRAS PARA REUNIÃO T. 1,80M	AÇO AMBIENTE	890,00
00058	30,00	Unid	BANCO DE 03 UNID TECIDOS	AÇO AMBIENTE	230,00
00060	30,00	Unid	BANCO DE 05 UNID TECIDOS	AÇO AMBIENTE	395,00
00094	3,00	Unidade	BALCÃO TIPO ATENDIMENTO EM MADEIRA	AÇO AMBIENTE	745,00

Vencedor(es): **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**		
CNPJ: **17.570.889/0001-45**	Telefone: **22260101**	Email:
Endereço: **RUA SEN DUARTE FILHO, 116 , SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-110**		

Representante: - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00019	18,00	Unid	GRILL SANDUICHEIRA		97,00
00032	8,00	Unid	FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS		2.149,00
00039	50,00	Unid	MESA PLÁSTICA RETANGULAR		77,00
00049	6,00	Unid	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BC S/ FORNO		660,00
00054	12,00	Unid	TV "29" TELA PLANA LED		1.214,25
00063	52,00	Unid	FACA PARA USO DE COZINHA, CABO DE MADEIRA, LAMINA DE CARBONO NORMAL N° 06		40,00
00065	47,00	Unid	GARRAFA DE CAFÉ, CAPACIDADE 2 LT		100,00
00083	15,00	Unidade	BANDEIJA GRANDE N° 02		28,00
00084	15,00	Unidade	BANDEIJA PEQUENA N° 01		22,00
00087	60,00	Conjunto	CONJUNTO DE PRATOS DE LOUÇA COM 12 UNID.		80,00
00088	20,00	Unidade	FACA PARA USO DE COZINHA, CABO DE MADEIRA, LAMINA DE CARBONO NORMAL N° 01		29,60
00089	8,00	Unidade	FRIGIDEIRA GRANDE		77,00
00093	3,00	Unidade	CAFETEIRA ELETRICA		145,00

Vencedor(es): **NET SYSTEM INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **03.756.642/0001-03** Telefone: Email:

Endereço: **AV. SENADOR JOÃO CAMARA, 421 , CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000**

Representante: **ALMÁQUIO SOARES NETO** - RG: **003.130.224**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00015	3,00	Unid	APARELHO DE DVD C/ USB	LENOVO	123,00
00016	34,00	Unid	APARELHO TELEFONICO C/ FIO	INTELBRAZ	39,15
00018	14,00	Unid	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA C/ 1200 WATTS	FRAHN	870,00
00021	9,00	Unid	CÂMARA FILMADORA DIGITAL 12 MP	DV	650,00
00022	11,00	Unid	MICROFONE COM FIO	ARCANO	123,00
00027	5,00	Unid	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	AGRATO	1.757,16
00033	5,00	Unid	FRIGOBAR 117 LTS	CONSUL	945,00
00036	2,00	Unid	REFRIGERADOR DUPLEX 2 PTS 445 LTS	CONSUL	2.590,00
00040	8,00	Unid	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LTS	VENANCIO	749,98
00041	14,00	Unid	LIQUIDIFICADOR 1,5 LITROS DE 03 VELOCIDADES	MONDIAL	100,00
00050	6,00	Unid	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BC S/ FORNO	MR FOGOES	850,50
00051	4,00	Unid	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BC S/ FORNO	CRISTAL AÇO	1.303,55
00061	80,00	Conjunto	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO 06 UNID	CIV	10,30
00062	55,00	Unid	FAQUEIRO COMPLETO, COM 24 UNID, CABO DE PLÁSTICO	MARTINAZO	23,00
00064	45,00	Unid	GARRAFA DE CAFÉ, CAPACIDADE 1 LT	TERMOLAR	20,60
00066	45,00	Unid	PENEIRA, MATERIAL PLÁSTICO TAM. 09	AMILPLASTIC	1,81
00067	50,00	Unid	PENEIRA, MATERIAL PLÁSTICO TAM. 11	JAGUAR	4,25
00068	45,00	Unid	PENEIRA, MATERIAL PLÁSTICO TAM. 18	AMILPLASTIC	4,51
00069	46,00	Unid	POTE PLÁSTICO, ALIMENTÍCIOS, 3 LTS	JAGUAR	7,29
00070	48,00	Unid	POTE PLÁSTICO, ALIMENTÍCIOS, 5 LTS	JAGUAR	12,06
00071	36,00	CX	RALADOR DE VERDURAS 17 CM	PARAMONT	8,41
00075	87,00	Unid	PRATOS DE VIDRO	NADIR	4,90
00076	6,00	Conjunto	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO, 6 UNID	NADIR	42,60
00077	24,00	Conjunto	CONJUNTO DE XICARAS DE VIDRO, 6 UNID	NADIR	48,70
00079	46,00	Pacote	COLHER DE CAFÉ – EMBALAGEM COM 6 - Produto confeccionado totalmente em aço inox resistente (ausência de plástico), embalagem com 6 unidades.	TRAMONTINA	10,20
00080	82,00	Unidade	COLHER DE SOPA - Produto confeccionado totalmente em aço inox resistente (ausência de plástico)	WELMIX	2,90
00081	10,00	Unidade	PANELA DE PRESSÃO 10L	PANELUX	135,00
00082	20,00	Unidade	ABAFADOR GRANDE N° 02	SANREMO	11,83
00100	2,00	Unid	TV "49" TELA PLANA LED	PANASSONIC	2.465,00

Vencedor(es): **PALLET NORDESTE EIRELI ME**

CNPJ: **20.753.393/0001-11** Telefone: **33217657** Email: **PALLETNORDESTE@HOTMAIL.COM**

Endereço: **RUA FRANCISCO DE LIMA FERREIRA, 1375 , ALTO DO SUMARÉ, MOSSORO/RN, CEP: 59633-660**

Representante: - RG: **1612549**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	50,00	Unid	ARMÁRIO DE AÇO 1,60X0,90		375,00
00002	17,00	Unid	ARMÁRIO DE AÇO 1,90X0,90		400,00
00003	20,00	Unid	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS 1,36X46X53		380,00
00004	58,00	Unid	ESTANTE DE AÇO ABERTA 6 BANDEIJAS		124,00
00007	65,00	Unid	BUREAUS 1,20M C/ 02 GAVETAS		210,00
00008	11,00	Unid	BUREAUS 1,40M C/ 02 GAVETAS		250,00
00059	30,00	Unid	BANCO DE 04 UNID TECIDOS		360,00

Vencedor(es): **S N FARIAS - ME**

CNPJ: **27.116.180/0001-28** Telefone: **8433315709** Email: **JUDSON.BARBOSA@YAHOO.COM.BR**

Endereço: **AVENIDA POETA RENATO CALDAS,, 2240 ANDAR 1, ALTO DE SAO FRANCISCO, ASSU/RN, CEP: 59650-000**

Representante: - RG: **1820612 SSPRN**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00005	10,00	Unid	ARMÁRIO DE MADEIRA AZUL	PANDIN	420,00
00006	4,00	Unid	BUREAUS 1,00M C/ 02 GAVETAS	PANDIN	199,00
00009	9,00	Unid	BUREAUS 1,60M C/ 02 GAVETAS	PANDIN	264,00
00011	12,00	Unid	MESA CONJUNTO EM L COM 02 GAVETAS	PANDIN	360,00

Vencedor(es): **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - EPP**

CNPJ: **40.964.066/0001-16** Telefone: **83 3444-2172** Email: **SILMARIZ@BOL.COM.BR**

Endereço: **TUPINAMBÁ ARNAUD, 120 , HERCULANOS, SÃO BENTO/PB, CEP: 58865-000**

Representante: - RG: **3442307/SSDSPB**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00017	6,00	Unid	BATEDEIRA	mallory giromax	108,00
00025	38,00	Unid	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	agratto ccs9f	1.190,00
00028	3,00	Unid	CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	agratto ccs9f	1.290,00
00031	5,00	Unid	FREEZER HORIZONTAL PEQUENA 250 LITROS	esmaltec efh250	1.549,00

00035	11,00	Unid	GELÁGUA DE COLUNA	esmaltec egc35b	565,00
00042	7,00	Unid	MESA P/ COZINHA C/ 06 CADEIRAS	madmelo 6cad	700,00
00043	8,00	Unid	ARMÁRIO DE COZINHA EM MADEIRA	nicili magazin	400,00
00052	6,00	Unid	FOGÃO 4 BOCAS	esmaltec bsli	490,00
00053	15,00	Unid	TV "32" TELA PLANA LED	aoc 32m1475	1.225,00
00056	50,00	Unid	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	ventisol comercial	177,00

Ipanguaçu/RN, 04 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:CFF28564

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018-SRP

Aos dias 03/09/2018, reuniram nas dependência da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal, Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 002/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 035/2018-SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 03/09/2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquela enunciada abaixo e nos itens que se seguem.
Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	UN	1	600,00	600,00
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 L) AÇO INOXIDÁVEL, DIGITAL	UN	1	2.550,00	2.550,00
3	BIOMBO PLUMBÍFERO - ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 MM TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO	UN	1	1.945,00	1.945,00
4	BOMBA DE VÁCUO até 2HP/CV POTÊNCIA / VÁCUO: DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG	UN	1	1.950,00	1.950,00
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipo/ sugador/refletor). TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR SERINGA TRÍPLICE: POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI	UN	1	9.480,00	9.480,00
6	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM	UN	1	1.850,00	1.850,00
7	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO.	UN	1	440,00	440,00
8	JATO DE BICARBONATO - CONSOLE: COM ENTRADA DE AR, AGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO.	UN	1	280,00	280,00
9	MOCHO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO - ENCOSTO: POSSUI - REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.	UN	1	320,00	320,00
10	NEGATOSCÓPIO-TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	UN	1	195,00	195,00
11	APARELHO DE RAIO X – ODONTOLÓGICO - INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UN	1	4.520,00	4.520,00
12	SELADORA - MANUAL-PEDAL / GRAUCIRÚRGICO	UN	1	750,00	750,00
13	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI	UN	1	1.680,00	1.680,00
Total					26.560,00

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal da atenção Básica do Município, conforme especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 035/2018-SRP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO
Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável
As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.
Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.
Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.
Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Itaú/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
Advertência;
multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.
As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO
Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:
Greve geral;
Calamidade pública;
Interrupção dos meios de Transporte;
Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)
Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
FORO
Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Apodi/RN.

CÓPIAS
Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:
Uma para o Órgão gerenciador;
Uma para a empresa registrada;
Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
Uma para o Órgão Participante.
E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Prefeitura Municipal De Itaú
CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
CPF: 035.534.324-03

Empresa Registrada
Setemol Equipamentos LTDA ME,
CNPJ: 35.662.667/0001-34
ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA,
CPF: 028.379.494-18
Representante

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6213BAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade** Pregão **nº** 035/2018-SRP**,** destinado à Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal da atenção Básica do Município, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	UN	1	600,00	600,00
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 L) AÇO INOXIDÁVEL, DIGITAL	UN	1	2.550,00	2.550,00
3	BIOMBO PLUMBÍFERO - ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 MM TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO	UN	1	1.945,00	1.945,00
4	BOMBA DE VÁCUO até 2HP/CV POTÊNCIA / VÁCUO: DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG	UN	1	1.950,00	1.950,00
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipo/ sugador/refletor). TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR SERINGA TRÍPLICE: POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI	UN	1	9.480,00	9.480,00
6	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM	UN	1	1.850,00	1.850,00
7	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO.	UN	1	440,00	440,00
8	JATO DE BICARBONATO - CONSOLE: COM ENTRADA DE AR, AGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO.	UN	1	280,00	280,00
9	MOCHO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO - ENCOSTO: POSSUI - REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.	UN	1	320,00	320,00
10	NEGATOSCÓPIO-TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	UN	1	195,00	195,00
11	APARELHO DE RAIO X – ODONTOLÓGICO - INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UN	1	4.520,00	4.520,00
12	SELADORA - MANUAL-PEDAL / GRAUCIRÚRGICO	UN	1	750,00	750,00
13	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI	UN	1	1.680,00	1.680,00
Total					26.560,00

A licitação teve como empresa vencedora: **EMPRESA: SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34.**

Itaú-RN, 03/09/2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1906F616

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão **nº** 035/2018-SRP**,** destinado à **Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal da atenção Básica do Município**, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor da empresa:
EMPRESA: SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	UN	1	600,00	600,00
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 L) AÇO INOXIDÁVEL, DIGITAL	UN	1	2.550,00	2.550,00
3	BIOMBO PLUMBÍFERO - ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 MM TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO	UN	1	1.945,00	1.945,00
4	BOMBA DE VÁCUO até 2HP/CV POTÊNCIA / VÁCUO: DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG	UN	1	1.950,00	1.950,00
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipo/ sugador/refletor). TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR SERINGA TRÍPLICE: POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI	UN	1	9.480,00	9.480,00
6	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM	UN	1	1.850,00	1.850,00
7	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO.	UN	1	440,00	440,00
8	JATO DE BICARBONATO - CONSOLE: COM ENTRADA DE AR, AGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO.	UN	1	280,00	280,00
9	MOCHO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO - ENCOSTO: POSSUI - REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.	UN	1	320,00	320,00
10	NEGATOSCÓPIO-TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	UN	1	195,00	195,00
11	APARELHO DE RAIO X – ODONTOLÓGICO - INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UN	1	4.520,00	4.520,00
12	SELADORA - MANUAL-PEDAL / GRAUCIRÚRGICO	UN	1	750,00	750,00
13	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI	UN	1	1.680,00	1.680,00

Valor total homologado do licitante: **SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34,** vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13,** com o valor global de **R$ 26.560,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 03/09/2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:624CCBAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG n° 001.420.686 SSDS-RN, inscrito no CPF sob o n° 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, e a empresa **NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Major Belmiro, Nº 200, São José, Campina Grande-PB, CNPJ n° 15.218.561/0001-39, neste ato representada pelo Sr(a) Alexsandro Fideles Gomes, portador da carteira de identidade RG n° 2.271.517 SSP-PB, inscrito no CPF sob o n° 007.702.364-13, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR
– O Objeto do presente é a formação de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM VISTAS A SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATENDIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL E NOS PSF, RELACIONADOS AOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS PRESCRITOS A ESSE PÚBLICO, BEM COMO DAR SUPORTE PARA O ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR 24 HORAS REALIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aciclovir 200mg comprimido.	COMPRIMIDO	30.000	ACHE	0,60	18.000,00
2	Aciclovir 50mg/g creme.	BISNAGA	600	ACHE	5,40	3.240,00
3	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido.	COMPRIMIDO	6.000	E M S	0,05	300,00
4	Ácido folico5 mg comprimido.	COMPRIMIDO	6.000	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	0,06	360,00
5	Ácido tranexamico 50mg/ml ampola de 5ml.	AMPOLA	100	BLAU	9,20	920,00
6	Adenosina 3mg/ml.	AMPOLA	300	HIPOLABOR	19,70	5.910,00
7	Água destilada não estéril galão 5l	GALAO	500	ISENTO	16,70	8.350,00
8	Água para injeção 10ml.	AMPOLA	400	BLAU	0,25	100,00
9	Albendazol 400mg comprimido.	COMPRIMIDO	600	E M S	0,75	450,00
10	Albendazol 40mg/ml susp. oral de 10ml.	FRASCO	1.200	PRATI DONADUZZI	2,00	2.400,00
12	Álcool etílico 70% solução 1000ml.	FRASCO	360	ISENTO	19,70	7.092,00
13	Ambroxol xarope pediátrico 100ml.	FRASCO	750	HIPOLABOR	3,15	2.362,50
14	Ambroxolxp adulto 100ml.	FRASCO	750	HIPOLABOR	3,15	2.362,50
15	Aminofilina 100mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.000	HIPOLABOR	0,14	420,00
16	Aminofilina 24mg/ml injetável 10ml.	AMPOLA	500	TEUTO	1,50	750,00
17	Amiodarona 50mg/ml injetável 3ml.	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	4,50	4.500,00
18	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50mg + 12,5mg)/ml susp. oralfr 75ml.	FRASCO	150	E M S	47,50	7.125,00
19	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg comprimido.	COMPRIMIDO	2.100	E M S	2,70	5.670,00
20	Amoxicilina 500mg cápsula.	CAPSULA	7.000	ACHE	0,30	2.100,00
21	Amoxicilina 50mg/ml pó p/ susp. oralfr c/60ml.	FRASCO	750	PRATI DONADUZZI	7,35	5.512,50
22	Ampicilina 1g injetável.	AMPOLA	500	TEUTO	7,90	3.950,00
23	Anlodipino 10mg comprimido.	COMPRIMIDO	2.400	CRISTALIA	0,14	336,00
24	Anlodipino 5mg comprimido.	COMPRIMIDO	2.400	CRISTALIA	0,06	144,00
25	Atenolol 100mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.000	CRISTALIA	0,10	300,00
26	Atenolol 50mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.000	CRISTALIA	0,09	270,00
27	Atropina 0,25mg/ml inj. amp. de 1ml.	AMPOLA	200	ISOFARMA	0,50	100,00
29	Azitromicina 40mg/ml pó p/ susp. Oral.	FRASCO	750	PRATI DONADUZZI	10,30	7.725,00
30	Azitromicina 500mg comprimido.	COMPRIMIDO	300	PRATI DONADUZZI	0,90	270,00
31	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000ui pó p/ susp. inj.	AMPOLA	1.500	EUROFARMA	17,60	26.400,00
32	Benzilpenicilinabenzatina 600.000ui pó p/ susp. inj.	AMPOLA	600	EUROFARMA	14,10	8.460,00
33	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó p/ susp. inj.	AMPOLA	600	NOVAFARMA	15,00	9.000,00
34	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui + 100.000ui pó p/ susp. inj.	AMPOLA	300	BLAU	8,60	2.580,00
35	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui + 100.000ui pó p/ susp. inj.	AMPOLA	300	BLAU	8,60	2.580,00
36	Benzoato de benzila c/ 100ml.	FRASCO	300	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO	7,00	2.100,00
38	Bissulfato de clopidogrel 75mg comprimido.	COMPRIMIDO	1.400	ACHE	1,70	2.380,00
39	Bromazepam 3mg comprimido.	COMPRIMIDO	10.000	E M S	0,24	2.400,00
40	Bromazepam 6mg comprimido.	COMPRIMIDO	10.000	E M S	0,29	2.900,00

41	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml sol. inalante c/20ml.	FRASCO	200	PRATI DONADUZZI	1,80	360,00
42	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml c/20ml.	FRASCO	200	TEUTO	5,60	1.120,00
43	Bromoprida 5mg/ml, solução injetável, ampolas com 2ml.	AMPOLA	500	LIBBS	2,75	1.375,00
45	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica comprimido.	COMPRIMIDO	6.000	MEDQUIMICA	0,80	4.800,00
46	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica sol. oral de 20ml.	FRASCO	750	MEDQUIMICA	12,25	9.187,50
47	Captopril 25mg comprimido.	COMPRIMIDO	2.500	TEUTO	0,05	125,00
48	Carbamazepina 200 mg comprimido.	COMPRIMIDO	12.000	E M S	0,16	1.920,00
49	Carbamazepina 20mg/ml susp. ora c/100ml	FRASCO	150	UNIAO QUIMICA	24,30	3.645,00
50	Carbamazepina 400 mg comprimido.	COMPRIMIDO	6.000	E M S	0,70	4.200,00
51	Carbonato de litio 300 mg comprimido.	COMPRIMIDO	5.000	HIPOLABOR	0,30	1.500,00
53	Carvedilol 12,5mg comprimido.	COMPRIMIDO	9.000	BIOSINTETICA	0,24	2.160,00
54	Carvedilol 25mg comprimido.	COMPRIMIDO	4.500	BIOSINTETICA	0,30	1.350,00
55	Carvedilol 3,125mg comprimido.	COMPRIMIDO	9.000	BIOSINTETICA	0,19	1.710,00
56	Carvedilol 6,25mg comprimido.	COMPRIMIDO	4.500	BIOSINTETICA	0,19	855,00
57	Cefalexina 500mg cápsula.	CAPSULA	10.000	SANDOZ	0,70	7.000,00
58	Cefalexina 50mg/ml susp. oral 100ml.	FRASCO	800	E M S	10,20	8.160,00
59	Cefalotina sódica 1g injetável.	AMPOLA	250	BIOCHIMICO	3,50	875,00
60	Cefotaxima500 mg pó para solução injetável.	AMPOLA	200	NOVAFARMA	9,70	1.940,00
61	Ceftriaxona sódica 1g pó p/ sol. inj.	AMPOLA	250	NOVAFARMA	6,80	1.700,00
62	Cetoconazol 200mg comprimido.	COMPRIMIDO	5.000	ACHE	0,22	1.100,00
63	Cetoconazol creme 30g - bisnagas.	BISNAGA	1.500	CRISTALIA	3,50	5.250,00
65	Cinarizina 75mg comprimido.	COMPRIMIDO	15.000	NOVA QUIMICA	0,36	5.400,00
66	Cl. de sódio 20% sol. inj. amp. de 10ml.	AMPOLA	600	SAMTEC	0,38	228,00
67	Clonazepam 0,5mg comprimido.	COMPRIMIDO	12.000	MEDLEY	0,12	1.440,00
68	Clonazepam 2,5 mg/ml susp. oral 20ml	FRASCO	400	E M S	3,90	1.560,00
69	Clonazepam 2mg comprimido.	COMPRIMIDO	12.000	MEDLEY	0,12	1.440,00
70	Cloreto de sódio 0,9% injetável 250ml.	FRASCO	2.400	FARMACE	4,20	10.080,00
71	Cloreto de sódio 0,9% injetável 500ml.	FRASCO	7.200	FARMACE	4,89	35.208,00
72	Cloridrato de amiodarona 200mg comprimido.	COMPRIMIDO	1.800	SANOFI	0,70	1.260,00
73	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml sol. inj.	AMPOLA	250	HIPOLABOR	4,40	1.100,00
74	Cloridrato de amitriptilina 25 mg comprimido.	COMPRIMIDO	12.000	CRISTALIA	0,06	720,00
75	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg comprimido.	COMPRIMIDO	7.500	E M S	0,35	2.625,00
76	Cloridrato de clorpromazina 100 mg comprimido.	COMPRIMIDO	12.000	CRISTALIA	0,40	4.800,00
77	Cloridrato de clorpromazina 25 mg comprimido.	COMPRIMIDO	8.000	CRISTALIA	0,40	3.200,00
78	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml solução oral 20ml.	FRASCO	150	CRISTALIA	9,80	1.470,00
79	Cloridrato de clorpromazina5 mg/ml solução injetável.	AMPOLA	300	CRISTALIA	2,25	675,00
80	Cloridrato de dopamina 5mg/ml solução injetável.	AMPOLA	300	TEUTO	2,70	810,00
81	Cloridrato de etilefrina 10mg sol. Inj. amp. de 1ml (Efortil)	AMPOLA	250	UNIAO QUIMICA	2,00	500,00
82	Cloridrato de fluoxetina 20 mg capsula.	CAPSULA	14.000	EUROFARMA	0,09	1.260,00
83	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml.	AMPOLA	300	CRISTALIA	10,20	3.060,00
84	Cloridrato de lidocaína 2% gel 30g.	BISNAGA	500	CRISTALIA	5,10	2.550,00
85	Cloridrato de lidocaína 2% sol. inj. 20ml.	FRASCO	1.000	NOVAFARMA	5,70	5.700,00
86	Cloridrato de metformina 500mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.000	MEDLEY	0,14	420,00
87	Cloridrato de metformina 875mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.000	MEDLEY	0,10	300,00
88	Cloridrato de metoclopramida 10mg comprimido.	COMPRIMIDO	5.000	LABORSIL	0,23	1.150,00
89	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml sol. oral 10ml.	FRASCO	600	CIMED	1,00	600,00
90	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml sol. inj.	AMPOLA	1.000	TEUTO	0,50	500,00
91	Cloridrato de ondansetrona 2mg injetável.	AMPOLA	750	CRISTALIA	1,70	1.275,00
92	Cloridrato de ondansetrona4 mg comprimido ou comprimido dispersivel.	COMPRIMIDO	500	BLAU	3,20	1.600,00
93	Cloridrato de Paroxetina 20mg.	COMPRIMIDO	900	LIBBS	0,50	450,00
94	Cloridrato de petidina 50mg/ml injetável.	AMPOLA	400	CRISTALIA	3,40	1.360,00
95	Cloridrato de prometazina 25mg comprimido.	COMPRIMIDO	5.000	TEUTO	0,20	1.000,00
96	Cloridrato de prometazina 25mg/ml sol. inj.	AMPOLA	750	CRISTALIA	3,60	2.700,00
97	Cloridrato de propranolol 40mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.000	E M S	0,05	150,00
98	Cloridrato de ranitidina 150mg comprimido.	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	0,16	800,00
99	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml sol. inj.	AMPOLA	750	HIPOLABOR	0,85	637,50
100	Cloridrato de sertralina 100mg comprimido.	COMPRIMIDO	1.500	GEOLAB	3,20	4.800,00
101	Cloridrato de sertralina 50mg comprimido.	COMPRIMIDO	4.500	GEOLAB	0,40	1.800,00
102	Cloridrato de tramadol 100mg/ml sol. inj. de 1ml.	AMPOLA	500	NOVAFARMA	1,90	950,00
103	Cloridrato de tramadol 50mg/ml sol. inj. de 1ml.	AMPOLA	500	HIPOLABOR	1,10	550,00
104	Cloridrato ou hemitartaratoepinefrina 1mg/ml sol. inj.	AMPOLA	600	HIPOLABOR	4,20	2.520,00
105	Colagenase pomada 30g.	BISNAGA	1.000	CRISTALIA	24,00	24.000,00
106	Colagenase+cloranfenicol pomada 30g.	BISNAGA	1.000	CRISTALIA	21,20	21.200,00
108	Complexo b drágeas.	COMPRIMIDO	4.800	E M S	0,09	432,00
109	Complexo b injetável 2ml.	AMPOLA	300	HYPOFARMA	1,50	450,00
110	Complexo b suspensão oral 100ml.	FRASCO	600	E M S	3,60	2.160,00
111	Decanoato de haloperidol 50 mg/ml solução injetável.	AMPOLA	150	JANSSEN-CILAG	18,60	2.790,00
112	Deslanosideoinj. 0,2mg/ml solução injetável ampola(s) x 2ml.	AMPOLA	600	UNIAO QUIMICA	2,55	1.530,00
113	Dexametasona 0,1% creme 10g.	COMPRIMIDO	1.200	CIMED	1,60	1.920,00
114	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 100ml.	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	2,40	1.200,00
115	Dexametasona 2mg/ml injetável 1ml.	AMPOLA	5.000	HYPOFARMA	0,99	4.950,00
116	Dexametasona 4mg comprimido.	COMPRIMIDO	5.000	E M S	0,35	1.750,00
117	Dexametasona 4mg/ml injetável 2,5ml.	AMPOLA	3.000	HYPOFARMA	1,20	3.600,00
118	Dexclofeniramina0,4mg/ml xp 100ml.	FRASCO	5.000	FARMACE	1,60	8.000,00
119	Dexclofeniramina2mg comprimido.	COMPRIMIDO	5.000	E M S	0,16	800,00
120	Diazepam 10mg comprimido.	COMPRIMIDO	15.000	CRISTALIA	0,16	2.400,00
121	Diazepam 5mg comprimido.	COMPRIMIDO	10.000	CRISTALIA	0,16	1.600,00
122	Diazepam 5mg/ml sol. inj.	AMPOLA	1.000	CRISTALIA	1,20	1.200,00
123	Diclofenaco potássico 25mg/ml injetável 3ml.	AMPOLA	1.500	TEUTO	1,35	2.025,00
124	Diclofenaco sódico 25mg/ml injetável 3ml.	AMPOLA	2.500	BLAU	1,00	2.500,00
125	Diclofenaco sódico 50mg comprimido.	COMPRIMIDO	10.000	UNIAO QUIMICA	0,06	600,00
126	Dicloridrato de flunarizina 10mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.000	BRAINFARMA	0,55	1.650,00
128	Dicloridrato de hidroxizina 25mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.000	E M S	0,55	1.650,00
129	Dicloridrato de hidroxizina 2mg frasco de 100ml.	FRASCO	400	GEOLAB	14,15	5.660,00
130	Dicloridrato de Pramipexol 1mg comprimido.	COMPRIMIDO	600	ACHE	5,00	3.000,00
131	Digoxina 0,25mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.000	TEUTO	0,10	300,00
132	Dimenidrinato + Cl. de Piridoxina amp. de 1ml.	AMPOLA	1.500	TAKEDA	2,30	3.450,00
133	Dinitrato de isossorbida5 mg comprimido sublingual.	COMPRIMIDO	1.800	E M S	0,24	432,00

134	Dinitrato de isossorbida5 mg comp. Sublingual (Isordil)	COMPRIMIDO	1.800	E M S	0,30	540,00
135	Dipirona sódica 500mg comprimido.	COMPRIMIDO	7.500	PRATI DONADUZZI	0,15	1.125,00
136	Dipirona sódica 500mg/ml sol. inj.	AMPOLA	8.000	EQUIPLEX	0,60	4.800,00
137	Dipirona sódica 500mg/ml sol. oral 10ml.	FRASCO	1.500	PRATI DONADUZZI	1,15	1.725,00
138	Domperidona 10mg comprimido.	COMPRIMIDO	6.000	EUROFARMA	0,35	2.100,00
139	Domperidona 1mg susp. Oral c/ 100ml	FRASCO	200	EUROFARMA	58,00	11.600,00
140	Enalapril 10mg comprimido.	COMPRIMIDO	5.000	TEUTO	0,06	300,00
141	Enalapril 20mg comprimido.	COMPRIMIDO	5.000	TEUTO	0,09	450,00
142	Enalapril 5mg comprimido.	COMPRIMIDO	5.000	TEUTO	0,13	650,00
143	Epinefrina 1mg/ml inj. amp. de 1ml.	AMPOLA	600	HIPOLABOR	4,20	2.520,00
144	Epironolactona 100mg comprimido.	COMPRIMIDO	4.500	HIPOLABOR	0,75	3.375,00
145	Epironolactona 25mg comprimido.	COMPRIMIDO	4.500	HIPOLABOR	0,35	1.575,00
146	Ergometrina 200ug/ml injetável 1ml.	AMPOLA	1.000	UNIAO QUIMICA	2,60	2.600,00
147	Escopolamina 20mg/ml injetável 1ml.	AMPOLA	6.000	HIPOLABOR	1,90	11.400,00
148	Escopolamina+dipirona (4mg+500mg) injetável 5ml.	AMPOLA	10.000	FARMACE	2,80	28.000,00
150	Estolato de eritromicina 500mg comprimido.	COMPRIMIDO	2.600	PRATI DONADUZZI	1,80	4.680,00
151	Estrógenos conjugados 0,3mg comprimido.	COMPRIMIDO	1.000	WYETH	0,80	800,00
152	Estrógenos conjugados 0,625mg/g creme vaginal 26g.	BISNAGA	50	WYETH	43,00	2.150,00
153	Fenitoina 100 mg comprimido.	COMPRIMIDO	12.000	CRISTALIA	0,50	6.000,00
154	Fenitoina 50mginj. amp. de 5ml.	AMPOLA	250	CRISTALIA	3,75	937,50
155	Fenobarbital 100 mg comprimido.	COMPRIMIDO	10.000	CRISTALIA	0,17	1.700,00
156	Fenobarbital 100 mg/ml susp. Injetável.	AMPOLA	500	CRISTALIA	2,80	1.400,00
157	Fenobarbital 40 mg/ml susp. oral 20ml.	FRASCO	200	SANOFI	5,10	1.020,00
158	Fitomenadiona (vit. k) 10mg/ml injetável 1mlamp.	AMPOLA	750	UNIAO QUIMICA	2,15	1.612,50
159	FleetEnema fr. c/133ml	FRASCO	100	FRESENIUS	9,00	900,00
160	Fluconazol 150mg cápsula.	CAPSULA	4.500	PRATI DONADUZZI	0,40	1.800,00
161	Fosfato sódico de prednisolona 4,02mg/ml (susp. a 3mg/ml de prednisolona) sol. oral c/ 60ml.	FRASCO	500	E M S	6,10	3.050,00
162	Furosemida 10mg/ml sol. inj.	AMPOLA	3.000	TEUTO	0,85	2.550,00
163	Furosemida 40mg comprimido.	COMPRIMIDO	7.500	PRATI DONADUZZI	0,05	375,00
164	Gabapentina 300 mg capsula.	CAPSULA	1.500	AUROBINDO PHARMA	0,70	1.050,00
165	Gabapentina 400 mg capsula.	CAPSULA	1.500	E M S	1,00	1.500,00
166	Gentamicina 20mg/ml injetável 1ml.	AMPOLA	4.000	NOVAFARMA	2,00	8.000,00
167	Gentamicina 40mg/ml injetável 1ml.	AMPOLA	4.000	SANTISA	2,00	8.000,00
168	Gentamicina 80mg/ml injetável 2mlamp.	AMPOLA	6.000	SANTISA	2,00	12.000,00
169	Glibenclamida 5mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.000	GEOLAB	0,05	150,00
170	Glicerol 120 mg/ml enema.	FRASCO	300	SANOBIL	9,60	2.880,00
171	Gliconato de clorexidina 2% sol. degermante 1000ml.	FRASCO	720	ISENTO	24,30	17.496,00
172	Gliconato de clorexidina 4% sol. degermante 1000ml.	FRASCO	720	ISENTO	34,20	24.624,00
173	Glicose 25% injetável10ml.	AMPOLA	1.500	SAMTEC	0,50	750,00
174	Glicose 50% injetável10ml.	AMPOLA	1.500	SAMTEC	0,42	630,00
175	Gluconato de cácio 100mg/ml, amp. de 10ml.	AMPOLA	200	ISOFARMA	3,00	600,00
176	Haloperidol1 mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.000	JANSSEN-CILAG	0,22	660,00
177	Haloperidol2 mg/ml susp. oral 20ml.	FRASCO	250	UNIAO QUIMICA	4,20	1.050,00
178	Haloperidol5 mg comprimido.	COMPRIMIDO	8.000	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	0,20	1.600,00
179	Haloperidol5 mg/ml susp. Injetável.	AMPOLA	500	TEUTO	2,00	1.000,00
180	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml injetável, amp. de 4ml.	AMPOLA	600	HIPOLABOR	5,80	3.480,00
181	Hemitartarato de zolpiden 5mg (PATZ).	COMPRIMIDO	600	E M S	2,70	1.620,00
182	Heparina sódica 5.000ui/0,25ml sol. inj.	AMPOLA	100	CRISTALIA	9,60	960,00
183	Hidroclorotiazida 25mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.000	MEDQUIMICA	0,03	90,00
184	Hidroxido de aluminio 61,5 mg suspensão oral 100ml.	FRASCO	500	EUROFARMA	3,50	1.750,00
186	Ibuprofeno 300mg comprimido.	COMPRIMIDO	5.000	LEGRPHARMA	0,20	1.000,00
187	Ibuprofeno 50mg/ml sol. oral 30ml.	FRASCO	2.000	E M S	2,10	4.200,00
188	Ibuprofeno 600mg comprimido.	COMPRIMIDO	6.000	PRATI DONADUZZI	0,20	1.200,00
189	Imunoglobulina antirh (d) injetável 300mcg/ml, seringa de 2ml.	AMPOLA	20	CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	435,00	8.700,00
190	Iodopovidona 10% sol. alcoolica 1000ml.	FRASCO	720	ISENTO	41,50	29.880,00
193	Ivermectina6 mg comprimido.	COMPRIMIDO	2.500	VITAMEDIC	0,70	1.750,00
194	Lactulose 667mg/ml xarope 100ml.	FRASCO	500	E M S	18,50	9.250,00
195	Levodopa + benserazida100mg+25mg comprimido.	COMPRIMIDO	4.500	ROCHE	2,15	9.675,00
196	Levodopa + benserazida 200mg+50mg comprimido.	COMPRIMIDO	4.500	ACHE	2,80	12.600,00
197	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg comprimido.	COMPRIMIDO	4.500	CRISTALIA	1,90	8.550,00
198	Levofloxacino 500 mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.500	SANDOZ	8,55	29.925,00
199	Levomepromazina 100mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.000	SANOFI	1,60	4.800,00
200	Levomepromazina 25mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.000	SANOFI	0,70	2.100,00
201	Loratadina 10mg comprimido.	COMPRIMIDO	7.200	BIOSINTETICA	0,14	1.008,00
202	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml.	FRASCO	750	GEOLAB	4,15	3.112,50
203	Losartana potássica 50mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.000	PRATI DONADUZZI	0,06	180,00
204	Maleato de midazolam5mg/ml injetável.	AMPOLA	600	HIPOLABOR	1,90	1.140,00
205	Mantidam 100mg.	COMPRIMIDO	2.000	MOMENTA	0,85	1.700,00
206	Mebendazol 100mg.	COMPRIMIDO	4.500	CRISTALIA	0,09	405,00
207	Mebendazol 20mg/ml frasco de 30ml.	FRASCO	750	CRISTALIA	2,00	1.500,00
208	Metildopa 250mg comprimido.	COMPRIMIDO	5.000	BIOSINTETICA	0,59	2.950,00
209	Metronidazol 100mg/g geléia vaginal50g cx com bisnagas + aplicadores.	BISNAGA	1.500	CIMED	7,35	11.025,00
210	Metronidazol 250mg comprimido.	COMPRIMIDO	9.000	FURP	0,20	1.800,00
211	Metronidazol 40mg/ml susp. oral 100ml.	FRASCO	750	PRATI DONADUZZI	6,60	4.950,00
212	Mononitrato de isossorbida 20 mg comprimido.	COMPRIMIDO	4.500	BIOLAB	0,23	1.035,00
213	Mononitrato de isossorbida 40 mg comprimido.	COMPRIMIDO	4.500	BIOLAB	0,40	1.800,00
214	Morfina 10 mg comprimido.	COMPRIMIDO	4.500	CRISTALIA	0,73	3.285,00
215	Morfina 10 mg/ml ampola de 1 ml.	AMPOLA	750	CRISTALIA	3,70	2.775,00
216	Morfina 30 mg comprimido.	COMPRIMIDO	4.500	CRISTALIA	2,00	9.000,00
217	Mupirocina 20mg/g bisnagas de 15g.	BISNAGA	300	CRISTALIA	19,70	5.910,00
218	Neomicina+sulfato de bacitracina pomada 10g	BISNAGA	1.500	THEODORO SOBRAL	2,05	3.075,00
219	Nifedipino 10 mg capsula ou comprimido.	COMPRIMIDO	9.000	BAYER	0,12	1.080,00
220	Nimesulida 100mg comprimido.	COMPRIMIDO	7.500	VITAMEDIC	0,14	1.050,00
221	Nimesulida 50mg/ml gotas de 15ml.	FRASCO	600	VITAMEDIC	2,25	1.350,00
222	Nistatina 100.000ui/ml susp. oral 50ml.	FRASCO	600	CRISTALIA	5,80	3.480,00

223	Nistatina creme vaginal 25.000ui.	BISNAGA	400	PRATI DONADUZZI	6,65	2.660,00
225	Norfloxacino 400mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.600	GLOBO	0,38	1.368,00
226	Ocitocina 5ui, amp. de 1ml.	AMPOLA	1.200	BLAU	1,70	2.040,00
227	Óleo mineral óleo 100ml.	FRASCO	500	INGÁ-MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES	4,30	2.150,00
228	Omeprazol 20mg cáps.	CAPSULA	9.000	GLOBO	0,12	1.080,00
229	Omeprazol sódico 40mg pó p/ sol. inj.	AMPOLA	1.500	CRISTALIA	11,05	16.575,00
230	Oxacilina sódica 500mg/ml.	AMPOLA	300	TEUTO	3,90	1.170,00
231	Paracetamol 200mg/ml sol. oral 20ml.	FRASCO	5.000	HIPOLABOR	1,30	6.500,00
232	Paracetamol 500mg comprimido.	COMPRIMIDO	25.000	PRATI DONADUZZI	0,06	1.500,00
233	Paracetamol 750mg comprimido.	COMPRIMIDO	25.000	PRATI DONADUZZI	0,14	3.500,00
234	Pasta d'água 80g	BISNAGA	100	ISENTO	10,80	1.080,00
235	Periciazina 4% sol. oral fr. 20ml	FRASCO	100	SANOFI	19,50	1.950,00
236	Prednisona5mg comprimido.	COMPRIMIDO	7.500	PRATI DONADUZZI	0,19	1.425,00
237	Prednisona 20 mg comprimido.	COMPRIMIDO	9.000	PRATI DONADUZZI	0,36	3.240,00
238	Pregabalina 75mg (PREBICTAL).	CAPSULA	600	MEDLEY	3,10	1.860,00
239	Prolopa BD 100/25mg.	COMPRIMIDO	600	ROCHE	2,10	1.260,00
240	Prolopa HBS 10/25mg.	COMPRIMIDO	600	ROCHE	2,10	1.260,00
241	Propatilnitrato 10mg comprimido (sustrate).	COMPRIMIDO	1.500	FARMOQUIMICA	0,50	750,00
242	Propranolol 40mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.000	PRATI DONADUZZI	0,05	150,00
243	Protetor Solar, Fator de Proteção (FPS) de no mínimo 50, em creme, bisnaga contendo no mínimo 120 gramas, com proteção imediata, hipoalergênico, não comedogênico, com resistência à água e ao suor por, 3 horas, *não oleoso*, livre de PABA, proteção contra os raios UVA e UVB, que contenha Vitamina E em sua composição e com os seguintes filtros solares: thylhexylMethoxycinnamate,MethyleneBis-Benzoatriazolyletramethylbutylphenol e TitaniumDioxide.	FRASCO	1.000	ISENTO	19,60	19.600,00
244	Quetiapina 25 mg comprimido.	COMPRIMIDO	1.500	NOVA QUIMICA	2,00	3.000,00
245	Risperidona1 mg comprimido.	COMPRIMIDO	2.400	JANSSEN-CILAG	0,39	936,00
246	Risperidona 1mg/ml sol. Oral fr c/ 30ml.	FRASCO	30	JANSSEN-CILAG	24,60	738,00
247	Risperidona2 mg comprimido.	COMPRIMIDO	4.000	JANSSEN-CILAG	0,50	2.000,00
248	Risperidona3 mg comprimido.	COMPRIMIDO	2.400	JANSSEN-CILAG	0,50	1.200,00
249	Sais para reidratação oral pó p/ sol. Oral.	ENVELOPE	2.500	EUROFARMA	1,10	2.750,00
250	Simeticona75mg/ml gotas 10ml.	FRASCO	4.000	PRATI DONADUZZI	1,40	5.600,00
251	Sinvastatina 20mg comprimido.	COMPRIMIDO	10.000	MERCK	0,19	1.900,00
252	Sinvastatina 40mg comprimido.	COMPRIMIDO	10.000	MERCK	0,34	3.400,00
253	Solução Fisiologica a 9% 500ml.	FRASCO	1.000	FRESENIUS	4,90	4.900,00
254	Solução glicofisiológica500ml.	FRASCO	7.200	FRESENIUS	5,60	40.320,00
256	Solução ringer lactato 500ml.	FRASCO	7.200	FRESENIUS	5,15	37.080,00
257	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg/ml injetável.	FRASCO	1.000	BLAU	4,40	4.400,00
258	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó p/ sol. inj.	FRASCO	1.000	BLAU	9,00	9.000,00
259	Sulfadiazina de prata 1% creme 50g.	BISNAGA	750	NATIVIDA	8,25	6.187,50
260	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/ml susp. oral c/60ml.	FRASCO	1.500	BRAINFARMA	1,90	2.850,00
261	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg comprimido.	COMPRIMIDO	15.000	PRATI DONADUZZI	0,14	2.100,00
262	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml solucao injetável amp. de 1ml.	AMPOLA	2.000	BLAU	0,50	1.000,00
263	Sulfato de magnésio 10% amp de 10ml.	AMPOLA	200	ISOFARMA	1,60	320,00
264	Sulfato de magnésio 50% amp de 10ml.	AMPOLA	200	ISOFARMA	8,60	1.720,00
265	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml injetável amp. de 1ml.	AMPOLA	750	UNIAO QUIMICA	4,70	3.525,00
266	Sulfato ferroso 25mg/ml sol. oral gotas 30ml.	FRASCO	1.500	BELFAR	1,60	2.400,00
267	Sulfato ferroso 40mg comprimido.	COMPRIMIDO	15.000	BELFAR	0,09	1.350,00
268	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope 100ml.	FRASCO	1.200	BELFAR	2,40	2.880,00
269	Tenoxicam 20mg/ml injetável amp de 2ml.	AMPOLA	750	CRISTALIA	7,30	5.475,00
270	Tenoxicam 40mg/ml injetável amp de 2ml.	AMPOLA	750	CRISTALIA	11,20	8.400,00
271	Topiramato 100 mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.600	TEUTO	3,60	12.960,00
272	Topiramato 25 mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.600	TEUTO	0,90	3.240,00
273	Topiramato 50 mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.600	TEUTO	1,85	6.660,00
274	Valproato de sodio ou acido valproico 288 mg (equivalente a 250 mg acido valproico).	CAPSULA	5.000	ABBOTT	0,83	4.150,00
275	Valproato de sodio ou acido valproico 57,624 mg/ml (equivalente a 50mg acido valproico/ml) solucao oral 100ml.	FRASCO	200	ABBOTT	6,00	1.200,00
276	Valproato de sodio ou acido valproico 576 mg (equivalente a 500mg acido valproico).	CAPSULA	10.000	ABBOTT	1,10	11.000,00
277	Vitamina c 200mg gotas de 20ml.	FRASCO	3.000	MEDQUIMICA	1,80	5.400,00
278	Vitamina c 500mg comprimido.	COMPRIMIDO	6.000	MEDQUIMICA	0,19	1.140,00
279	Vitamina c 500mg/ml injetável amp. de 20ml.	AMPOLA	5.000	FARMACE	1,00	5.000,00
1.076.214, 50						

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 017/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura**(Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN,** mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria**

Municipal beneficiada, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo N° 092/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**.
3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JAÇANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.
3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
3.3.1 – Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
3.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
3.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO
4.1 - O prazo para fornecimento dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços será de no máximo até 03(tres) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação da ordem de compras.
4.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1 – Do Município
5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;
5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;
5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora
5.2.1 – Executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da Licitante, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
5.2.3 – A Licitante assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
5.2.4 - Deverá a Licitante manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
5.2.5 – A Licitante será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
5.2.6 - Deverão ser prestados pela Licitante, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO
6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de serviços solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
6.3 – Toda prestação de serviços deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de serviços e/ou Nota de Empenho.
6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES
7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1° do art. 28 da Lei Federal n° 9.069/95, ao art. 3° §1°, da Medida Provisória n° 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 017/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES
10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO
13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços N° 017/2018.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 017/2018e proposta da empresa **NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.
14.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelos Decretos Municipais nºs 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 07 de Agosto de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

NNMED – Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos LTDA
ALEXSANDRO FIDELES GOMES
Contratada

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5F726C2C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG n° 001.420.686 SSDS-RN, inscrito no CPF sob o n° 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, e a empresa **BAHIA AUTO PECAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 06 de Julho, Nº 64, Centro, Nova Floresta-PB, CNPJ n° 07.010.229/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Roberto Paulino da Silva, portador da carteira de identidade RG n° 06897952-54 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n° 620.366.535-53, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Câmara de ar 1000 R – 20	UNIDADE	42	QBOM	138,00	5.796,00
4	Câmara de ar 12x4x24	UNIDADE	8	QBOM	295,00	2.360,00
5	Câmara de ar 17.5 R 25	UNIDADE	8	QBOM	340,00	2.720,00
6	Câmara de ar 18x4 - 30	UNIDADE	32	QBOM	507,00	16.224,00
7	Câmara de ar 275x18	UNIDADE	16	QBOM	36,00	576,00
8	Câmara de ar 750 R 16	UNIDADE	44	QBOM	71,00	3.124,00
9	Câmara de ar 90/90 x18	UNIDADE	16	QBOM	27,00	432,00
10	Câmara de ar 900 R G-8	UNIDADE	80	QBOM	120,00	9.600,00
11	Pneu 1000 R – 20 16 lonas	UNIDADE	42	GOODYEAR	1.470,00	61.740,00
12	Pneu 12.5/80 - 18 lonas	UNIDADE	8	GOODYEAR	2.100,00	16.800,00
13	Pneu 12x16.5 10 lonas	UNIDADE	8	GOODYEAR	1.395,00	11.160,00
14	Pneu 12x4x24 10 lonas	UNIDADE	8	GOODYEAR	1.460,00	11.680,00
15	Pneu 1400-24 PN 14G2/L2 12 lonas	UNIDADE	24	GOODYEAR	3.240,00	77.760,00
16	Pneu 17.5 R 25	UNIDADE	8	GOODYEAR	4.220,00	33.760,00
17	Pneu 175/70 - R13	UNIDADE	80	GOODYEAR	234,00	18.720,00
18	Pneu 175/70 - R14	UNIDADE	80	GOODYEAR	332,00	26.560,00
19	Pneu 185/65 - R 14	UNIDADE	16	DUNLOP	310,00	4.960,00
20	Pneu 185/70R 14 8 - lonas	UNIDADE	80	DUNLOP	330,00	26.400,00
21	Pneu 18x4x30 10 lonas	UNIDADE	20	GOODYEAR	3.590,00	71.800,00
22	Pneu 19.5L 12 lonas	UNIDADE	16	GOODYEAR	4.200,00	67.200,00
23	Pneu 205/70 - R15	UNIDADE	32	FALKEN	555,00	17.760,00
24	Pneu 215/75-17.5	UNIDADE	24	GOODYEAR	956,00	22.944,00
25	Pneu 225/70 - R15	UNIDADE	32	GOODYEAR	567,00	18.144,00
26	Pneu 275/80 - R 22.5	UNIDADE	32	GOODYEAR	1.840,00	58.880,00
28	Pneu 31x10.50 - R 15	UNIDADE	16	GOODYEAR	715,00	11.440,00
30	Pneu 750 r. 16 12 lonas	UNIDADE	44	GOODYEAR	778,00	34.232,00
31	Pneu 900 x 20 G-8 14 lonas	UNIDADE	70	GOODYEAR	1.132,00	79.240,00
32	Pneu para moto 150 KS dianteiro 2.75/80x18	UNIDADE	16	LEVORIN	119,00	1.904,00
33	Pneu para moto 150 KS traseiro 90/90x18	UNIDADE	40	LEVORIN	132,00	5.280,00
34	Protetor 1000 R – 20	UNIDADE	42	RUZI	36,00	1.512,00
35	Protetor 750 R 16	UNIDADE	44	RUZI	31,00	1.364,00
36	Protetor 900 R 20 G-8	UNIDADE	80	RUZI	36,00	2.880,00

724.952,00

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN,** mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada,** encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo N° 095/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**.
3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JAÇANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.
3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
3.3.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
3.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.
4.2. Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
4.3. A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo **03 (três) dias** após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.
4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município
5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
5.1.2. Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;
5.1.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2. Da Promitente Executora
5.2.1. Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
5.2.2. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
5.2.3. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
5.2.4. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
5.2.5. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
5.2.6. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
5.2 7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
6.2. A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

6.4. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1° do art. 28 da Lei Federal n° 9.069/95, ao art. 3° §1°, da Medida Provisória n° 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços N° 018/2018.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 018/2018 e proposta da empresa **BAHIA AUTO PECAS LTDA - ME**, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.
14.2. Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã RN, 07 de Agosto de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

ROBERTO PAULINO DA SILVA
Bahia Auto Pecas LTDA –ME

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F35215C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 950/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 950 , DE 03 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de setembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.000,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.000,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**1.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:ED7B26B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 949/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 949 , DE 03 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de setembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**30.000,00**
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**30.000,00**
	2063 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	30.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:4860BBBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 462/2018 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras no período de 01 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de agosto de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 462/2018-GP

FUNCIONÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
AISA LORENA SMITH MAIA	PSICÓLOGA

ALZENA RIBEIRO DE ARAUJO LIMA	**TEC. DE ENFERMAGEM**
ANA PAULA ARAUJO GRILO	**BIBLIOTECARIA**
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	**GARI**
ARNÓBIO ALVES DE OLIVEIRA	**GARI**
DABORAH PAULA PAIVA	**ENFERMEIRA**
DARLLEY WELLTON DE ARAUJO FREIRE	**FISCAL DE DISCIPLINA**
DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	**TRATORISTA**
FRANCISCA ARAUJO	**ASG**
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	**GARI**
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	**OPE DE MAQUINAS PESADAS**
GERALDO FRANCISCO DA SILVA	**ZELADOR**
HELISANDRY HELDY MAIA DANTAS	**VIGILANTE**
HENRIQUE NETO DE ARAUJO	**VIGILANTE**
HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES	**PSICOLOGO EDUCACIONAL**
HILDAYANY QUEIROZ DE MEDEIROS	**NUTRICIONISTA**
IRENICE LIAM DA CRUZ	**ZELADORA**
ISAAC FERREIRA DA SILVA	**TEC. DE ENFERMAGEM**
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	**ATENDENTE**
JOAO BOSCO DA COSTA	**VIGILANTE**
JOAO CARREIRO NETO	**FISCAL DE TRIBUTOS**
JORGE GERMANO DE SOUZA	**VIGILANTE**
JOSE CARLOS PEREIRA DA COSTA	**ATENDENTE**
JOSE EDUARDO BESSA FILGUEIRA	**DIGITADOR**
JOSE FERNANDES DA SILVA	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**
JOSE SALVINO NETO	**MOTORISTA**
KALLINE WANDERLEU NOGUEIRA	**COZINHEIRA**
LEANDRO GOMES RODRIGUES	**OPERADOR DE MAQUINAS**
MARIA GERALDA DOS SANTOS	**ZELADORA**
MARIA NIVANI DE OLIVEIRA	**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**
MARINEIDE SOARES DE LIMA	**ASG**
MICAEL KELLIS CAVALCANTE	**AUX. DE ESCRITURARIO**
MISAEL GARCIA DE ARAUJO	**FISIOTERAPEUTA**
MISAEL GARCIA DE ARAUJO	**FISIOTERAPEUTA**
NADETE SILVINO DE ALMEIRA	**ASG**
NAGYNA REGINA DE ARAUJO	**ASSSISTENTE SOCIAL**
NILSON JORGES GOMES	**MOTORISTA**
PAULO ROBERTO DA SILVA	**TEC. EM ADMINISTRAÇÃO**
REGIO CANUTO DE ARAUJO	**MOTORISTA**
RENATO COSTA VIEIRA	**OPE DE MAQUINAS PESADAS**
VALDEFRAN ALVES DOS SANTOS	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**
VALERIA ANDRADE MARIZ	**NUTRICIONISTA**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C8E2A8C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 461/2018 - GP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Publico Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;
Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores concursados, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores concursados, ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.
Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação e Cultura do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de agosto de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	***Estabelecimento***	**Localização**	***Disciplina***	***Quant/Horário***	***Recurso***	***Data de Início***
Elizabete Bezerra dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª E. Batista	**Zona Rural**	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2018
Fátima Gláucia Santos	Esc. Mul. Marinheiro Saldanha	**Zona Urbana**	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2018
Francineide Batista da Silva	Esc. Mul. Evanildo Mariano dos Santos	**Zona Urbana**	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2018
Janusia Cavalcanti de Araújo	Esc. Mul. Maria de Nazareth	**Zona Urbana**	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2018

Lucinete Pereira de Araújo	Esc. Mul. Marinheiro Saldanha	**Zona Urbana**	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2018
Maria de Fatima Borges Silva Dantas	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª E. Batista	**Zona Rural**	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2018
Maria de Fatima F. de Medeiros	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª E. Batista	**Zona Rural**	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2018
Maria José dos Santos	Esc. Mul. Evanildo Mariano dos Santos	**Zona Urbana**	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2018
Nicia Garcia da Silva	Esc. Mul. Maria de Nazareth	**Zona Urbana**	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2018
Renato Claudio dos Santos	Esc. Mul. Mons. Walfrdo Gurgel	**Zona Urbana**	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2018
Risalva Gonçalves dos Santos	Esc. Mul. Profa. Maria Cruz de Medeiros	**Zona Urbana**	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2018

Jardim de Piranhas – RN, 31 de agosto de 2018.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E999C881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, convoca os servidores inativos abaixo relacionados ou seus representantes legais, para comparecerem a Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 a 13 de setembro de 2018, das 8h as 12h, situada na Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas/RN, a fim de regularização cadastral junto ao município para o eSocial, com as cópias das seguintes documentações: - Identidade; - CPF; - Título de Eleitor: - Comprovante de residência (atual); - PASEP/PIS; - Dados Bancários (Banco do Brasil); - Carteira de Trabalho (páginas que contém o número e série, dados do portador e dados do vínculo com o município); - Portarias de Nomeação e Exoneração.

Nº	NOME
01	ANA ANITA DE ARAÚJO
02	ANA MARIA DANTAS
03	BEATRIZ DE QUEIROZ FREIRE
04	BENEDITA CAMELO DANTAS
05	BENEDITO GERMANO CAVALCANTI
06	CARMINDA ARAÚJO
07	CECIMAR MARINHEIRO DA COSTA RESENDE
08	CRUZA ARAÚJO
09	CREUZA DA SILVA LINS
10	DAGMAR FREIRE
11	DAMIANA DUTRA RESENDE
12	FERNANDO ALVES DOS SANTOS
13	FRANCICA ALVES DOS SANTOS
14	FRANCISCA DALILA DANTAS
15	FRACISCA DANTAS
16	FRANCISCA DANTAS DA SILVA
17	FRANCISCA MEDEIROS
18	FRANCISCO RESENDE FILHO
19	FRNACISCO SALES DE MEDEIROS
20	GERALDA BRASILEIRA DE ARAÚJO
21	IRENE ARAÚJO DE MEDEIROS
22	JOSE BELARMINO
23	JOSEFINA NECO DA SILVA
24	JÚLIA PEREIRA DA COSTA
25	LINDOMAR MEDEIROS DE QUEIROZ
26	LUCIANO BATISTA DE ARAÚJO
27	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA
28	MARIA CALIXTO DE MEDEIROS
29	MARIA DA PAZ
30	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
31	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA
32	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
33	MARIA DOLORES DUTRA CAVALCANTE
34	MARIA FERNANDES DOS SANTOS
35	MARIA INÊS GOMES
36	MARIA LOPES GOMES
37	MARIA MAIA PEREIRA
38	MARIA MATILDE DOS SANTOS
39	MARIA NILTA DE OLIVEIRA
40	MARIA ONÉLIA MAIA
41	MARIANA SEVERO DE OLIVEIRA
42	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO
43	RITA MARIA DA SILVA
44	SEVERINA GOMES DOS SANTOS
45	TEREZA JOSEFA DA SILVA
46	TEREZINHA CALISTO DE MEDEIROS
47	TEREZINHA ENEDINA DE OLIVEIRA
48	TEREZINHA GARCIA DE MEDEIROS

Jardim de Piranhas/RN, 28 de agosto de 2018.

FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F08571C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PARECER DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018 – ENSINO SUPERIOR

CANDIDATO: LUANA PRISCILA FARIAAS DA SILVA MARQUES Nº. DE INSCRIÇÃO 000244

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

UNIDADE DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CRITÉRIOS	ORIENTAÇÕES PARA A ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO	ESCOREOBTIDO	ESCOREOBTIDOAPÓS RECURSO
NIVEL ESCOLAR(CURSO SUPERIOR)	GRADUAÇÃO COMPLETA (LICENCIATURA/ BACHARELADO) – 1,0; ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) – 1,5; MESTRADO (STRICTO SENSU) – 2,0; DOUTORADO (STRICTO SENSU) – 2,5.PARECER DO RECURSO:A candidata solicitou recurso, argumentando um resumo que a declaração apresentada, ata de dissertação, bem como o histórico escolar estão aptos a comprovar a revisão da pontuação. Após analise da Comissão em conformidade com o item 4.0 – 4.2.2 do Edital prescreve que serão considerados como comprovantes de graduações a apresentação de certificados ou diplomas. A candidata apresentou uma declaração do ano de 2016, datada de 02 de fevereiro. Um lapso temporal de mais de 02 dois anos, tempo esse suficiente para que a Instituição de ensino Superior (I.E.S), emite-se o diploma ou certificado. A candidata não impugnou o edital aceitando as regras impostas. Por tais razões , a comissão julga improcedente o recurso.	0,0 A 2,5 PONTOS**NÃO CUMULATIVO**	1,0	1,0
PRODUÇÃO INTELECTUAL	PRODUÇÃO INTELECTUAL/ PARCIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERRENCIAS E SIMPOSIOS (MINIMO DE 08 HORAS).PARECER DO RECURSONesse item não houve alteração.	0,1 PONTO POR EVENTO COMPROVADO **CUMULATIVO** EM NO MÁXIMO 1,0 PONTOS	0,7	0,7
CURSO DE CAPACITAÇÃO	APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTIFICOS.PARECER DO RECURSONesse item não houve alteração.	0,2 PONTOS POR EVENTO COMPROVADO **CUMULATIVO** EM NO MÁXIMO 0,6 PONTOS	0,6	0,6
	CAPACITAÇÕES RALACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (MÍNIMO DE 4 HORAS).PARECER DO RECURSONesse item não houve alteração.	0,1 PONTO POR EVENTO COMPROVADO **CUMULATIVO** EM NO MÁXIMO 0,6 PONTOS	0,2	0,2
	CAPACITAÇÃO RELACIONADA À ÁREA DE ATUAÇÃO MÍNIMA DE 20 HORASPARECER DO RECURSONesse item não houve alteração.	0,2 PONTOS POR EVENTO COMPROVADO **CUMULATIVO** EM NO MÁXIMO 0,8 PONTOS	0,2	0,2
PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA	PUBLICAÇÃO CIENTIFICA /LIVROS E ARTIGOSPARECER DO RECURSONesse item não houve alteração.	0,1 PONTO POR EVENTO COMPROVADO **CUMULATIVO** EM NO MÁXIMO 0,5 PONTOS	-	-
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE ATÉ 6 MESES COMPLETOS)-0,5;EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE 12 MESES COMPLETOS) – 1,0;EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA(COMPRAVAÇÃO DE 24 MESES COMPLETOS) – 2,0;PARECER DO RECURSONesse item não houve alteração.	0,5 A 2,0 PONTOS**NÃO CUMULATIVO**	0,5	0,5
TOTAL GERAL		**MÁXIMO 8,0 (oito) Pontos**	**3,2**	**3,2**

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	ORIENTAÇÕES PARA O ENTREVISTADOR(O QUÊ, COMO PERGUNTAR E OBSERVAR)	PONTUAÇÃO	ESCORE OBTIDO
POLÍTICAS PÚBLICAS	QUESTIONAR SOBRE AS POLÍTICAS DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE SERVIÇO EM QUE O ENTREVISTADO IRÁ DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO.	**0 – 1,0PONTO**	0,6
DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO	QUESTIONAR SOBRE A DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PRETENDIDA, OCUPAÇÃO ATUAL, TIPO DE VINCULO.	**0 – 0,5PONTO**	0,5
PROCESSO DE TRABALHO	PERGUNTAR SOBRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS, SITUAÇÕES ADVERSAS.	**0 – 0,5PONTO**	0,5
TOTAL GERAL		**MÁXIMO 2,0 (seis) Pontos**	**1,6**
NOTA OBTIDA NA AVALIAÇÃO PRELIMINAR			4,8
NOTA OBTIDA APÓS O RECURSO			4,8

OBS: após analisar o recurso protocolado pela candidata, já argumentado acima , a comissão organizadora concluiu que a nota geral da candidata permanecerá a mesma .

Jardim do Seridó/RN, 03 de setembro de 2018.

ASSINATURA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO SELETIVO/2018

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Mat. 0145
Presidente

SÉRGIO RAMOS DE AZEVEDO
Mat. 1533
Membro

MARIA TEREZA BEZERRA LEITE
Mat. 0526
Membro

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SILVA
Membro

ANDRÉIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS
Vereadora
Fiscalizadora

CÁSSIO LÚICO JESUS CUNHA MEDEIROS
Vereador
Fiscalizador

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN - CNPJ 08.086.662/0001-38
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018
Praça Manoel Paulino dos Santos , 228 :(84) 3472.3900 – Fax (84) 3472.3902
PARECER DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018 – ENSINO SUPERIOR

CANDIDATO: RICHELLE THAINARA DO PATROCINIO DOVAL Nº. DE INSCRIÇÃO 0085

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE: ODONTOLOGA CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

UNIDADE DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRITÉRIOS	ORIENTAÇÕES PARA A ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO	ESCOREOBTIDO	ESCOREOBTIDOAPÓS RECURSO
NIVEL ESCOLAR(CURSO SUPERIOR)	GRADUAÇÃO COMPLETA (LICENCIATURA/ BACHARELADO) – 1,0; ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) – 1,5; MESTRADO (STRICTO SENSU) – 2,0; DOUTORADO (STRICTO SENSU) – 2,5.PARECER DO RECURSO:A comissão não tem nada a declarar neste ítem .	0,0 A 2,5 PONTOS**NÃO CUMULATIVO**	1,0	1,0
PRODUÇÃO INTELECTUAL	PRODUÇÃO INTELECTUAL/ PARCIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERRENCIAS E SIMPOSIOS (MINIMO DE 08 HORAS).PARECER DO RECURSOA comissão não tem nada a acrescentar a este ítem .	0,1 PONTO POR EVENTO COMPROVADO **CUMULATIVO** EM NO MÁXIMO 1,0 PONTOS	0,7	0,7
CURSO DE CAPACITAÇÃO	APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTIFICOS.PARECER DO RECURSOApós analisar este ítem a comissão percebeu que a candidata apresentou mais de 03 trabalhos científicos totalizando uma pontuação de 0,6 pontos	0,2 PONTOS POR EVENTO COMPROVADO **CUMULATIVO** EM NO MÁXIMO 0,6 PONTOS	0,4	0,6
	CAPACITAÇÕES RALACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (MÍNIMO DE 4 HORAS).PARECER DO RECURSOA comissão não tem nada a acrescentar a este ítem .	0,1 PONTO POR EVENTO COMPROVADO **CUMULATIVO** EM NO MÁXIMO 0,6 PONTOS	0,6	0,6
	CAPACITAÇÃO RELACIONADA À ÁREA DE ATUAÇÃO MÍNIMA DE 20 HORASPARECER DO RECURSOA comissão não tem nada a acrescentar a este ítem .	0,2 PONTOS POR EVENTO COMPROVADO **CUMULATIVO** EM NO MÁXIMO 0,8 PONTOS	0,2	0,2
PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA	PUBLICAÇÃO CIENTIFICA /LIVROS E ARTIGOSPARECER DO RECURSOA comissão não tem nada a declarar neste ítem .	0,1 PONTO POR EVENTO COMPROVADO **CUMULATIVO** EM NO MÁXIMO 0,5 PONTOS	0,4	0,4
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE ATÉ 6 MESES COMPLETOS)-0,5;EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE 12 MESES COMPLETOS) – 1,0;EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA(COMPRAVAÇÃO DE 24 MESES COMPLETOS) – 2,0;PARECER DO RECURSOA comissão não tem nada a acrescentar a este ítem .	0,5 A 2,0 PONTOS**NÃO CUMULATIVO**	0,5	0,5
TOTAL GERAL		**MÁXIMO 8,0 (oito) Pontos**	**3,8**	**4,0**

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	ORIENTAÇÕES PARA O ENTREVISTADOR(O QUÊ, COMO PERGUNTAR E OBSERVAR)	PONTUAÇÃO	ESCORE OBTIDO
POLÍTICAS PÚBLICAS	QUESTIONAR SOBRE AS POLÍTICAS DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE SERVIÇO EM QUE O ENTREVISTADO IRÁ DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO.	**0 – 1,0PONTO**	0,9
DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO	QUESTIONAR SOBRE A DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PRETENDIDA, OCUPAÇÃO ATUAL, TIPO DE VINCULO.	**0 – 0,5PONTO**	0,5
PROCESSO DE TRABALHO	PERGUNTAR SOBRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS, SITUAÇÕES ADVERSAS.	**0 – 0,5PONTO**	0,4
TOTAL GERAL		**MÁXIMO 2,0 Pontos**	**1,8**
NOTA OBTIDA NA AVALIAÇÃO PRELIMINAR			5,6
NOTA OBTIDA APÓS O RECURSO			5,8

OBS: Após solicitação da analise curricular protocolada pela candidata, comissão organizadora analisou os ítem apresentação de trabalhos científicos e percebeu que a mesma faz jus mais 0,2(dois décimos), pois a mesma apresentou mais de três trabalhos científicos , passando para o terceiro lugar com uma pontuação geral de 5,8.

Jardim do Seridó/RN, 03 de setembro de 2018.

ASSINATURA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO SELETIVO/2018

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Mat. 0145
Presidente

SÉRGIO RAMOS DE AZEVEDO
Mat. 1533
Membro

MARIA TEREZA BEZERRA LEITE
Mat. 0526
Membro

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SILVA
Membro

ANDRÉIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS
Vereadora
Fiscalizadora

CÁSSIO LÚICO JESUS CUNHA MEDEIROS
Vereador
Fiscalizador

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN - CNPJ 08.086.662/0001-38
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018
Praça Manoel Paulino dos Santos , 228 :(84) 3472.3900 – Fax (84) 3472.3902
PARECER DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018 – ENSINO SUPERIOR

CANDIDATO: ELDA MEDEIROS REINALDE Nº. DE INSCRIÇÃO 00152

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE: ENFERMEIRA /ESF CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

UNIDADE DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRITÉRIOS	ORIENTAÇÕES PARA A ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO	ESCOREOBTIDO	ESCOREOBTIDOAPÓS RECURSO
NIVEL ESCOLAR(CURSO SUPERIOR)	GRADUAÇÃO COMPLETA (LICENCIATURA/ BACHARELADO) – 1,0; ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) – 1,5; MESTRADO (STRICTO SENSU) – 2,0; DOUTORADO (STRICTO SENSU) – 2,5.PARECER DO RECURSO:A comissão não tem nada a declarar neste ítem .	0,0 A 2,5 PONTOS**NÃO CUMULATIVO**	1,5	1,5
PRODUÇÃO INTELECTUAL	PRODUÇÃO INTELECTUAL/ PARCIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERRENCIAS E SIMPOSIOS (MINIMO DE 08 HORAS).PARECER DO RECURSOA comissão analisou o currículo conforme solicitação da candidata no recurso protocolado, percebeu que mesma faz jus a dois décimo (0,2) no item de produção intelectual com mais de (oito) 08 horas, acrescentando ao seu currículo mais dois décimo..	0,1 PONTO POR EVENTO COMPROVADO **CUMULATIVO** EM NO MÁXIMO 1,0 PONTOS	0,0	0,2
CURSO DE CAPACITAÇÃO	APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTIFICOS.PARECER DO RECURSOA comissão avaliou nota máxima nesse item .	0,2 PONTOS POR EVENTO COMPROVADO **CUMULATIVO** EM NO MÁXIMO 0,6 PONTOS	0,6	0,6
	CAPACITAÇÕES RALACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (MÍNIMO DE 4 HORAS).PARECER DO RECURSOA comissão avaliou nota máxima nesse item .	0,1 PONTO POR EVENTO COMPROVADO **CUMULATIVO** EM NO MÁXIMO 0,6 PONTOS	0,6	0,6
	CAPACITAÇÃO RELACIONADA À ÁREA DE ATUAÇÃO MÍNIMA DE 20 HORASPARECER DO RECURSOA comissão avaliou nota máxima nesse item.	0,2 PONTOS POR EVENTO COMPROVADO **CUMULATIVO** EM NO MÁXIMO 0,8 PONTOS	0,8	0,8
PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA	PUBLICAÇÃO CIENTIFICA /LIVROS E ARTIGOSPARECER DO RECURSOA comissão permanece com a avaliação inicial	0,1 PONTO POR EVENTO COMPROVADO **CUMULATIVO** EM NO MÁXIMO 0,5 PONTOS	0,2	0,2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE ATÉ 6 MESES COMPLETOS)-0,5;EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE 12 MESES COMPLETOS) – 1,0;EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA(COMPRAVAÇÃO DE 24 MESES COMPLETOS) – 2,0;PARECER DO RECURSOA comissão não tem nada a acrescentar a este ítem .	0,5 A 2,0 PONTOS**NÃO CUMULATIVO**	1,0	1,0
TOTAL GERAL		**MÁXIMO 8,0 (oito) Pontos**	**4,7**	**4,9**

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	ORIENTAÇÕES PARA O ENTREVISTADOR (O QUÊ, COMO PERGUNTAR E OBSERVAR)	PONTUAÇÃO	ESCORE OBTIDO
POLÍTICAS PÚBLICAS	QUESTIONAR SOBRE AS POLÍTICAS DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE SERVIÇO EM QUE O ENTREVISTADO IRÁ DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO.	**0 – 1,0 PONTO**	1,0
DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO	QUESTIONAR SOBRE A DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PRETENDIDA, OCUPAÇÃO ATUAL, TIPO DE VINCULO.	**0 – 0,5 PONTO**	0,5
PROCESSO DE TRABALHO	PERGUNTAR SOBRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS, SITUAÇÕES ADVERSAS.	**0 – 0,5 PONTO**	0,5
TOTAL GERAL		**MÁXIMO 2,0 Pontos**	**2,0**
NOTA OBTIDA NA AVALIAÇÃO PRELIMINAR			6,7
NOTA OBTIDA APÓS O RECURSO			6,9

OBS: Após analisar o empate de classificação entre a candidata e o do 2º lugar , com notas ambas 6,9 no geral, e observando os critérios de desempate, contido no item 7.0 , do Edital e obedecendo a regra, a Comissão afirma que a candidata do 2º lugar tirou a pontuação de titulação igual a 5,1, e a candidata hora mencionada nesse relatório tirou 4,9 , por tanto não haverá alteração na classificação geral .

Jardim do Seridó/RN, 03 de setembro de 2018.

ASSINATURA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO SELETIVO/2018

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Mat. 0145
Presidente

SÉRGIO RAMOS DE AZEVEDO
Mat. 1533
Membro

MARIA TEREZA BEZERRA LEITE
Mat. 0526
Membro

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SILVA
Membro

ANDRÉIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS/
Vereadora
Fiscalizadora

CÁSSIO LÚICO JESUS CUNHA MEDEIROS
Vereador
Fiscalizador

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:4F2BECFF

GABINETE DO PREFEITO
PARECER DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018 – ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

CANDIDATO: WALLACE MEDEIROS DO NASCIMENTO Nº. DE INSC: 00130

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE: VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA SO SUAS/ CRIANÇA FELIZ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

UNIDADE DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL

NOTA DE CURRÍCULOS E EXPERIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

CRITÉRIOS	ORIENTAÇÕES PARA A ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO	ESCORE OBTIDO NORMAL	ESCORE OBTIDO RECURSO
NIVEL ESCOLAR (ENSINO MÉDIO)	CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO – 2,0; CURSO TÉCNICO /EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO EM 04 ANOS – 3,0 PARECER DO RECURSO: Após analisar criteriosamente o currículo do candidato, conforme recurso protocolado, quanto o item escolaridade, o mesmo é portador do ensino médio, afirmamos que o mesmo faz jus a pontuação dada conforme critérios previsto no edita de conformidade com avaliação para classificação preliminar. A comissão segue o raciocínio inicial da avaliação.	0,0 A 3,0 PONTOS **NÃO CUMULATIVO**	2,0	2,0
CURSO DE CAPACITAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA ALMEJADA. PARECER DO RECURSO: No item de Curso de capacitação, a comissão não encontrou nenhum certificado apresentado pelo o candidato de cursos que pudesse ser aproveitado dentro da área almejada	3,0 PONTOS **NÃO CUMULATIVO**	-	-
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE ATÉ 6 MESES COMPLETOS)-0,5; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE 12 MESES COMPLETOS) – 1,0; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE 24 MESES COMPLETOS) – 2,0 PARECER DO RECURSO: Na analise da experiência profissional o candidato afirma que o mesmo tem 09 meses de experiência comprovada, e afirmamos isto através de documentos comprobatórios anexo, para tanto o mesmo se enquadra na nota dada na fase da seleção de currículo.	0,5 A 2,0 PONTOS **NÃO CUMULATIVO**	0,5	0,5
TOTAL GERAL		**MÁXIMO 8,0 (oito) Pontos**	**2,5**	**2,5**

ENTREVISTA

INSTRUMENTO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NO 001/2018

CRITÉRIOS	ORIENTAÇÕES PARA O ENTREVISTADOR (O QUÊ, COMO PERGUNTAR E OBSERVAR)	PONTUAÇÃO	ESCORE OBTIDO
POLÍTICAS PÚBLICAS	QUESTIONAR SOBRE AS POLÍTICAS DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE SERVIÇO EM QUE O ENTREVISTADO IRÁ DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO.	**0 – 1,0 PONTO**	0,9
DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO	QUESTIONAR SOBRE A DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PRETENDIDA, OCUPAÇÃO ATUAL, TIPO DE VINCULO.	**0 – 0,5 PONTO**	0,5
PROCESSO DE TRABALHO	PERGUNTAR SOBRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS, SITUAÇÕES ADVERSAS.	**0 – 0,5 PONTO**	0,5
TOTAL GERAL DA ENTREVISTA		**MÁXIMO 2,0 (seis) Pontos**	**1,9**
RESULTADO NORMAL PRELIMINAR CURRICULO + ENTREVISTA			4,4
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO CURRICULO + ENTREVISTA			4,4

OBS: Após analisar o recurso protocolado pelo candidato, a comissão avaliou que seu currículo não difere da avaliação inicial, então não haverá mudança na sua classificação.

Jardim do Seridó/RN, 03 de setembro de 2018.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS/MAT. 0145
PRESIDENTE

SÉRGIO RAMOS DE AZEVEDO/MAT. 1533
MEMBRO

MARIA TEREZA BEZERRA LEITE/ MAT. 0526
MEMBRO

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SILVA
MEMBRO

ANDRÉIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS/ VEREADORA
FISCALIZADORA

CÁSSIO LÚICO JESUS CUNHA MEDEIROS/ VEREADOR
FISCALIZADOR

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN - CNPJ 08.086.662/0001-38
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SEELTIVO SIMPLIFICADO/2018
Praça Manoel Paulino dos Santos, 228 :(84) 3472.3900 – Fax (84) 3472.3902

PARECER DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018 – ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

CANDIDATO: MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO Nº. DE INSC: 00129

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE: VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA SO SUAS/ CRIANÇA FELIZ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

UNIDADE DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL

NOTA DE CURRÍCULOS E EXPERIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

CRITÉRIOS	ORIENTAÇÕES PARA A ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO	ESCORE OBTIDO NORMAL	ESCORE OBTIDO RECURSO
NIVEL ESCOLAR (ENSINO MÉDIO)	CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO – 2,0; CURSO TÉCNICO /EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO EM 04 ANOS – 3,0 PARECER DO RECURSO: Após analisar criteriosamente o currículo da candidata, quanto o item escolaridade, que a mesmo é portadora do ensino médio, afirmamos que a mesma faz jus a pontuação dada conforme critérios previsto no edita de conformidade com avaliação para classificação preliminar. A comissão segue o raciocínio inicial da avaliação.	0,0 A 3,0 PONTOS **NÃO CUMULATIVO**	2,0	2,0
CURSO DE CAPACITAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA ALMEJADA. PARECER DO RECURSO: No item de Curso de capacitação, a comissão não encontrou nenhum certificado apresentado pela candidata de cursos que pudesse ser aproveitado dentro da área almejada	3,0 PONTOS **NÃO CUMULATIVO**	-	-
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE ATÉ 6 MESES COMPLETOS)-0,5; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE 12 MESES COMPLETOS) – 1,0; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE 24 MESES COMPLETOS) – 2,0 PARECER DO RECURSO: Na analise da experiência profissional a candidata afirma que a mesma tem 10 meses de experiência comprovada, e afirmamos isto através de documentos comprobatórios anexo, para tanto a mesma se enquadra na nota data na fase da seleção de currículo.	0,5 A 2,0 PONTOS **NÃO CUMULATIVO**	0,5	0,5
TOTAL GERAL		**MÁXIMO 8,0 (oito) Pontos**	**2,5**	**2,5**

ENTREVISTA

INSTRUMENTO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NO 001/2018

CRITÉRIOS	ORIENTAÇÕES PARA O ENTREVISTADOR (O QUÊ, COMO PERGUNTAR E OBSERVAR)	PONTUAÇÃO	ESCORE OBTIDO
POLÍTICAS PÚBLICAS	QUESTIONAR SOBRE AS POLÍTICAS DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE SERVIÇO EM QUE O ENTREVISTADO IRÁ DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO.	**0 – 1,0 PONTO**	1,0
DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO	QUESTIONAR SOBRE A DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PRETENDIDA, OCUPAÇÃO ATUAL, TIPO DE VINCULO.	**0 – 0,5 PONTO**	0,5
PROCESSO DE TRABALHO	PERGUNTAR SOBRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS, SITUAÇÕES ADVERSAS.	**0 – 0,5 PONTO**	0,5
TOTAL GERAL DA ENTREVISTA		**MÁXIMO 2,0 (seis) Pontos**	**2,0**
RESULTADO NORMAL PRELIMINAR			4,5
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO			4,5

OBS: Após analisar o recurso protocolado pela candidata , a comissão avaliou que seu currículo não difere da avaliação inicial, então não haverá mudança na sua classificação.

Jardim do Seridó/RN, 03 de setembro de 2018.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA.
ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS/MAT. 0145
PRESIDENTE

SÉRGIO RAMOS DE AZEVEDO/MAT. 1533
MEMBRO

MARIA TEREZA BEZERRA LEITE/ MAT. 0526
MEMBRO

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SILVA
MEMBRO

ANDRÉIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS/ VEREADORA
FISCALIZADORA

CÁSSIO LÚICO JESUS CUNHA MEDEIROS/ VEREADOR
FISCALIZADOR

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN - CNPJ 08.086.662/0001-38
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SEELTIVO SIMPLIFICADO/2018
Praça Manoel Paulino dos Santos, 228 :(84) 3472.3900 – Fax (84) 3472.3902

PARECER DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018 – ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

CANDIDATO: MYLLENA CINTHYA DA SILVA Nº. DE INSC: 000257

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

UNIDADE DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

NOTA DE CURRÍCULOS E EXPERIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

CRITÉRIOS	ORIENTAÇÕES PARA A ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO	ESCORE OBTIDO NORMAL	ESCORE OBTIDO RECURSO
NIVEL ESCOLAR (ENSINO MÉDIO)	CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO – 2,0; CURSO TÉCNICO /EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO EM 04 ANOS – 3,0 PARECER DO RECURSO: Após analisar o currículo da candidata pode-se observa para tanto que a mesma concorreu para ensino médio e que seu certificado de ensino superior não implicará neste caso para promoção do candidato conforme Tabela do Edital 1.5.5 (cargo par ensino médio completo), a comissão permanece com o mesmo ideal dos pontos obtidos.	0,0 A 3,0 PONTOS **NÃO CUMULATIVO**	2,0	2,0
CURSO DE CAPACITAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA ALMEJADA. PARECER DO RECURSO: No item de Curso de capacitação, a comissão não encontrou nenhum certificado apresentado pela candidata de cursos que pudesse ser aproveitado dentro da área almejada	3,0 PONTOS **NÃO CUMULATIVO**	-	-
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE ATÉ 6 MESES COMPLETOS)-0,5; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE 12 MESES COMPLETOS) – 1,0; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE 24 MESES COMPLETOS) – 2,0 PARECER DO RECURSO: Na analise da experiência profissional a candidata apresentou experiência em estágios e cargo que não se enquadra no almejado. Para tanto a comissão avalia sem nenhuma alteração o recurso.	0,5 A 2,0 PONTOS **NÃO CUMULATIVO**	-	-
TOTAL GERAL		**MÁXIMO 8,0 (oito) Pontos**	**2,0**	**2,0**

ENTREVISTA

INSTRUMENTO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NO 001/2018

CRITÉRIOS	ORIENTAÇÕES PARA O ENTREVISTADOR (O QUÊ, COMO PERGUNTAR E OBSERVAR)	PONTUAÇÃO	ESCORE OBTIDO
POLÍTICAS PÚBLICAS	QUESTIONAR SOBRE AS POLÍTICAS DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE SERVIÇO EM QUE O ENTREVISTADO IRÁ DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO.	**0 – 1,0 PONTO**	0,8
DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO	QUESTIONAR SOBRE A DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PRETENDIDA, OCUPAÇÃO ATUAL, TIPO DE VINCULO.	**0 – 0,5 PONTO**	0,5
PROCESSO DE TRABALHO	PERGUNTAR SOBRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS, SITUAÇÕES ADVERSAS.	**0 – 0,5 PONTO**	0,5
TOTAL GERAL DA ENTREVISTA		**MÁXIMO 2,0 (seis) Pontos**	**1,8**
RESULTADO NORMAL PRELIMINAR			3,8
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO			3,8

OBS: O recurso apresentado pela candidata para analise da comissão, destacamos que a mesma não se enquadra dentro dos princípios estipulado pelo edital, a mesma fez escolha para cargo de ensino médio , e justifica apresentação de curso de ensino superior, outro fato é que a experiência comprovada não se enquadra na área almejada. Portanto o presente recurso não mudará sua classificação.

Jardim do Seridó/RN, 03 de Setembro de 2018.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS/MAT. 0145
PRESIDENTE

SÉRGIO RAMOS DE AZEVEDO/MAT. 1533
MEMBRO

MARIA TEREZA BEZERRA LEITE/ MAT. 0526
MEMBRO

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SILVA
MEMBRO

ANDRÉIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS/ VEREADORA
FISCALIZADORA

CÁSSIO LÚICO JESUS CUNHA MEDEIROS/ VEREADOR
FISCALIZADOR

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN - CNPJ 08.086.662/0001-38
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SEELTIVO SIMPLIFICADO/2018
Praça Manoel Paulino dos Santos, 228 :(84) 3472.3900 – Fax (84) 3472.3902

PARECER DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018 – ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

CANDIDATO: MARIA SELMA DE AZEVEDO SILVA DOS SANTOS Nº. DE INSC: 00219

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE: ZELADOR CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

UNIDADE DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

NOTA DE CURRÍCULOS E EXPERIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

CRITÉRIOS	ORIENTAÇÕES PARA A ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO	ESCORE OBTIDO NORMAL	ESCORE OBTIDO RECURSO
NIVEL ESCOLAR (ENSINO MÉDIO)	CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO – 2,0; CURSO TÉCNICO /EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO EM 04 ANOS – 3,0 PARECER DO RECURSO: Após analisar criteriosamente o currículo da candidata, quanto o item escolaridade, o mesma é portadora do ensino médio, afirmamos que a mesma faz jus a pontuação dada conforme critérios previsto no edita de conformidade com avaliação para classificação preliminar. A comissão segue o raciocínio inicial da avaliação.	0,0 A 3,0 PONTOS **NÃO CUMULATIVO**	2,0	2,0
CURSO DE CAPACITAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA ALMEJADA. PARECER DO RECURSO: No item de Curso de capacitação, a comissão não encontrou nenhum certificado apresentado pela candidata de cursos que pudesse ser aproveitado dentro da área almejada	3,0 PONTOS **NÃO CUMULATIVO**	-	-
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE ATÉ 6 MESES COMPLETOS)-0,5; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE 12 MESES COMPLETOS) – 1,0; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE 24 MESES COMPLETOS) – 2,0 PARECER DO RECURSO: Na analise da experiência profissional a candidata afirma que o mesmo teve um contrato com a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN na função de ASG, no período de 11 meses, e a mesma ressalta que trabalhava na função de limpeza do prédio onde exercia suas função , que entendemos que faz jus a pontuação indicada.	0,5 A 2,0 PONTOS **NÃO CUMULATIVO**	0,5	0,5
TOTAL GERAL		**MÁXIMO 8,0 (oito) Pontos**	**2,5**	**2,5**

ENTREVISTA

INSTRUMENTO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NO 001/2018

CRITÉRIOS	ORIENTAÇÕES PARA O ENTREVISTADOR (O QUÊ, COMO PERGUNTAR E OBSERVAR)	PONTUAÇÃO	ESCORE OBTIDO
POLÍTICAS PÚBLICAS	QUESTIONAR SOBRE AS POLÍTICAS DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE SERVIÇO EM QUE O ENTREVISTADO IRÁ DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO.	**0 – 1,0 PONTO**	0,3
DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO	QUESTIONAR SOBRE A DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PRETENDIDA, OCUPAÇÃO ATUAL, TIPO DE VINCULO.	**0 – 0,5 PONTO**	0,5
PROCESSO DE TRABALHO	PERGUNTAR SOBRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS, SITUAÇÕES ADVERSAS.	**0 – 0,5 PONTO**	0,1
TOTAL GERAL DA ENTREVISTA		**MÁXIMO 2,0 Pontos**	**0,9**
RESULTADO NORMAL PRELIMINAR			4,4
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO			4,4

OBS: A Comissão organizadora do Processo Seletivo reconhece que a presente candidata teve a mesma nota do 2º lugar , verificou-se após analise mais detalhada que as notas curricular dos mesmo são iguais 3,5, permanecendo o empate analisou-se a idade sendo que a mesma é mais velha nascida em 04/05/1983, e o candidato do segundo lugar nasceu em 07/03/1998, que esse é o segundo critério para desempate, passando assim a candidata compor a 2ª classificação na lista para o cargo de zelador.

Jardim do Seridó/RN, 03 de setembro de 2018.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS/MAT. 0145
PRESIDENTE

SÉRGIO RAMOS DE AZEVEDO/MAT. 1533
MEMBRO

MARIA TEREZA BEZERRA LEITE/ MAT. 0526
MEMBRO

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SILVA
MEMBRO

ANDRÉIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS/ VEREADORA
FISCALIZADORA

CÁSSIO LÚICO JESUS CUNHA MEDEIROS/ VEREADOR
FISCALIZADOR

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN - CNPJ 08.086.662/0001-38

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SEELTIVO SIMPLIFICADO/2018
Praça Manoel Paulino dos Santos, 228 :(84) 3472.3900 – Fax (84) 3472.3902
PARECER DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018 – ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

CANDIDATO: GILCILENE MELO DE ARAÚJO Nº. DE INSC: 00052

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / PSF 4 CAIXA DÁGUA CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

UNIDADE DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE CURRÍCULOS E EXPERIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

CRITÉRIOS	ORIENTAÇÕES PARA A ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO	ESCORE OBTIDO NORMAL	ESCORE OBTIDO RECURSO
NIVEL ESCOLAR (ENSINO MÉDIO)	CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO – 2,0; CURSO TÉCNICO /EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO EM 04 ANOS – 3,0 PARECER DO RECURSO: A Comissão não encontrou irregularidade neste ítem, permanecendo a mesma nota...	0,0 A 3,0 PONTOS **NÃO CUMULATIVO**	2,0	2,0
CURSO DE CAPACITAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA ALMEJADA. PARECER DO RECURSO: No item de Curso de capacitação, a comissão não encontrou nenhum certificado apresentado pelo o candidato de cursos que pudesse ser aproveitado dentro da área almejada	3,0 PONTOS **NÃO CUMULATIVO**	-	-
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE ATÉ 6 MESES COMPLETOS)-0,5; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE 12 MESES COMPLETOS) – 1,0; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE 24 MESES COMPLETOS) – 2,0 PARECER DO RECURSO: A comissão não encontrou experiência na área almejada.	0,5 A 2,0 PONTOS **NÃO CUMULATIVO**	-	-
TOTAL GERAL		**MÁXIMO 8,0 (oito) Pontos**	**2,0**	**2,0**

ENTREVISTA

INSTRUMENTO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NO 001/2018

CRITÉRIOS	ORIENTAÇÕES PARA O ENTREVISTADOR (O QUÊ, COMO PERGUNTAR E OBSERVAR)	PONTUAÇÃO	ESCORE OBTIDO
POLÍTICAS PÚBLICAS	QUESTIONAR SOBRE AS POLÍTICAS DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE SERVIÇO EM QUE O ENTREVISTADO IRÁ DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO.	**0 – 1,0 PONTO**	0,8
DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO	QUESTIONAR SOBRE A DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PRETENDIDA, OCUPAÇÃO ATUAL, TIPO DE VINCULO.	**0 – 0,5 PONTO**	0,5
PROCESSO DE TRABALHO	PERGUNTAR SOBRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS, SITUAÇÕES ADVERSAS.	**0 – 0,5 PONTO**	0,5
TOTAL GERAL DA ENTREVISTA		**MÁXIMO 2,0 (seis) Pontos**	**1,8**
RESULTADO NORMAL PRELIMINAR			3,8
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO			3,8

OBS: Após analisar o recurso protocolado pela candidata , a comissão avaliou que seu currículo não difere da avaliação inicial, então não haverá mudança na sua classificação.

Jardim do Seridó/RN, 03 de setembro de 2018.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS/MAT. 0145
PRESIDENTE

SÉRGIO RAMOS DE AZEVEDO/MAT. 1533
MEMBRO

MARIA TEREZA BEZERRA LEITE/ MAT. 0526
MEMBRO

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SILVA
MEMBRO

ANDRÉIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS/ VEREADORA
FISCALIZADORA

CÁSSIO LÚICO JESUS CUNHA MEDEIROS/ VEREADOR
FISCALIZADOR

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:8A1054D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO 04090001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04090001/2018
Pregão Presencial Nº 046/2018

Aos 04/09/2018 (quatro de setembro de dois mil e dezoito), nas dependência da Prefeitura Municipal de José da Penha, situada, a Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN – Centro, José da Penha/RN, o prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Fernandes, brasileiro, casado, CPF nº 074.327.554-34 e RG.115.383, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 023/2017, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 046/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 29/08/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

Item: 1 - ACEBROFILINA AD. 10mg/ml
Unidade de medida: FR Quantidade: 29.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	3,80	GLOBO

Item: 2 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,03	CRISTÁLIA

Item: 3 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,13	PRATI

Item: 4 - AMOXICILINA 250MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 5.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	4,15	PRATI

Item: 5 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG TAMPONADO
Unidade de medida: CPR Quantidade: 7.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,49	SIGMA

Item: 6 - ACIDO ACETILSALICILICO 500MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 7.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,03	IMEC

Item: 7 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMP 100 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 9.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,02	BRASTERAPICA

Item: 8 - AZITROMICINA 900 MG/22,5ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	4,06	PRATI

Item: 9 - AMITRIPTILINA 75MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,21	CRISTÁLIA

Item: 10 - ACIDO VALPROICO 250MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,22	BIOLAB

Item: 11 - ACIDO VALPROICO 500MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 13.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,66	BIOLAB

Item: 12 - ALPRAZOLAM 0,5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,08	NOVA QUIMICA

Item: 13 - ALPRAZOLAM 1MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 13.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,10	NOVA QUIMICA

Item: 14 - ALPRAZOLAM 2MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,16	NOVA QUIMICA

Item: 15 - ALPRAZOLAM 0,25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,14	NOVA QUIMICA

Item: 16 - AMILORIDA SAL CLORIDRATO ASSOCIADA COM CLORTQLIDONA 5MG MAIS 25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,87	EUROFARMA

Item: 17 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO ASSOCIADA COM CLORDIAZEPOSICO 12,5MG MAIS 5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,41	EUROFARMA

Item: 18 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 25.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,03	CRISTÁLIA

Item: 19 - BIPERIDENO CLORIDRATODE COMP 2MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 25.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,12	CRISTÁLIA

Item: 20 - BROMAZEPAM 3MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,09	NEOQUIMICA

Item: 21 - BROMAZEPAM 6MG

Unidade de medida: CPR Quantidade: 22.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,07	TEUTO

Item: 22 - - CARBAMAZEPINA COMP 200MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 35.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,16	NEOQUIMICA

Item: 23 - CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	8,77	U QUIMICA

Item: 24 - ATENOLOL 100MG CPR
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,05	PRATI

Item: 25 - ATENOLOL 25MG S/CART
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,03	MULTILAB

Item: 26 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,91	PRATI

Item: 27 - CARVEDILOL 3,125MG CX C/30CPR
Unidade de medida: CX Quantidade: 7.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,17	NOVA QUIMICA

Item: 28 - CARVEDILOL 12,5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,12	NOVA QUIMICA

Item: 29 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,48	HIPOLABOR

Item: 30 - BUPROPIONA 150MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,38	NOVA QUIMICA

Item: 31 - CARBONATO DE LITIO 450MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 7.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,09	EUROFARMA

Item: 32 - AMPICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML FRASCO COM 60ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	4,20	PRATI

Item: 33 - ANLODIPINO BESILATO 2,5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,62	BIOLAB

Item: 34 - ANLODIPINO BESILATO 5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,02	NEOQUIMICA

Item: 35 - BISOPROLOL FURAMATO 10MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,94	MERK

Item: 36 - CANDESARTANA 8 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,80	NOVA QUIMICA

Item: 37 - CARBAMAZEPINA 400MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 18.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,46	CRISTÁLIA

Item: 38 - CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO COM 100ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	2,30	PRATI

Item: 39 - CARBOCIESTEÍNA 50MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO COM 100ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	2,57	PRATI

Item: 40 - CARBONATO DE LITIO 300MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,23	HIPOLABOR

Item: 41 - CLONAZEPAM 2MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 25.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,04	GEOLAB

Item: 42 - CLONAZEPAM 0,5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,05	CRISTÁLIA

Item: 43 - CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 900
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,60	GEOLAB

Item: 44 - CLOXAZOLAM 1MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 7.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,72	SANDOZ

Item: 45 - CLOXAZOLAM 2MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,12	SANDOZ

Item: 46 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE COMP. 25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 22.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,23	CRISTÁLIA

Item: 47 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE COMP. 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 13.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,16	CRISTÁLIA

Item: 48 - CITALOPRAM 20MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 24.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,18	NOVA QUIMICA

Item: 49 - CETOCONAZOL 20MG/G, CREME TÓPICO
Unidade de medida: BIS Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,45	SOBRAL

Item: 50 - CIPROFLOXACINO 500MG CPR. GENERICO
Unidade de medida: CPR Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,16	PRATI

Item: 51 - CLORDIAZEPOXIDO ASSOCIADO COM AMITRIPTILINA 5MG + 12,5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,40	VALEANT

Item: 52 - CLORPROMAZINA 4%
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	4,66	CRISTÁLIA

Item: 53 - COLAGENASE 0,6 UI/G 30G CREME DERMATOLOGICO
Unidade de medida: BIS Quantidade: 1.800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	10,63	CRISTÁLIA

Item: 54 - CICLESONIDA 50MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL SPRAY 120 DOSES
Unidade de medida: FR Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,87	TAKEDA

Item: 55 - CIPROTERONA ACETATO 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	12,73	BAYER

Item: 56 - CLOMIPRAMINA 10MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,44	SIGMA

Item: 57 - CLORAFENICOL ASSOCIADO A LIDOCAINA CLORIDRQTO 25MG MAIS 30MG/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA FRASCO COM 10ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	5,71	NEOQUIMICA

Item: 58 - CLORTALIDONA 25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,12	NEOQUIMICA

Item: 59 - CLORTALIDONA 50MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,22	GLOBO

Item: 60 - DIAZEPAM 10MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 18.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,03	SANTISA

Item: 61 - DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTEO ER) 250MG COMP REVESTIDO
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,46	ABBOTT

Item: 62 - DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTEO ER) 500MG COMP REVESTIDO
Unidade de medida: CPR Quantidade: 7.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,94	ABBOTT

Item: 63 - DIGOXINA 0,25MG CPR
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,07	PHARLAB

Item: 64 - ENALAPRIL MALEATO 5MG CPR
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca

RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,12	NEOQUIMICA

Item: 65 - DIMETICONA GOTAS 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 10ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,00	HIPOLABOR

Item: 66 - DEXAMETASONA 0,1% CREME 15G
Unidade de medida: BIS Quantidade: 2.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,77	SOBRAL

Item: 67 - DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,13	NOVA QUIMICA

Item: 68 - DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 5.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,18	NATULAB

Item: 69 - DIPIRONA SÓDICA ASSOCIADA A CAFEINA E ISOMETEPTENO 300MG MAIS 30MG MAIS 30MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,92	TAKEDA

Item: 70 - DIVALPROATO DE SODIO 125 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 2.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,57	ABBOTT

Item: 71 - DOMPERIDONA 10MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,06	NOVA QUIMICA

Item: 72 - ENALAPRIL MALEATO ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 20MG MAIS 12,5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,31	LEGRAND

Item: 73 - DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15 ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,04	VITAMEDIC

Item: 74 - FENITOINA SODICA COMP 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,24	CRISTÁLIA

Item: 75 - FENOBARBITAL COMP 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 22.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,12	CRISTÁLIA

Item: 76 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	2,66	CRISTÁLIA

Item: 77 - FLUOXETINA CLORIDRATO DE COMP 20MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 38.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,08	PHARLAB

Item: 78 - ERITROMICINA 25MG SUSP. 60ML S/CART
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	5,30	PRATI

Item: 79 - FUROSEMIDA 40MG CPR
Unidade de medida: UND Quantidade: 25.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,02	PRATI

Item: 80 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,01	PRATI

Item: 81 - ESPIRONOLACTONA 50MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,22	HIPOLABOR

Item: 82 - ERITROMICINA ESTEARATO DE COMP 500MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,57	PRATI

Item: 83 - GLIBENCLAMIDA 5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 17.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,02	GEOLAB

Item: 84 - GABAPENTINA 300MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 14.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,37	PRATI

Item: 85 - FLUOXETINA GOTAS 20 MG
Unidade de medida: FR Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	7,80	MEDLEY

Item: 86 - EXTRATO MEDICINAL GINKGO BILOBA 120MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,53	MULTILAB

Item: 87 - EXTRATO MEDICINAL GINKGO BILOBA 80 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,45	MULTILAB

Item: 88 - FENOBARBITAL SODICO 50MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 2.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,01	SANOFI

Item: 89 - FLUOXETINA 10MG
Unidade de medida: CPS Quantidade: 18.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,04	EMS

Item: 90 - FLURAZEPAM 30MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,54	VALEANT

Item: 91 - LEVOMEPROMAZINA 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 16.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,25	CRISTÁLIA

Item: 92 - OXCARBAZEPINA 300MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 16.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,48	U QUIMICA

Item: 93 - OXCARBAZEPINA 600MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,60	U QUIMICA

Item: 94 - MEBENDAZOL, 20 MG SUSP ORAL 30ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,97	NATULAB

Item: 95 - METFORMINA 500 MG CPR
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,07	PRATI

Item: 96 - LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 7.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,18	MERK

Item: 97 - LOSARTANA POTASSICA 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,18	PRATI

Item: 98 - MEBENDAZOL COMP 100 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 2.400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,05	SOBRAL

Item: 99 - IMIPRAMINA PAMOATO 75 MG
Unidade de medida: CPS Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,60	NOVARTIS

Item: 100 - ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 10 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,23	EMS

Item: 101 - ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG SUBLINGUAL
Unidade de medida: CPR Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,25	EMS

Item: 102 - LEVODROPROPIZINA 6MG/ML XAROPE - FRASCO COM 120ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	24,53	ACHE

Item: 103 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	7,87	CRISTÁLIA

Item: 104 - LEVOMEPROMAZINA 25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 19.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,41	CRISTÁLIA

Item: 105 - LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,13	MERCK

Item: 106 - LORATADINA 10MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,08	GEOLAB

Item: 107 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO COM 120ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	2,20	PRATI

Item: 108 - LORAZEPAM 2MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,07	TEUTO

Item: 109 - MELOXICAM 15MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,09	UNICHEM

Item: 110 - LEVOTIROXINA 75MG MCG SÓDICA
Unidade de medida: CPR Quantidade: 9.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,12	MERCK

Item: 111 - LEVOTIROXINA 150MG MCG SÓDICA
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,18	MERCK

Item: 112 - METILDOPA 500MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 7.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,54	SANVAL

Item: 113 - METRONIDAZOL COMP 250MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,08	PRATI

Item: 114 - METROPOLOL SUCCINATO COMP. LIBER. CONTROLADA 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,26	ASTRA ZENECA

Item: 115 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 19.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,06	PRATI

Item: 116 - METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 80ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	2,87	NEOQUIMICA

Item: 117 - METRONIDAZOL ASSOCIADO COM NISTATINA 100MG+20.000UI/G CREME VAGINAL - 50G
Unidade de medida: BIS Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	7,13	PRATI

Item: 118 - NIFEDIPINO 20MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,04	GEOLAB

Item: 119 - NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,40	VITAMEDIC

Item: 120 - NIMODIPINO 30MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,19	VITAMEDIC

Item: 121 - NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	2,57	PRATI

Item: 122 - MIRTAZAPINA 30MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,83	SANDOZ

Item: 123 - NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL
Unidade de medida: BIS Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	3,82	PRATI

Item: 124 - NORTRIPTILINA 50MG
Unidade de medida: CPS Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,38	LEGRAND

Item: 125 - NORTRIPTILINA 75MG
Unidade de medida: CPS Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,60	LEGRAND

Item: 126 - PAROXETINA CLORIDRATO DE 20MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 24.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,17	CRISTÁLIA

Item: 127 - SERTRALINA 50MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,13	NOVA QUIMICA

Item: 128 - PROPATILNITRATO 10MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,31	FARMOQUIMICA

Item: 129 - PARACETAMOL ASSOCIADO COM CAFEÍNA E CARISOPRODOL 300MG+30MG+150MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,22	NEOQUIMICA

Item: 130 - PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	8,06	SANOFI

Item: 131 - PIRACETAM 400MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,51	BIOSINTETICA

Item: 132 - PIROXICAM 20MG
Unidade de medida: CPS Quantidade: 18.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,12	PHARLAB

Item: 133 - PREDNISOLONA 20MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 18.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,18	NOVA QUIMICA

Item: 134 - PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 13.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,02	PRATI

Item: 135 - RISPERIDONA 3MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 9.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,18	CRISTÁLIA

Item: 136 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,78	NATULAB

Item: 137 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,14	HIPOLABOR

Item: 138 - VALPROATO DE SODIO 250MG/ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,24	TEUTO

Item: 139 - SINVASTATINA 20MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,06	NOVA QUIMICA

Item: 140 - SINVASTATINA 40MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 18.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,14	NOVA QUIMICA

Item: 141 - TINIDAZOL ASSOCIADO COM MICONAZOL 3%+2% CREME VAGINAL - 40G
Unidade de medida: BIS Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	6,45	NEOQUIMICA

Item: 142 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 9.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,28	U QUIMICA

Item: 143 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 9.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,37	U QUIMICA

Item: 144 - TOPIRAMATO 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,95	CRISTÁLIA

Item: 145 - TRAMADOL CLORIDRATO 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 19.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,45	CRISTÁLIA

Item: 146 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	3,17	HIPOLABOR

Item: 147 - VARFARINA SÓDICA 2,5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,30	BMS

Item: 148 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 150MG LIBERAÇÃO CONTROLADA
Unidade de medida: CPR Quantidade: 7.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,00	CRISTÁLIA

Item: 149 - VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1,B2,B3,B5,B6
Unidade de medida: CPR Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,04	NATULAB

Item: 150 - VENLAFAXINA 75MG
Unidade de medida: CPS Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	2,68	CRISTÁLIA

Item: 151 - ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,25	NATULAB

Item: 152 - METROPOLOL SAL SUCCINATO 25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,55	ASTRA ZENECA

Item: 153 - METROPOLOL SAL SUCCINATO 50MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 7.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,84	ASTRA ZENECA

Item: 154 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9 G
Unidade de medida: SAC Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,51	NATULAB

Item: 155 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,36	BIOLAB

Item: 156 - INSULINA ASPARTE 100 ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	27,78	NOVO NORDISK

Item: 157 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 7.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,30	EUROFARMA

Item: 158 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 25 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	3,03	NOVO NORDISK

Item: 159 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 30 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,89	SIGMA

Item: 160 - QUETIAPINA 25 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,38	GEOLAB

Item: 161 - QUETIAPINA 100 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,46	GEOLAB

Item: 162 - QUETIAPINA 200 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,77	GEOLAB

Item: 163 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,68	BIOLAB

Item: 164 - CANDERSARTANA 16 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,97	NOVA QUIMICA

Item: 165 - ACIDO FOLICO 5mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 36.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,05	HIPOLABOR

Item: 166 - AKINETON 2mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 28.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,39	ABBOTT

Item: 167 - ALBENDAZOL 400mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,40	PRATI

Item: 168 - AMBROXOL AD. 30mg/5ml
Unidade de medida: FR Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,46	FARMACE

Item: 169 - AMBROXOL PED 15mg/5ml
Unidade de medida: FR Quantidade: 22.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,46	FARMACE

Item: 170 - AMITRIPTILINA 10mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 9.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,31	SUPERA

Item: 171 - AMOXICILINA 500 mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,14	PRATI

Item: 172 - ATENOLOL 50mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,03	PRATI

Item: 173 - ATROVENT brometo de ipratopio 0,25mg/ml de 20ml
Unidade de medida: FR Quantidade: 19.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,63	HIPOLABOR

Item: 174 - AZITROMICINA 500MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 18.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,43	PHARLAB

Item: 175 - BEROTEC BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML DE 20ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 19.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	2,26	HIPOLABOR

Item: 176 - CARVEDILOL 25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 18.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,13	NOVA QUIMICA

Item: 177 - CARVEDILOL 6,25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 18.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,10	NOVA QUIMICA

Item: 178 - CEFALEXINA 500MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,31	TEUTO

Item: 179 - CEFALEXINA 250MG/5ML PO PARA SUSPENSÃO USO ORAL 100ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	7,64	U QUIMICA

Item: 180 - CETOCONAZOL 200 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,12	PRATI

Item: 181 - CINARIZINA 25MG
Unidade de medida: FR Quantidade: 18.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,06	NEOQUIMICA

Item: 182 - CIPROFIBRATO 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 21.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,25	VITAMEDIC

Item: 183 - CLOPIDOGREL 75MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 16.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,33	MELCON

Item: 184 - COMPLEXO B POLITAMINICO VIA ORAL AD. E PED. 100ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,04	MEDQUIMICA

Item: 185 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR AD E PED USO ORAL 120ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 23.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,78	FARMACE

Item: 186 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,06	GEOLAB

Item: 187 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL AD. E PED. 120ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 18.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,72	PROBIOTICA

Item: 188 - DICLOFENACO DE POTASSICO 50mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,05	GEOLAB

Item: 189 - DIPIRONA 500mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 22.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,06	PRATI

Item: 190 - DIPIRONA 500mg/ml 10ml
Unidade de medida: FR Quantidade: 19.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,57	FARMACE

Item: 191 - ENALAPRIL 20MG CPR
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,03	GEOLAB

Item: 192 - ESCITALOPRAM 20mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,41	NEOQUIMICA

Item: 193 - ESPIRONOLACTONA 25mg
Unidade de medida: FR Quantidade: 19.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,15	EUROFARMA

Item: 194 - FLUCONAZOL 150mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,23	MEDQUIMICA

Item: 195 - HALOPERIDOL 1mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 9.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,12	CRISTÁLIA

Item: 196 - HALOPERIDOL 2mg/ml GOTAS
Unidade de medida: FR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	2,51	U QUIMICA

Item: 197 - HALOPERIDOL 5mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,07	CRISTÁLIA

Item: 198 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 60mg/ml
Unidade de medida: FR Quantidade: 17.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	2,21	NATULAB

Item: 199 - IBUPROFENO 50mg/ml GTS 30ml
Unidade de medida: FR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,03	NATULAB

Item: 200 - IBUPROFENO 300mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 36.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,08	VITAMEDIC

Item: 201 - IBUPROFENO 600MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 26.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,17	PRATI

Item: 202 - LIDOCAINA GEL 20mg/g 30g
Unidade de medida: BIS Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,66	PHARLAB

Item: 203 - METOCLOPRAMIDA 10mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,06	HIPOLABOR

Item: 204 - METRONIDAZOL CR VAG 100mg/g 50g
Unidade de medida: BIS Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	3,22	PRATI

Item: 205 - NEOMICINA 5mg/g bacitracina zincica 250 UI/g 10g
Unidade de medida: BIS Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,00	SOBRAL

Item: 206 - NEULEPTIL GTS
Unidade de medida: FR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	8,09	SANOFI

Item: 207 - NIMESULIDA 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 30.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,08	VITMEDIC

Item: 208 - NITRATO MICONAZOL CR VAG 20mg/g 80g
Unidade de medida: BIS Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	4,27	PRATI

Item: 209 - NORFLOXACINO 400MG CPR
Unidade de medida: CPR Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,18	MEDQUIMICA

Item: 210 - OLANZAPINA 10mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,55	GEOLAB

Item: 211 - OMEPRAZOL 20MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 19.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,04	PHARLAB

Item: 212 - PARACETAMOL 750mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 13.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,05	PRATI

Item: 213 - PARACETAMOL 200mg/ml gts 15ml
Unidade de medida: FR Quantidade: 17.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,57	SOBRAL

Item: 214 - PLASIL cloridrato de metoclopramida 4mg/ml gts 10ml
Unidade de medida: FR Quantidade: 9.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,62	PHARLAB

Item: 215 - PREDNISOLONA 3mg
Unidade de medida: FR Quantidade: 22.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,58	PRATI

Item: 216 - PREDNISONA 20mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 22.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,18	NEOQUIMICA

Item: 217 - PREDNISONA 5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 25.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,13	NEOQUIMICA

Item: 218 - RANITIDINA 150mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 18.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,06	MEDQUIMICA

Item: 219 - RISPERIDONA 1MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 18.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,21	CRISTÁLIA

Item: 220 - RISPERIDONA 1mg/ml
Unidade de medida: FR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	10,05	CRISTÁLIA

Item: 221 - RISPERIDONA 2MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 19.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,22	CRISTÁLIA

Item: 222 - SIMETICONA GOTAS 75mg/ml 20ml
Unidade de medida: FR Quantidade: 7.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,75	NATULAB

Item: 223 - SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 200mg + 40mg/5ml via oral ad. e ped. 100ml
Unidade de medida: FR Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,38	PRATI

Item: 224 - SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g 50g
Unidade de medida: BIS Quantidade: 18.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,15	PRATI

Item: 225 - SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400mg+80mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 18.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,10	PRATI

Item: 226 - SULFATO FERROSO 199,13mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 35.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,04	NATULAB

Item: 227 - SULFATO FERROSO 125mg/ml gts 30ml
Unidade de medida: FR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,80	NATULAB

Item: 228 - SULFATOFERROSO 25mg/5ml suspensao
Unidade de medida: FR Quantidade: 16.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,80	NATULAB

Item: 229 - TARTARATO METROPOLOL 100mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 17.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,24	MULTILAB

Item: 230 - VITAMINA C 500MG ACIDO ASCORBICO
Unidade de medida: CPR Quantidade: 25.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,13	NATULAB

Item: 231 - NORTRIPTILINA 10mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,49	EUROFARMA

Item: 232 - CLOBAZAM 20mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,03	SANOFI

Item: 233 - VELIJA 30mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,26	LIBBS

Item: 234 - VELIJA 60mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	2,48	LIBSS

Item: 235 - SERTRALINA 100mg
Unidade de medida: CPR Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,36	GEOLAB

Item: 236 - ÓLEO DE GIRASSOL 200ml
Unidade de medida: FR Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	3,64	NUTRIEX

Item: 237 - METRONIDAZOL500G - COMPRIMIDO
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,94	ZODIAC

Item: 238 - Tenoxicam (Tilatil) 40Mg (Frasco Ampola) Injetável
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	4,02	U QUIMICA

Item: 239 - Metropolol Succinato, comprimido liberação controlada 50 MG
Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,55	ASTRA ZENECA

Item: 240 - Metropolol Succinato, Comprimido Liberação Controlada 25 MG
Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,52	ASTRA ZENACA

Item: 241 - Decanoato de Haloperidol 50MG/ML Solução Injetável
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	7,90	CRISTÁLIA

Item: 242 - Topiramato 50MG Comprimido
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,55	CRISTÁLIA

Item: 243 - Topiramato 10MG Comprimido
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,95	CRISTÁLIA

Item: 244 - PAROXETINA CLORIDRATO, 40MG COMPRIMIDO
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	4,58	EUROFARMA

Item: 245 - SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO
Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,36	GEOLAB

Item: 246 - CERUMIN SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8ML (hidroxiquinolina 0.4mg/ml) e (trolamina 140mg/ml)
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	9,58	NOVARTIS

Item: 247 - SOMALGIN CARDIO 100MG COMPRIMIDO
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,03	SIGMA

Item: 248 - AZORGA, SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML (brinzolamida 10mg/ml maleato de timolol 6,8 mg/ml)
Unidade de medida: UND Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	62,69	ALCON

Item: 249 - Donila 10MG Comprimido (cloridrato de donezepila)
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,30	ACHE

Item: 250 - AMANTADINA, 100 MG
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,43	MOMENTA

Item: 251 - TRAZODONA CLORIDRATO, 50 MG
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,52	ASPEN

Item: 252 - TRAZADONA 100MG
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,99	ASPEN

Item: 253 - COLECALCIFEROL, 14.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	18,70	SANOFI

Item: 254 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,78	NATULAB

Item: 255 - ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,18	BIOLAB

Item: 256 - ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,57	BIOLAB

Item: 257 - ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	2,50	HIPOLABOR

Item: 258 - MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,67	HIPOLABOR

Item: 259 - VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,01	BIOLAB

Item: 260 - VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	2,45	HIPOLABOR

Item: 261 - PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,57	U QUIMICA

Item: 262 - METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,55	ASTRA ZENECA

Item: 263 - METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,52	ASTRA ZENECA

Item: 264 - METRONIDAZOL, 250 MG
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	0,08	PRATI

Item: 265 - CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	1,06	U QUIMICA

Item: 266 - OMEPRAZOL 40 MG PÓ INJETAVÉL
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	5,13	CRISTÁLIA

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 046/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO
Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável
As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 3 dias após emissão da ordem de compra do dia marcado para o fornecimento.
Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.
Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).
Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ara de Registro de Preços;
quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
Advertência;
multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO
Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:
Greve geral;
Calamidade pública;
Interrupção dos meios de Transporte;
Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO
Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Luís Gomes/RN.

CÓPIAS
Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:
Uma para o Órgão gerenciador;
Uma para a empresa registrada;
Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

José da Penha - RN, 04/09/2018.

Prefeitura Municipal De Jose Da Penha
RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Empresas Registradas:

RDF - DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ SAUDE LTDA
CNPJ 12.305.387/0001-73)

TESTEMUNHAS

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:855B01A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 12/2018.
ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 12/2018, realizada em 16/08/2018, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ**

Vencedor(es): **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA**					
CNPJ: **01.632.241/0001-16**			Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA CEL. ANTONIO MELO, 174, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000**					
Representante: **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA** - RG: **326.621 - SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	15,00	UND	PÁ QUADRADA C/ CABO	Tramontina	25,00
00003	5,00	UND	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 150CM	Ramada	45,00
00005	10,00	UND	ANCINHO 12D ESTAMP C/ CABO 120 CM	Ramada	11,80
00006	10,00	UND	MARRETA 500G COM CABO	Tramontina	19,90
00007	6,00	UND	COLHER DE PEDREIRO 10	Atlas	15,00
00008	6,00	UND	COLHER DE PEDREIRO 8	Atlas	13,00
00011	5,00	UND	TESOURA CORTA CHAPA 12"	Disma	32,00
00012	5,00	UND	PISTOLA DE SILICONE PROFISSIONAL 9"	Disma	11,50
00013	10,00	UND	CHAVE DE TESTE	Sigma	3,30
00015	10,00	UND	TESOURA DE PODA	Disma	23,50
00016	50,00	KG	ARAME GALVAM. 1,65MM (16).	Sigma	10,70
00017	5,00	UND	MACHADO SOLDADO 3.5 C/CABO 100CM	Coroa	60,00
00018	5,00	UND	TESOURA CERVA VIVA 12	Coroa	18,00
00019	5,00	UND	ESQUADRO	Monfort	15,00
00020	5,00	UND	RÉGUA P/ PEDREIRO	Famacol	25,00
00021	5,00	UND	SERROTE	Ramada	24,00
00022	5,00	UND	TORQUEZ GRANDE	São Romão	23,00
00024	10,00	UND	ALICATE UNIVERSAL	Bestfer	21,00
00025	5,00	UND	ALICATE ELETRICISTA	Bestfer	28,80
00026	5,00	UND	DESEMPOLADEIRA AÇO LISA	Max	7,50
00027	5,00	UND	DESEMPOLADEIRA PVC 18X30	Max	7,30
00028	5,00	UND	MARTELO 23	Monfort	13,00
00029	5,00	UND	MARTELO 25	Monfort	18,30
00030	10,00	UND	FECHADURA SOBRE PORTÃO	Soprano	38,00
00031	5,00	UND	ARCO DE SERRA CABO FECHADO	Sigma	13,00
00032	30,00	UND	LAMINA STARRET PARA ARCO DE SERRA	Starret	3,90
00033	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 8MM	Tramontina	6,25
00034	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 10MM	Tramontina	7,00
00035	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 12MM	Tramontina	7,40
00036	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 13MM	Tramontina	9,40
00037	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 14MM	Tramontina	10,00
00038	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 15MM	Tramontina	10,00
00039	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 17MM	Tramontina	11,40
00040	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 19MM	Tramontina	13,40
00041	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 20MM	Tramontina	12,20
00043	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 22MM	Tramontina	14,40
00044	10,00	UND	BALDE MÉTALICO ZINCADO	Rocha	11,00
00045	5,00	UND	MARTELO DE BORRACHA 40MM	Monfort	6,20
00046	10,00	UND	CABO INTERCALADO P/ ENXADA	Monfort	6,90
00047	60,00	UND	VASSORÃO GARI	Thor	15,00
00048	10,00	UND	PICARETA COM CABO	Monfort	56,00
00049	40,00	UND	TRELIÇA	Gerdau	29,50
00050	20,00	UND	COLUNA 5/16 6M	Gerdau	56,50
00052	30,00	KG	ARAME RECUZIDO PRETO 18	Sigma	9,90
00055	20,00	UND	FECHO CHATO 2	Silvana	2,70
00056	20,00	UND	FECHO CHATO 3	Silvana	2,70
00058	20,00	UND	FECHO CHATO 6	Silvana	5,40
00062	30,00	UND	DOBRADIÇA DE CANTO 1/2	Silvana	4,00
00063	30,00	UND	DOBRADIÇA DE CANTO 850X3	Silvana	5,00
00064	30,00	UND	PORTA CADEADO X2 1/2	Silvana	2,00
00065	30,00	UND	PORTA CADEADO X3 1/2	Silvana	4,00
00066	30,00	UND	PORTA CADEADO X4 1/2	Silvana	4,50
00067	20,00	UND	COLUNA (1/4)AMAR	Aço Vieira	45,00
00068	40,00	UND	DOBRADIÇA PINO MOVÉL 1300-3PCS	Silvana	22,50
00069	40,00	UND	DOBRADIÇA PINO MÓVEL 1841-3PCS	Silvana	22,50
00070	20,00	UND	CADEADO DE LATÃO 25MM	Pado	11,00
00071	20,00	UND	CADEADO DE LATÃO 20MM	Pado	9,00
00072	20,00	UND	CADEADO DE LATÃO 45MM	Pado	19,50
00073	20,00	UND	CADEADO DE LATÃO 30MM	Pado	12,50
00074	30,00	UND	CADEADO DE LATÃO 35MM	Pado	13,00
00075	30,00	UND	CADEADO DE LATÃO 50MM	Pado	30,00
00076	40,00	Metro	CORRENTE 6,4 MM KG	Sigma	21,00

00077	50,00	Metro	CORRENTE 8MM KG	Sigma	20,00
00078	15,00	UND	HASTE DE ATERRAMENTO COM 120 CM	J.Lobato	10,00
00079	30,00	UND	PARAFUSO PARA VASO	Romar	5,00
00080	30,00	UND	FECHADURA CAIXÃO	Soprano	8,00
00081	20,00	UND	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	M. Sinai	1,80
00082	35,00	KG	PREGO 1.1/4X4	Gerdau	9,70
00083	35,00	KG	PREGO 10X9	Gerdau	12,00
00084	25,00	UND	FERROLHO ZINCADO 500X3	Silvana	2,20
00085	70,00	UND	PARAFUSO 3X16MM	Ciser	0,10
00086	70,00	UND	PARAFUSO 3X20MM	Ciser	1,20
00087	70,00	UND	PARAFUSO 3X22MM	Ciser	1,20
00088	70,00	UND	PARAFUSO 3X25MM	Ciser	1,20
00089	70,00	UND	PARAFUSO 3X30MM	Ciser	1,20
00090	70,00	UND	PARAFUSO 3,5X12MM	Ciser	1,50
00091	70,00	UND	PARAFUSO 3,5X14MM	Ciser	1,50
00092	70,00	UND	PARAFUSO 3,5X16MM	Ciser	1,50
00093	70,00	UND	PARAFUSO 3,5X22MM	Ciser	2,00
00094	70,00	UND	PARAFUSO 3,5X25MM	Ciser	2,00
00095	70,00	UND	PARAFUSO 3,5X30MM	Ciser	2,00
00096	70,00	UND	PARAFUSO 3,5X35MM	Ciser	2,00
00097	70,00	UND	PARAFUSO 3,5X40MM	Ciser	2,20
00098	70,00	UND	PARAFUSO 4X12MM	Ciser	2,50
00099	70,00	UND	PARAFUSO 4X14MM	Ciser	2,50
00100	70,00	UND	PARAFUSO 4X16MM	Ciser	2,50
00101	70,00	UND	PARAFUSO 4X20MM	Ciser	2,50
00102	70,00	UND	PARAFUSO 4X22MM	Ciser	2,50
00103	70,00	UND	PARAFUSO 4X30MM	Ciser	6,00
00104	70,00	UND	PARAFUSO 4X35MM	Ciser	2,50
00105	70,00	UND	PARAFUSO 4X45MM	Ciser	2,50
00106	70,00	UND	PARAFUSO 4X50MM	Ciser	2,80
00107	70,00	UND	PARAFUSO 4,5X25MM	Ciser	3,00
00108	70,00	UND	PARAFUSO 4,5X40MM	Ciser	3,00
00109	70,00	UND	PARAFUSO 4,5X50MM	Ciser	3,00
00110	70,00	UND	PARAFUSO 5X40MM	Ciser	3,00
00111	70,00	UND	PARAFUSO 5X45MM	Ciser	3,00
00112	70,00	UND	PARAFUSO 5X50MM	Ciser	3,00
00113	70,00	UND	PARAFUSO 6X30MM	Ciser	3,50
00114	70,00	UND	PARAFUSO 6X45MM	Ciser	3,50
00115	70,00	UND	PARAFUSO 6X50MM	Ciser	3,50
00116	15,00	UND	BARRA ROSQUEADA 1/2	Ciser	9,30
00118	20,00	UND	FECHADURA INTER TACO DE GOLF	Soprano	40,00
00119	20,00	UND	FECHADURA EXTER AA	Soprano	35,00
00120	40,00	Metro	LINHA 3/4 (medindo 3metros cada.)	Mista	20,00
00121	40,00	Metro	LINHA 3/5 (medindo 3metros cada.)	Mista	25,00
00122	40,00	Metro	LINHA 3/6 (medindo 3metros cada.)	Mista	30,00
00123	80,00	Metro	CAIBROS (medindo 3metros cada.)	Mista	12,00
00124	50,00	Metro	RIPA	Mista	1,45
00125	50,00	Metro	MADEIRITE 10MM	Ecoplac	39,90
00126	50,00	Metro	COMPENSADO 4MM	Ecoplac	44,00
00127	50,00	Metro	COMPENSADO 10MM	Ecoplac	80,00
00128	50,00	Metro	COMPENSADO 15MM	Ecoplac	100,00
00131	30,00	UND	VEDA ROSCA	Polyfita	0,68
00133	20,00	UND	REGISTRO P/ BUJÃO	Aliança	18,00
00141	50,00	UND	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	Norton	2,10
00144	100,00	KG	NYLON PARA ROÇADEIRA	Nakas	33,00
00146	20,00	UND	CARRO DE MÃO	Sigma	88,00
00147	30,00	UND	CAMARA DE AR (câmara de ar para carro de mão)	Sigma	19,00
00148	30,00	UND	PNEU 3.2X8 (para carro de mão)	Sigma	31,50
00152	10,00	UND	CONE DE SINALIZAÇÃO (LARANJA E BRANCO) 70CM	Kteli	43,00
00153	10,00	UND	PIA INOX 1.50M	Jade	165,00
00157	5,00	UND	BACIA JADE CONVENCIONAL BRANCO	Jade	89,00
00158	5,00	UND	LAVATÓRIO SUSPENSO JADE (BRANCO)	Jade	29,50
00160	5,00	UND	LAVATÓRIO S/COLUNA JADE BRANCO	Jade	38,00
00163	5,00	UND	CUBA RASA RETANGULAR	Jade	95,00
00164	500,00	UND	CIMENTO	Mizu	21,00
00165	15,00	UND	PORTAS LAMINADAS	Quality Sol	60,00
00166	5,00	UND	PORTAS SANFONADAS 60	Plasmar	64,00
00167	5,00	UND	REGISTRO 1416 C-40 TAMPA CROMADA	Krona	35,00
00168	5,00	UND	PORTAS SANFONADAS 70	Plasmar	61,70
00169	10,00	UND	CAIXA DE PORTA 80	Mista	120,00
00170	10,00	UND	JANELA UMERI HORIZONTAL 1,00X0,80	QualyFort	120,00
00171	10,00	UND	JANELA UMERI HORIZONTAL 1,20X0,80	QualyFort	125,00
00172	5,00	UND	BASCULHANTE 40X40 - EM ALUMINÍO	QualyFort	33,00
00173	5,00	UND	REGISTRO 1416 1/2	Krona	18,00
00174	5,00	UND	REGISTRO 1416 3/4	Krona	19,00
00175	5,00	UND	REGISTRO 1509 3/4	Romar	30,00
00176	10,00	UND	TORNEIRA COMUM VOLTA C-31	Romar	40,00
00177	10,00	UND	TORNEIRA COMUM VOLTA C-33	Romar	40,00
00178	5,00	UND	TORNEIRA VOLTA C-40	Romar	38,00
00179	5,00	UND	TORNEIRA BAIXA VOLTA C50	Romar	28,00
00180	5,00	UND	TORNEIRA BICA MOVEL VOLTA	Romar	34,00
00181	5,00	UND	TORNEIRA C-50 VOLTA 1494	Romar	24,00
00182	40,00	Metro	CORDA 8MM	Thor	1,40
00183	50,00	Metro	CORDA 10MM	Thor	1,40
00186	30,00	Metro	TUBO SOLD 20MM6M	Fortlev	2,00
00187	30,00	Metro	TUBO SOLD 25MX6M	Fortlev	3,00
00188	30,00	Metro	TUBO SOLD 32MMX6MM	Fortlev	5,00
00189	30,00	Metro	TUBO SOLD 40MMX6M	Fortlev	8,00
00190	30,00	Metro	TUBO SOLD 50MMX6M	Fortlev	10,00

00191	20,00	Metro	TUBO ESG 40MMX6M	Fortlev	4,00
00192	20,00	Metro	TUBO ESG 50MMX6M	Fortlev	6,00
00193	20,00	Metro	TUBO ESG 100MMX6M	Fortlev	10,00
00194	30,00	Metro	TUBO ESG 150MMX6M	Fortlev	25,00
00195	10,00	Metro	TUBO ESG 200MMX6M	Fortlev	60,00
00196	30,00	UND	JOELHO SOLD 20MM	Fortlev	0,25
00197	30,00	UND	JOELHO SOLD 32MM	Fortlev	0,95
00198	30,00	UND	JOELHO SOLD 40MM	Fortlev	1,50
00199	30,00	UND	JOELHO SOLD 50MM	Krona	1,55
00200	30,00	UND	JOELHO ESG. 40MM	Krona	0,60
00201	30,00	UND	JOELHO ESG 50MM	Krona	1,50
00203	30,00	UND	JOELHO ESG 100MM	Krona	3,00
00204	5,00	UND	CAIXA DE POLIETILENO 150LT	Fortlev	95,00
00205	5,00	UND	CAIXA DE POLIETILENO 310LT	Fortlev	150,00
00206	10,00	UND	CAIXA DE POLIETILENO 500LT	Fortlev	190,00
00207	10,00	UND	CAIXA DE POLIETILENO 1000LT	Fortlev	275,00
00208	20,00	UND	REDUÇÃO SOLD 50/20	Krona	4,00
00210	20,00	UND	LUVA DE 20MM LR	Krona	0,70
00211	20,00	UND	LUVA DE 20MM LATÃO	Krona	2,20
00212	20,00	UND	LUVA SOLD DE 20MM	Krona	0,25
00213	20,00	UND	LUVA SOLD DE 25MM	krona	0,40
00214	20,00	UND	LUVA SOLD DE 40MM	Krona	2,00
00216	10,00	UND	TORNEIRA P/ COZINHA 18CM	Romar	27,00
00217	10,00	UND	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO	Krona	6,00
00218	10,00	UND	TORNEIRA P/ TANQUE	Krona	15,00
00219	5,00	UND	ADPTADOR FLANGE DE 20MM	Krona	5,40
00220	5,00	UND	ADPTADOR FLANGE DE 50MM	Krona	8,45
00221	100,00	Metro	CANUITE 20MM	Leão do Norte	1,00
00222	100,00	Metro	CANUITE 25MM	Leão do Norte	1,50
00223	20,00	UND	CHUVEIRO BRANCO DE 1/2 (20MM)	Herg	4,50
00224	15,00	UND	SPUDE P/ SANITÁRIO TRANSP	Krona	2,50
00225	2,00	UND	BALDE P/ PEDREIRO 121	Terra Plastic	12,90
00226	20,00	UND	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA - BOIA DE 1/2 (20MM)	Krona	6,80
00227	15,00	UND	REGISTRO DE PASSAGEM 20MM	Krona	3,50
00228	15,00	UND	REGISTRO DE PASSAGEM 25MM	Krona	4,80
00229	15,00	UND	REGISTRO DE PASSAGEM 32MM	Krona	9,50
00231	15,00	UND	REGISTRO DE PASSAGEM 50MM	Krona	16,00
00232	15,00	UND	REGISTRO DE PASSAGEM 60MM	Krona	28,00
00233	20,00	UND	SIFÃO	Krona	5,50
00234	10,00	UND	SIFÃO DUPLO	Krona	12,00
00235	10,00	UND	SIFÃO TRIPLO	Krona	18,50
00236	20,00	UND	CAP P/ ESGOTO 40	Krona	0,99
00237	20,00	UND	CAP P/ ESGOTO 50	Krona	2,00
00238	20,00	UND	CAP P/ ESGOTO 75	Krona	3,35
00239	20,00	UND	CAP P/ ESGOTO 100	Krona	4,20
00240	20,00	UND	CAP P/ ÁGUA 20	Krona	0,40
00241	20,00	UND	CAP P/ ÁGUA 25	Krona	0,70
00242	20,00	UND	CAP P/ ÁGUA 32	Krona	0,85
00243	20,00	UND	CAP P/ ÁGUA 40	Krona	1,20
00244	20,00	UND	CAP P/ ÁGUA 50	Krona	2,77
00245	20,00	UND	LUVA P/ ESGOTO 40	Krona	0,80
00246	20,00	UND	LUVA P/ ESGOTO 50	Krona	2,50
00247	20,00	UND	LUVA P/ ESGOTO 75	Krona	3,40
00250	15,00	UND	PLUG 1/2	Krona	0,27
00251	20,00	UND	TE P/ ESGOTO 40	Krona	0,90
00252	20,00	UND	TE P/ ESGOTO 50	Krona	3,50
00253	20,00	UND	TE P/ ESGOTO 75	Krona	5,70
00254	20,00	UND	TE SOLD DE 25	Krona	0,65
00255	20,00	UND	TE SOLD DE 32	krona	2,00
00256	20,00	UND	TE SOLD DE 40	Krona	3,50
00258	20,00	UND	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	Samplas	16,00
00260	15,00	UND	BUCHA RED CURTA 50X40	Krona	2,00
00263	15,00	UND	BUCHA RED LONGA 40X25	Krona	1,45
00265	30,00	Metro	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2 (20MM)	Plastma	1,60
00266	60,00	Metro	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4 (20MM)	Plastma	2,15
00267	5,00	Rolo	MANGUEIRA MICRO PERFURADA PARA IRRIGAÇÃO COM 100 METROS	Plastma	120,00

OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - CNPJ: 01.632.241/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 133, 141, 144, 146, 147, 148, 152, 153, 157, 158, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 260, 263, 265, 266, 267 ; totalizando o valor de **R$ 84.110,45 (oitenta e quatro mil, cento e dez reais e quarenta e cinco centavos)**.

Paraú/RN, em 16 de agosto de 2018

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:F90C3609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 6/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 6/2018, realizada em 06/07/2018, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**

Vencedor(es): **A L DE MOURA SILVA ME**					
CNPJ: **18.096.101/0001-73**		Email:		Telefone:	
Endereço: **R PROFESSORA EUFRASINA FERNANDES, 254 , NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59650-000**					
Representante: - RG: **2.125.406 - SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	300,00	Caixa	PAPEL OFÍCIO - Papel branco, oficio em embalagem antimofo medindo 216x330 mm, resma com 500 folhas em caixa com 10 resmas - CAIXA	COPIMAX	214,00
00019	300,00	Unidade	COLA - Bastão de cola quente silicone grosso transparente	IBEL	0,50
00024	60,00	Unidade	JOGOS EDUCATIVOS	CARLU	22,50
00042	15,00	Pacote	MATERIAL PEDAGÓGICO - Olho móvel para artesanato sem pestana; 7mm; apresentação em pacote de 100 unidades	MIRASOL	5,00
00060	150,00	Unidade	Lápis hidrocor com 12 cores	LEO	2,50
00061	50,00	Unidade	PISTOLA - PISTOLA COLA QUENTE GROSSA	JOCAR	18,50
00068	70,00	Caixa	BORRACHA APAGADORA, COR BRANCA, TIPO MACIA, TIPO PONTEIRA, PARA LÁPIS	LEO	8,50
00071	110,00	Unidade	COLA BRASCOPLAST OU SIMILAR, adesivo de contato, 75 gr.	TEK BOLD	6,50
00080	75,00	Unidade	PINCEL ARTE PLÁSTICA - Pincel chato n°14 .	LEO	2,00
00090	30,00	Caixa	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - BORRACHA BRANCA BORRACHA BRANCA, COM CAPA PROTETORA BORRACHA BRANCA	LEO	9,00

Vencedor(es): **CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA - EPP**					
CNPJ: **15.160.493/0001-02**		Email:		Telefone:	
Endereço: **RUA ALTA DE SOUZA, 188 , CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-060**					
Representante: - RG: **1.128.767 - SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00015	70,00	Unidade	COLA - COLA SILICONE, TÍPO LÍQUIDA 1OOML		7,25
00028	20,00	Caixa	GLITER EM PÓ, CX COM 6/CORES		4,00
00041	10,00	Unidade	QUADRO AVISOS - Quadro informativo de parede, madeira revestida com cortiça, 90 cm x 120 cm, moldura de madeira		74,00
00058	2,00	CX250UND	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO PARA CARTA		15,00
00069	100,00	Caixa	APONTADOR LÁPIS - APONTADOR COMUM - Apontador de lapis, metálico, pequeno, com uma abertura para apontamento de lapis comum, sem deposito.		2,90
00079	50,00	Unidade	PEN DRIVE 16GB		32,50
00087	50,00	Unidade	BOLA ISOPOR 10mm		0,58

Vencedor(es): **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME**					
CNPJ: **23.200.679/0001-68**		Email:		Telefone:	
Endereço: **R JOAO LEOCADIO GONZAGA, 42 , COHAB, Paraú/RN, CEP: 59508-000**					
Representante: - RG: **17.624 - PM/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00003	650,00	Unidade	PASTA ARQUIVO - Pasta AZ tamanho A4.		8,90
00032	50,00	Unidade	PISTOLA - PISTOLA COLA QUENTE FINA		16,00
00053	600,00	Unidade	BEXIGAS CORES VARIADAS PCT COM 50 UNIDADES		4,50
00067	300,00	Unidade	FOLHA DE ISOPOR 05 MM		1,20
00074	4,00	Unidade	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL - FURADOR DE PAPEL MANUAL, MEDIO, PERFURATRIZ EM ACO-PRATA, ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO, BASE PLASTICO CAPAC. 60FLS		85,00

Vencedor(es): **INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA**					
CNPJ: **04.701.515/0001-70**		Email:		Telefone:	
Endereço: **PRAÇA ANTONIO JOAQUIM, 29 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-520**					
Representante: - RG: **750.620-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00006	140,00	Unidade	CADERNO 10 MATERIAS - CAPA DURA		10,00
00016	100,00	Unidade	FITA CETIM CORES VARIADAS - FITA CETIM 100% POLIESTER COR AZUL LARGURA 11MM X 10 M.		2,30
00021	20,00	Caixa	Grampos T50 de 8 mm, caixa com 1000 unidades, para grampeador manual.		1,80
00025	100,00	Unidade	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS		12,30
00038	50,00	Caixa	COLA GLITTER - CX C/ 6 UND - 25 G (CORES DIVERSAS)		7,00
00043	300,00	Unidade	Envelope de Papel, cor amarelo ouro (A4).		0,28
00048	250,00	Unidade	CAIXA COLECIONADORA DE PAPELÃO		3,00
00066	300,00	Unidade	FOLHA ISOPOR - Isopor em folha, espessura 10mm.		2,40
00072	50,00	Unidade	TESOURA - Tesoura doméstica 19,5cm a 20cm		4,40
00076	250,00	Unidade	P A S T A A R Q U I V O - P A S T A ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO, NOME PASTA ARQUIVO GRAMPO TRILHO -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTA PLÁSTICA COM TRILHO CENTRAL DE PLÁSTICO, MEDINDO 240 X 330 MM, LOMBADA DE 12 MM.		1,22
00077	130,00	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTOGRÁFICO, NOME PAPEL FOTOGRÁFICO A 4		8,50
00078	50,00	Unidade	EXTRATOR GRAMPO - ESPÁTULA D E A Ç O I N O X I D Á V E L , EXTRATORA DE GRAMPOS.		1,30
00083	300,00	Unidade	PAPEL LAMINADO - Papel Laminado, cores variadas		0,85
00086	50,00	Unidade	BOLA ISOPOR 20mm		0,36

A L DE MOURA SILVA ME- CNPJ: 18.096.101/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 19, 24, 42, 60, 61, 68, 71, 80, 90 ; totalizando o valor de **R$ 68.805,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinco reais)**.
CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA - EPP- CNPJ: 15.160.493/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 28, 41, 58, 69, 79, 87 ; totalizando o valor de **R$ 3.301,50 (três mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos)**.
FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME- CNPJ: 23.200.679/0001-68 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 32, 53, 67, 74 ; totalizando o valor de **R$ 9.985,00 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.
INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.701.515/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 16, 21, 25, 38, 43, 48, 66, 72, 76, 77, 78, 83, 86 ; totalizando o valor de **R$ 6.768,00 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais)**.

Paraú/RN, em 06 de julho de 2018

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:32EEA0DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 12/2018.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 12/2018 com início 23 de julho de 2018, realizada em 16 de agosto de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA**					
CNPJ: **01.632.241/0001-16**		Email:		Telefone:	
Endereço: **RUA CEL. ANTONIO MELO, 174 , CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59.680-000**					
Representante: **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA** - RG: **326.621 - SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	15,00	UND	PÁ QUADRADA C/ CABO	Tramontina	25,00
00003	5,00	UND	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 150CM	Ramada	45,00
00005	10,00	UND	ANCINHO 12D ESTAMP C/ CABO 120 CM	Ramada	11,80
00006	10,00	UND	MARRETA 500G COM CABO	Tramontina	19,90
00007	6,00	UND	COLHER DE PEDREIRO 10	Atlas	15,00
00008	6,00	UND	COLHER DE PEDREIRO 8	Atlas	13,00
00011	5,00	UND	TESOURA CORTA CHAPA 12"	Disma	32,00
00012	5,00	UND	PISTOLA DE SILICONE PROFISSIONAL 9"	Disma	11,50
00013	10,00	UND	CHAVE DE TESTE	Sigma	3,30
00015	10,00	UND	TESOURA DE PODA	Disma	23,50
00016	50,00	KG	ARAME GALVAM. 1,65MM (16).	Sigma	10,70
00017	5,00	UND	MACHADO SOLDADO 3.5 C/CABO 100CM	Coroa	60,00
00018	5,00	UND	TESOURA CERVA VIVA 12	Coroa	18,00
00019	5,00	UND	ESQUADRO	Monfort	15,00
00020	5,00	UND	RÉGUA P/ PEDREIRO	Famacol	25,00
00021	5,00	UND	SERROTE	Ramada	24,00
00022	5,00	UND	TORQUEZ GRANDE	São Romão	23,00
00024	10,00	UND	ALICATE UNIVERSAL	Bestfer	21,00
00025	5,00	UND	ALICATE ELETRICISTA	Bestfer	28,80
00026	5,00	UND	DESEMPOLADEIRA AÇO LISA	Max	7,50
00027	5,00	UND	DESEMPOLADEIRA PVC 18X30	Max	7,30
00028	5,00	UND	MARTELO 23	Monfort	13,00
00029	5,00	UND	MARTELO 25	Monfort	18,30
00030	10,00	UND	FECHADURA SOBRE PORTÃO	Soprano	38,00
00031	5,00	UND	ARCO DE SERRA CABO FECHADO	Sigma	13,00
00032	30,00	UND	LAMINA STARRET PARA ARCO DE SERRA	Starret	3,90
00033	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 8MM	Tramontina	6,25
00034	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 10MM	Tramontina	7,00
00035	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 12MM	Tramontina	7,40
00036	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 13MM	Tramontina	9,40
00037	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 14MM	Tramontina	10,00
00038	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 15MM	Tramontina	10,00
00039	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 17MM	Tramontina	11,40
00040	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 19MM	Tramontina	13,40
00041	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 20MM	Tramontina	12,20
00043	10,00	UND	CHAVE COMBINADA 22MM	Tramontina	14,40
00044	10,00	UND	BALDE METALICO ZINCADO	Rocha	11,00
00045	5,00	UND	MARTELO DE BORRACHA 40MM	Monfort	6,20
00046	10,00	UND	CABO INTERCALADO P/ ENXADA	Monfort	6,90
00047	60,00	UND	VASSORÃO GARI	Thor	15,00
00048	10,00	UND	PICARETA COM CABO	Monfort	56,00
00049	40,00	UND	TRELIÇA	Gerdau	29,50
00050	20,00	UND	COLUNA 5/16 6M	Gerdau	56,50
00052	30,00	KG	ARAME RECUZIDO PRETO 18	Sigma	9,90
00055	20,00	UND	FECHO CHATO 2	Silvana	2,70
00056	20,00	UND	FECHO CHATO 3	Silvana	2,70
00058	20,00	UND	FECHO CHATO 6	Silvana	5,40
00062	30,00	UND	DOBRADIÇA DE CANTO 1/2	Silvana	4,00
00063	30,00	UND	DOBRADIÇA DE CANTO 850X3	Silvana	5,00
00064	30,00	UND	PORTA CADEADO X2 1/2	Silvana	2,00
00065	30,00	UND	PORTA CADEADO X3 1/2	Silvana	4,00
00066	30,00	UND	PORTA CADEADO X4 1/2	Silvana	4,50
00067	20,00	UND	COLUNA (1/4)AMAR	Aço Vieira	45,00
00068	40,00	UND	DOBRADIÇA PINO MOVÉL 1300-3PCS	Silvana	22,50
00069	40,00	UND	DOBRADIÇA PINO MÓVEL 1841-3PCS	Silvana	22,50
00070	20,00	UND	CADEADO DE LATÃO 25MM	Pado	11,00
00071	20,00	UND	CADEADO DE LATÃO 20MM	Pado	9,00
00072	20,00	UND	CADEADO DE LATÃO 45MM	Pado	19,50
00073	20,00	UND	CADEADO DE LATÃO 30MM	Pado	12,50
00074	30,00	UND	CADEADO DE LATÃO 35MM	Pado	13,00

00075	30,00	UND	CADEADO DE LATÃO 50MM	Pado	30,00
00076	40,00	Metro	CORRENTE 6,4 MM KG	Sigma	21,00
00077	50,00	Metro	CORRENTE 8MM KG	Sigma	20,00
00078	15,00	UND	HASTE DE ATERRAMENTO COM 120 CM	J.Lobato	10,00
00079	30,00	UND	PARAFUSO PARA VASO	Romar	5,00
00080	30,00	UND	FECHADURA CAIXÃO	Soprano	8,00
00081	20,00	UND	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	M. Sinai	1,80
00082	35,00	KG	PREGO 1.1/4X4	Gerdau	9,70
00083	35,00	KG	PREGO 10X9	Gerdau	12,00
00084	25,00	UND	FERROLHO ZINCADO 500X3	Silvana	2,20
00085	70,00	UND	PARAFUSO 3X16MM	Ciser	0,10
00086	70,00	UND	PARAFUSO 3X20MM	Ciser	1,20
00087	70,00	UND	PARAFUSO 3X22MM	Ciser	1,20
00088	70,00	UND	PARAFUSO 3X25MM	Ciser	1,20
00089	70,00	UND	PARAFUSO 3X30MM	Ciser	1,20
00090	70,00	UND	PARAFUSO 3,5X12MM	Ciser	1,50
00091	70,00	UND	PARAFUSO 3,5X14MM	Ciser	1,50
00092	70,00	UND	PARAFUSO 3,5X16MM	Ciser	1,50
00093	70,00	UND	PARAFUSO 3,5X22MM	Ciser	2,00
00094	70,00	UND	PARAFUSO 3,5X25MM	Ciser	2,00
00095	70,00	UND	PARAFUSO 3,5X30MM	Ciser	2,00
00096	70,00	UND	PARAFUSO 3,5X35MM	Ciser	2,00
00097	70,00	UND	PARAFUSO 3,5X40MM	Ciser	2,20
00098	70,00	UND	PARAFUSO 4X12MM	Ciser	2,50
00099	70,00	UND	PARAFUSO 4X14MM	Ciser	2,50
00100	70,00	UND	PARAFUSO 4X16MM	Ciser	2,50
00101	70,00	UND	PARAFUSO 4X20MM	Ciser	2,50
00102	70,00	UND	PARAFUSO 4X22MM	Ciser	2,50
00103	70,00	UND	PARAFUSO 4X30MM	Ciser	6,00
00104	70,00	UND	PARAFUSO 4X35MM	Ciser	2,50
00105	70,00	UND	PARAFUSO 4X45MM	Ciser	2,50
00106	70,00	UND	PARAFUSO 4X50MM	Ciser	2,80
00107	70,00	UND	PARAFUSO 4,5X25MM	Ciser	3,00
00108	70,00	UND	PARAFUSO 4,5X40MM	Ciser	3,00
00109	70,00	UND	PARAFUSO 4,5X50MM	Ciser	3,00
00110	70,00	UND	PARAFUSO 5X40MM	Ciser	3,00
00111	70,00	UND	PARAFUSO 5X45MM	Ciser	3,00
00112	70,00	UND	PARAFUSO 5X50MM	Ciser	3,00
00113	70,00	UND	PARAFUSO 6X30MM	Ciser	3,50
00114	70,00	UND	PARAFUSO 6X45MM	Ciser	3,50
00115	70,00	UND	PARAFUSO 6X50MM	Ciser	3,50
00116	15,00	UND	BARRA ROSQUEADA 1/2	Ciser	9,30
00118	20,00	UND	FECHADURA INTER TACO DE GOLF	Soprano	40,00
00119	20,00	UND	FECHADURA EXTER AA	Soprano	35,00
00120	40,00	Metro	LINHA 3/4 (medindo 3metros cada.)	Mista	20,00
00121	40,00	Metro	LINHA 3/5 (medindo 3metros cada.)	Mista	25,00
00122	40,00	Metro	LINHA 3/6 (medindo 3metros cada.)	Mista	30,00
00123	80,00	Metro	CAIBROS (medindo 3metros cada.)	Mista	12,00
00124	50,00	Metro	RIPA	Mista	1,45
00125	50,00	Metro	MADEIRITE 10MM	Ecoplac	39,90
00126	50,00	Metro	COMPENSADO 4MM	Ecoplac	44,00
00127	50,00	Metro	COMPENSADO 10MM	Ecoplac	80,00
00128	50,00	Metro	COMPENSADO 15MM	Ecoplac	100,00
00131	30,00	UND	VEDA ROSCA	Polyfita	0,68
00133	20,00	UND	REGISTRO P/ BUJÃO	Aliança	18,00
00141	50,00	UND	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	Norton	2,10
00144	100,00	KG	NYLON PARA ROÇADEIRA	Nakas	33,00
00146	20,00	UND	CARRO DE MÃO	Sigma	88,00
00147	30,00	UND	CAMARA DE AR (câmara de ar para carro de mão)	Sigma	19,00
00148	30,00	UND	PNEU 3.2X8 (para carro de mão)	Sigma	31,50
00152	10,00	UND	CONE DE SINALIZAÇÃO (LARANJA E BRANCO) 70CM	Kteli	43,00
00153	10,00	UND	PIA INOX 1.50M	Jade	165,00
00157	5,00	UND	BACIA JADE CONVENCIONAL BRANCO	Jade	89,00
00158	5,00	UND	LAVATÓRIO SUSPENSO JADE (BRANCO)	Jade	29,50
00160	5,00	UND	LAVATÓRIO S/COLUNA JADE BRANCO	Jade	38,00
00163	5,00	UND	CUBA RASA RETANGULAR	Jade	95,00
00164	500,00	UND	CIMENTO	Mizu	21,00
00165	15,00	UND	PORTAS LAMINADAS	Quality Sol	60,00
00166	5,00	UND	PORTAS SANFONADAS 60	Plasmar	64,00
00167	5,00	UND	REGISTRO 1416 C-40 TAMPA CROMADA	Krona	35,00
00168	5,00	UND	PORTAS SANFONADAS 70	Plasmar	61,70
00169	10,00	UND	CAIXA DE PORTA 80	Mista	120,00
00170	10,00	UND	JANELA UMERI HORIZONTAL 1,00X0,80	QualyFort	120,00
00171	10,00	UND	JANELA UMERI HORIZONTAL 1,20X0,80	QualyFort	125,00
00172	5,00	UND	BASCULHANTE 40X40 - EM ALUMINÍO	QualyFort	33,00
00173	5,00	UND	REGISTRO 1416 1/2	Krona	18,00
00174	5,00	UND	REGISTRO 1416 3/4	Krona	19,00
00175	5,00	UND	REGISTRO 1509 3/4	Romar	30,00
00176	10,00	UND	TORNEIRA COMUM VOLTA C-31	Romar	40,00
00177	10,00	UND	TORNEIRA COMUM VOLTA C-33	Romar	40,00
00178	5,00	UND	TORNEIRA VOLTA C-40	Romar	38,00
00179	5,00	UND	TORNEIRA BAIXA VOLTA C50	Romar	28,00
00180	5,00	UND	TORNEIRA BICA MOVEL VOLTA	Romar	34,00
00181	5,00	UND	TORNEIRA C-50 VOLTA 1494	Romar	24,00
00182	40,00	Metro	CORDA 8MM	Thor	1,40
00183	50,00	Metro	CORDA 10MM	Thor	1,40
00186	30,00	Metro	TUBO SOLD 20MM6M	Fortlev	2,00
00187	30,00	Metro	TUBO SOLD 25MX6M	Fortlev	3,00
00188	30,00	Metro	TUBO SOLD 32MMX6MM	Fortlev	5,00

00189	30,00	Metro	TUBO SOLD 40MMX6M	Fortlev	8,00
00190	30,00	Metro	TUBO SOLD 50MMX6M	Fortlev	10,00
00191	20,00	Metro	TUBO ESG 40MMX6M	Fortlev	4,00
00192	20,00	Metro	TUBO ESG 50MMX6M	Fortlev	6,00
00193	20,00	Metro	TUBO ESG 100MMX6M	Fortlev	10,00
00194	30,00	Metro	TUBO ESG 150MMX6M	Fortlev	25,00
00195	10,00	Metro	TUBO ESG 200MMX6M	Fortlev	60,00
00196	30,00	UND	JOELHO SOLD 20MM	Fortlev	0,25
00197	30,00	UND	JOELHO SOLD 32MM	Fortlev	0,95
00198	30,00	UND	JOELHO SOLD 40MM	Fortlev	1,50
00199	30,00	UND	JOELHO SOLD 50MM	Krona	1,55
00200	30,00	UND	JOELHO ESG. 40MM	Krona	0,60
00201	30,00	UND	JOELHO ESG 50MM	Krona	1,50
00203	30,00	UND	JOELHO ESG 100MM	Krona	3,00
00204	5,00	UND	CAIXA DE POLIETILENO 150LT	Fortlev	95,00
00205	5,00	UND	CAIXA DE POLIETILENO 310LT	Fortlev	150,00
00206	10,00	UND	CAIXA DE POLIETILENO 500LT	Fortlev	190,00
00207	10,00	UND	CAIXA DE POLIETILENO 1000LT	Fortlev	275,00
00208	20,00	UND	REDUÇÃO SOLD 50/20	Krona	4,00
00210	20,00	UND	LUVA DE 20MM LR	Krona	0,70
00211	20,00	UND	LUVA DE 20MM LATÃO	Krona	2,20
00212	20,00	UND	LUVA SOLD DE 20MM	Krona	0,25
00213	20,00	UND	LUVA SOLD DE 25MM	krona	0,40
00214	20,00	UND	LUVA SOLD DE 40MM	Krona	2,00
00216	10,00	UND	TORNEIRA P/ COZINHA 18CM	Romar	27,00
00217	10,00	UND	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO	Krona	6,00
00218	10,00	UND	TORNEIRA P/ TANQUE	Krona	15,00
00219	5,00	UND	ADPTADOR FLANGE DE 20MM	Krona	5,40
00220	5,00	UND	ADPTADOR FLANGE DE 50MM	Krona	8,45
00221	100,00	Metro	CANUITE 20MM	Leão do Norte	1,00
00222	100,00	Metro	CANUITE 25MM	Leão do Norte	1,50
00223	20,00	UND	CHUVEIRO BRANCO DE 1/2 (20MM)	Herg	4,50
00224	15,00	UND	SPUDE P/ SANITÁRIO TRANSP	Krona	2,50
00225	2,00	UND	BALDE P/ PEDREIRO 121	Terra Plastic	12,90
00226	20,00	UND	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA - BOIA DE 1/2 (20MM)	Krona	6,80
00227	15,00	UND	REGISTRO DE PASSAGEM 20MM	Krona	3,50
00228	15,00	UND	REGISTRO DE PASSAGEM 25MM	Krona	4,80
00229	15,00	UND	REGISTRO DE PASSAGEM 32MM	Krona	9,50
00231	15,00	UND	REGISTRO DE PASSAGEM 50MM	Krona	16,00
00232	15,00	UND	REGISTRO DE PASSAGEM 60MM	Krona	28,00
00233	20,00	UND	SIFÃO	Krona	5,50
00234	10,00	UND	SIFÃO DUPLO	Krona	12,00
00235	10,00	UND	SIFÃO TRIPLO	Krona	18,50
00236	20,00	UND	CAP P/ ESGOTO 40	Krona	0,99
00237	20,00	UND	CAP P/ ESGOTO 50	Krona	2,00
00238	20,00	UND	CAP P/ ESGOTO 75	Krona	3,35
00239	20,00	UND	CAP P/ ESGOTO 100	Krona	4,20
00240	20,00	UND	CAP P/ ÁGUA 20	Krona	0,40
00241	20,00	UND	CAP P/ ÁGUA 25	Krona	0,70
00242	20,00	UND	CAP P/ ÁGUA 32	Krona	0,85
00243	20,00	UND	CAP P/ ÁGUA 40	Krona	1,20
00244	20,00	UND	CAP P/ ÁGUA 50	Krona	2,77
00245	20,00	UND	LUVA P/ ESGOTO 40	Krona	0,80
00246	20,00	UND	LUVA P/ ESGOTO 50	Krona	2,50
00247	20,00	UND	LUVA P/ ESGOTO 75	Krona	3,40
00250	15,00	UND	PLUG 1/2	Krona	0,27
00251	20,00	UND	TE P/ ESGOTO 40	Krona	0,90
00252	20,00	UND	TE P/ ESGOTO 50	Krona	3,50
00253	20,00	UND	TE P/ ESGOTO 75	Krona	5,70
00254	20,00	UND	TE SOLD DE 25	Krona	0,65
00255	20,00	UND	TE SOLD DE 32	krona	2,00
00256	20,00	UND	TE SOLD DE 40	Krona	3,50
00258	20,00	UND	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	Samplas	16,00
00260	15,00	UND	BUCHA RED CURTA 50X40	Krona	2,00
00263	15,00	UND	BUCHA RED LONGA 40X25	Krona	1,45
00265	30,00	Metro	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2 (20MM)	Plastma	1,60
00266	60,00	Metro	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4 (20MM)	Plastma	2,15
00267	5,00	Rolo	MANGUEIRA MICRO PERFURADA PARA IRRIGAÇÃO COM 100 METROS	Plastma	120,00

OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA- CNPJ: 01.632.241/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 133, 141, 144, 146, 147, 148, 152, 153, 157, 158, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 260, 263, 265, 266, 267 ; totalizando o valor de **R$ 84.110,45 (oitenta e quatro mil, cento e dez reais e quarenta e cinco centavos)**.

Paraú/RN, 20 de agosto de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:DEFBB1B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 26/2018
Pregão Presencial nº 12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 12/2018; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - CNPJ: 01.632.241/0001-16; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 20/08/2018 à 19/08/2019; Data de Assinatura: 20/08/2018.

Preços registrados:

Fornecedor: **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA**						
CNPJ: **01.632.241/0001-16**			Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA CEL. ANTONIO MELO, 174, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000**						
Representante: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002466 - PÁ QUADRADA C/ CABO	Tramontina	UND	15,00	25,000	375,00
3	0002468 - CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 150CM	Ramada	UND	5,00	45,000	225,00
5	0002470 - ANCINHO 12D ESTAMP C/ CABO 120 CM	Ramada	UND	10,00	11,800	118,00
6	0002472 - MARRETA 500G COM CABO	Tramontina	UND	10,00	19,900	199,00
7	0002473 - COLHER DE PEDREIRO 10	Atlas	UND	6,00	15,000	90,00
8	0002474 - COLHER DE PEDREIRO 8	Atlas	UND	6,00	13,000	78,00
11	0002477 - TESOURA CORTA CHAPA 12"	Disma	UND	5,00	32,000	160,00
12	0002478 - PISTOLA DE SILICONE PROFISSIONAL 9"	Disma	UND	5,00	11,500	57,50
13	0002479 - CHAVE DE TESTE	Sigma	UND	10,00	3,300	33,00
15	0002481 - TESOURA DE PODA	Disma	UND	10,00	23,500	235,00
16	0002482 - ARAME GALVAM. 1,65MM (16).	Sigma	KG	50,00	10,700	535,00
17	0002483 - MACHADO SOLDADO 3.5 C/CABO 100CM	Coroa	UND	5,00	60,000	300,00
18	0002484 - TESOURA CERVA VIVA 12	Coroa	UND	5,00	18,000	90,00
19	0002485 - ESQUADRO	Monfort	UND	5,00	15,000	75,00
20	0002486 - RÉGUA P/ PEDREIRO	Famacol	UND	5,00	25,000	125,00
21	0002487 - SERROTE	Ramada	UND	5,00	24,000	120,00
22	0002488 - TORQUEZ GRANDE	São Romão	UND	5,00	23,000	115,00
24	0002490 - ALICATE UNIVERSAL	Bestfer	UND	10,00	21,000	210,00
25	0002491 - ALICATE ELETRICISTA	Bestfer	UND	5,00	28,800	144,00
26	0002492 - DESEMPOLADEIRA AÇO LISA	Max	UND	5,00	7,500	37,50
27	0002493 - DESEMPOLADEIRA PVC 18X30	Max	UND	5,00	7,300	36,50
28	0002494 - MARTELO 23	Monfort	UND	5,00	13,000	65,00
29	0002495 - MARTELO 25	Monfort	UND	5,00	18,300	91,50
30	0002496 - FECHADURA SOBRE PORTÃO	Soprano	UND	10,00	38,000	380,00
31	0002497 - ARCO DE SERRA CABO FECHADO	Sigma	UND	5,00	13,000	65,00
32	0002498 - LAMINA STARRET PARA ARCO DE SERRA	Starret	UND	30,00	3,900	117,00
33	0002499 - CHAVE COMBINADA 8MM	Tramontina	UND	10,00	6,250	62,50
34	0002500 - CHAVE COMBINADA 10MM	Tramontina	UND	10,00	7,000	70,00
35	0002501 - CHAVE COMBINADA 12MM	Tramontina	UND	10,00	7,400	74,00
36	0002502 - CHAVE COMBINADA 13MM	Tramontina	UND	10,00	9,400	94,00
37	0002503 - CHAVE COMBINADA 14MM	Tramontina	UND	10,00	10,000	100,00
38	0002504 - CHAVE COMBINADA 15MM	Tramontina	UND	10,00	10,000	100,00
39	0002505 - CHAVE COMBINADA 17MM	Tramontina	UND	10,00	11,400	114,00
40	0002506 - CHAVE COMBINADA 19MM	Tramontina	UND	10,00	13,400	134,00
41	0002507 - CHAVE COMBINADA 20MM	Tramontina	UND	10,00	12,200	122,00
43	0002509 - CHAVE COMBINADA 22MM	Tramontina	UND	10,00	14,400	144,00
44	0002510 - BALDE MÉTALICO ZINCADO	Rocha	UND	10,00	11,000	110,00
45	0002511 - MARTELO DE BORRACHA 40MM	Monfort	UND	5,00	6,200	31,00
46	0002512 - CABO INTERCALADO P/ ENXADA	Monfort	UND	10,00	6,900	69,00
47	0002513 - VASSORÃO GARI	Thor	UND	60,00	15,000	900,00
48	0002514 - PICARETA COM CABO	Monfort	UND	10,00	56,000	560,00
49	0002515 - TRELIÇA	Gerdau	UND	40,00	29,500	1.180,00
50	0002516 - COLUNA 5/16 6M	Gerdau	UND	20,00	56,500	1.130,00
52	0002518 - ARAME RECUZIDO PRETO 18	Sigma	KG	30,00	9,900	297,00
55	0002522 - FECHO CHATO 2	Silvana	UND	20,00	2,700	54,00
56	0002523 - FECHO CHATO 3	Silvana	UND	20,00	2,700	54,00
58	0002525 - FECHO CHATO 6	Silvana	UND	20,00	5,400	108,00
62	0002529 - DOBRADIÇA DE CANTO 1/2	Silvana	UND	30,00	4,000	120,00
63	0002530 - DOBRADIÇA DE CANTO 850X3	Silvana	UND	30,00	5,000	150,00
64	0002531 - PORTA CADEADO X2 1/2	Silvana	UND	30,00	2,000	60,00
65	0002532 - PORTA CADEADO X3 1/2	Silvana	UND	30,00	4,000	120,00
66	0002533 - PORTA CADEADO X4 1/2	Silvana	UND	30,00	4,500	135,00
67	0002534 - COLUNA (1/4)AMAR	Aço Vieira	UND	20,00	45,000	900,00
68	0002535 - DOBRADIÇA PINO MOVÉL 1300-3PCS	Silvana	UND	40,00	22,500	900,00
69	0002536 - DOBRADIÇA PINO MÓVEL 1841-3PCS	Silvana	UND	40,00	22,500	900,00
70	0002537 - CADEADO DE LATÃO 25MM	Pado	UND	20,00	11,000	220,00
71	0002538 - CADEADO DE LATÃO 20MM	Pado	UND	20,00	9,000	180,00
72	0002539 - CADEADO DE LATÃO 45MM	Pado	UND	20,00	19,500	390,00
73	0002540 - CADEADO DE LATÃO 30MM	Pado	UND	20,00	12,500	250,00
74	0002541 - CADEADO DE LATÃO 35MM	Pado	UND	30,00	13,000	390,00
75	0002542 - CADEADO DE LATÃO 50MM	Pado	UND	30,00	30,000	900,00
76	0002543 - CORRENTE 6,4 MM KG	Sigma	Metro	40,00	21,000	840,00

77	0002544 - CORRENTE 8MM KG	Sigma	Metro	50,00	20,000	1.000,00
78	0002545 - HASTE DE ATERRAMENTO COM 120 CM	J.Lobato	UND	15,00	10,000	150,00
79	0002546 - PARAFUSO PARA VASO	Romar	UND	30,00	5,000	150,00
80	0002547 - FECHADURA CAIXÃO	Soprano	UND	30,00	8,000	240,00
81	0002548 - CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	M. Sinai	UND	20,00	1,800	36,00
82	0002549 - PREGO 1.1/4X4	Gerdau	KG	35,00	9,700	339,50
83	0002550 - PREGO 10X9	Gerdau	KG	35,00	12,000	420,00
84	0002551 - FERROLHO ZINCADO 500X3	Silvana	UND	25,00	2,200	55,00
85	0002552 - PARAFUSO 3X16MM	Ciser	UND	70,00	0,100	7,00
86	0002553 - PARAFUSO 3X20MM	Ciser	UND	70,00	1,200	84,00
87	0002554 - PARAFUSO 3X22MM	Ciser	UND	70,00	1,200	84,00
88	0002555 - PARAFUSO 3X25MM	Ciser	UND	70,00	1,200	84,00
89	0002556 - PARAFUSO 3X30MM	Ciser	UND	70,00	1,200	84,00
90	0002557 - PARAFUSO 3,5X12MM	Ciser	UND	70,00	1,500	105,00
91	0002558 - PARAFUSO 3,5X14MM	Ciser	UND	70,00	1,500	105,00
92	0002559 - PARAFUSO 3,5X16MM	Ciser	UND	70,00	1,500	105,00
93	0002560 - PARAFUSO 3,5X22MM	Ciser	UND	70,00	2,000	140,00
94	0002561 - PARAFUSO 3,5X25MM	Ciser	UND	70,00	2,000	140,00
95	0002562 - PARAFUSO 3,5X30MM	Ciser	UND	70,00	2,000	140,00
96	0002563 - PARAFUSO 3,5X35MM	Ciser	UND	70,00	2,000	140,00
97	0002564 - PARAFUSO 3,5X40MM	Ciser	UND	70,00	2,200	154,00
98	0002565 - PARAFUSO 4X12MM	Ciser	UND	70,00	2,500	175,00
99	0002566 - PARAFUSO 4X14MM	Ciser	UND	70,00	2,500	175,00
100	0002567 - PARAFUSO 4X16MM	Ciser	UND	70,00	2,500	175,00
101	0002568 - PARAFUSO 4X20MM	Ciser	UND	70,00	2,500	175,00
102	0002569 - PARAFUSO 4X22MM	Ciser	UND	70,00	2,500	175,00
103	0002570 - PARAFUSO 4X30MM	Ciser	UND	70,00	6,000	420,00
104	0002571 - PARAFUSO 4X35MM	Ciser	UND	70,00	2,500	175,00
105	0002572 - PARAFUSO 4X45MM	Ciser	UND	70,00	2,500	175,00
106	0002573 - PARAFUSO 4X50MM	Ciser	UND	70,00	2,800	196,00
107	0002574 - PARAFUSO 4,5X25MM	Ciser	UND	70,00	3,000	210,00
108	0002575 - PARAFUSO 4,5X40MM	Ciser	UND	70,00	3,000	210,00
109	0002576 - PARAFUSO 4,5X50MM	Ciser	UND	70,00	3,000	210,00
110	0002577 - PARAFUSO 5X40MM	Ciser	UND	70,00	3,000	210,00
111	0002578 - PARAFUSO 5X45MM	Ciser	UND	70,00	3,000	210,00
112	0002579 - PARAFUSO 5X50MM	Ciser	UND	70,00	3,000	210,00
113	0002580 - PARAFUSO 6X30MM	Ciser	UND	70,00	3,500	245,00
114	0002581 - PARAFUSO 6X45MM	Ciser	UND	70,00	3,500	245,00
115	0002582 - PARAFUSO 6X50MM	Ciser	UND	70,00	3,500	245,00
116	0002583 - BARRA ROSQUEADA 1/2	Ciser	UND	15,00	9,300	139,50
118	0002585 - FECHADURA INTER TACO DE GOLF	Soprano	UND	20,00	40,000	800,00
119	0002586 - FECHADURA EXTER AA	Soprano	UND	20,00	35,000	700,00
120	0002587 - LINHA 3/4 (medindo 3metros cada.)	Mista	Metro	40,00	20,000	800,00
121	0002588 - LINHA 3/5 (medindo 3metros cada.)	Mista	Metro	40,00	25,000	1.000,00
122	0002589 - LINHA 3/6 (medindo 3metros cada.)	Mista	Metro	40,00	30,000	1.200,00
123	0002591 - CAIBROS (medindo 3metros cada.)	Mista	Metro	80,00	12,000	960,00
124	0002592 - RIPA	Mista	Metro	50,00	1,450	72,50
125	0002593 - MADEIRITE 10MM	Ecoplac	Metro	50,00	39,900	1.995,00
126	0002594 - COMPENSADO 4MM	Ecoplac	Metro	50,00	44,000	2.200,00
127	0002595 - COMPENSADO 10MM	Ecoplac	Metro	50,00	80,000	4.000,00
128	0002596 - COMPENSADO 15MM	Ecoplac	Metro	50,00	100,000	5.000,00
131	0002599 - VEDA ROSCA	Polyfita	UND	30,00	0,680	20,40
133	0002601 - REGISTRO P/ BUJÃO	Aliança	UND	20,00	18,000	360,00
141	0002611 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	Norton	UND	50,00	2,100	105,00
144	0002614 - NYLON PARA ROÇADEIRA	Nakas	KG	100,00	33,000	3.300,00
146	0002616 - CARRO DE MÃO	Sigma	UND	20,00	88,000	1.760,00
147	0002617 - CAMARA DE AR (câmara de ar para carro de mão)	Sigma	UND	30,00	19,000	570,00
148	0002618 - PNEU 3.2X8 (para carro de mão)	Sigma	UND	30,00	31,500	945,00
152	0002622 - CONE DE SINALIZAÇÃO (LARANJA E BRANCO) 70CM	Kteli	UND	10,00	43,000	430,00
153	0002624 - PIA INOX 1.50M	Jade	UND	10,00	165,000	1.650,00
157	0002628 - BACIA JADE CONVENCIONAL BRANCO	Jade	UND	5,00	89,000	445,00
158	0002629 - LAVATÓRIO SUSPENSO JADE (BRANCO)	Jade	UND	5,00	29,500	147,50
160	0002631 - LAVATÓRIO S/COLUNA JADE BRANCO	Jade	UND	5,00	38,000	190,00
163	0002634 - CUBA RASA RETANGULAR	Jade	UND	5,00	95,000	475,00
164	0002636 - CIMENTO	Mizu	UND	500,00	21,000	10.500,00
165	0002637 - PORTAS LAMINADAS	Quality Sol	UND	15,00	60,000	900,00
166	0002638 - PORTAS SANFONADAS 60	Plasmar	UND	5,00	64,000	320,00
167	0002650 - REGISTRO 1416 C-40 TAMPA CROMADA	Krona	UND	5,00	35,000	175,00
168	0002639 - PORTAS SANFONADAS 70	Plasmar	UND	5,00	61,700	308,50
169	0002643 - CAIXA DE PORTA 80	Mista	UND	10,00	120,000	1.200,00
170	0002644 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,00X0,80	QualyFort	UND	10,00	120,000	1.200,00
171	0002645 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,20X0,80	QualyFort	UND	10,00	125,000	1.250,00
172	0002647 - BASCULHANTE 40X40 - EM ALUMINÍO	QualyFort	UND	5,00	33,000	165,00
173	0002648 - REGISTRO 1416 1/2	Krona	UND	5,00	18,000	90,00
174	0002649 - REGISTRO 1416 3/4	Krona	UND	5,00	19,000	95,00
175	0002651 - REGISTRO 1509 3/4	Romar	UND	5,00	30,000	150,00
176	0002653 - TORNEIRA COMUM VOLTA C-31	Romar	UND	10,00	40,000	400,00
177	0002654 - TORNEIRA COMUM VOLTA C-33	Romar	UND	10,00	40,000	400,00
178	0002655 - TORNEIRA VOLTA C-40	Romar	UND	5,00	38,000	190,00
179	0002656 - TORNEIRA BAIXA VOLTA C50	Romar	UND	5,00	28,000	140,00
180	0002657 - TORNEIRA BICA MOVEL VOLTA	Romar	UND	5,00	34,000	170,00
181	0002658 - TORNEIRA C-50 VOLTA 1494	Romar	UND	5,00	24,000	120,00
182	0002659 - CORDA 8MM	Thor	Metro	40,00	1,400	56,00
183	0002660 - CORDA 10MM	Thor	Metro	50,00	1,400	70,00
186	0002663 - TUBO SOLD 20MM6M	Fortlev	Metro	30,00	2,000	60,00
187	0002664 - TUBO SOLD 25MX6M	Fortlev	Metro	30,00	3,000	90,00
188	0002665 - TUBO SOLD 32MMX6MM	Fortlev	Metro	30,00	5,000	150,00
189	0002666 - TUBO SOLD 40MMX6M	Fortlev	Metro	30,00	8,000	240,00

190	0002667 - TUBO SOLD 50MMX6M	Fortlev	Metro	30,00	10,000	300,00
191	0002669 - TUBO ESG 40MMX6M	Fortlev	Metro	20,00	4,000	80,00
192	0002670 - TUBO ESG 50MMX6M	Fortlev	Metro	20,00	6,000	120,00
193	0002671 - TUBO ESG 100MMX6M	Fortlev	Metro	20,00	10,000	200,00
194	0002672 - TUBO ESG 150MMX6M	Fortlev	Metro	30,00	25,000	750,00
195	0002673 - TUBO ESG 200MMX6M	Fortlev	Metro	10,00	60,000	600,00
196	0002674 - JOELHO SOLD 20MM	Fortlev	UND	30,00	0,250	7,50
197	0002675 - JOELHO SOLD 32MM	Fortlev	UND	30,00	0,950	28,50
198	0002676 - JOELHO SOLD 40MM	Fortlev	UND	30,00	1,500	45,00
199	0002677 - JOELHO SOLD 50MM	Krona	UND	30,00	1,550	46,50
200	0002678 - JOELHO ESG. 40MM	Krona	UND	30,00	0,600	18,00
201	0002679 - JOELHO ESG 50MM	Krona	UND	30,00	1,500	45,00
203	0002681 - JOELHO ESG 100MM	Krona	UND	30,00	3,000	90,00
204	0002682 - CAIXA DE POLIETILENO 150LT	Fortlev	UND	5,00	95,000	475,00
205	0002683 - CAIXA DE POLIETILENO 310LT	Fortlev	UND	5,00	150,000	750,00
206	0002684 - CAIXA DE POLIETILENO 500LT	Fortlev	UND	10,00	190,000	1.900,00
207	0002685 - CAIXA DE POLIETILENO 1000LT	Fortlev	UND	10,00	275,000	2.750,00
208	0002686 - REDUÇÃO SOLD 50/20	Krona	UND	20,00	4,000	80,00
210	0002688 - LUVA DE 20MM LR	Krona	UND	20,00	0,700	14,00
211	0002689 - LUVA DE 20MM LATÃO	Krona	UND	20,00	2,200	44,00
212	0002690 - LUVA SOLD DE 20MM	Krona	UND	20,00	0,250	5,00
213	0002691 - LUVA SOLD DE 25MM	krona	UND	20,00	0,400	8,00
214	0002692 - LUVA SOLD DE 40MM	Krona	UND	20,00	2,000	40,00
216	0002694 - TORNEIRA P/ COZINHA 18CM	Romar	UND	10,00	27,000	270,00
217	0002695 - TORNEIRA P/ LAVATÓRIO	Krona	UND	10,00	6,000	60,00
218	0002696 - TORNEIRA P/ TANQUE	Krona	UND	10,00	15,000	150,00
219	0002697 - ADPTADOR FLANGE DE 20MM	Krona	UND	5,00	5,400	27,00
220	0002698 - ADPTADOR FLANGE DE 50MM	Krona	UND	5,00	8,450	42,25
221	0002699 - CANUITE 20MM	Leão do Norte	Metro	100,00	1,000	100,00
222	0002700 - CANUITE 25MM	Leão do Norte	Metro	100,00	1,500	150,00
223	0002701 - CHUVEIRO BRANCO DE 1/2 (20MM)	Herg	UND	20,00	4,500	90,00
224	0002702 - SPUDE P/ SANITÁRIO TRANSP	Krona	UND	15,00	2,500	37,50
225	0002703 - BALDE P/ PEDREIRO 121	Terra Plastic	UND	2,00	12,900	25,80
226	0002704 - BOIA DE CAIXA D'ÁGUA - BOIA DE 1/2 (20MM)	Krona	UND	20,00	6,800	136,00
227	0002705 - REGISTRO DE PASSAGEM 20MM	Krona	UND	15,00	3,500	52,50
228	0002706 - REGISTRO DE PASSAGEM 25MM	Krona	UND	15,00	4,800	72,00
229	0002707 - REGISTRO DE PASSAGEM 32MM	Krona	UND	15,00	9,500	142,50
231	0002709 - REGISTRO DE PASSAGEM 50MM	Krona	UND	15,00	16,000	240,00
232	0002710 - REGISTRO DE PASSAGEM 60MM	Krona	UND	15,00	28,000	420,00
233	0002711 - SIFÃO	Krona	UND	20,00	5,500	110,00
234	0002712 - SIFÃO DUPLO	Krona	UND	10,00	12,000	120,00
235	0002713 - SIFÃO TRIPLO	Krona	UND	10,00	18,500	185,00
236	0002714 - CAP P/ ESGOTO 40	Krona	UND	20,00	0,990	19,80
237	0002715 - CAP P/ ESGOTO 50	Krona	UND	20,00	2,000	40,00
238	0002716 - CAP P/ ESGOTO 75	Krona	UND	20,00	3,350	67,00
239	0002717 - CAP P/ ESGOTO 100	Krona	UND	20,00	4,200	84,00
240	0002718 - CAP P/ ÁGUA 20	Krona	UND	20,00	0,400	8,00
241	0002719 - CAP P/ ÁGUA 25	Krona	UND	20,00	0,700	14,00
242	0002720 - CAP P/ ÁGUA 32	Krona	UND	20,00	0,850	17,00
243	0002721 - CAP P/ ÁGUA 40	Krona	UND	20,00	1,200	24,00
244	0002722 - CAP P/ ÁGUA 50	Krona	UND	20,00	2,770	55,40
245	0002723 - LUVA P/ ESGOTO 40	Krona	UND	20,00	0,800	16,00
246	0002724 - LUVA P/ ESGOTO 50	Krona	UND	20,00	2,500	50,00
247	0002725 - LUVA P/ ESGOTO 75	Krona	UND	20,00	3,400	68,00
250	0002728 - PLUG 1/2	Krona	UND	15,00	0,270	4,05
251	0002729 - TE P/ ESGOTO 40	Krona	UND	20,00	0,900	18,00
252	0002730 - TE P/ ESGOTO 50	Krona	UND	20,00	3,500	70,00
253	0002731 - TE P/ ESGOTO 75	Krona	UND	20,00	5,700	114,00
254	0002732 - TE SOLD DE 25	Krona	UND	20,00	0,650	13,00
255	0002733 - TE SOLD DE 32	krona	UND	20,00	2,000	40,00
256	0002734 - TE SOLD DE 40	Krona	UND	20,00	3,500	70,00
258	0002736 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA	Samplas	UND	20,00	16,000	320,00
260	0002738 - BUCHA RED CURTA 50X40	Krona	UND	15,00	2,000	30,00
263	0002741 - BUCHA RED LONGA 40X25	Krona	UND	15,00	1,450	21,75
265	0002743 - MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2 (20MM)	Plastma	Metro	30,00	1,600	48,00
266	0002744 - MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4 (20MM)	Plastma	Metro	60,00	2,150	129,00
267	0002745 - MANGUEIRA MICRO PERFURADA PARA IRRIGAÇÃO COM 100 METROS	Plastma	Rolo	5,00	120,000	600,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:5A2E22FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 6/2018.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 6/2018 com início 25 de junho de 2018, realizada em 06 de julho de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **A L DE MOURA SILVA ME**					
CNPJ: **18.096.101/0001-73**		Email:		Telefone:	
Endereço: **R PROFESSORA EUFRASINA FERNANDES, 254 , NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59650-000**					
Representante: - RG: **2.125.406 - SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	300,00	Caixa	PAPEL OFÍCIO - Papel branco, ofício em embalagem antimofo medindo 216x330 mm, resma com 500 folhas em caixa com 10 resmas - CAIXA	COPIMAX	214,00
00019	300,00	Unidade	COLA - Bastão de cola quente silicone grosso transparente	IBEL	0,50
00024	60,00	Unidade	JOGOS EDUCATIVOS	CARLU	22,50
00042	15,00	Pacote	MATERIAL PEDAGÓGICO - Olho móvel para artesanato sem pestana; 7mm; apresentação em pacote de 100 unidades	MIRASOL	5,00
00060	150,00	Unidade	Lápis hidrocor com 12 cores	LEO	2,50
00061	50,00	Unidade	PISTOLA - PISTOLA COLA QUENTE GROSSA	JOCAR	18,50
00068	70,00	Caixa	BORRACHA APAGADORA, COR BRANCA, TIPO MACIA, TIPO PONTEIRA, PARA LÁPIS	LEO	8,50
00071	110,00	Unidade	COLA BRASCOPLAST OU SIMILAR, adesivo de contato, 75 gr.	TEK BOLD	6,50
00080	75,00	Unidade	PINCEL ARTE PLÁSTICA - Pincel chato nº14 .	LEO	2,00
00090	30,00	Caixa	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - BORRACHA BRANCA BORRACHA BRANCA, COM CAPA PROTETORA BORRACHA BRANCA	LEO	9,00

Vencedor(es): **CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA - EPP**					
CNPJ: **15.160.493/0001-02**		Email:		Telefone:	
Endereço: **RUA ALTA DE SOUZA, 188 , CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-060**					
Representante: - RG: **1.128.767 - SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00015	70,00	Unidade	COLA - COLA SILICONE, TÍPO LÍQUIDA 1OOML		7,25
00028	20,00	Caixa	GLITER EM PÓ, CX COM 6/CORES		4,00
00041	10,00	Unidade	QUADRO AVISOS - Quadro informativo de parede, madeira revestida com cortiça, 90 cm x 120 cm, moldura de madeira		74,00
00058	2,00	CX250UND	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO PARA CARTA		15,00
00069	100,00	Caixa	APONTADOR LÁPIS - APONTADOR COMUM - Apontador de lapis, metálico, pequeno, com uma abertura para apontamento de lapis comum, sem deposito.		2,90
00079	50,00	Unidade	PEN DRIVE 16GB		32,50
00087	50,00	Unidade	BOLA ISOPOR 10mm		0,58

Vencedor(es): **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME**					
CNPJ: **23.200.679/0001-68**		Email:		Telefone:	
Endereço: **R JOAO LEOCADIO GONZAGA, 42 , COHAB, Paraú/RN, CEP: 59508-000**					
Representante: - RG: **17.624 - PM/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00003	650,00	Unidade	PASTA ARQUIVO - Pasta AZ tamanho A4.		8,90
00032	50,00	Unidade	PISTOLA - PISTOLA COLA QUENTE FINA		16,00
00053	600,00	Unidade	BEXIGAS CORES VARIADAS PCT COM 50 UNIDADES		4,50
00067	300,00	Unidade	FOLHA DE ISOPOR 05 MM		1,20
00074	4,00	Unidade	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL - FURADOR DE PAPEL MANUAL, MEDIO, PERFURATRIZ EM ACO-PRATA, ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO, BASE PLASTICO CAPAC. 60FLS		85,00

Vencedor(es): **INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA**					
CNPJ: **04.701.515/0001-70**		Email:		Telefone:	
Endereço: **PRAÇA ANTONIO JOAQUIM, 29 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-520**					
Representante: - RG: **750.620-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00006	140,00	Unidade	CADERNO 10 MATERIAS - CAPA DURA		10,00
00016	100,00	Unidade	FITA CETIM CORES VARIADAS - FITA CETIM 100% POLIESTER COR AZUL LARGURA 11MM X 10 M.		2,30
00021	20,00	Caixa	Grampos T50 de 8 mm, caixa com 1000 unidades, para grampeador manual.		1,80
00025	100,00	Unidade	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS		12,30
00038	50,00	Caixa	COLA GLITTER - CX C/ 6 UND - 25 G (CORES DIVERSAS)		7,00
00043	300,00	Unidade	Envelope de Papel, cor amarelo ouro (A4).		0,28
00048	250,00	Unidade	CAIXA COLECIONADORA DE PAPELÃO		3,00
00066	300,00	Unidade	FOLHA ISOPOR - Isopor em folha, espessura 10mm.		2,40
00072	50,00	Unidade	TESOURA - Tesoura doméstica 19,5cm a 20cm		4,40
00076	250,00	Unidade	P A S T A A R Q U I V O - P A S T A ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO, NOME PASTA ARQUIVO GRAMPO TRILHO -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTA PLÁSTICA COM TRILHO CENTRAL DE PLÁSTICO, MEDINDO 240 X 330 MM, LOMBADA DE 12 MM.		1,22
00077	130,00	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTOGRÁFICO, NOME PAPEL FOTOGRÁFICO A 4		8,50
00078	50,00	Unidade	EXTRATOR GRAMPO - ESPÁTULA D E A Ç O I N O X I D Á V E L , EXTRATORA DE GRAMPOS.		1,30
00083	300,00	Unidade	PAPEL LAMINADO - Papel Laminado, cores variadas		0,85
00086	50,00	Unidade	BOLA ISOPOR 20mm		0,36

A L DE MOURA SILVA ME- CNPJ: 18.096.101/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 19, 24, 42, 60, 61, 68, 71, 80, 90 ; totalizando o valor de **R$ 68.805,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinco reais)**.
CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA - EPP- CNPJ: 15.160.493/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 28, 41, 58, 69, 79, 87 ; totalizando o valor de **R$ 3.301,50 (três mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos)**.
FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME- CNPJ: 23.200.679/0001-68 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 32, 53, 67, 74 ; totalizando o valor de **R$ 9.985,00 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.
INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.701.515/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 16, 21, 25, 38, 43, 48, 66, 72, 76, 77, 78, 83, 86 ; totalizando o valor de **R$ 6.768,00 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais)**.

Paraú/RN, 10 de julho de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:57C9149C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 27/2018
Pregão Presencial nº 6/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 6/2018; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: A L DE MOURA SILVA ME - CNPJ: 18.096.101/0001-73; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/07/2018 à 16/07/2019; Data de Assinatura: 17/07/2018.

Preços registrados:

Fornecedor: **A L DE MOURA SILVA ME**						
CNPJ: **18.096.101/0001-73**		Telefone:			Email:	
Endereço: **R PROFESSORA EUFRASINA FERNANDES, 254 , NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59650-000**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002057 - PAPEL OFÍCIO - Papel branco, ofício em embalagem antimofo medindo 216x330 mm, resma com 500 folhas em caixa com 10 resmas - CAIXA	COPIMAX	Caixa	300,00	214,000	64.200,00
19	0002075 - COLA - Bastão de cola quente silicone grosso transparente	IBEL	Unidade	300,00	0,500	150,00
24	0002080 - JOGOS EDUCATIVOS	CARLU	Unidade	60,00	22,500	1.350,00
42	0002098 - MATERIAL PEDAGÓGICO - Olho móvel para artesanato sem pestana; 7mm; apresentação em pacote de 100 unidades	MIRASOL	Pacote	15,00	5,000	75,00
60	0002116 - Lápis hidrocor com 12 cores	LEO	Unidade	150,00	2,500	375,00
61	0002117 - PISTOLA - PISTOLA COLA QUENTE GROSSA	JOCAR	Unidade	50,00	18,500	925,00
68	0002124 - BORRACHA APAGADORA, COR BRANCA, TIPO MACIA, TIPO PONTEIRA, PARA LÁPIS	LEO	Caixa	70,00	8,500	595,00
71	0002127 - COLA BRASCOPLAST OU SIMILAR, adesivo de contato, 75 gr.	TEK BOLD	Unidade	110,00	6,500	715,00
80	0002136 - PINCEL ARTE PLÁSTICA - Pincel chato nº14 .	LEO	Unidade	75,00	2,000	150,00
90	0002146 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA - BORRACHA BRANCA BORRACHA BRANCA, COM CAPA PROTETORA BORRACHA BRANCA	LEO	Caixa	30,00	9,000	270,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:D5F76784

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 28/2018
Pregão Presencial nº 6/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 6/2018; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA - EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/07/2018 à 16/07/2019; Data de Assinatura: 17/07/2018.

Preços registrados:

Fornecedor: **CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA - EPP**						
CNPJ: **15.160.493/0001-02**			Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA ALTA DE SOUZA, 188 , CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-060**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
15	0002071 - COLA - COLA SILICONE, TÍPO LÍQUIDA 1OOML		Unidade	70,00	7,250	507,50
28	0002084 - GLITER EM PÓ, CX COM 6/CORES		Caixa	20,00	4,000	80,00
41	0002097 - QUADRO AVISOS - Quadro informativo de parede, madeira revestida com cortiça, 90 cm x 120 cm, moldura de madeira		Unidade	10,00	74,000	740,00
58	0002114 - ENVELOPE BRANCO OFÍCIO PARA CARTA		CX250UND	2,00	15,000	30,00
69	0002125 - APONTADOR LÁPIS - APONTADOR COMUM - Apontador de lapis, metálico, pequeno, com uma abertura para apontamento de lapis comum, sem deposito.		Caixa	100,00	2,900	290,00
79	0002135 - PEN DRIVE 16GB		Unidade	50,00	32,500	1.625,00
87	0002143 - BOLA ISOPOR 10mm		Unidade	50,00	0,580	29,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:F913E7E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 29/2018
Pregão Presencial nº 6/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 6/2018; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 23.200.679/0001-68; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/07/2018 à 16/07/2019; Data de Assinatura: 17/07/2018.

Preços registrados:

Fornecedor: **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME**		
CNPJ: **23.200.679/0001-68**	Telefone:	Email:

Endereço: **R JOAO LEOCADIO GONZAGA, 42 , COHAB, Paraú/RN, CEP: 59508-000**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0002059 - PASTA ARQUIVO - Pasta AZ tamanho A4.		Unidade	650,00	8,900	5.785,00
32	0002088 - PISTOLA - PISTOLA COLA QUENTE FINA		Unidade	50,00	16,000	800,00
53	0002109 - BEXIGAS CORES VARIADAS PCT COM 50 UNIDADES		Unidade	600,00	4,500	2.700,00
67	0002123 - FOLHA DE ISOPOR 05 MM		Unidade	300,00	1,200	360,00
74	0002130 - PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL - FURADOR DE PAPEL MANUAL, MEDIO, PERFURATRIZ EM ACO-PRATA, ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO, BASE PLASTICO CAPAC. 60FLS		Unidade	4,00	85,000	340,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:11330D00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 30/2018
Pregão Presencial nº 6/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 6/2018; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.701.515/0001-70; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/07/2018 à 16/07/2019; Data de Assinatura: 17/07/2018.

Preços registrados:

Fornecedor: **INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **04.701.515/0001-70** Telefone: Email:
Endereço: **PRAÇA ANTONIO JOAQUIM, 29 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-520**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0002062 - CADERNO 10 MATERIAS - CAPA DURA		Unidade	140,00	10,000	1.400,00
16	0002072 - FITA CETIM CORES VARIADAS - FITA CETIM 100% POLIESTER COR AZUL LARGURA 11MM X 10 M.		Unidade	100,00	2,300	230,00
21	0002077 - Grampos T50 de 8 mm, caixa com 1000 unidades, para grampeador manual.		Caixa	20,00	1,800	36,00
25	0002081 - LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS		Unidade	100,00	12,300	1.230,00
38	0002094 - COLA GLITTER - CX C/ 6 UND - 25 G (CORES DIVERSAS)		Caixa	50,00	7,000	350,00
43	0002099 - Envelope de Papel, cor amarelo ouro (A4).		Unidade	300,00	0,280	84,00
48	0002104 - CAIXA COLECIONADORA DE PAPELÃO		Unidade	250,00	3,000	750,00
66	0002122 - FOLHA ISOPOR - Isopor em folha, espessura 10mm.		Unidade	300,00	2,400	720,00
72	0002128 - TESOURA - Tesoura doméstica 19,5cm a 20cm		Unidade	50,00	4,400	220,00
76	0002132 - PASTA ARQUIV O - PASTA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO, NOME PASTA ARQUIVO GRAMPO TRILHO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTA PLÁSTICA COM TRILHO CENTRAL DE PLÁSTICO, MEDINDO 240 X 330 MM, LOMBADA DE 12 MM.		Unidade	250,00	1,220	305,00
77	0002133 - PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTOGRÁFICO, NOME PAPEL FOTOGRÁFICO A 4		Pacote	130,00	8,500	1.105,00
78	0002134 - EXTRATOR GRAMPO - ESPÁTULA D E A Ç O I N O X I D Á V E L , EXTRATORA DE GRAMPOS.		Unidade	50,00	1,300	65,00
83	0002139 - PAPEL LAMINADO - Papel Laminado, cores variadas		Unidade	300,00	0,850	255,00
86	0002142 - BOLA ISOPOR 20mm		Unidade	50,00	0,360	18,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:DA097E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4963/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Processo nº 4963/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
Declaração de saldo de existência orçamentária;
Dotação orçamentária;
Fonte de recurso;
Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNÊS DO TIPTU 2018

JUSTIFICATIVA: Obedecendo ao principio da economicidade, uma vez que o valor ganho na licitação foi bem elevado, se comparado a este. Além disso, necessidade e obrigação do gestor enquanto responsável pela arrecadação tributária, este é de extrema relevância para obedecer aos trâmites legais dispostos no CTM.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **NATAL PRINTER LTDA**						
CNPJ: **08.967.857/0001-97**				Email:**natalprinter.com.br**	Telefone: **(84) 3217-4678/99988-9878**	
Endereço: **Rua Sandoval Tavares Guerreiro, 60, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN.**						
Representante: **Lenielson Mendonça** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	9.000,00	UND	TIPO DE CARNÊ: Formulário Auto Envelopado, Impresso Em Papel Off Set 75g Na Cor 4x1 Tamanho A4 Com Bordas Picotadas Para Abertura, Com Impressão De Dados Variáveis em ambos os lados, CONFORME MODELO EM ANEXO		0,56	5.040,00
Total:						5.040,00
VALOR: R$ 5.040,00(cinco mil e quarenta reais).						

Parelhas/RN, 04 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:2E7C8672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 4963/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 4963/2018
DISPENSA Nº 101/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNÊS DO TIPTU 2018.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **NATAL PRINTER LTDA**						
CNPJ: **08.967.857/0001-97**				Email: **natalprinter.com.br**	Telefone: **(84) 3217-4678/99988-9878**	
Endereço: **Rua Sandoval Tavares Guerreiro, 60, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN.**						
Representante: **Lenielson Mendonça** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	9.000,00	UND	TIPO DE CARNÊ: Formulário Auto Envelopado, Impresso Em Papel Off Set 75g Na Cor 4x1 Tamanho A4 Com Bordas Picotadas Para Abertura, Com Impressão De Dados Variáveis em ambos os lados, CONFORME MODELO EM ANEXO.		0,56	5.040,00
Total:						5.040,00

VALOR: R$ 5.040,00(cinco mil e quarenta reais).

Parelhas/RN, 04 de setembro de 2018.
.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:C6BA0A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº 440/2018 – PMRC

DECRETO Nº 440/2018 – PMRC
RIACHO DA CRUZ, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE OS VALORES DA TABELA DIFERENCIADA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – TABELA SUS MUNICIPAL, BEM COMO SOBRE O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o §1º do Art. 1º, da Lei Municipal n.º 415, de 23 de agosto de 2018; e;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN, que aprovou os valores da Tabela Municipal do SUS, propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como o credenciamento dos fornecedores e prestadores de serviços na área da saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizados os valores para a Tabela Municipal do SUS nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os itens de serviços que não houver interesse de prestadores nos valores constantes nesta tabela ou nas tabelas existentes, poderão ser contratados com valores até cinco vezes o valor da Tabela Nacional SUS, com a devida justificativa e aprovação do Conselho Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º Para serviços novos, diferenciados, com tecnologias novas, ou que não constem nas tabelas, a Secretaria Municipal de Saúde poderá fixar valor de credenciamento baseada em pesquisa de mercado e parâmetros usados nesta tabela, porém, sempre com fulcro nos valores médios praticados.

Parágrafo Único: O Município poderá complementar valores ou pagar integralmente serviços juntos aos prestadores, para garantir o direito universal, gratuito e a saúde de qualidade, garantidos pela Constituição Federal, de forma isonômica, mesmo que não constem nos Planos operativos, podendo ser feito como pós fixado.

Art. 4º A tabela será base para credenciamentos de serviços hospitalares, pessoas jurídicas ou físicas, consórcio, mediante convênio ou contratos, conforme preconiza o art. 3º da Lei Municipal n.º 415, de 23 de agosto de 2018.

§1º O município poderá praticar os valores das tabelas dos consórcios de saúde existentes, ou proceder nos demais moldes do art. 2º da Lei Municipal n.º 415, de 23 de agosto de 2018.

Art. 5º Os prestadores que forem realizar a prestação dos serviços deverão ajustar, obrigatoriamente, o seu CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) para as necessidades do contrato, sendo de responsabilidade do contratado este procedimento.

Art. 6º Esta tabela será regida pela Lei Municipal n.º 415, de 23 de agosto de 2018.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 04 de setembro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DIFERENCIADA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
TABELA SUS MUNICIPAL
(LEI MUNICIPAL N.º 415, DE 23 DE AGOSTO DE 2018)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	SUS MUNICIPAL (R$)
Consultas Especializadas	
1. Angiologia	60,00
2. Cardiologia	60,00
3. Cirurgia Geral	60,00
4. Clínica Geral	60,00
5. Dermatologia	60,00
6. Endocrinologia	60,00
7. Gastroenterologia	60,00
8. Geriatria	60,00
9. Ginecologia	60,00
10. Hematologia	60,00
11. Mastologia	60,00
12. Nefrologia	60,00
13. Neurologia	60,00
14. Oftalmologia	60,00
15. Oncologia	60,00
16. Ortopedia	60,00
17. Otorrinolaringologia	60,00
18. Pediatria	60,00
19. Pneumologia	60,00
20. Proctologia	60,00
21. Psiquiatria	60,00
22. Reumatologia	60,00
23. Traumatologia	60,00
24. Urologia	60,00
Sessões	
1. Fisioterapia clinica (sessão)	28,75
2. Fisioterapia domiciliar (sessão)	28,75
3. Fonoaudiologia (sessão)	17,25
4. Nutrição (consulta)	34,50
5. Psicologia (sessão)	28,75
Anatomia Patológica	
1. Coloração especial por coloração	30,57
2. Exame Citopatológico cérvico-vaginal/microfibra	33,85
3. Exame Citopatológico oncótico de líquidos	63,34
4. Exame Citopatológico hormonal seriado	45,86
5. Exame Citopatológico em lâminas de PAAF até 5	63,34

6. Exame anatomopatológico em biópsia simples	63,34
7. Exame anatomopatológico em peça anatômica ou cirúrgica simples	100,46
8. Exame anatomopatológico em peça anatômica ou cirúrgica complexa	136,50
9. Exame anatomopatológico em grupos de linfonodo, estruturas vizinhas e peças cirúrgicas adicionais (por peça)	63,34
10. Exame anatomopatológico em fragmentos múltiplos de biópsia de mesmo órgão ou topografia, acondicionadas em um mesmo frasco.	136,50
11. Exame anatomopatológico em revisão de lâminas ou cortes histológicos seriados	188,92
12. Painel de imunoistoquímica – duas ou mais reações	709,80
13. Reação imunoistoquímica isolada	300,30
Angiologia	
1. Ecodoppler vascular periférico venoso (cada membro)	216,00
2. Ecodoppler vascular periférico arterial (cada membro)	216,00
3. Ecodoppler Renal	216,00
4. Tratamento de úlcera varicosa (curativo gessado)	72,00
Cardiologia	
1. Eletrocardiograma (ECG)	12,00
2. Ecobidimensional com Doppler e mapeamento de fluxos a cores	96,00
3. Holter 24 hs (EGG Dinâmico de 24hs)	90,00
4. Motorização Ambulatorial de Pressão Arterial – MAPA	72,00
5. Teste Ergométrico	90,00
6. Ecocardiograma pediátrico	120,00
7. Ecocardiograma transesofágico	240,00
8. Ecodoppler de Carótidas e vertebrais	120,00
9. Ecodoppler de Stress Farmacológico	240,00
10. Ecodoppler de Stress físico	240,00
Dermatologia	
1. Eletrocoagulação de lesão cutânea	65,52
2. Exérese de lesões de pele (cisto, lipoma, nevus e verruga)	65,52
Endocrinologia	
1. PAAF da Tireóide	144,00
Gastroenterologia	
1. Endoscopia Digestiva Alta com biópsia e teste de uréase	144,00
2. Colonoscopia com Biópsia	384,00
3. Retosigmoidoscopia flexível	216,00
Ginecologia / Obstetrícia	
1. Biópsia de colo uterino / endométrio / vagina / vulva	96,00
2. Cardiotocografia	120,00
3. Criocauterização/Eletrocoagulação do colo de útero	96,00
4. Cauterização química/ eletrocauterização/ criocauterização de lesões do colo uterino, da vagina ou vulva (por sessão)	120,00
5. Citologia oncótica (exceto cervico-vaginal)	60,00
6. Colposcopia	96,00
7. Vulvoscopia	96,00
8. Conização por CAF	180,00
9. Exerese da zona de transformação do colo uterino (CAF)	120,00
10. Exerese de pólipo de útero	120,00
11. Histeroscopia	216,00
Mastologia	
1. Biópsia de mama guiada por ultrassom	108,00
2. Curativo grau II com ou sem debridamento	38,88
3. Exérese de módulo de mama (por nódulo)	108,00
4. Punção aspiratória de mama (mão livre)	120,00
Medicina Nuclear	
1. Cintolografia do Miocárdio Perfusão – Repouso	383,07
2. Cintolografia do Miocárdio Perfusão – Estresse	408,52
Neurologia	
1. Eletroencefalograma (EGG) em sono ou vigília	96,00
2. Eletroneuromiografia (1 membro)	120,00
3. Eletroneuromiografia (2 membros)	180,00
4. Eletroneuromiografia (3ou 4 membros)	360,00
5. Mapeamento cerebral	180,00
6. Polissonografia	360,00
Oftalmologia	
1. Epilação de cílios (triquiase)	43,68
2. Exérese de Calázio (terçol)	43,68
3. Sutura de conjuntiva	109,20
Oncologia (Cabeça e pescoço)	
1. Biópsia de pele e partes moles	96,00
2. Biópsia de tecidos moles da boca	72,00
3. Biópsia de tireoide (mão livre)	96,00
4. Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele e mucosa	72,00
5. Exérese de tumor de vias aéreas superiores, face e pescoço	96,00
6. Exame anatomopatológico para congelamento/parafina (exceto colo uterino e mama) – peça cirúrgica	63,60
7. Curativo grau II com ou sem debridamento	38,88
Otorrinolaringologia	
1. Videolaringoscopia	76,44
2. Videoendoscopia nasossinusal	76,44
3. Teste alérgico (cutâneo)	54,60
4. Vectroeletronistagmografia	109,20
5. Reabilitação vestibular (1ª avaliação)	76,44
6. Reabilitação vestibular (sessão)	54,60
7. Rinomanometria computadorizada	65,52
8. Bera	109,20
9. Otoemissões acústicas	87,36
10. Impedanciometria	54,60
11. Audiometria tonal	32,76
12. Audiometria vocal	21,84
Patologia Clínica - Hematologia	
1. Hemograma completo	13,10
2. Eritrograma	5,46
3. Leucograma	7,64

4. Classificação Sanguínea – GS + Fator Rh	10,92
5. Contagem de plaquetas	5,46
6. Contagem de reticulocitos	5,46
7. Tempo de sangria	3,27
8. Tempo de coagulação	3,27
9. TP – Tempo de Protrombina	8,73
10. TTPA – Tempo de tromboplastina Parcial Ativada	8,73
11. VSH – velocidade de sedimentação das hemácias	3,27
12. Hematocrito	5,46
13. Prova de Retração do Coagulo	5,46
14. Coombs direto	10,92
15. Coombs indireto	10,92
16. ASLO – Antiestreptolisina O	10,92
17. PCR – Proteína C Reativa	10,92
18. LATEX = Reumalatex	10,92
Patologia Clínica - Imunologia	
1. Anti Endomisio IgA	27,30
2. Anti Endomisio IgG	27,30
3. Anti Endomisio IgM	49,15
4. Anti Gliadina IgA	27,30
5. Anti Gliadina IgG	27,30
6. Anti Transglutaminase IgA	54,60
7. Anti Transglutaminase IgG	81,90
8. Anti HAV IgG/IgM (cada)	19,66
9. Anti HBc IgM	27,30
10. Anti HBc total	21,84
11. Anti Hbe	16,38
12. Anti HbeAg	21,84
13. Anti HBs	16,38
14. Anti Hcv (PCR QUALITATIVO)	218,40
15. Anti Hcv (PCR QUANTITATIVO)	382,20
16. Anti HCV	21,84
17. BHCG (qualitativo/quantitativo) cada	16,38
18. Caxumba IgG/IgM (cada)	65,52
19. Chagas (Elisa)	19,66
20. Chagas (hemaglutinação)	10,92
21. Chagas IFI	10,92
22 Chagas IgG/IgM	19,66
23. Citomegalovirus IgG/IgM (cada)	14,20
24. Complemento C3	16,38
25. Complemento C4	16,38
26. Dengue IgG/IgM (cada)	32,76
27. Eletroforese de hemoglobinas	27,30
28. Eletroforese de proteínas	27,30
29. Epstein Barr IgG/IgM (cada)	27,30
30. FAN	13,10
31. FTA-ABS IgG/IgM (cada)	26,21
32. HBsAg	10,92
33. HIV I E II	19,66
34. HERPES SIMPLES I E II IgG	27,30
35. HERPES SIMPLES I E II IgM	43,68
36. IgE especificios (Vários)	29,48
37. IgE total	16,38
38. Imunoglobulina A- IgA	27,30
39. Imunoglobulina G – IgG	29,48
40. Rubéola IgG/IgM (cada)	16,38
41. Sarampo IgG/IgM (cada)	65,52
42. Toxoplasmose IgG/IgM (cada)	16,38
43. VDRL	5,46
Patologia Clínica - Bioquímica	
1. Acido Folico	14,20
2. Acido Urico	5,46
3. Amilase	5,46
4. Bilirrubina Total e frações (bilirrubina direta e indireta)	5,46
5. Calcio	5,46
6. Calcio Glicêm	6,55
7. Calciuria (urina de 24 horas)	6,55
8. Citrato (urina 24 horas)	21,84
9. Cistina (urina 24 horas)	21,84
10. Clearence Creatinina – creatinina (soro) + creatinina (urina)	13,10
11. Colesterol HDL	6,55
12. Colesterol LDL	4,37
13. Colesterol total	5,46
14. Colesterol VLDL	4,37
15. CPK (creatinofosfoquinase)	16,38
16. Creatinina	5,46
17. Creatinina (urina de 24 horas)	5,46
18. Curva glicêmica (2 dosagens) + dextrosol	21,84
19. Curva glicêmica (5 dosagens) + dextrosol	38,22
20. Ferritina	16,38
21. Ferro sérico	6,55
22. Fosfatase Alcalina	5,46
23. Fosforo	5,46
24. Gama GT	5,46
25. Glicose	5,46
26. Glicose G6PD	16,38
27. Hemoglobina Glicada	21,84
28. Desidrogenase lática (LDH)	16,38
29. Lítio	13,10

30. Lítio Endógeno	98,28
31. Lipase	9,83
32. Magnésio	6,55
33. Microalbuminuria (urina 24 horas)	22,93
34. Potássio	8,74
35. Oxalato (urina 24 horas)	19,66
36. Proteínas Totais e frações (albumina e globulina)	8,74
37. Proteinuria de 24 horas	8,74
38. Sódio	8,74
39. TGO	8,74
40. TGP	8,74
41. Triglicerides	8,74
42. Transferrina	13,10
43. Ureia	5,46
44. Uricosuria (urina de 24 horas)	16,38
45. Vitamina B12	16,38
46. Vitamina D3	43,68
47. Zinco	19,66
Patologia Clínica - Parasitologia	
1. Pesquisa de sangue oculto	27,30
Patologia Clínica - Microbiologia	
1. Cultura de esperma	16,38
2. Cultura de fezes – Coprocultura	19,66
3. Cultura de Secreções em geral	16,38
4. Cultura de urina – Urocultura	16,38
5. Exame direto + bacterioscopia (gram)	10,92
6. Fluxo vaginal	10,92
Patologia Clínica - Esperma	
1. Espermograma	16,38
Patologia Clínica - Hormônios	
1. hidroxiprogesterona	19,66
2. Alfa fetoproteina	19,66
3. Anti microssomal (anti TPO)	27,30
4. Anti Tireoglobulina	22,93
5. Anti TPO	16,38
6. Cortisol	21,84
7. Curva insulínica (2 dosagens)	32,76
8. Curva insulínica (5 dosagens)	81,90
9. DHEA	16,38
10. SDHEA	16,38
11. Estradiol	16,38
12. Estrona	21,84
13. FSH	16,38
14. Hormônio do Crescimento (HGH)	22,93
15. Insulina	16,38
16. LH	16,38
17. Progesterona	16,38
18. Prolactina	13,10
19. PCR (Ultra Sensível)	22,93
20. PSA total	13,10
21. PSA livre	19,66
22. PSA total/livre	32,76
23. SHBG	54,60
24. PTH	19,66
25. T3	6,55
26. T3 livre	8,74
27. T4	6,55
28. T4 livre	8,74
29. Testosterona livre	22,93
30. Testosterona total	13,10
31. Tireoglobulina	19,66
32. TRAB	54,60
33. TSH	6,55
34. Teste do Pezinho (Básico)	60,06
35. Teste do Pezinho (Ampliado)	103,74
36. Teste do Pezinho (Plus)	163,80
37. Teste do Pezinho (Master0)	327,60
Patologia Clínica - Genética	
1. Cariótipo Banda G	709,80
Patologia Clínica - Marcadores tumorais	
1. CA 125	21,84
2. CA 15.5	21,84
3. CA 19.9	21,84
4. CEA	21,84
Pneumologia	
1. Prova de função pulmonar completa (espirometria)	109,20
Proctologia	
1. Cauterização química (sessão)	109,20
2. Dilatação digital (sessão)	109,20
3. Ligaduras elásticas (sessão)	109,20
Raios X	
1. Antebraços (AP/P)	21,84
2. Bacia (AP/AP-RA)	32,76
3. Braço (AP/P)	21,84
4. Calcâneo (P/AXIAL)	21,84
5.Clavícula	32,76
6. Coluna Cervical (AP/P)	32,76
7.Coluna Lombosacra (AP/P)	32,76
8.Cotovelo (AP/P)	21,84

9.Crânio (AP/P)	32,76
10.Fêmur (AP/P)	32,76
11. Joelho (AP/P)	32,76
12.Mão (AP/Oblíquo)	21,84
13. Ombro (AP/P)	21,84
14. Pé (AP/Oblíquo)	21,84
15. Perna (AP/P)	32,76
16.Punho (AP/P)	21,84
17.Seios da face (AP/P)	21,84
18. Tornozelo (AP/P)	21,84
19.Tórax (AP/P)	32,76
20. Densitometria Óssea	87,36
Ressonância Magnética	
1. Articulação Temporo-mandibular	268,75
2. Crânio	268,75
3. Coluna lombo-sacra	268,75
4. Coluna Cervical	268,75
5. Face	268,75
6. Tórax	268,75
7. Coração ou Aorta com cine	361,25
8. Abdômen superior	268,75
9. Bacia ou Pelve	268,75
10. Abdômen total	268,75
11. Ombro	268,75
12. Joelho	268,75
13. Membro inferior (unilateral)	268,75
14. Segmento apendicular	268,75
15. Sela túrsica	268,75
16. Vias biliares/urinárias	268,75
17. Membro superior (unilateral)	268,75
18. Plexo braquial	268,75
19. Mastoides	268,75
20. Angioressonância cerebral	268,75
Tomografia Computadorizada sem contraste	
1. TC de Coluna Cervical	86,76
2. TC de Coluna lombo-sacro	101,10
3. TC de Crânio	97,44
4. TC de Tórax	136,41
5. TC de Abdômen Total	138,60
6. TC de Face /seios da face/ articulações temporo-mandibular	86,75
7. TC de Pelve/Bacia/Abdômen superior/ Abdômen inferior	138,63
8. TC de Pescoço (partes moles, laringe, tireóide, paratireoide e faringe)	86,75
9. TC de Pescoço	86,75
10 TC de Segm apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé)	86,75
11. TC de Articulações de membro superior	86,75
12. TC Articulação de membro inferior	86,75
13. Tomomielografia computadorizada	138,63
Tomografia Computadorizada com contraste	
1. TC de Coluna Cervical	141,96
2. TC de Coluna lombo-sacro	163,80
3. TC de Crânio	163,80
4. TC de Tórax	229,32
5. TC de Abdômen Total	229,32
6. TC de Face /seios da face/ articulações temporo-mandibular	141,96
7. TC de Pelve/Bacia/Abdômen superior/ Abdômen inferior	229,32
8. TC de Pescoço (partes moles, laringe, tireóide, paratireoide e faringe)	141,96
9. TC de Pescoço	141,96
10.TC de Segm apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé)	141,96
11. TC de Articulações de membro superior	141,96
12. TC Articulação de membro inferior	141,96
13. Tomomielografia computadorizada	229,32
Traumato-Ortopedia	
1. Artrocentese de grande articulação	196,56
2. Bota gessada	60,06
3. Cilindro de gesso	98,28
4. Curativo pequeno	15,28
5. Curativo grande	19,65
6. Gesso áxilo palmar	98,28
7. Gesso Sarmiento	147,42
8. Infiltração	196,56
9. Luva gessada	60,06
10. Oito gessado	78,62
11. Pequena cirurgia	327,60
12 Pinça confeiteiro	98,28
13. Redução incruenta de membros	294,84
14. Retirada de fio	240,24
15. Retirada de fixador	294,84
16. Retirada de pontos e curativos	19,65
17. Tala gessada	60,06
Ultrassonografia	
1. US Abdômen Superior	65,52
2. US Abdômen Total	87,36
3. US Parede Abdominal	65,52
4. US Alças intestinais	65,52
5. US Biliares	65,52
6. US Urinárias	65,52
7. US Mamária bilateral	65,52
8. US Obstétrica	65,52
9. US Obstétrica com Doppler	87,36

10. US Obstétrica Morfológica	109,20
11. US Pélvica	65,52
12. US Transvaginal	87,36
13. US Prostática	65,52
15. US Bolsa Escrotal	65,52
16. US. Bolsa Escrotal com Doppler	87,36
17. US Testículos	65,52
18. US Tireóide	65,52
19. US Tireóide com Doppler	87,36
20. US Região Cervical (glândulas salivares)	65,52
21. US Região inguinal	65,52
22. US Axilas	65,52
23. US Cotovelo	65,52
24. US Joelho	65,52
25. US Mão	65,52
26. US Muscular	65,52
27. US Ombro	65,52
28. US Perna	65,52
29. US Pé	65,52
30. US Quadril	65,52
31. US Tecidos superficiais e partes moles	65,52
32. US Tornozelo	65,52
33. US Tórax	65,52
Urologia	
1. Biopsia peniana	144,50
2. Biópsia transretal de próstata	360,00
3. Cistoscopia	240,00
4. Drenagem de abscesso escrotal	72,00
5. Drenagem de abscesso do epidídimo	144,00
6. Exérese de cisto escrotal	144,00
7. Exérese de cisto unilateral do epidídimo	144,00
8. Parafimose – redução manual ou cirúrgica	144,00
9. Peniscopia	72,00
10. Peniscopia com cauterização	120,00
11. Plástica do freio bálamo-prepucial	180,00
12. Postectomia	420,00
13. Estudo da Urodinâmica	360,00
14. Urofluxometria	84,00
15. Vasectomia Unilateral	420,00

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:014DC22D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- **CNPJ**: 11.419.125/0001- 77;
Contratado: Suprimed Comércio Eireli - ME - **CNPJ:** 10.293.279/0001-00;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN.

RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	IMEC	50.000	0,02	1.000,00
02	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML INJETÁVEL	SANTISA	1.000	0,63	630,00
04	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	NATULAB	50.000	0,06	3.000,00
05	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	HIPOLABOR	200	2,35	470,00
06	ALBENDAZOL, 400 MG	GREENPHARMA	600	0,55	330,00
07	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	GREENPHARMA	600	1,40	840,00
08	AMOXICILINA 500MG	PRATI	20.000	0,22	4.400,00
09	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	GEOLAB	8.000	0,04	320,00
10	ATENOLOL, 25 MG	PRATI	8.000	0,04	320,00
11	AZITROMICINA 500MG	PRATI	1.000	0,69	690,00
14	CAPTOPRIL, 25 MG	SANVAL	100.000	0,02	2.000,00
15	CEFALEXINA 50MG/ML	TEUTO	400	6,90	2.760,00
16	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	6.000	0,65	3.900,00
19	CIPROFLOXACINO 500MG	BRASTERÁPICA	5.000	0,27	1.350,00
21	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	GREENOHARMA	200	1,20	240,00
22	DEXAMETASONA 4MG/ML – IM/IV 2,5ML	TEUTO	4.000	0,77	3.080,00
23	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	NATULAB	300	1,15	345,00
25	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 25MG INJETÁVEL	TEUTO	600	0,76	456,00
26	DICLOFENACO DE SÓDICO INJETÁVEL 25MG	HIPOLABOR	600	0,77	462,00

27	DIMENIDRATO+PIRIDOX. 50MG/ML	UNIÃO QUIMICA	400	1,65	660,00
28	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	NATULAB	600	1,05	630,00
29	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1.000	0,55	550,00
30	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	SANVAL	8.000	0,05	400,00
31	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	FARMACE	800	1,75	1.400,00
32	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	300	7,40	2.220,00
33	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, INJETÁVEL	HIPOLABOR	1.000	1,65	1.650,00
34	FENOTEROL SOLUÇÃO	PRATI	36	3,45	124,20
35	FITOMENADIONA 10MG/ML – IV (VIT K)	HIPOLABOR	24	1,62	38,88
36	FLUCONAZOL 150MG	PRATI	400	0,37	148,00
37	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	8.000	0,04	320,00
40	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	MEDQUIMICA	100.000	0,02	2.000,00
41	HIDROCORTIZONA 100MG	TEUTO	400	2,97	1.188,00
42	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	400	1,08	432,00
43	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML	PRATI	24	0,95	22,80
44	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PRATI	100.000	0,05	5.000,00
46	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML	ISOFARMA	720	0,29	208,80
47	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	40.000	0,08	3.200,00
48	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	80.000	0,08	6.400,00
49	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	GREENFHARMA	500	1,50	750,00
50	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	6.000	0,10	600,00
51	NIMESULIDA 100MG	GEOLAB	6.000	0,10	600,00
52	NISTATINA CREME VAGINAL	GREENFHARMA	600	3,70	2.220,00
53	ÓLEO DE GIRASSOL	RIUKA	30	4,20	126,00
54	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	10.000	0,07	700,00
55	OMEPRAZOL 40MG, INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	200	7,40	1.480,00
57	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	NATULAB	500	0,75	375,00
58	PREDNISONA 20 MG	SANVAL	4.000	0,30	1.200,00
59	PREDNISOLONA3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	PRATI	400	3,40	1.360,00
60	PROMETAZINA 25MG/ML – 2ML	SANVAL	400	1,50	600,00
61	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	SANVAL	40.000	0,03	1.200,00
62	RANITIDINA 25MG/ML	TEUTO	400	0,52	208,00
64	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%	PRATI	60	4,20	252,00
65	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	6.000	0,08	480,00
66	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	6.000	0,11	660,00
67	CLONAZEPAN 2MG	CRISTALIA	6.000	0,11	660,00
70	DIAZEPAN, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	200	0,90	180,00
71	FLUOXETINA	TEUTO	6.000	0,08	480,00
72	HALOPERIDOL 5MG	UNIÃO QUIMICA	24	8,95	214,80
73	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	3.000	0,53	1.590,00
74	TRAMADOL 50MG/ML	TEUTO	300	0,65	195,00
75	TRAMADOL 50MG	TEUTO	2.000	0,34	680,00
76	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO 10ML	ISOFARMA	4.000	0,15	600,00
77	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	NATULAB	2.000	1,85	3.700,00
78	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	NATULAB	2.000	1,65	3.300,00
79	CLORETO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 100ML	FRESENIUS	800	2,15	1.720,00
80	CLORETO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500ML	NATULAB	1.000	2,95	2.950,00
81	CLOPIDOGREL 75MG	GEOLAB	90	0,80	72.00
82	COMPLEXO B INJETÁVEL	HYPOFARMA	800	0,87	696,00
85	GLICOSE SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUS	150	3,30	495,00
87	RINGERSISTEMA FECHADO500ML	FRESENIUS	150	2,90	435,00
88	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO500ML	FRESENIUS	60	3,30	198,00
89	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	NATULAB	600	0,85	510,00
90	SINVASTATINA, 20 MG	SANVAL	100.000	0,09	9.000,00
91	SULFATO FERROSO, 40MG	NATULAB	60.000	0,05	3.000,00
92	SULFATO FERROSO, 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	NATULAB	300	0,84	252,00
VALOR TOTAL Noventa e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos					**96.924,48**

Vigência: 10 de agosto de 2018 á 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 020/2018;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: André Luiz Galvão Matias – CPF: 027.408.404-03 - (Administrador).
Rio do Fogo- RN, 10 de agosto de 2018.

Obs: Republicado por incorreção

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9E46ABEE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN**.

Que teve como vencedor para os Itens abaixo relacionados**, o Licitante:** Suprimed Comércio Eireli - ME**,**
CNPJ: 10.293.279/0001-00.

RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	IMEC	50.000	0,02	1.000,00
02	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML INJETÁVEL	SANTISA	1.000	0,63	630,00
04	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	NATULAB	50.000	0,06	3.000,00
05	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	HIPOLABOR	200	2,35	470,00
06	ALBENDAZOL, 400 MG	GREENPHARMA	600	0,55	330,00
07	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	GREENPHARMA	600	1,40	840,00
08	AMOXICILINA 500MG	PRATI	20.000	0,22	4.400,00
09	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	GEOLAB	8.000	0,04	320,00
10	ATENOLOL, 25 MG	PRATI	8.000	0,04	320,00
11	AZITROMICINA 500MG	PRATI	1.000	0,69	690,00
14	CAPTOPRIL, 25 MG	SANVAL	100.000	0,02	2.000,00
15	CEFALEXINA 50MG/ML	TEUTO	400	6,90	2.760,00
16	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	6.000	0,65	3.900,00
19	CIPROFLOXACINO 500MG	BRASTERÁPICA	5.000	0,27	1.350,00
21	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	GREENOHARMA	200	1,20	240,00
22	DEXAMETASONA 4MG/ML – IM/IV 2,5ML	TEUTO	4.000	0,77	3.080,00
23	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	NATULAB	300	1,15	345,00
25	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 25MG INJETÁVEL	TEUTO	600	0,76	456,00
26	DICLOFENACO DE SÓDICO INJETÁVEL 25MG	HIPOLABOR	600	0,77	462,00
27	DIMENIDRATO+PIRIDOX. 50MG/ML	UNIÃO QUIMICA	400	1,65	660,00
28	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	NATULAB	600	1,05	630,00
29	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1.000	0,55	550,00
30	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	SANVAL	8.000	0,05	400,00
31	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	FARMACE	800	1,75	1.400,00
32	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	300	7,40	2.220,00
33	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, INJETÁVEL	HIPOLABOR	1.000	1,65	1.650,00
34	FENOTEROL SOLUÇÃO	PRATI	36	3,45	124,20
35	FITOMENADIONA 10MG/ML – IV (VIT K)	HIPOLABOR	24	1,62	38,88
36	FLUCONAZOL 150MG	PRATI	400	0,37	148,00
37	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	8.000	0,04	320,00
40	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	MEDQUIMICA	100.000	0,02	2.000,00
41	HIDROCORTIZONA 100MG	TEUTO	400	2,97	1.188,00
42	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	400	1,08	432,00
43	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML	PRATI	24	0,95	22,80
44	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PRATI	100.000	0,05	5.000,00
46	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML	ISOFARMA	720	0,29	208,80
47	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	40.000	0,08	3.200,00
48	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	80.000	0,08	6.400,00
49	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	GREENFHARMA	500	1,50	750,00
50	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	6.000	0,10	600,00
51	NIMESULIDA 100MG	GEOLAB	6.000	0,10	600,00
52	NISTATINA CREME VAGINAL	GREENFHARMA	600	3,70	2.220,00
53	ÓLEO DE GIRASSOL	RIUKA	30	4,20	126,00
54	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	10.000	0,07	700,00
55	OMEPRAZOL 40MG, INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	200	7,40	1.480,00
57	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	NATULAB	500	0,75	375,00
58	PREDNISONA 20 MG	SANVAL	4.000	0,30	1.200,00
59	PREDNISOLONA3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	PRATI	400	3,40	1.360,00
60	PROMETAZINA 25MG/ML – 2ML	SANVAL	400	1,50	600,00
61	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	SANVAL	40.000	0,03	1.200,00
62	RANITIDINA 25MG/ML	TEUTO	400	0,52	208,00
64	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%	PRATI	60	4,20	252,00
65	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	6.000	0,08	480,00
66	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	6.000	0,11	660,00
67	CLONAZEPAN 2MG	CRISTALIA	6.000	0,11	660,00
70	DIAZEPAN, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	200	0,90	180,00
71	FLUOXETINA	TEUTO	6.000	0,08	480,00
72	HALOPERIDOL 5MG	UNIÃO QUIMICA	24	8,95	214,80
73	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	3.000	0,53	1.590,00
74	TRAMADOL 50MG/ML	TEUTO	300	0,65	195,00
75	TRAMADOL 50MG	TEUTO	2.000	0,34	680,00
76	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO 10ML	ISOFARMA	4.000	0,15	600,00
77	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	NATULAB	2.000	1,85	3.700,00
78	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	NATULAB	2.000	1,65	3.300,00
79	CLORETO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 100ML	FRESENIUS	800	2,15	1.720,00
80	CLORETO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500ML	NATULAB	1.000	2,95	2.950,00
81	CLOPIDOGREL 75MG	GEOLAB	90	0,80	72.00
82	COMPLEXO B INJETÁVEL	HYPOFARMA	800	0,87	696,00
85	GLICOSE SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUS	150	3,30	495,00
87	RINGERSISTEMA FECHADO500ML	FRESENIUS	150	2,90	435,00
88	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO500ML	FRESENIUS	60	3,30	198,00
89	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	NATULAB	600	0,85	510,00
90	SINVASTATINA, 20 MG	SANVAL	100.000	0,09	9.000,00
91	SULFATO FERROSO, 40MG	NATULAB	60.000	0,05	3.000,00
92	SULFATO FERROSO, 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	NATULAB	300	0,84	252,00
VALOR TOTAL Noventa e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos					**96.924,48**

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 20 de julho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Obs: Republicado por incorreção

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:1E29A616

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto: Aquisição de materiais esportivos, Uniformes esportivos e acessórios, para atender as necessidades das secretarias municipais de Educação e Esporte deste município de Rio do Fogo/RN.**

Que teve como vencedor para os Itens abaixo relacionados, O Licitante: Jozilma Maria de Carvalho - EPP**,** CNPJ: 04.805.345/0001-73.

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R$
01	Penalty	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, DIÂMETRO: 68 A 70 CM, PESO: 410 A 450G , CÂMARA: ARBILITY , ACABAMENTO: TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU (PU ULTRA 100%), MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	30	R$ 179,50	R$ 5.385,00
02	Penalty	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER), COSTURADA, COM 12 GOMOS CONFECCIONADA EM PU (ULTRA 100%), DIÂMETRO 68 A 70 CM, PESO DE 400 A 440 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, ACABAMENTO EM TERMOTEC, MIOLO SLIP SISTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEACH SOCCER.	UND	15	R$ 229,00	R$ 3.435,00
03	Penalty	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CATEGORIA ADULTO, PESO 410/440GRS, DIÂMETRO DE 61/64C, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA.	UND	40	R$ 159,00	R$ 6.360,00
04	Penalty	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, CIRCUNFERENCIA 50 A 55 CM, PESO 300 A 350 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00
05	Penalty	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, , PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PAR	10	R$ 148,00	R$ 1.480,00
06	Penalty	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, DIÂMETRO: 65 – 67 CM, PESO: 260 – 280 GRAMAS CÂMARA: BUTIL, COSTURADA, PVC, MIOLO REMOVÍVEL, APROVADA PELA CBV.	UND	10	R$ 158,00	R$ 1.580,00
07	Penalty	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. EXCLUSIVA TECNOLOGIA.	UND	10	R$ 158,00	R$ 1.580,00
08	Penalty	BOLA OFICIAL DE BEACH HANDBALL, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM BORRACHA. PRODUTO IMPORTADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).	UND	10	R$ 246,00	R$ 2.460,00
09	Penalty	BOLA DE HANDEBOL MIRIM OFICIAL H1L, COSTURADA, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	10	R$ 148,00	R$ 1.480,00
10	Penalty	BOLA HANDEBOL INFANTIL OFICIAL H2L, COSTURADA, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	10	R$ 148,00	R$ 1.480,00
11	Penalty	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, PRODUTO IMPORTADO, DIÂMETRO: 75-78 CM, PESO DEVERÁ SER DE 600-650 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, ACABAMENTO EM BORRACHA, MIOLO SLIP SISTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CBB.	UND	10	R$ 178,00	R$ 1.780,00
12	Penalty	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO T10, CIRCUNFERÊNCIA DE 48 A 50 CM,PESO DE 180 A 200G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, DE BORRACHA, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICÁVEL.	UND	40	R$ 118,00	R$ 4.720,00
13	Spitter	PAR DE REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO – OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 6MM TRANÇADO, MALHA 16X16CM. VISTA FRONTAL 7,50X2,50M, VISTA LATERAL 2,5X2,0X0,85M. COM TRATAMENTO UV.	UND	08	R$ 398,00	R$ 3.184,00
14	Spitter	PAR DE REDES PARA FUTSAL OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 8MM TRANÇADO, MALHA 12X12CM. VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.	UND	05	R$ 255,00	R$ 1.275,00
15	Spitter	REDE PARA VOLEIBOL – OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 2MM TRANÇADO MEDINDO 9,5X1,00M. COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO, DUBLADAS, IMPERMEÁVEIS, COM 5CM DE LARGURA.	UND	05	R$ 265,00	R$ 1.325,00
16	Spitter	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA/POLIETILENO (PP) COM 10 MM DE DIÂMETRO, TRANÇADA/TORCIDO, MALHA 7 X 7 CM E ABERTURA SUPERIOR DE FIXAÇÃO COM DIÂMETRO DE 45 CM E 11 ALÇAS, ALTURA DE 40 CM. REDE MODELO CHUÁ/NBA, PRODUZIDA MANUALMENTE EM NÓS DUPLOS SUPER-REFORÇADOS , DESFIADAS E SOLDADAS ELETRICAMENTE.	UND	02	R$ 79,00	R$ 158,00
17	Dody Sport	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO, CONTENDO 18 UNIDADES DE CAMISA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G; 18 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO.; 18 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO.	UND	20	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
18	Poker	BOMBA DE AR OFICIAL, DUPLA AÇÃO, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, ACOMPANHADA DE 01 MANGUEIRA EM NALYO E 02 AGULHAS METÁLICAS ROSQUEÁVEIS.	UND	08	R$ 42,00	R$ 336,00
19	Poker	CONES DE PLÁSTICO FLEXÍVEL PARA TREINAMENTO, EXERCÍCIOS E JOGOS, COM 30CM ALTURA.	UND	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
20	Poker	SACOLA DE VIAGEM GRANDE , PARA JOGOS DE CAMISAS E BOLAS, EM POLIÉSTER COBERTO DE PVC.	UND	05	R$ 76,000	R$ 380,00
21	Jebs	TROFEU BASE POLIMERO ACABAMENTO METALIZADO, BRILHANTE VERMELHO, PLACA LATAO P/ GRAV. COPA ACAB. METAL BRILHANTE VERM, 2 RAMOS ACAB. METAL – 60 CM, DEMAIS COMPONENTES COM ACABAMENTO EM METALIZAÇAO BRILHANTE DOURADA – COM GRAVAÇÃO	UND	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00
22	Jebs	TROFEU BASE POLIMERO ACABAMENTO METALIZADO, BRILHANTE VERMELHO, PLACA LATAO P/ GRAV. COPA ACAB. METAL BRILHANTE VERM, 2 RAMOS ACAB. METAL – 80 CM, DEMAIS COMPONENTES COM ACABAMENTO EM METALIZAÇAO BRILHANTE DOURADA – COM GRAVAÇÃO	UND	20	R$ 178,00	R$ 3.560,00
23	Jebs	TROFEU BASE POLIMERO ACABAMENTO METALIZADO, BRILHANTE VERMELHO, PLACA LATAO P/ GRAV. COPA ACAB. METAL BRILHANTE VERM, 2 RAMOS ACAB. METAL – 1,00 M, DEMAIS COMPONENTES COM ACABAMENTO EM METALIZAÇAO BRILHANTE DOURADA – COM GRAVAÇÃO	FOLHA	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00
24	Jebs	TROFEU BASE POLIMERO ACABAMENTO METALIZADO, BRILHANTE VERMELHO, PLACA LATAO P/ GRAV. COPA ACAB. METAL BRILHANTE VERM, 2 RAMOS ACAB. METAL – 2,00M, DEMAIS COMPONENTES COM ACABAMENTO EM METALIZAÇAO BRILHANTE DOURADA – COM GRAVAÇÃO	UND	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00
25	Crespar	MEDALHAS COM FITA – TAM: 5 A 7 CM DE DIÂMETRO – COR: DOURADA.	UND	350	R$ 8,50	R$ 2.975,00
26	Crespar	MEDALHAS COM FITA – TAM: 5 A 7 CM DE DIÂMETRO – COR: PRATA	UND	350	R$ 8,50	R$ 2.975,00
27	Crespar	MEDALHAS COM FITA – TAM: 5 A 7 CM DE DIÂMETRO – COR: BRONZE	UND	350	R$ 8,50	R$ 2.975,00
28	Spitter	ANTENAS DE REDE DE VOLEIBOL , OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO EM AÇO, COM ALTURA DE 1M A 80 CM, NAS CORES VERMELHA E BRANCA. PESO: 900 GRAMAS	UND	02	R$ 190,00	R$ 380,00
29	Poker	APITO PROFISSIONAL, POTÊNCIA SONORA: 115 DECIBÉIS, 3 CÂMARAS SEM PARTES REMOVÍVEIS	UND	15	R$ 40,00	R$ 600,00
30	Spitter	LINHA DEMARCATÓRIA, PARA BEACH SOCCER 28X37M, EM PVC, LARANJA, 5CM DE LARGURA	UND	05	R$ 222,00	R$ 1.110,00
31	Poker	PRATO/DISCO/DEMARCATÓRIO, 6,5CM DE ALTURA E 19,5 CM DE LARGURA, UTILIZADO PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGOS, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL.	UND	50	R$ 17,00	R$ 850,00
32	Poker	BICO DE METAL PARA BOMBA DUPLA AÇÃO DE ENCHER BOLA FEITO EM METAL INTERCABÍAVEL	UND	08	R$ 19,00	R$ 152,00
33	Poker	SACO PARA CARREGAR BOLAS (MÉDIA DE 10 BOLAS POR SACO)EM FIO DE SEDA.	UND	10	R$ 38,00	R$ 380,00

34	Poker	CORDA ESPORTIVA DECOR BRANCA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/SEDA, COM 10 MM DE DIÂMETRO, TRANÇADA, TIPO CORDA DE "GR", COM ACABAMENTO EM NÓS SUPER RESISTENTES NAS PONTAS E SOLDA ANTIDESFIAMENTO.	UND	20	R$ 26,00	R$ 520,00
35	Poker	TROCADOR ESPORTIVO DE VÁLVULAS DE BOLA, MODELO CROMADO	UND	05	R$ 25,00	R$ 125,00
36	Poker	BAMBOLÊ OFICIAL - ARO EM PLÁSTICO PVC REFORÇADO, COM 63 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, EM CORES SORTIDAS, APROVADO PELO INMETRO.	UND	50	R$ 17,00	R$ 850,00
37	Rogério	CHUTEIRAS EM COURO SINTETICO, SOLADO EM PVC E COSTURADO.	UND	50	R$ 84,00	R$ 4.200,00
38	Poker	MEDIDAS:7,5CMX5CMX2CM;CRONOMETRA PROGRESSIVAMENTE (HORAS / MINUTO,SEGUNDOS,MILÉSIMOS);	UND	10	R$ 76,00	R$ 760,00
VALOR GLOBAL						**109.430,00**

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 04 de agosto de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:98D4ED30

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 020/2018

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 020/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor para os Itens abaixo relacionados**, o Licitante:** Suprimed Comércio Eireli - ME**,**
CNPJ: 10.293.279/0001-00.
RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	IMEC	50.000	0,02	1.000,00
02	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML INJETÁVEL	SANTISA	1.000	0,63	630,00
04	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	NATULAB	50.000	0,06	3.000,00
05	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	HIPOLABOR	200	2,35	470,00
06	ALBENDAZOL, 400 MG	GREENPHARMA	600	0,55	330,00
07	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	GREENPHARMA	600	1,40	840,00
08	AMOXICILINA 500MG	PRATI	20.000	0,22	4.400,00
09	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	GEOLAB	8.000	0,04	320,00
10	ATENOLOL, 25 MG	PRATI	8.000	0,04	320,00
11	AZITROMICINA 500MG	PRATI	1.000	0,69	690,00
14	CAPTOPRIL, 25 MG	SANVAL	100.000	0,02	2.000,00
15	CEFALEXINA 50MG/ML	TEUTO	400	6,90	2.760,00
16	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	6.000	0,65	3.900,00
19	CIPROFLOXACINO 500MG	BRASTERÁPICA	5.000	0,27	1.350,00
21	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	GREENOHARMA	200	1,20	240,00
22	DEXAMETASONA 4MG/ML – IM/IV 2,5ML	TEUTO	4.000	0,77	3.080,00
23	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	NATULAB	300	1,15	345,00
25	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 25MG INJETÁVEL	TEUTO	600	0,76	456,00
26	DICLOFENACO DE SÓDICO INJETÁVEL 25MG	HIPOLABOR	600	0,77	462,00
27	DIMENIDRATO+PIRIDOX. 50MG/ML	UNIÃO QUIMICA	400	1,65	660,00
28	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	NATULAB	600	1,05	630,00
29	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1.000	0,55	550,00
30	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	SANVAL	8.000	0,05	400,00
31	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	FARMACE	800	1,75	1.400,00
32	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	300	7,40	2.220,00
33	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, INJETÁVEL	HIPOLABOR	1.000	1,65	1.650,00
34	FENOTEROL SOLUÇÃO	PRATI	36	3,45	124,20
35	FITOMENADIONA 10MG/ML – IV (VIT K)	HIPOLABOR	24	1,62	38,88
36	FLUCONAZOL 150MG	PRATI	400	0,37	148,00
37	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	8.000	0,04	320,00
40	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	MEDQUIMICA	100.000	0,02	2.000,00
41	HIDROCORTIZONA 100MG	TEUTO	400	2,97	1.188,00
42	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	400	1,08	432,00
43	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML	PRATI	24	0,95	22,80
44	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PRATI	100.000	0,05	5.000,00
46	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML	ISOFARMA	720	0,29	208,80
47	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	40.000	0,08	3.200,00
48	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	80.000	0,08	6.400,00
49	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	GREENFHARMA	500	1,50	750,00
50	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	6.000	0,10	600,00
51	NIMESULIDA 100MG	GEOLAB	6.000	0,10	600,00
52	NISTATINA CREME VAGINAL	GREENFHARMA	600	3,70	2.220,00
53	ÓLEO DE GIRASSOL	RIUKA	30	4,20	126,00
54	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	10.000	0,07	700,00
55	OMEPRAZOL 40MG, INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	200	7,40	1.480,00
57	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	NATULAB	500	0,75	375,00
58	PREDNISONA 20 MG	SANVAL	4.000	0,30	1.200,00

59	PREDNISOLONA3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	PRATI	400	3,40	1.360,00
60	PROMETAZINA 25MG/ML – 2ML	SANVAL	400	1,50	600,00
61	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	SANVAL	40.000	0,03	1.200,00
62	RANITIDINA 25MG/ML	TEUTO	400	0,52	208,00
64	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%	PRATI	60	4,20	252,00
65	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	6.000	0,08	480,00
66	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	6.000	0,11	660,00
67	CLONAZEPAN 2MG	CRISTALIA	6.000	0,11	660,00
70	DIAZEPAN, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	200	0,90	180,00
71	FLUOXETINA	TEUTO	6.000	0,08	480,00
72	HALOPERIDOL 5MG	UNIÃO QUIMICA	24	8,95	214,80
73	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	3.000	0,53	1.590,00
74	TRAMADOL 50MG/ML	TEUTO	300	0,65	195,00
75	TRAMADOL 50MG	TEUTO	2.000	0,34	680,00
76	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO 10ML	ISOFARMA	4.000	0,15	600,00
77	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	NATULAB	2.000	1,85	3.700,00
78	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	NATULAB	2.000	1,65	3.300,00
79	CLORETO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 100ML	FRESENIUS	800	2,15	1.720,00
80	CLORETO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500ML	NATULAB	1.000	2,95	2.950,00
81	CLOPIDOGREL 75MG	GEOLAB	90	0,80	72.00
82	COMPLEXO B INJETÁVEL	HYPOFARMA	800	0,87	696,00
85	GLICOSE SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUS	150	3,30	495,00
87	RINGERSISTEMA FECHADO500ML	FRESENIUS	150	2,90	435,00
88	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO500ML	FRESENIUS	60	3,30	198,00
89	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	NATULAB	600	0,85	510,00
90	SINVASTATINA, 20 MG	SANVAL	100.000	0,09	9.000,00
91	SULFATO FERROSO, 40MG	NATULAB	60.000	0,05	3.000,00
92	SULFATO FERROSO, 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	NATULAB	300	0,84	252,00
VALOR TOTAL Noventa e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos					**96.924,48**

os **Itens:** 03,20,83,84 e 86 foram considerados desertos e os **Itens**: 12,13,17,18,24,38,39,45,56,63,68 e 69 foram considerados fracassados.

Rio do fogo/RN, 18 de julho de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeira

Obs: Republicado por incorreção

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9C072866

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 020/2018, adjudico o certame licitatório com **Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN**.

Que teve como vencedor para os Itens abaixo relacionados**, o Licitante:** Suprimed Comércio Eireli - ME**,**
CNPJ: 10.293.279/0001-00.

RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	IMEC	50.000	0,02	1.000,00
02	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML INJETÁVEL	SANTISA	1.000	0,63	630,00
04	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	NATULAB	50.000	0,06	3.000,00
05	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	HIPOLABOR	200	2,35	470,00
06	ALBENDAZOL, 400 MG	GREENPHARMA	600	0,55	330,00
07	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	GREENPHARMA	600	1,40	840,00
08	AMOXICILINA 500MG	PRATI	20.000	0,22	4.400,00
09	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	GEOLAB	8.000	0,04	320,00
10	ATENOLOL, 25 MG	PRATI	8.000	0,04	320,00
11	AZITROMICINA 500MG	PRATI	1.000	0,69	690,00
14	CAPTOPRIL, 25 MG	SANVAL	100.000	0,02	2.000,00
15	CEFALEXINA 50MG/ML	TEUTO	400	6,90	2.760,00
16	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	6.000	0,65	3.900,00
19	CIPROFLOXACINO 500MG	BRASTERÁPICA	5.000	0,27	1.350,00
21	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	GREENOHARMA	200	1,20	240,00
22	DEXAMETASONA 4MG/ML – IM/IV 2,5ML	TEUTO	4.000	0,77	3.080,00
23	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	NATULAB	300	1,15	345,00
25	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 25MG INJETÁVEL	TEUTO	600	0,76	456,00
26	DICLOFENACO DE SÓDICO INJETÁVEL 25MG	HIPOLABOR	600	0,77	462,00
27	DIMENIDRATO+PIRIDOX. 50MG/ML	UNIÃO QUIMICA	400	1,65	660,00
28	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	NATULAB	600	1,05	630,00
29	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1.000	0,55	550,00
30	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	SANVAL	8.000	0,05	400,00
31	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	FARMACE	800	1,75	1.400,00
32	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	300	7,40	2.220,00
33	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, INJETÁVEL	HIPOLABOR	1.000	1,65	1.650,00

34	FENOTEROL SOLUÇÀO	PRATI	36	3,45	124,20
35	FITOMENADIONA 10MG/ML – IV (VIT K)	HIPOLABOR	24	1,62	38,88
36	FLUCONAZOL 150MG	PRATI	400	0,37	148,00
37	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	8.000	0,04	320,00
40	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	MEDQUIMICA	100.000	0,02	2.000,00
41	HIDROCORTIZONA 100MG	TEUTO	400	2,97	1.188,00
42	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	400	1,08	432,00
43	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML	PRATI	24	0,95	22,80
44	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PRATI	100.000	0,05	5.000,00
46	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML	ISOFARMA	720	0,29	208,80
47	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	40.000	0,08	3.200,00
48	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	80.000	0,08	6.400,00
49	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	GREENFHARMA	500	1,50	750,00
50	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	6.000	0,10	600,00
51	NIMESULIDA 100MG	GEOLAB	6.000	0,10	600,00
52	NISTATINA CREME VAGINAL	GREENFHARMA	600	3,70	2.220,00
53	ÓLEO DE GIRASSOL	RIUKA	30	4,20	126,00
54	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	10.000	0,07	700,00
55	OMEPRAZOL 40MG, INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	200	7,40	1.480,00
57	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	NATULAB	500	0,75	375,00
58	PREDNISONA 20 MG	SANVAL	4.000	0,30	1.200,00
59	PREDNISOLONA3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	PRATI	400	3,40	1.360,00
60	PROMETAZINA 25MG/ML – 2ML	SANVAL	400	1,50	600,00
61	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	SANVAL	40.000	0,03	1.200,00
62	RANITIDINA 25MG/ML	TEUTO	400	0,52	208,00
64	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%	PRATI	60	4,20	252,00
65	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	6.000	0,08	480,00
66	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	6.000	0,11	660,00
67	CLONAZEPAN 2MG	CRISTALIA	6.000	0,11	660,00
70	DIAZEPAN, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	200	0,90	180,00
71	FLUOXETINA	TEUTO	6.000	0,08	480,00
72	HALOPERIDOL 5MG	UNIÃO QUIMICA	24	8,95	214,80
73	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	3.000	0,53	1.590,00
74	TRAMADOL 50MG/ML	TEUTO	300	0,65	195,00
75	TRAMADOL 50MG	TEUTO	2.000	0,34	680,00
76	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO 10ML	ISOFARMA	4.000	0,15	600,00
77	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	NATULAB	2.000	1,85	3.700,00
78	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	NATULAB	2.000	1,65	3.300,00
79	CLORETO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 100ML	FRESENIUS	800	2,15	1.720,00
80	CLORETO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500ML	NATULAB	1.000	2,95	2.950,00
81	CLOPIDOGREL 75MG	GEOLAB	90	0,80	72.00
82	COMPLEXO B INJETÁVEL	HYPOFARMA	800	0,87	696,00
85	GLICOSE SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUS	150	3,30	495,00
87	RINGERSISTEMA FECHADO500ML	FRESENIUS	150	2,90	435,00
88	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO500ML	FRESENIUS	60	3,30	198,00
89	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	NATULAB	600	0,85	510,00
90	SINVASTATINA, 20 MG	SANVAL	100.000	0,09	9.000,00
91	SULFATO FERROSO, 40MG	NATULAB	60.000	0,05	3.000,00
92	SULFATO FERROSO, 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	NATULAB	300	0,84	252,00
VALOR TOTAL Noventa e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos					**96.924,48**

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 20 de julho de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeiro

Obs: Republicado por incorreção

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:97528E1B

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

Aos 10 dias de agosto do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 020/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO**

DO FOGO/RN, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, oPrestador de Serviçose as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI - ME		
CNPJ: 10.293.279/0001-00	**TELEFONE: (84) 2010-0809**	**E-MAIL: j. contabilidade@yahoo.com.br**
ENDEREÇO: RUA: ANÁLIA JOVEM DE PAULA, 10 – BAIRRO: EMAÚS – PARNAMIRIM/RN		

RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	IMEC	50.000	0,02	1.000,00
02	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML INJETÁVEL	SANTISA	1.000	0,63	630,00
04	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	NATULAB	50.000	0,06	3.000,00
05	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	HIPOLABOR	200	2,35	470,00
06	ALBENDAZOL, 400 MG	GREENPHARMA	600	0,55	330,00
07	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	GREENPHARMA	600	1,40	840,00
08	AMOXICILINA 500MG	PRATI	20.000	0,22	4.400,00
09	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	GEOLAB	8.000	0,04	320,00
10	ATENOLOL, 25 MG	PRATI	8.000	0,04	320,00
11	AZITROMICINA 500MG	PRATI	1.000	0,69	690,00
14	CAPTOPRIL, 25 MG	SANVAL	100.000	0,02	2.000,00
15	CEFALEXINA 50MG/ML	TEUTO	400	6,90	2.760,00
16	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	6.000	0,65	3.900,00
19	CIPROFLOXACINO 500MG	BRASTERÁPICA	5.000	0,27	1.350,00
21	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	GREENOHARMA	200	1,20	240,00
22	DEXAMETASONA 4MG/ML – IM/IV 2,5ML	TEUTO	4.000	0,77	3.080,00
23	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	NATULAB	300	1,15	345,00
25	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 25MG INJETÁVEL	TEUTO	600	0,76	456,00
26	DICLOFENACO DE SÓDICO INJETÁVEL 25MG	HIPOLABOR	600	0,77	462,00
27	DIMENIDRATO+PIRIDOX. 50MG/ML	UNIÃO QUIMICA	400	1,65	660,00
28	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	NATULAB	600	1,05	630,00
29	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1.000	0,55	550,00

30	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	SANVAL	8.000	0,05	400,00
31	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	FARMACE	800	1,75	1.400,00
32	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	300	7,40	2.220,00
33	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, INJETÁVEL	HIPOLABOR	1.000	1,65	1.650,00
34	FENOTEROL SOLUÇÃO	PRATI	36	3,45	124,20
35	FITOMENADIONA 10MG/ML – IV (VIT K)	HIPOLABOR	24	1,62	38,88
36	FLUCONAZOL 150MG	PRATI	400	0,37	148,00
37	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	8.000	0,04	320,00
40	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	MEDQUIMICA	100.000	0,02	2.000,00
41	HIDROCORTIZONA 100MG	TEUTO	400	2,97	1.188,00
42	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	400	1,08	432,00
43	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML	PRATI	24	0,95	22,80
44	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PRATI	100.000	0,05	5.000,00
46	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML	ISOFARMA	720	0,29	208,80
47	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	40.000	0,08	3.200,00
48	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	80.000	0,08	6.400,00
49	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	GREENFHARMA	500	1,50	750,00
50	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	6.000	0,10	600,00
51	NIMESULIDA 100MG	GEOLAB	6.000	0,10	600,00
52	NISTATINA CREME VAGINAL	GREENFHARMA	600	3,70	2.220,00
53	ÓLEO DE GIRASSOL	RIUKA	30	4,20	126,00
54	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	10.000	0,07	700,00
55	OMEPRAZOL 40MG, INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	200	7,40	1.480,00
57	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	NATULAB	500	0,75	375,00
58	PREDNISONA 20 MG	SANVAL	4.000	0,30	1.200,00
59	PREDNISOLONA3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	PRATI	400	3,40	1.360,00
60	PROMETAZINA 25MG/ML – 2ML	SANVAL	400	1,50	600,00
61	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	SANVAL	40.000	0,03	1.200,00
62	RANITIDINA 25MG/ML	TEUTO	400	0,52	208,00
64	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%	PRATI	60	4,20	252,00
65	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	6.000	0,08	480,00
66	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	6.000	0,11	660,00
67	CLONAZEPAN 2MG	CRISTALIA	6.000	0,11	660,00
70	DIAZEPAN, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	200	0,90	180,00
71	FLUOXETINA	TEUTO	6.000	0,08	480,00
72	HALOPERIDOL 5MG	UNIÃO QUIMICA	24	8,95	214,80
73	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	3.000	0,53	1.590,00
74	TRAMADOL 50MG/ML	TEUTO	300	0,65	195,00
75	TRAMADOL 50MG	TEUTO	2.000	0,34	680,00
76	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO 10ML	ISOFARMA	4.000	0,15	600,00
77	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	NATULAB	2.000	1,85	3.700,00
78	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	NATULAB	2.000	1,65	3.300,00
79	CLORETO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 100ML	FRESENIUS	800	2,15	1.720,00
80	CLORETO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500ML	NATULAB	1.000	2,95	2.950,00
81	CLOPIDOGREL 75MG	GEOLAB	90	0,80	72.00
82	COMPLEXO B INJETÁVEL	HYPOFARMA	800	0,87	696,00
85	GLICOSE SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUS	150	3,30	495,00
87	RINGERSISTEMA FECHADO500ML	FRESENIUS	150	2,90	435,00
88	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO500ML	FRESENIUS	60	3,30	198,00
89	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	NATULAB	600	0,85	510,00
90	SINVASTATINA, 20 MG	SANVAL	100.000	0,09	9.000,00
91	SULFATO FERROSO, 40MG	NATULAB	60.000	0,05	3.000,00
92	SULFATO FERROSO, 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	NATULAB	300	0,84	252,00
VALOR TOTAL Noventa e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos					**96.924,48**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. **DA ADESÃO**
15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

.**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;
15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal De Rio Do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Suprimed Comércio EIRELI – ME
CNPJ: 10.293.279/0001-00
ANDRÉ LUIZ GALVÃO MATIAS
CPF: 027.408.404-03
Administrador

Obs: Republicado por incorreção

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:CC39A427

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 023/2018, adjudico o certame licitatório com **Objeto: Aquisição de materiais esportivos, Uniformes esportivos e acessórios, para atender as necessidades das secretarias municipais de Educação e Esporte deste município de Rio do Fogo/RN.**

Que teve como vencedor para os Itens abaixo relacionados, O Licitante: Jozilma Maria de Carvalho - EPP**,** CNPJ: 04.805.345/0001-73.

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R$
01	Penalty	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, DIÂMETRO: 68 A 70 CM, PESO: 410 A 450G , CÂMARA: ARBILITY , ACABAMENTO: TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU (PU ULTRA 100%), MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	30	R$ 179,50	R$ 5.385,00
02	Penalty	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER), COSTURADA, COM 12 GOMOS CONFECCIONADA EM PU (ULTRA 100%), DIÂMETRO 68 A 70 CM, PESO DE 400 A 440 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, ACABAMENTO EM TERMOTEC, MIOLO SLIP SISTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEACH SOCCER.	UND	15	R$ 229,00	R$ 3.435,00
03	Penalty	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CATEGORIA ADULTO, PESO 410/440GRS, DIÂMETRO DE 61/64C, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA.	UND	40	R$ 159,00	R$ 6.360,00
04	Penalty	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, CIRCUNFERENCIA 50 A 55 CM, PESO 300 A 350 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00
05	Penalty	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, , PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PAR	10	R$ 148,00	R$ 1.480,00
06	Penalty	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, DIÂMETRO: 65 – 67 CM, PESO: 260 – 280 GRAMAS CÂMARA: BUTIL, COSTURADA, PVC, MIOLO REMOVÍVEL, APROVADA PELA CBV.	UND	10	R$ 158,00	R$ 1.580,00
07	Penalty	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. EXCLUSIVA TECNOLOGIA.	UND	10	R$ 158,00	R$ 1.580,00
08	Penalty	BOLA OFICIAL DE BEACH HANDBALL, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM BORRACHA. PRODUTO IMPORTADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).	UND	10	R$ 246,00	R$ 2.460,00
09	Penalty	BOLA DE HANDEBOL MIRIM OFICIAL H1L, COSTURADA, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	10	R$ 148,00	R$ 1.480,00
10	Penalty	BOLA HANDEBOL INFANTIL OFICIAL H2L, COSTURADA, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	10	R$ 148,00	R$ 1.480,00
11	Penalty	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, PRODUTO IMPORTADO, DIÂMETRO: 75-78 CM, PESO DEVERÁ SER DE 600-650 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, ACABAMENTO EM BORRACHA, MIOLO SLIP SISTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CBB.	UND	10	R$ 178,00	R$ 1.780,00
12	Penalty	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO T10, CIRCUNFERÊNCIA DE 48 A 50 CM,PESO DE 180 A 200G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, DE BORRACHA, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICÁVEL.	UND	40	R$ 118,00	R$ 4.720,00
13	Spitter	PAR DE REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO – OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 6MM TRANÇADO, MALHA 16X16CM. VISTA FRONTAL 7,50X2,50M, VISTA LATERAL 2,5X2,0X0,85M. COM TRATAMENTO UV.	UND	08	R$ 398,00	R$ 3.184,00
14	Spitter	PAR DE REDES PARA FUTSAL OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 8MM TRANÇADO, MALHA 12X12CM. VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.	UND	05	R$ 255,00	R$ 1.275,00
15	Spitter	REDE PARA VOLEIBOL – OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 2MM TRANÇADO MEDINDO 9,5X1,00M. COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO, DUBLADAS, IMPERMEÁVEIS, COM 5CM DE LARGURA.	UND	05	R$ 265,00	R$ 1.325,00
16	Spitter	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA/POLIETILENO (PP) COM 10 MM DE DIÂMETRO, TRANÇADA/TORCIDO, MALHA 7 X 7 CM E ABERTURA SUPERIOR DE FIXAÇÃO COM DIÂMETRO DE 45 CM E 11 ALÇAS, ALTURA DE 40 CM. REDE MODELO CHUÁ/NBA, PRODUZIDA MANUALMENTE EM NÓS DUPLOS SUPER-REFORÇADOS , DESFIADAS E SOLDADAS ELETRICAMENTE.	UND	02	R$ 79,00	R$ 158,00
17	Dody Sport	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO, CONTENDO 18 UNIDADES DE CAMISA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G; 18 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO.; 18 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO.	UND	20	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
18	Poker	BOMBA DE AR OFICIAL, DUPLA AÇÃO, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, ACOMPANHADA DE 01 MANGUEIRA EM NALYO E 02 AGULHAS METÁLICAS ROSQUEÁVEIS.	UND	08	R$ 42,00	R$ 336,00
19	Poker	CONES DE PLÁSTICO FLEXÍVEL PARA TREINAMENTO, EXERCÍCIOS E JOGOS, COM 30CM ALTURA.	UND	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
20	Poker	SACOLA DE VIAGEM GRANDE , PARA JOGOS DE CAMISAS E BOLAS, EM POLIÉSTER COBERTO DE PVC.	UND	05	R$ 76,000	R$ 380,00

21	Jebs	TROFEU BASE POLIMERO ACABAMENTO METALIZADO, BRILHANTE VERMELHO, PLACA LATAO P/ GRAV. COPA ACAB. METAL BRILHANTE VERM, 2 RAMOS ACAB. METAL – 60 CM, DEMAIS COMPONENTES COM ACABAMENTO EM METALIZAÇAO BRILHANTE DOURADA – COM GRAVAÇÃO	UND	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00
22	Jebs	TROFEU BASE POLIMERO ACABAMENTO METALIZADO, BRILHANTE VERMELHO, PLACA LATAO P/ GRAV. COPA ACAB. METAL BRILHANTE VERM, 2 RAMOS ACAB. METAL – 80 CM, DEMAIS COMPONENTES COM ACABAMENTO EM METALIZAÇAO BRILHANTE DOURADA – COM GRAVAÇÃO	UND	20	R$ 178,00	R$ 3.560,00
23	Jebs	TROFEU BASE POLIMERO ACABAMENTO METALIZADO, BRILHANTE VERMELHO, PLACA LATAO P/ GRAV. COPA ACAB. METAL BRILHANTE VERM, 2 RAMOS ACAB. METAL – 1,00 M, DEMAIS COMPONENTES COM ACABAMENTO EM METALIZAÇAO BRILHANTE DOURADA – COM GRAVAÇÃO	FOLHA	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00
24	Jebs	TROFEU BASE POLIMERO ACABAMENTO METALIZADO, BRILHANTE VERMELHO, PLACA LATAO P/ GRAV. COPA ACAB. METAL BRILHANTE VERM, 2 RAMOS ACAB. METAL – 2,00M, DEMAIS COMPONENTES COM ACABAMENTO EM METALIZAÇAO BRILHANTE DOURADA – COM GRAVAÇÃO	UND	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00
25	Crespar	MEDALHAS COM FITA – TAM: 5 A 7 CM DE DIÂMETRO – COR: DOURADA.	UND	350	R$ 8,50	R$ 2.975,00
26	Crespar	MEDALHAS COM FITA – TAM: 5 A 7 CM DE DIÂMETRO – COR: PRATA	UND	350	R$ 8,50	R$ 2.975,00
27	Crespar	MEDALHAS COM FITA – TAM: 5 A 7 CM DE DIÂMETRO – COR: BRONZE	UND	350	R$ 8,50	R$ 2.975,00
28	Spitter	ANTENAS DE REDE DE VOLEIBOL , OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO EM AÇO, COM ALTURA DE 1M A 80 CM, NAS CORES VERMELHA E BRANCA. PESO: 900 GRAMAS	UND	02	R$ 190,00	R$ 380,00
29	Poker	APITO PROFISSIONAL, POTÊNCIA SONORA: 115 DECIBÉIS, 3 CÂMARAS SEM PARTES REMOVÍVEIS	UND	15	R$ 40,00	R$ 600,00
30	Spitter	LINHA DEMARCATÓRIA, PARA BEACH SOCCER 28X37M, EM PVC, LARANJA, 5CM DE LARGURA	UND	05	R$ 222,00	R$ 1.110,00
31	Poker	PRATO/DISCO/DEMARCATÓRIO, 6,5CM DE ALTURA E 19,5 CM DE LARGURA, UTILIZADO PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGOS, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL.	UND	50	R$ 17,00	R$ 850,00
32	Poker	BICO DE METAL PARA BOMBA DUPLA AÇÃO DE ENCHER BOLA FEITO EM METAL INTERCABÍAVEL	UND	08	R$ 19,00	R$ 152,00
33	Poker	SACO PARA CARREGAR BOLAS (MÉDIA DE 10 BOLAS POR SACO)EM FIO DE SEDA.	UND	10	R$ 38,00	R$ 380,00
34	Poker	CORDA ESPORTIVA DECOR BRANCA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/SEDA, COM 10 MM DE DIÂMETRO, TRANÇADA, TIPO CORDA DE "GR", COM ACABAMENTO EM NÓS SUPER RESISTENTES NAS PONTAS E SOLDA ANTIDESFIAMENTO.	UND	20	R$ 26,00	R$ 520,00
35	Poker	TROCADOR ESPORTIVO DE VÁLVULAS DE BOLA, MODELO CROMADO	UND	05	R$ 25,00	R$ 125,00
36	Poker	BAMBOLÊ OFICIAL - ARO EM PLÁSTICO PVC REFORÇADO, COM 63 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, EM CORES SORTIDAS, APROVADO PELO INMETRO.	UND	50	R$ 17,00	R$ 850,00
37	Rogério	CHUTEIRAS EM COURO SINTETICO, SOLADO EM PVC E COSTURADO.	UND	50	R$ 84,00	R$ 4.200,00
38	Poker	MEDIDAS:7,5CMX5CMX2CM;CRONOMETRA PROGRESSIVAMENTE (HORAS / MINUTO,SEGUNDOS,MILÉSIMOS);	UND	10	R$ 76,00	R$ 760,00
VALOR GLOBAL						**109.430,00**

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 04 de agosto de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7835F674

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018
1ª Republicação

Aos quatro de junho de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0016/2018,** Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Material Permanente e de Informática destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Material Permanente e de Informática destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:**EM=I x N x VP;** Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0016/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I –Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:
A) Identificação do produto
B) Marca;
C) Nome e endereço do fabricante;

D) Embalagem original e intacta;
E) Data de validade (tempo de vida útil);
F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal **<SEM_VALOR>**especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0016/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 04/06/2018

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	***ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS***
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Munícipio de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	
Contratante	

Empresas Contratadas

D F DE S SILVA - ME
CNPJ: 04.599.190/0001-66

DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.928.363/0001-07

A N Q GONCALVES JUNIOR
CNPJ: 20.903.036/0001-92

AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.072.764/0001-58

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS
CNPJ: 40.964.066/0001-16

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2018

D F DE S SILVA - ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
7	3886 - IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA HP	UNID	6	1.010,00	6.060,00
9	2674 - NO BREAK (PARA COMPUTADOR) No Break (para computador) Potencia 1KVA Tensão Entrada / Saída: BIVOLT Alarmes Audiovisual Bateria Interna 01 Selada Garantia Mínima de 12 meses SMS	UNID	10	450,00	4.500,00
Total					10.560,00

DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI (20.928.363/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
4	3882 - MESA PARA COMPUTADOR ESCRITÓRIO, MEDINDO 120X60, COM 2 GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICA E FECHA, APOIO PARA TECLADO COM SAPATAS NIVELADORAS AMBIENTE LINE AA702	UNID	2	410,00	820,00
11	3082 - Tablet Android 6.0 ou Superior Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador de no mínimo Quad Core de 1.3 Ghz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou Superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wi-fi e 4G. MULTILASER NB253	UNID	5	1.720,00	8.600,00
Total					9.420,00

A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
8	2665 - COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) Computador (Desktop Básico) Processador: No Mínimo Intel Core I3 ou AMD A10 Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Disco Rígido: Mínimo de 500 GB Tipo do Monitor: 18,5" (1366x768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Fonte: Compatível com o Item Sistema Operacional: Windows 7 PRO (64 BITS) Garantia: Mínima de 12 meses Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (com fio) Interfaces de Rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de Vídeo: Integrada Unidade de Disco Ótico: CD/DVD ROM TIPO DE MONITOR: 18,5 (1366 X 768)	UNID	10	2.335,00	23.350,00
Total					23.350,00

AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA (18.072.764/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
3	3881 - CAIXAS TIPO BIN MEDINDO 25CM X 12CM X 15CM BING WURTH	UNID	30	10,90	327,00
6	3884 - AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS AA 302 PANDIN AP 408	UNID	1	448,00	448,00
12	2667 - IMPRESSORA LASER (COMUM) IMPRESSORA LASER (COMUM). PADRÃO DE COR MONOCROMATICO MEMORIA 16MB RESOLUÇÃO 600 X 600 VELOCIDDE 33 PPM CAPACIDADE 100 PAGINAS / BANDEIJA CICLO 25.000 PAGINAS / MES INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMATICO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES BROTHER 1212	UNID	1	618,00	618,00
13	2666 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Computador Portátil (Notebook) Computador Portátil (Notebook) Disco Rígido Mínimo de 500GB Processador Intel Core I3 ou AMD A10 Memória RAM 4GB DDR3, 1600 MHz Tamanho da Tela Mínimo de 13,3 Teclado ABNT2 Mouse Touchpad Intefaces de Rede 10/100/1000 e WIFI Interface USB /HDMI/DISPALY PORT/ VGA, SD CARD Bateria Mínimo de 03 horas Webcam Possui Sistema Operacional Windows 7 Pro (64BITS) Garantia Mínimo 12 meses Unidade de Disco Ótico CD/DVD ROM POSITIVO	UNID	1	2.818,00	2.818,00
Total					4.211,00

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS (40.964.066/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	3879 - MESA PARA ESCRITORIO BIRÔ COM SUPORTE PARA TECLADO 1.20X60 Belo work	UNID	1	453,00	453,00
2	3880 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA Belo super pop	UNID	2	392,00	784,00
5	3883 - PRATELEIRA DE AÇO TIPO ESTANTE Mauriz L23	UNID	10	134,00	1.340,00
10	3887 - GELAGUA DE COLUNA esmaltec egc35b	UNID	1	545,00	545,00
Total					3.122,00

Rodolfo Fernandes/RN, 04/06/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C416E1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°33/2018

Portaria nº 33/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAÚJO**, Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF/MF, sob o nº 032.322.254-46, portadora da cédula de Identidade nº 001.696.667-SSP/RN, meia diária, para participar da reunião da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais do Rio Grande do Norte, (COEGEMAS/RN) que acontecera no dia 05 de Setembro de 2018 as 09:00 no Auditório da Emater. Centro Administrativo-Natal –RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 04 de Setembro de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

LEI Nº 078/2013
ANEXO I

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PCD

BASE LEGAL: LEI Nº 78/2013		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (CHEFE IMEDIATO)		
MATRÍCULA: 639	**NOME DO CHEFE IMEDIATO: José Aracleide de Araújo**	**CARGO: Prefeito Municipal**
INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS		
TIPO DE PROPOSTA: (X) INDIVIDUAL ( ) COLETIVA		**TIPO DE TRANSPORTE:** ( ) AEREO NOME DA EMPRESA: _____ Nº DO VÔO: _____ (x) RODOVIÁRIO TIPO DE VEÍCULO: [ ] PÚBLICO [x] PRIVADO MODELO DO VEÍCULO: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____
DATA DE SAÍDA: 05.08.2018	**DATA DE CHEGADA: 05.08.2018**	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: (x) ½ ( ) 1 ( ) 1 ½ ( ) 2 ( ) 2 ½ ( ) 3 ( ) 3 ½ ( ) 4 ( ) 4 ½ ( ) 5 ( ) 5 ½ ( ) outras _____		
VALOR DA DIÁRIA: Valor Unitário R$ 80,00 Valor Total R$ 80,00		**DESTINO DA VIAGEM:** CIDADE: NATAL/RN

OBJETIVO DA VIAGEM (DESCRIÇÃO CLARA E SUSCINTA Para custear despesas com alimentação, e deslocamento urbano, para o **XXIX Fórum Estadual dos Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do RN**.				
DADOS DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO DA DIÁRIA:				
MATRICULA: 1066	**NOME DO SERVIDOR: Marcia Cristina de Sousa Araújo**		**CARGO OU FUNÇÃO:** COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	
CPF/MF: 032.322.254-46	**BANCO: Brasil**	**AGENCIA: 0701-3**	**CONTA: 29713-5**	**VALOR: 100,00**
DATA, CARIMBO E ASSINATURA (CHEFE IMEDIATO): São Bento do Trairi/RN, 04 de setembro de 2018.				

DECRETO Nº 009/2013
ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM - RV

BASE LEGAL: LEI Nº 078/2013		
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA DIÁRIA		
MATRÍCULA: 1066	**NOME DO SERVIDOR: MARCUS VINICIUS AMARANTE DA SILVA**	**CARGO OU FUNÇÃO: COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA**
INFORMAÇÕES GERAIS		
TIPO DE DESLOCAMENTO: (x) INDIVIDUAL ( ) COLETIVO		**TIPO DE TRANSPORTE:** ( ) AEREO NOME DA EMPRESA: _____ Nº DO VÔO: _____ (X) RODOVIÁRIO TIPO DE VEÍCULO: [ ] PÚBLICO [ ] PRIVADO MODELO DO VEÍCULO: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____
DATA DE SAÍDA: 21.03.2017	**DATA DE CHEGADA: 21.03.2017**	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ( ) ½ (x) 1 ( ) 1 ½ ( ) 2 ( ) 2 ½ (x) 3 ( ) 3½ ( ) 3 ( ) 3 ½ ( ) 4 ( ) 4 ½ ( ) 5 ( ) 5 ½ ( ) outras _____		
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: Valor Unitário R$ 80,00 Valor Total R$ 80,00		**DESTINO DA VIAGEM:** CIDADE: NATAL/RN
DESCRIÇÃO CLARA E SUSCINTA DO OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Para custear despesas com alimentação, e deslocamento urbano, para o **XXIX Fórum Estadual dos Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do RN**.		
DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR: São Bento do Trairi/RN, de 20 de Março de 2017		

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:894746B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO Nº 025/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMEDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA W S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

*O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.654-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.117.284-57, residente e domiciliada na Rua Raimundo Marinho, 199, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **W S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 10.212.250/0001-49, sediada a rua Delfino Freire nº 544 A, Boa Vista, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **MARIA RODRIGUES LOBO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 806.163 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 499.555.194-87, residente e domiciliada na Rua João da Escócia, nº 1728, casa 154, Nova Betânia, Mossoró/RN, celebram a Presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 024/2018 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:*

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 024/2018, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

*1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.*

*1.3 – O material deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.*

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

*2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 024/2018.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	7332 - Ácido Fosfórico A 37%, Seringa Com 2,5ml Cada. Flow Pack. Embalagem Com 3 Seringas	PCT	50	4,70	235,00
4	7336 - Agulha Descartável Gengival Longa, Tipo 27g, Com Marcador Do Lado Do Bisel - Caixa Com 100 unidades	CX	50	33,50	1.675,00
9	8319 - Amálga Em Capsula, Capsula De 1 Porção 400mg Presa Regular. Gs80	CÁPSULA	300	2,70	810,00
10	8320 - Amálga Em Capsula, Capsula De 2 Porções 600mg Presa Regular. Gs80	CÁPSULA	300	3,00	900,00
11	7344 - Anestésico Local Injetável, Mepivacaína 2% Com Epinefrina 1:100.000 - Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	CX	20	124,00	2.480,00
12	7345 - Anestésico Local Solução Injetável, À Base De Cloridrato De Lidocaina E Fenilefrina, Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	CX	100	47,00	4.700,00
13	7335 - Afastador de lábio - minesota	UND	20	14,00	280,00
15	7348 - Avental Protetor De Chumbo Com Protetor De Tireóide Adulto E Infantil	UND	2	461,00	922,00
19	7355 - Brocas Zekrya Cirúgica Para Alta Rotação	UND	30	23,00	690,00
22	8321 - Brunidor Bennet Para Amálga N 33	UND	15	3,85	57,75
23	8322 - Cabo Para Espelho Clínico, Produzido Em Aço Inoxidável, Esterilizável	UND	40	3,45	138,00
25	7358 - Colgadura individual em inox	UND	6	3,20	19,20
27	7360 - Composição de Hidróxido de cálcio radiopaco - pasta base 13g + pasta catalisadora 11g	UND	10	24,00	240,00
28	7361 - Compressa de gase de 9 fios 7,5x7.5 - Embalagem com 500 unidades	PCT	200	15,00	3.000,00
29	7362 - Contra ângulo 1:1 com micromotor para equipo odontológico	UND	4	850,00	3.400,00
31	7368 - Cureta de Luccas	UND	10	7,00	70,00
34	7371 - Colheres de dentina 11 1/2	UND	10	5,00	50,00
35	7372 - Colheres de dentina nº 14	UND	10	5,00	50,00
36	7373 - Colheres de dentina nº 17	UND	10	5,00	50,00
37	7374 - Calcadores Ward n° 01	UND	10	5,00	50,00
38	8325 - Condensador Ward N° 02	UND	10	5,00	50,00
39	7377 - Caneta de alta rotação	UND	4	580,00	2.320,00
46	7381 - Espelho dental sem cabo, caixa com 12 unidades				

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:45B96F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO Nº 025/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMEDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA W S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

*O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, n° 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.654-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.117.284-57, residente e domiciliada na Rua Raimundo Marinho, 199, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **W S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 10.212.250/0001-49, sediada a rua Delfino Freire nº 544 A, Boa Vista, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **MARIA RODRIGUES LOBO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 806.163 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 499.555.194-87, residente e domiciliada na Rua João da Escócia, nº 1728, casa 154, Nova Betânia, Mossoró/RN, celebram a Presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 024/2018 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:*

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 024/2018, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

*1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.*

*1.3 – O material deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.*

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

*2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 024/2018.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	7332 - Ácido Fosfórico A 37%, Seringa Com 2,5ml Cada. Flow Pack. Embalagem Com 3 Seringas	PCT	50	4,70	235,00
4	7336 - Agulha Descartável Gengival Longa, Tipo 27g, Com Marcador Do Lado Do Bisel - Caixa Com 100 unidades	CX	50	33,50	1.675,00
9	8319 - Amálga Em Capsula, Capsula De 1 Porção 400mg Presa Regular. Gs80	CÁPSULA	300	2,70	810,00
10	8320 - Amálga Em Capsula, Capsula De 2 Porções 600mg Presa Regular. Gs80	CÁPSULA	300	3,00	900,00
11	7344 - Anestésico Local Injetável, Mepivacaína 2% Com Epinefrina 1:100.000 - Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	CX	20	124,00	2.480,00
12	7345 - Anestésico Local Solução Injetável, À Base De Cloridrato De Lidocaina E Fenilefrina, Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	CX	100	47,00	4.700,00
13	7335 - Afastador de lábio - minesota	UND	20	14,00	280,00
15	7348 - Avental Protetor De Chumbo Com Protetor De Tireóide Adulto E Infantil	UND	2	461,00	922,00
19	7355 - Brocas Zekrya Cirúgica Para Alta Rotação	UND	30	23,00	690,00
22	8321 - Brunidor Bennet Para Amálga N 33	UND	15	3,85	57,75
23	8322 - Cabo Para Espelho Clínico, Produzido Em Aço Inoxidável, Esterilizável	UND	40	3,45	138,00
25	7358 - Colgadura individual em inox	UND	6	3,20	19,20
27	7360 - Composição de Hidróxido de cálcio radiopaco - pasta base 13g + pasta catalisadora 11g	UND	10	24,00	240,00
28	7361 - Compressa de gase de 9 fios 7,5x7.5 - Embalagem com 500 unidades	PCT	200	15,00	3.000,00
29	7362 - Contra ângulo 1:1 com micromotor para equipo odontológico	UND	4	850,00	3.400,00
31	7368 - Cureta de Luccas	UND	10	7,00	70,00
34	7371 - Colheres de dentina 11 1/2	UND	10	5,00	50,00
35	7372 - Colheres de dentina nº 14	UND	10	5,00	50,00
36	7373 - Colheres de dentina nº 17	UND	10	5,00	50,00
37	7374 - Calcadores Ward n° 01	UND	10	5,00	50,00
38	8325 - Condensador Ward N° 02	UND	10	5,00	50,00
39	7377 - Caneta de alta rotação	UND	4	580,00	2.320,00
46	7381 - Espelho dental sem cabo, caixa com 12 unidades	CX	10	9,20	92,00
48	7385 - Fio dental/500m	UND	2	12,00	24,00
49	7388 - Fita matriz de aço 0,05mm para porta-matriz tofflemire	PCT	60	1,30	78,00
50	7387 - Fita matriz de aço 7 x 0,05 x 5m	UND	20	1,50	30,00
51	7389 - Fluoreto de sódio 1,23% - Flúor Del acidulado sabor tutti-frutti, embalagem de 200 ml	UND	30	4,40	132,00
52	7390 - Fluoreto de sódio 1,23% - Flúor Del acidulado sabor neutro, embalagem de 200 ml	UND	20	4,40	88,00
61	8337 - Fórcepes Infantil N° 150	UND	4	49,50	198,00
62	8338 - Fórcepes Infantil N° 151	UND	4	49,50	198,00
63	8339 - Fórcepes Infantil N° 16	UND	4	48,50	194,00
64	8340 - Fórcepes Infantil N° 17	UND	4	48,50	194,00
65	8341 - Fórcepes Infantil N°18l	UND	4	48,50	194,00
66	8342 - Fórcepes Infantil N°18r	UND	4	48,50	194,00
67	8335 - Fórcepes N° 65	UND	2	48,50	97,00
68	8334 - Fórcepes N° 69	UND	2	48,50	97,00
69	6391 - Foice Raspador Ponta Morse 0-00	UND	2	9,80	19,60
70	7399 - Formocresol, uso odontológico, frasco de 10ml	FR	2	7,40	14,80
73	8347 - Gorro Descartável Com Elástico	PCT	50	7,80	390,00
74	8348 - Grau Cirúgico – Rolo Para Esterelização, Bobinas De Papel Cirúgico+ Fio Laminado Poliéster/Polipropileno, Com Medidas 20cm X 51	RL	25	47,00	1.175,00
75	7403 - Hidróxido de cálcio PA, uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, embalagem de 10g	FR	6	5,70	34,20
87	7416 - Luvas para procedimento PP, caixa com 50 pares	CX	200	18,90	3.780,00
89	7419 - Micro-brush fino (1,5mm), embalagem com 100 unidade	CX	50	14,00	700,00
90	7420 - Micro-brush regular , embalagem com 100 unidades	CX	50	14,00	700,00
91	8350 - Alveolótomo Odontológico Curvo	UND	6	80,00	480,00
95	7425 - Pasta profilática com fluor, uso profissional bisnaga com 90g	BISNAGA	20	7,90	158,00
97	7427 - Pasta para polimento de compósitos a base de óxido de alumínio - granulação extra-fina de 6 a 8 microns, seringa com 4g	SERINGA	4	29,00	116,00
103	7432 - Ponta diamantada FG 1012, haste curta - caixa com 10 unidades	CX	5	23,00	115,00
104	7433 - Ponta diamantada FG 1013 haste curta - caixa com 10 unidades	CX	5	23,00	115,00
105	7434 - Ponta diamantada FG 1014, haste curta - caixa com 10 unidades	CX	5	23,00	115,00
106	7435 - Ponta diamantada FG 1014 haste longa - caixa com 10 unidades	CX	5	23,00	115,00
107	7437 - Ponta diamantada FG 1015, haste longa - caixa com 10 U unidades	CX	5	23,00	115,00
108	8397 - Ponta Diamantada Fg 1016, Haste Longa – Com 10 Unidades	CX	5	23,00	115,00
119	7451 - Porta brocas odontológicas de 15 furos	UND	8	8,80	70,40
120	7452 - Posicionador de filme radiográfico autoclavavel adulto, contendo um posicionador bite-wing e 3 posicionadores periapicais	CX	2	75,00	150,00
121	7454 - Ponteira Para Ultrasson Scaler Jet (Kit Completo) Item Indispensável	KIT	16	210,00	3.360,00
122	7455 - Pó de bicarbonato de sódio, 80g (Uso odontológico)	PCT	10	6,00	60,00
123	8355 - Porta Dycal Duplo	UND	20	6,40	128,00
125	8357 - Restaurador Provisório Coltosol – Embalagem Com 20g	UND	20	14,20	284,00
127	7458 - Resina composta fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zicrônica/Silica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A2 (Universal)	BISNAGA	15	48,50	727,50
128	7459 - Resina composta fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zicrônica/ Silica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A 3 (Universal)	BISNAGA	30	48,50	1.455,00
129	7460 - Resina composta fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zicrônica/ Silica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A 3,5 (Universal)	BISNAGA	40	48,50	1.940,00
130	7463 - Roletes de algodão odontológico - pacote com 100 Unidades	PCT	100	3,80	380,00
133	8359 - Solução Hemostática Hemostop – Embalagem Com 10 Ml	UND	10	31,00	310,00
134	7466 - Solução fixadora para radiografias - embalagem com 475ml	FR	40	8,60	344,00
135	7467 - Solução reveladora para radiografias - embalagem com 475ml	FR	40	8,60	344,00

139	8360 - Seringa Carpule	UND	30	38,00	1.140,00
142	7473 - Tira de lixa abrasiva de ácido inoxidável 4mm, embalagem com 12 tiras	PCT	20	8,00	160,00
144	7475 - Tira de poliéster transparente, envelope com 50 unidades de 10 x 120 x 0,05mm	PCT	30	1,45	43,50
145	7478 - Verniz forrador de cavidade, frasco com 15 ml	FR	5	10,00	50,00
TOTAL					**43.200,95**

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal de 2018.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2018.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato ***RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA****, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail:* gcontratosoeste@gmail.com *designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a* ***ADJUDICATÁRIA*** *quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;*

5.2 – A ***ADJUDICATÁRIA*** *ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;*

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao ***Pregão Presencial n° 024/2018 SRP****, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da* ***ADJUCATÁRIA****, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao Protocolo da prefeitura, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.*

6.4 - À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do serviço fornecido pela ***ADJUDICATÁRIA****, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I do Edital;*

6.5 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 024/2018 SRP, homologado em 30 de agosto de 2018.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à ***ADJUDICATARIA****, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.*

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

*10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.*

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 024/2018 para o SRP e na legislação vigente.

*a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;*

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

*12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

*12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;*

*12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***

12.9 - Entregar os materiais de acordo com a solicitação da secretaria demandante com validade mínima de um ano de vencimento do produto.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

*13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;*

*13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;*

*13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;*

*13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;*

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

*13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;*

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 04 de setembro de 2018

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO
Representante do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

MARIA RODRIGUES LOBO
Representante da Contratada
CNPJ/MF Nº 10.212.250/0001-49

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Francisco Bruno Moreira Soares
CPF Nº 089.800214-10

2ª) _____
Tereza Raquel Fernandes Silva Rodrigues
CPF Nº 094.854.884-32

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:180205D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57/2018

4 de setembro de 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 213/2017, credito adicional suplementar no montante de R$ R$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	**2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**		
Órgão:	**2000 - GABINETE DO PREFEITO**		
Unidade:	**2001 - GABINETE DO PREFEITO**		
Função:	**4 - Administração**		
Subfunção:	**122 - Administração Geral**		
Programa:	**2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
Ação:	**2.110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO**		
Despesa: 2033 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 1	R$ 26.000,00
Órgão:	**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO**		
Unidade:	**3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO**		
Função:	**4 - Administração**		
Subfunção:	**122 - Administração Geral**		
Programa:	**2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
Ação:	**2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO**		
Despesa: 1693 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1	R$ 38.750,00
Ação:	**2.113 - CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES**		
Despesa: 1699 - 3.3.50.41.00 - Contribuições		Fonte: 1	R$ 5.000,00
Órgão:	**6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA**		
Unidade:	**6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA**		
Função:	**12 - Educação**		
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**		
Programa:	**5 - EDUCACAO INTEGRADA**		

Ação:	**5.142 - FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)**		
Despesa: 2063 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 105	R$ 58.040,00
Ação:	**5.58 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)**		
Despesa: 1737 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 110	R$ 680,00
Ação:	**5.62 - FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)**		
Despesa: 1744 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 108	R$ 7.500,00
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**		
Programa:	**5 - EDUCACAO INTEGRADA**		
Ação:	**5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%**		
Despesa: 1806 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 104	R$ 6.900,00
Órgão:	**7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO**		
Unidade:	**7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO**		
Função:	**15 - Urbanismo**		
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**		
Programa:	**7 - GESTAO URBANA E HABITACAO**		
Ação:	**7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**		
Despesa: 1846 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1	R$ 17.000,00
Unidade Gestora:	**3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste**		
Órgão:	**8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO**		
Unidade:	**8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO**		
Função:	**10 - Saúde**		
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**		
Programa:	**4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA**		
Ação:	**4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE**		
Despesa: 1926 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 127	R$ 16.600,00
Despesa: 2123 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 127	R$ 2.000,00
Ação:	**4.29 - BLATB - SAÚDE DA FAMILIA (SF)**		
Despesa: 2111 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 131	R$ 9.100,00
Ação:	**4.32 - BLATB - SAUDE BUCAL (SB)**		
Despesa: 1897 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 131	R$ 1.000,00
Ação:	**4.36 - BLATB - ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)**		
Despesa: 1903 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 131	R$ 13.000,00
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
Programa:	**4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA**		
Ação:	**4.133 - BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDIDADE (MAC)**		
Despesa: 1947 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 132	R$ 4.630,00
Unidade Gestora:	**4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste**		
Órgão:	**9000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL**		
Unidade:	**9001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL**		
Função:	**8 - Assistência Social**		
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**		
Programa:	**3 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
Ação:	**3.13 - MDS-PROT.SOCIAL BASICA(CRAS/PAIF/ACESSUAS/BPC/SCFV)**		
Despesa: 1968 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 119	R$ 20.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	**2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**		
Órgão:	**10000 - SECRETARIA MUNICIPAL - DESPORTO**		
Unidade:	**10001 - SECRETARIA MUNICIPAL - DESPORTO**		
Função:	**27 - Desporto e Lazer**		
Subfunção:	**812 - Desporto Comunitário**		
Programa:	**10 - DESPORTO E LAZER PARA TODOS**		
Ação:	**1.107 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL**		
Despesa: 1879 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1	R$ 23.650,00
Órgão:	**2000 - GABINETE DO PREFEITO**		
Unidade:	**2001 - GABINETE DO PREFEITO**		
Função:	**4 - Administração**		
Subfunção:	**122 - Administração Geral**		
Programa:	**2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
Ação:	**2.110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO**		
Despesa: 1676 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 1	R$ 10.000,00
Despesa: 1677 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1	R$ 5.100,00
Subfunção:	**124 - Controle Interno**		
Programa:	**2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
Ação:	**2.9 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO**		
Despesa: 1681 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 1	R$ 26.000,00
Órgão:	**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO**		
Unidade:	**3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO**		
Função:	**6 - Segurança Pública**		
Subfunção:	**181 - Policiamento**		
Programa:	**2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
Ação:	**2.133 - IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE**		
Despesa: 2191 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1	R$ 5.000,00
Órgão:	**6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA**		
Unidade:	**6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA**		
Função:	**12 - Educação**		
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**		
Programa:	**5 - EDUCACAO INTEGRADA**		
Ação:	**5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%**		
Despesa: 1775 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 104	R$ 680,00
Ação:	**5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO**		
Despesa: 2057 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 101	R$ 6.900,00
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**		
Programa:	**5 - EDUCACAO INTEGRADA**		
Ação:	**5.145 - FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA**		
Despesa: 2088 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 105	R$ 58.040,00
Ação:	**5.64 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**		

Despesa: 1797 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 107	R$ 10.000,00
Órgão:	**7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO**		
Unidade:	**7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO**		
Função:	**15 - Urbanismo**		
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**		
Programa:	**7 - GESTAO URBANA E HABITACAO**		
Ação:	**7.76 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS**		
Despesa: 1826 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 115	R$ 7.000,00
Função:	**26 - Transporte**		
Subfunção:	**782 - Transporte Rodoviário**		
Programa:	**7 - GESTAO URBANA E HABITACAO**		
Ação:	**7.80 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL**		
Despesa: 1859 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1	R$ 7.500,00
Unidade Gestora:	**3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste**		
Órgão:	**8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO**		
Unidade:	**8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO**		
Função:	**10 - Saúde**		
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**		
Programa:	**4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA**		
Ação:	**4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE**		
Despesa: 1929 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 127	R$ 830,00
Despesa: 1935 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 127	R$ 19.100,00
Ação:	**4.30 - BLAFB - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)**		
Despesa: 1889 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 134	R$ 13.000,00
Ação:	**4.32 - BLATB - SAUDE BUCAL (SB)**		
Despesa: 2117 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 131	R$ 2.000,00
Ação:	**4.36 - BLATB - ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)**		
Despesa: 1902 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 131	R$ 1.000,00
Despesa: 1906 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 131	R$ 3.800,00
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
Programa:	**4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA**		
Ação:	**4.54 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA MATERNIDADE**		
Despesa: 1944 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 130	R$ 6.000,00
Função:	**17 - Saneamento**		
Subfunção:	**512 - Saneamento Básico Urbano**		
Programa:	**4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA**		
Ação:	**4.55 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO**		
Despesa: 1962 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 130	R$ 600,00
Unidade Gestora:	**4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste**		
Órgão:	**9000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL**		
Unidade:	**9001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL**		
Função:	**8 - Assistência Social**		
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**		
Programa:	**3 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
Ação:	**3.130 - AÇÕES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE ASS SOCIAL**		
Despesa: 2000 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1	R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA	*TULIO VICTOR RAULINO DIAS*
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:702A52A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 PP-SRP

Aos quatro dia(s) do mês de Setembro de dois mil e dezoito, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av Getulio Vargas 591, Centro, São José do Campestre-RN, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 001/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 023/2018 PP-SRP,** RESOLVE registrar os preços para futura **contratação de empresa especializada na locação e montagem de estrutura básica para realização de eventos do municipio de São Jose do Campestre-RN.** tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na locação e montagem de estrutura básica para realização de eventos do municipio de São Jose do Campestre-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume ocompromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° XXX/2018 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nºXXX/2018 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 04 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15
Contratante

Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP,
CNPJ 17.886.274/0001-22
Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PP023/2018 SRP.

Empresa: DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP, CNPJ 17.886.274/0001-22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
01	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: 24 CAIXAS DE SOM, SENDO SUBWOOFER DE 2.000 WATTS E 12 CAIXAS DE ALTA DE NO MINIMO 1.200 WATTS, SISTEMA DE SIDE DUPLO, 2 MESA DIGITAL COM 24 CANAIS NO MINIMO, 2 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE FREQUENCIA, 06 RETORNO, 01 PÚLPITO; 06 MICROFONES COM FIO E PEDESTAL, 03 MICROFONE SEM FIO, 01 KIT DE BATERIA, 01 BATERIA COMPLETA(BUMBO,CAIXA,MAQUINA DE CHIMBAL, 2 TONS, SURDO,FERRAGEM NECESSARIA, PEDAL, BANCO E PRATOS) 01 TECNICO DE QUALIFICADO COM DRT (CABOS DE MIC E P10,DIRECT BOX, CONECÇÃO, ADAPTADORES, EXTENSÕES DE ENERGIA E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO EM PERFEITO ESTADO). COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS CASO NECESSÁRIO.	YAMAHA, ALESSIS, MACHINE, SITUDIO R, BEHRIGER, SHURE, NEUTRIX, HARTKE, ROLAND, DBX, COMPENSADO NAVAL-MADEIRAS PINHEIRO LTDA,, PAR, LED CABOS SANTA ANGELO E NEUTRIX, PA FLAY	DIÁRIAS	3	R$5.000,00	R$15.000,00
02	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 2: 16 CAIXAS DE SOM, SENDO 8 SUBWOOFER DE 2.000 WATTS E 8 CAIXAS DE ALTA DE NO MÍNIMO 1.200 WATTS, SISTEMA DE SIDE DUPLO,1 MESA DIGITAL COM 24 CANAIS NO MÍNIMO,02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE FREQUÊNCIA, PROCESSADOR DIGITAL PARA CORTE DE FREQUENCIAS, 06 RETORNO,06 MICRIFONES COM FIO E E PEDESTAL,03 MICROFONES SEM FIO,KIT DE BATERIA, 01 PÚLPITO; 01 TÉCINCO DE QUALIFICADO COM DRT, (CABOS DE MIC E P10, DIRECT BOX, CONECÇÃO, ADAPTADORES, EXTENSÕES DE ENERGIA E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO,EM PERFEITO ESTADO). COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS CASO NECESSÁRIO.	YAMAHA, ALESSIS, MACHINE, SITUDIO R, BEHRIGER, SHURE, NEUTRIX, HARTKE, ROLAND, DBX, COMPENSADO NAVAL-MADEIRAS PINHEIRO LTDA,, PAR, LED CABOS SANTA ANGELO E NEUTRIX, PA FLAY	DIÁRIAS	3	R$3.800,00	R$11.400,00
03	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, CONTENDO: 01 MESA DE SOM, COM NO MINIMO 20 CANAIS, 02 CAIXAS DE SOM DE 15 PASSIVA DE 800W, 02 CAIXA DE 12 ATIVA E PASSIVA DE 300W ,01 MICROFONE COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO,COM ALCANCE MINIMO DE 50 METROS, 02 PEDESTAL PARA MICROFONE, 01 PÚLPITO; 01 SONOPLASTIA (OPERADOR DE SOM), DEMAIS ACESSORIOS (CD'S DE ACORDO COM EVENTO PROGRAMADO, CABOS, CONEXOES, ADAPTADORES, EXTENÇÕES, PARA O COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕES ESTE ITEM). COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS CASO NECESSÁRIO.	YAMAHA, ALESSIS, MACHINE, SITUDIO R, BEHRIGER, SHURE, NEUTRIX, HARTKE, ROLAND, DBX, COMPENSADO NAVAL-MADEIRAS PINHEIRO LTDA,, PAR, LED CABOS SANTA ANGELO E NEUTRIX, PA FLAY	DIÁRIAS	20	R$999,00	R$19.980,00
04	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE MADEIRA COM 12 (DOZE) METROS DE LARGURA, 01 (UM) METRO DE ALTURA E 10 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESCADAS LATERAIS COM CORRIMÃOS, FORRADO COM CARPETE NOVO, CIRCUNDADO (FECHADO) POR SAIA OU FECHAMENTO DE COR ÚNICA, COM DIÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS CASO NECESSÁRIO.	BARRA METAIS, PRIME ESTRUTURAS TUBO SAURO, VINILONA, COMPENSADO NAVAL-MADEIRAS PINHEIRO LTDA, TALHA COCK, AR-CONDICIONADO CONSUL, CINTA CATRACACABLEMAX. PVC, DUAS ÁGUAS AÇO GALVANIZADO	DIÁRIAS	5	R$1.600,00	R$8.000,00
05	LOCAÇÃO DE PALCO TRELIÇADO DE 14X10M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; COM COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS; UNID/DIA 10 23 HAUSE MIX COBERTA; ÁREA DE SERVIÇOS; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS CASO NECESSÁRIO	BARRA METAIS, PRIME ESTRUTURAS TUBO SAURO, VINILONA, COMPENSADO NAVAL-MADEIRAS PINHEIRO LTDA, TALHA COCK, AR-CONDICIONADO CONSUL, CINTA CATRACACABLEMAX. PVC, DUAS ÁGUAS	DIÁRIAS	3	R$5.800,00	R$17.400,00

		AÇO GALVANIZADO				
06	LOCACAO DE TENDAS PARA EVENTOS - LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 03X03 - TENDA TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMA, ALTURA MÍNIMA DE 2,50 METROS COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS CASO NECESSÁRIO..	CHAPÉU DE BRUXA TOLDOS RODRIGUES, AÇO GALVANIZADO, VINI LONA	DIÁRIAS	30	R$300,00	R$9.000,00
07	LOCACAO DE TENDAS PARA EVENTOS - LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 05X05 - TENDA TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMA, ALTURA MÍNIMA DE 2,50 METROS COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS CASO NECESSÁRIO.	CHAPÉU DE BRUXA TOLDOS RODRIGUES, AÇO GALVANIZADO, VINI LONA	DIÁRIAS	10	R$500,00	R$5.000,00
08	LOCACAO DE TENDAS PARA EVENTOS - LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 10X10 - TENDA TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMA, ALTURA MÍNIMA DE 2,50 METROS COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS CASO NECESSÁRIO.	CHAPÉU DE BRUXA TOLDOS RODRIGUES, AÇO GALVANIZADO, VINI LONA	DIÁRIAS	10	R$900,00	R$9.000,00
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS QUE DISPENSEM O USO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUA; - DEVEM POSSUIR PISO ANTIDERRAPANTE, ENTRADA SUPERIOR DE AR, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO FABRICADOS EM POLIETILENO; - OS SANITÁRIOS DEVEM POSSUIR VASO SANITÁRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, E MICTÓRIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,24 M DE ALTURA; 1,22 M DE LARGURA E 1,16 M DE COMPRIMENTO. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS CASO NECESSÁRIO.	BANHEIROS QUIMICOS EUROBRAS EM PVC	DIÁRIAS	50	R$220,00	R$11.000,00
10	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS SEM BRAÇO PARA SUPORTAR ATE 120KG	TRAMONTINA	DIÁRIAS	3.000	R$6,50	R$19.500,00
11	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS	TRAMONTINA	DIÁRIAS	500	R$7,00	R$3.500,00
12	LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - 180 KVA. 220-380V, CARENADO E SILENCIADO A 85DB, MOTOR SEIS CILINDROS A DISEL, INJEÇÃO DIRETA , QUADRO DE COMANDO MANUAL, ACOMPANHANDO DE TÉCNICO DE PLATÃO. INCLUSO COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS CASO NECESSÁRIO	CUMMINS	DIÁRIAS	8	R$2.000,00	R$16.000,00
13	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE (CADA PALCO) 10-MOVING BEAM 300, 12 - MOVINGBEAM 5R ,04-MOVING LED, 24-PARLED 3 WATS, 04-STROBO 3000 DE LED, 02-MINE BRUTE DE SEIS LÂMPADAS CADA,(SISTEMA TODO ATERRADO LIGADO EM MANPOWER). COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS CASO NECESSÁRIO.	CANHAO LED PAR 54 LEDS DE 3W RGBW OPT DMX,SENSOR,DISPLAY PRO LP007, REFLETOR DE LED 100W - HOLOFOTE BRANCO FRIO- IP65 BIVOLTSKYPIX2010, PEERL LIGHTING, PRO LIGHT,BLUE LIGHT55X RGBWA, PAR, LED,, CABOS PIRELLI	DIÁRIAS	3	R$2.750,00	R$8.250,00
14	LOCAÇÃO DE TELÃO 3X2M E PROJETOR DE 2200 LUMENS. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS CASO NECESSÁRIO.	PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL COM TV PH550U LG	DIÁRIAS	10	R$2.800,00	R$28.000,00
15	CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE SEGURANÇA TREINADOS E CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNA, UNIFORMIZADO, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, DIÁRIA POR PESSOA.	HOMENS DESARMADOS	DIÁRIAS	30	R$99,00	R$2.970,00
16	BARRICADAS, locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público	BARRICAD	DIARIA	1000	R$15,00	R$15.000,00
Valor Total da ATA R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)						

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E34F6812

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 220802/2018 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 220802/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 220802/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de materiais diversos destinados ao atendimento das necessidades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, pelo valor de R$ 3.670,00, em favor de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34, conforme abaixo descrito:

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4052 - ROLO DE POSICIONAMENTO 03 ROLOS MÉDIO, GRANDE E PEQUENO	UND	1	210,00	210,00
2	4053 - CUNHA DE POSICIONAMENTO	UND	1	150,00	150,00
3	4054 - COLCHONETE	UND	5	30,00	150,00

4	4055 - BOLA BOBATH 65CM	UND	1	150,00	150,00
5	4056 - BOLA BOBATH 40CM	UND	1	120,00	120,00
6	4057 - BRINQUEDOS TEXTURAS E CORES DIFERENTES	UND	5	110,00	550,00
7	4058 - BRINQUEDOS SONOROS LUMINOSOS E COM CONTRASTES PRETO, BRANCO E AMARELO	UND	5	140,00	700,00
8	4059 - BRINQUEDO COORDENAÇÃO MOTORA GROSSA FINA E ENCAIXE	UND	5	120,00	600,00
9	4060 - ESTENSIOMETRO MONOFILAMENTOS	UND	1	500,00	500,00
10	4061 - KIT FAIXAS ELÁSTICAS 7 faixas - 1 Mt	UND	1	300,00	300,00
11	4062 - TRENA ANTROPOMÉTRICA 2m.	UND	2	60,00	120,00
12	4063 - MARTELO DE REFLEXO	UND	1	120,00	120,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 04/09/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:91208BB5

